



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Processo de Tomada de Contas

Brasília-DF
Março/2009

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – Exercício 2008

Tomada de Contas dos **ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO**

Órgão/Entidade: **Secretaria do Tesouro Nacional**

PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU nº 57/2008)	LOCALIZAÇÃO(*) (volume/fis.)
I. Rol de Responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008)	I/04
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos destacando a localização dos itens abaixo discriminados:	I/09
✓ Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 14 do Anexo II	I/198
III. Informações Contábeis	
✓ Declaração do Contador responsável pela unidade jurisdicionada sobre as informações constantes do SIAFI	I/203
✓ Demonstrativo dos pagamentos de despesas de natureza sigilosa, incluindo aqueles efetuados mediante suprimento de fundos	Não se Aplica
IV. Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas	I/206
V. Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão	
✓ Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta das Comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período com o intuito de apurar dano ao erário, fraudes ou corrupção.	I/211
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL

2. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

VI. Relatório de Auditoria de gestão emitido pelo órgão de controle interno competente	
VII. Certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente	
VII. Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno competente	

SITUAÇÃO

1 () A Tomada de Contas está constituída de todas as peças relacionadas no art. 13 da IN/TCU nº 57/2008 e conteúdos constantes dos Anexos II a VIII e X da DN/TCU nº ____/2008, estando em condições de ser encaminhada ao TCU;

2 () Ausente(s) na Tomada de Contas a(s) peça(s)/conteúdo(s) exigido(s) pela IN/TCU nº 57/2008 e DN/TCU nº ____/2008, abaixo relacionado(s), assim como a respectiva justificativa, se houver:

LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL
------------	-----------------------------------

3. ASSESSOR ESPECIAL/ SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

IX. Pronunciamento ministerial ou da autoridade equivalente	
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL

(*) Nos casos em que a UJ não tenha conteúdos objetivos para compor a peça requerida, escrever “**não se aplica**”

I - Rol de Responsáveis

STN - 2008

Processo Nº 17944.000267/2009-96

Assunto: Tomadas de Contas Anual – Rol de Responsáveis

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Declaro, para fins do disposto no art. 10 e no § 1º do art. 11 da Instrução Normativa TCU Nº 57/2008, disciplinada pela Portaria CGU Nº 2.238/2008, que as informações sobre rol de responsáveis desta unidade jurisdicionada, da qual sou dirigente máximo, contidas em banco de dados informatizado, são fidedignas, exceto no tocante às ressalvas a seguir indicadas, sobre as quais tomei as providências especificadas obtendo os seguintes resultados:

RESSALVA	PROVIDÊNCIAS	RESULTADOS
UG 170510 (Coordenação-geral de Controle de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários – COREF) : não foi realizada a atualização do Rol de Responsáveis no SIAFI 2008, até o encerramento do exercício.	Foi determinado à Coordenação que efetuasse a atualização do Rol de Responsáveis no SIAFI 2009	Rol de Responsáveis devidamente atualizado em 2009.
UG 170509 (Coordenação-geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimentos Públicos – COAPI): não foi realizada a atualização do Rol de Responsáveis no SIAFI 2008, até o encerramento do exercício.	Foi determinado à Coordenação que efetuasse a atualização do Rol de Responsáveis no SIAFI 2009	Rol de Responsáveis devidamente atualizado em 2009.
UG 170500 (Coordenação de Programação Financeira – COFIN)	Foi recomendado à Coordenação que efetuasse a correção do nome do responsável LILIANE PINHEIRO DE MORAES no Rol de Responsáveis no SIAFI 2009	Correção efetuada no SIAFI 2009
UG 170999 – (COFIN – Exterior – Diferença Cambial): Rol de Responsáveis não atualizado em razão da justificativa apresentada pela Coordenação-geral de Contabilidade – CCONT/STN	Não há necessidade de ordenador de despesa/responsável para esta UG uma vez que a UG serve apenas para ajustes de diferença de taxa de câmbio.	Não aplicável

Declaro ainda, que estou ciente das responsabilidades civis decorrentes desta declaração.

Brasília, 27 de março de 2009.

ARNO HUGO AGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Processo Nº 17944.000267/2009-96

Assunto: Tomadas de Contas Anual – Rol de Responsáveis

ROL DE RESPONSÁVEIS – Exercício 2008

1 – Dirigente Máximo

Nome completo da unidade e sigla	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda
CNPJ	00.394.460/0289-09
Nome e código no SIAFI	COORD-GERAL DE DESENVOL.INSTITUCIONAL-CODIN – 170.007
Código da UJ titular do relatório	Órgão 25805
Nome do Responsável	Arno Hugo Agustin Filho
CPF	389.327.680-72
Natureza da Responsabilidade	132 e 924
Período de Gestão	01/01 a 31/12/2008
Atos Formais -	Nomeação: Portaria nº 564 de 04/06/2007 – DOU de 05/06/2007
Endereço Residencial	SQS 102 – Bl. K – Ap. 505 – Brasília – DF – CEP 70.330-110
Endereço Eletrônico	arno.agustin@fazenda.gov.br

Processo Nº 17944.000267/2009-96

Assunto: Tomadas de Contas Anual – Rol de Responsáveis

2 – Dirigente Máximo Substituto

Nome completo da unidade e sigla	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda	
CNPJ	00.394.460/0289-09	
Nome e código no SIAFI	COORD-GERAL DE DESENVOL.INSTITUCIONAL-CODIN – 170.007	
Código da UJ titular do relatório	Órgão 25805	
Nome do Responsável	Liscio Fábio de Brasil Camargo	
CPF	117.557.686-72	
Natureza da Responsabilidade	132 e 924	
Período de Gestão	01/01 a 31/12/2008	
Atos Formais	Nomeação: 16.05.2005	Exoneração:
Endereço Residencial	SHIS QI 25 – CJ 03 – cs 16 – Brasília – DF – CEP 71.660-230	
Endereço Eletrônico	liscio.camargo@fazenda.gov.br	

Processo Nº 17944.000267/2009-96

Assunto: Tomadas de Contas Anual – Rol de Responsáveis

ANEXO

JUSTIFICATIVA DA CCONT – enviada por e-mail

-----Mensagem original-----

De: Ana Valéria Santos Prado Mello

Enviada em: segunda-feira, 23 de março de 2009 17:03

Para: Alberto Abal Petrikowski

Cc: Gilvan da Silva Dantas; Bárbara Verônica Dias Mágero Viana

Assunto: ENC: UG 179999- alteração de nome e rol de responsáveis

Abal,

Segue posição com respeito à não necessidade de ordenadores de despesa para as UG de diferença cambial, posição esta que continua válida.

Grata,
Valéria
GEANC/CCONT

De: Ana Valéria Santos Prado Mello

Enviada em: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008 10:06

Para: Hermes Felipe dos Santos

Cc: Caio Cesar Sales Nogueira

Assunto: UG 179999- alteração de nome e rol de responsáveis

Hermes,

A UG 179999 não precisa ter ordenadores de despesa e outros responsáveis, pois é uma unidade gestora que serve somente para lançamentos contábeis decorrentes de ajuste de taxa de câmbio. Ela não existe fisicamente, não tem patrimônio a administrar. Nela são lançados pela rotina automática de câmbio do SIAFI, ou manualmente, valores referentes à diferença entre a taxa de câmbio especificada pelo Gestor no documento lançado no SIAFI e a taxa de câmbio efetiva do dia, que entra somente à noite no SIAFI (ver transação >concambio).

Todos os órgãos que têm Unidades Gestoras no exterior, possuem UG de diferença cambial (uma para cada órgão), com a finalidade explicitada acima. Como exemplo, temos a UG 364999 no órgão 20501, a UG 211999, no órgão 52131 etc. Nenhuma delas possui contador responsável, ordenador etc.

No caso da UG 179999, ela é a UG de diferença cambial para lançamento dos ajustes de todas as UG no exterior do órgão 25805 – STN, portanto ela não é específica da COFIN. Desta forma, pedimos a COSIS a alteração do nome e do título da UG.

Grata,

Valéria
GEANC/CCONT/STN
3412-3057

II - Relatório de Gestão

Secretaria do Tesouro Nacional

Exercício - 2008

SUMÁRIO

Descrição	Página
Informações gerais	
1. Identificação	12
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos	14
2.1. Responsabilidades Institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas	16
2.2. Estratégia de Atuação da unidade na execução das políticas públicas	20
2.3. Programas	84
2.4. Desempenho Operacional	158
2.4.1. Evolução de gastos gerais	161
3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	162
4. Restos a pagar de Exercícios Anteriores	163
5. Demonstrativo de transferências (recebidas ou realizadas) no Exercício	164
6. Previdência Complementar Patrocinada	Não se aplica
7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos	166
8. Renúncia Tributária	Não se aplica
9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia	Não se aplica
10. Operações de fundos	Não se aplica
11. Despesas com cartão de crédito	172
12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno	173
13. Determinações e recomendações do TCU	178
14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício	197
15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado	198

16. Informações sobre a composição de recursos humanos	199
17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da coformidade e do desempenho da gestão	200

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação

Nome completo da unidade e sigla	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
CNPJ	00.394.460/0289-09
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda
Endereço completo da sede	Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ministério da Fazenda, 2º andar. CEP: 70.048-900. Tel.: 3412-2222.
Endereço da página institucional na internet	www.stn.fazenda.gov.br
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986. Cria a Secretaria do Tesouro Nacional – DOU de 11/03/1986 Decreto Nº 6.661 de 25 de novembro de 2008 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências - DOU de 26/11/2008. Regimento Interno da STN - Portaria MF Nº 141, de 10 de julho de 2008 – Publicação no Boletim de Pessoal/COGRH/SPOA/MF nº 28 de 11/07/2008.
Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	
Código da UJ titular do relatório	Órgão 25805
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades
Nome e código no SIAFI	COORD-GERAL DE DESENVOL.INSTITUCIONAL-CODIN – 170.007
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
Função de governo predominante	Administração
Tipo de atividade	Administração Financeira

Unidades gestoras utilizadas no SIAFI				
NOME	CODIGO	FUNÇÃO	SIT.	CNPJ
COORD-GERAL DE DESENVOL.INSTITUCIONAL-CODIN	170.007	EXEC	ON	00.394.460/0289-09
UCP/STN - PACE - RECURSOS EXTERNOS	170.403	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
STN/COAPI - PPI - TAL	170.453	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
FUNDO SOBERANO DO BRASIL	170.474	EXEC	ON	00.000.000./0000-00
COORDENACAO-GERAL DE PROGRAMACAO FINANCEIRA	170.500	EXEC	ON	00.394.460/0409-50
COORD.PROG.FINANCEIRA/SIST.PAGTO.BRASILEIRO	170.501	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL/COFIN/STN	170.502	EXEC	ON	00.394.460/0332-36
SETORIAL DE CONTABILIDADE - COFIN/STN	170.503	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
COFIN EXTERIOR DOLAR	170.504	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
COFIN EXTERIOR EURO	170.505	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
COFIN EXTERIOR IENE	170.506	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
STN/COAPI – DOAÇÃO BIRD TF55483	170.508	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
COORD.-GERAL ANAL.ECON.-FISC.PROJ.INV.PUBLICO	170.509	CONT	ON	00.000.000/0000-00
COORD.DE CONTR.DE RESP.E HAVERES FINANC./STN	170.510	EXEC	ON	00.394.460/0345-50
COORDENACAO GERAL DE HAVERES FINANCEIROS	170.512	EXEC	ON	00.394.460/0389-71
COORD.GER.DE ANAL.EST.FISC.DE EST./MUNICIPIOS	170.515	CONT	ON	00.000.000/0000-00
COORD.GERAL DE ESTUDOS ECONOMICOS FISCAIS	170.518	CONT	ON	00.000.000/0000-00
COORD.GERAL DE PLANEJ.ESTRAT.DA DIV.PUBLICA	170.519	CONT	ON	00.000.000/0000-00
COORD.-GERAL DE OPER.DE CRED.EST.E MUNICIPIOS	170.521	CONT	ON	00.000.000/0000-00
COORD.GERAL DE CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA	170.600	EXEC	ON	00.394.460/0353-60
PROGER - GERENCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	170.601	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
COORD.DAS OPER.DE CRED.DO TES.NACIONAL - STN	170.700	EXEC	ON	00.394.460/0387-00
COPEC/EQ.INV./GARSUSPT/CUSTEIO/EGF/AGF	170.701	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
COPEC/PROEX	170.702	EXEC	ON	70.001.080/0000-02
COPEC/PROAGRO/PROG. ESP. SAN. ATIVOS	170.703	EXEC	OFF	00.394.460/0289-10
COPEC/U.RURAI/CACAU/PAPP/PRODECER/PNDR	170.704	EXEC	OFF	70.011.160/0000-50
COORD.-GERAL DE GER. DE FUNDOS E OP FISCAIS	170.705	EXEC	ON	00.394.460/0445-13
COPEC/PROG.REVIT.DE COOP.DE PROD.AGROP.RECOOP	170.710	EXEC	ON	70.001.400/0000-16
COPEC/U.INDUSTRIAIS/ALCOOL/PNDA	170.716	EXEC	ON	70.001.640/0000-10
COPEC – PRONAF	170.722	EXEC	ON	70.000.710/0000-16
COORD.-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMATICA – STN	170.800	CONT	ON	00.000.000/0000-00
COORDENACAO-GERAL SIST.INFORMAT.-CONTROLE/STN	170.802	CONT	ON	00.000.000/0000-00
REGISTRO AUTOMATICO P/IMPORTACAO DE DADOS-STN	170.803	CONT	ON	00.000.000/0000-00
PROGRAMA DE CAPACITACAO DE USUARIOS/ED.	170.804	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
GABINETE DO SECRETARIO DA STN	170.850	CONT	ON	00.000.000/0000-00
COORD.DE NORMAS E AVAL.DA EXEC.DA DESPESA/STN	170.860	CONT	ON	00.000.000/0000-00
COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE	170.999	EXEC	ON	00.000.000/0000-00
COFIN - EXTERIOR - DIF.CAMBIAL	179.999	EXEC	ON	00.000.000/0000-00

Fonte: SIAFI – Transação CONUG – Órgão 25805 – Secretaria do Tesouro Nacional

2. – Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

2.1 – Responsabilidades institucionais – Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria do Tesouro Nacional, órgão específico singular do Ministério da Fazenda e órgão central dos Sistemas de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Fazenda, tem por finalidade, conforme definido no art. 15, do Decreto 6.661, de 25 de novembro de 2008:

I - elaborar a programação financeira mensal e anual do Tesouro Nacional, gerenciar a Conta Única do Tesouro Nacional e subsidiar a formulação da política de financiamento da despesa pública;

II - zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Nacional;

III - administrar os haveres financeiros e mobiliários do Tesouro Nacional;

IV - manter controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, a União junto a entidades ou a organismos internacionais;

V - administrar as dívidas públicas mobiliária e contratual, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional;

VI - gerir os fundos e os programas oficiais que estejam sob responsabilidade do Tesouro Nacional, avaliando e acompanhando os eventuais riscos fiscais;

VII - editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;

VIII - implementar as ações necessárias à regularização de obrigações financeiras da União, inclusive daquelas assumidas em decorrência de lei;

IX - estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil;

X - manter e aprimorar o Plano de Contas e o Manual de Procedimentos Contábeis da Administração Pública Federal;

XI - instituir, manter e aprimorar sistemas de registros contábeis para os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XII - instituir, manter e aprimorar sistemas de informação que permitam produzir informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à supervisão ministerial;

XIII - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração de processos de tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário, e promover os correspondentes registros contábeis de responsabilização dos agentes;

XIV - elaborar as demonstrações contábeis e relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Presidente da República;

XV - editar normas gerais para consolidação das contas públicas nacionais;

XVI - consolidar as contas públicas nacionais, mediante a agregação dos dados dos balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVII - promover a integração com os demais Poderes da União e das demais esferas de governo em assuntos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XVIII - administrar, controlar, avaliar e normatizar o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);

XIX - elaborar e divulgar, no âmbito de sua competência, estatísticas fiscais, demonstrativos e relatórios, em atendimento a dispositivos legais e acordos, tratados e convênios celebrados pela União com organismos ou entidades internacionais;

XX - verificar o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendendo as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

XXI - divulgar, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos da legislação vigente;

XXII - assessorar e subsidiar tecnicamente o Ministro de Estado em sua participação em instâncias deliberatórias sobre questões relacionadas a investimentos públicos, incluindo aqueles realizados sob a modalidade de investimento direto, parceria público-privada e concessão tradicional, em especial nos processos referentes às etapas de seleção, implementação, monitoramento e avaliação de projetos;

XXIII - verificar a adequação dos projetos de parceria público-privada aos requisitos fiscais estabelecidos na Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como nos demais normativos correlatos;

XXIV - operacionalizar e acompanhar a gestão de Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP), com vistas a zelar pela valorização dos recursos públicos lá depositados, e elaborar parecer prévio e fundamentado quanto à viabilidade da concessão de garantias e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, e ao cumprimento do limite de que trata o art. 22 da Lei no 11.079, de

2004, para a contratação de parceria público-privada, consoante o inciso II do § 3º do art. 14 da citada Lei;

XXV - estruturar e articular o sistema federal de programação financeira, envolvendo os órgãos setoriais de programação financeira, com o objetivo de dar suporte à execução eficiente da despesa pública em geral, e dos projetos de investimento em particular;

XXVI - estruturar e participar de experiências inovadoras associadas ao gasto público, com o intuito de viabilizar a melhoria das condições de sustentabilidade das contas públicas;

XXVII - promover avaliação periódica das estatísticas e indicadores fiscais, visando adequar o sistema de estatísticas fiscais brasileiro às melhores práticas internacionais e aos requisitos locais; e

XXVIII - estabelecer normas e procedimentos sobre aspectos da gestão dos investimentos públicos, incluindo aqueles realizados sob a modalidade de parceria público-privada, no que tange à programação financeira, à execução orçamentária e financeira, à contabilidade e registro fiscal, ao cálculo e acompanhamento de limites de endividamento, à verificação de capacidade de pagamento, à ocorrência de compromissos contingentes; ao sistema de informações gerenciais, à administração de haveres e obrigações sob a responsabilidade do Tesouro Nacional, bem como às demais competências atribuídas institucionalmente à Secretaria do Tesouro Nacional.

2.1.1 – Papel da STN na Execução das Políticas Públicas

Nesta seção, cabe informar sobre o espaço político-institucional no qual a Secretaria do Tesouro Nacional – STN atua, esclarecendo sobre seu papel face às políticas públicas estabelecidas pelo Governo Federal.

Do ponto de vista das Finanças Públicas, a Secretaria do Tesouro Nacional tem participação efetiva na definição da política de financiamento do setor público, com o intuito de promover medidas econômico-fiscais adequadas e compatíveis com a sustentabilidade macroeconômica do País.

A programação financeira da Secretaria do Tesouro Nacional visa garantir a observância das metas fiscais e incentivar a melhoria da qualidade do gasto público. Assim, esta instituição, no desempenho de suas atribuições, atua visando a compatibilização entre a receita e a despesa pública anual, contribuindo para o cumprimento das metas de resultado estabelecidas em lei.

Encontram-se inseridas, ainda, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, as atribuições pertinentes ao órgão central do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal.

Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional participar do processo de gestão do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, em particular mediante a formulação e execução da programação financeira, estimando e disponibilizando tempestivamente os recursos requeridos.

De forma paralela e simultânea à execução financeira do PAC, busca-se, a partir do monitoramento dos referidos projetos de investimento, identificar riscos fiscais, possibilidades de desvio de programação financeira e retornos econômico-fiscais, que são de considerável importância à missão de garantir a sustentabilidade fiscal, atribuída a esta Secretaria.

Outra atividade essencial da Secretaria do Tesouro Nacional refere-se à administração dos haveres financeiros do Tesouro Nacional junto a estados, municípios e suas entidades, em decorrência de empréstimos, assunção de obrigações, sub-rogação de créditos, honra de garantias ou outros cuja titularidade seja da União. Os créditos correspondem à maior parcela dos haveres financeiros da União, cuja recuperação é fundamental para o resultado fiscal do Governo Federal e a sustentação das políticas econômico-fiscais compatíveis com a sustentabilidade macroeconômica do País.

No contexto da reestruturação das dívidas implementada em decorrência da Lei nº. 9.496, de 1997, foram firmados contratos, entre a União e os entes federativos, que prevêem a formalização dos Programas de Ajuste Fiscal nos Estados, o que trouxe a atribuição de apoio e supervisão de tais programas, que são periodicamente revisados, além da avaliação anual do cumprimento das metas fiscais acordadas.

Além disso, há a supervisão das atividades de coleta, tratamento e divulgação de dados sobre as finanças estaduais e municipais, que incluem importante papel no processo de consolidação das informações contábeis dos estados e municípios, além de inúmeras informações disponíveis ao público em geral por meio da rede mundial de computadores – Internet.

Finalmente, destaca-se atividade de verificação do cumprimento dos limites e das condições relativas à realização de operações de crédito de interesse dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, originada de competência atribuída pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 32) e de delegação do Senado Federal (Resolução SF nº 43, de 21 de dezembro de 2001), com o objetivo de instruir os pleitos cuja atribuição constitucional é daquela Casa de Legislação.

As atividades têm natureza contratual ou normativa, de caráter financeiro ou de controle, e demandam elevado grau de especialização, além de estarem inseridas em contexto de extrema relevância nas relações federativas, considerando o volume e impacto que as operações igualmente possuem para as finanças dos estados e municípios.

No que diz respeito à gestão de haveres financeiros não relacionados a estados e municípios, a Secretaria do Tesouro Nacional é responsável pelo gerenciamento dos ativos financeiros da União, por meio da administração dos recebimentos, bem como do controle e acompanhamento das informações a eles relacionadas.

No que concerne à gestão dos haveres mobiliários, esta Secretaria é responsável pela administração das participações societárias da União, seus respectivos rendimentos e direitos.

No que se refere às responsabilidades financeiras, cabe à Secretaria do Tesouro Nacional, notadamente, autorizar a contratação de operações de crédito da União, bem como a concessão de sua garantia, observados os limites e condições do Senado Federal e as demais exigências legais e normativas. Ademais, esta Secretaria também é responsável pelo registro das garantias concedidas e a apuração do respectivo limite.

Relativamente à gestão de obrigações, trata-se da regularização de obrigações diversas da União, tais como aquelas decorrentes de legislação específica, subsídios concedidos, de empresas estatais extintas, de transformação de ex-territórios federais em estados, de desmembramento de unidades da federação.

Ainda, o acompanhamento dos riscos de passivos contingentes da União, com ênfase no impacto fiscal nas contas públicas, apresenta como foco principal a minimização dos riscos da União e outras contingências que podem causar futuros aportes financeiros da União.

Outro tópico relacionado à gestão de obrigações refere-se às subvenções econômicas na qual se incluem os subsídios resultantes da diferença entre o custo de captação da fonte e os encargos cobrados do mutuário final (equalização). Considera-se também subvenção o repasse de recursos ao Banco Central – BACEN, para complementação das despesas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO e subsídios concedidos mediante leilão para viabilizar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.

Ainda, no contexto da gestão de obrigações, a Secretaria do Tesouro Nacional também trata de atividades relacionadas ao acompanhamento da gestão, das movimentações financeiras e patrimoniais, bem como a atuação dos agentes operadores e a conformidade das operações com a legislação vigente de fundos que podem impactar as contas públicas como, por exemplo, o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, no qual está inserido o Seguro Habitacional, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES, o Fundo da Marinha Mercante – FMM e Fundo PIS/PASEP.

No que diz respeito às suas atribuições de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, consoante as atribuições constantes da Lei nº 10.180, de 2001, cabe o gerenciamento diário da Conta Única do Tesouro Nacional.

No que tange às responsabilidades institucionais da Secretaria do Tesouro Nacional, há que considerar a elaboração, consolidação e divulgação das estatísticas fiscais do Governo Central; a elaboração de estatísticas relativas a finanças públicas para organismos internacionais; e a realização de estudos econômico-fiscais.

Dentro das diretrizes de promover a consolidação das contas públicas das três esferas de governo, a Secretaria do Tesouro Nacional elabora mensalmente o boletim Resultado do Tesouro Nacional e consolida e divulga as informações fiscais referentes às operações do Governo Central nos termos do Padrão Especial de Disseminação de Dados - PEDD/FMI, bem como do Grupo de Monitoramento Macroeconômico - GMM/Mercosul. Esta Secretaria também elabora relatórios quadrimestrais de avaliação de cumprimento de metas fiscais.

As informações elaboradas e divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional constituem o material básico para a discussão nacional sobre equilíbrio fiscal, no governo, no mercado e na academia. As informações desta Secretaria propiciam à sociedade civil material para debate informado a respeito da situação fiscal do governo e confere à mesma os meios para acompanhar e fiscalizar o equilíbrio fiscal da nação.

Relativamente à meta de resultado primário do setor público cumpre ressaltar o papel fundamental desempenhado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

No contexto do acompanhamento e da análise da receita e gasto público, merecem destaques as revisões bimestrais de receitas e despesas, nos termos do que dispõem a LRF e a LDO, com vistas ao cumprimento do resultado primário estabelecido na respectiva LDO, bem como o acompanhamento da despesa realizada com custeio e investimento, as transferências constitucionais e voluntárias da União aos Estados e Municípios. Além disso, cabe considerar ainda o exame minucioso dos atos legais que possam de alguma forma impactar o Tesouro Nacional.

Para garantir o bom desempenho nas atribuições conferidas à Secretaria do Tesouro Nacional, há que se ressaltar a busca constante por melhorias na área de organização administrativa e de gestão de recursos humanos.

O modelo de gestão desta Secretaria busca refletir a interação da alta administração, coordenações de processos de trabalho, equipes e atividades inovadoras de suporte estratégico e administrativo.

2.2. - Estratégias de Atuação

A Secretaria do Tesouro Nacional está estruturada em 16 Coordenações-Gerais que buscam atuar concomitantemente com outras unidades da própria Secretaria, do Ministério da Fazenda ou de outros Ministérios.

Cabe mencionar como as principais diretrizes da instituição definidos no seminário estratégico realizado no início de maio: criar condições para que se alcance o resultado nominal equilibrado nos próximos anos; aprimorar a qualidade, eficiência, eficácia e transparência do gasto público; promover o fortalecimento institucional da STN com o aperfeiçoamento organizacional dos fluxos e processos internos e a valorização dos recursos humanos e; promover a modernização e expansão da gestão de tecnologia da informação na STN.

Para a realização de suas atividades, a STN estabeleceu os seguintes objetivos estratégicos:

- ✓ Promover medidas de políticas econômico-fiscais adequadas e compatíveis com a sustentabilidade macroeconômica do País.
- ✓ Aperfeiçoar a Gestão da Dívida Pública Federal de responsabilidade do Tesouro Nacional,
- ✓ desenvolver política de gerenciamento de risco e fomentar o mercado secundário de títulos públicos federais, aumentando a base de investidores.
- ✓ Aperfeiçoar a gestão dos haveres mobiliários e financeiros do Tesouro Nacional.
- ✓ Apoiar e acompanhar o processo de ajuste fiscal dos entes federativos, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- ✓ Aperfeiçoar a programação financeira do Tesouro Nacional, gerenciando a conta única,
- ✓ Avaliando os gastos governamentais e estabelecendo normas sobre execução orçamentária, financeira e contábil.
- ✓ Tornar públicas informações econômico-fiscais em cumprimento a dispositivos legais, obrigações e/ou acordos internacionais.
- ✓ Promover a consolidação das Contas Públicas das três esferas de governo.
- ✓ Garantir a transparência do gasto público.
- ✓ Buscar o equilíbrio dinâmico e permanente das receitas e despesas públicas.
- ✓ Modernizar a Gestão do Tesouro Nacional.

As atividades no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional estão estruturadas em consonância com sete macroprocessos, os quais foram utilizados neste Relatório, como referência para a apresentação das atividades desenvolvidas.

Neste contexto, a STN definiu sete macroprocessos: 1) Administração Orçamentário-Financeira; 2) Análise Fiscal e Financeira de Entidades do Setor Público; 3) Gestão

de Haveres; 4) Gestão de Obrigações; 5) Contabilidade Geral da União; 6) Desenvolvimento Institucional; e 7) Tecnologia da Informação cujas atividades desenvolvidas ao longo do exercício de 2008 encontram-se a seguir descritas.

Cabe esclarecer que no item 2.4 - Desempenho Operacional deste Relatório estão destacados os principais indicadores de desempenho identificados no âmbito desta Secretaria para o cumprimento das diretrizes e dos objetivos delineados.

Dessa forma, a seguir encontram-se registradas as atividades realizadas na Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no exercício de 2008, por macroprocesso:

I - Administração Orçamentário-Financeira

Compreende a elaboração e execução da Programação Financeira do Tesouro Nacional; o Gerenciamento da Conta Única do Tesouro Nacional; e a elaboração de Normas voltadas à Execução Orçamentária e Financeira da União.

Neste contexto, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, juntamente com a Secretaria de Orçamento Federal - SFO, elaborou o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira.

No início do exercício de 2008, diante do atraso na aprovação da LOA 2008, fez-se necessária a edição do Decreto nº 6.394, de 12 de março de 2008, elaborado pela STN e SFO, com o objetivo de estabelecer, em caráter provisório, as diretrizes para a programação orçamentária e financeira para o primeiro quadrimestre do ano, bem como limites de pagamento para até o mês de abril a todos os órgãos do Poder Executivo.

Após a publicação da LOA, em 24 de março de 2008 a STN participou dos trabalhos que culminaram com a edição do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, que definiu as regras para a execução das despesas, bem como a respectiva programação orçamentária e financeira do exercício. As principais características do Decreto de Programação foram:

- a necessidade de garantir o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas na Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, que determina o nível de execução das despesas de custeio e investimento dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária Anual;
- os valores autorizados para movimentação e empenho e de pagamento das despesas de custeio e investimento constaram, respectivamente, dos Anexo I e II do Decreto nº 6.439/2008.

- os valores estabelecidos nos Anexos I e II do Decreto nº 6.439/2008 foram detalhados pela Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008 em grupos de fontes de recursos do Tesouro Nacional e próprias dos órgãos do Poder Executivo do Governo Federal, e foram destacadas as ações do Projeto Piloto de Investimento (PPI), no valor de R\$ 13.824.216,0 mil.

Ao longo do exercício de 2008, foram efetuadas várias ampliações e remanejamentos dos valores de movimentação e empenho e de pagamento. Essas alterações foram efetivadas no intuito de evitar prejuízos ao desenvolvimento das ações prioritárias do Governo, sem, contudo, comprometer as metas fiscais, e tendo em vista as necessidades e peculiaridades de cada órgão. Para esse fim, foram editados decretos e portarias dos Ministros da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ainda em 2008, a STN desenvolveu ações visando o desenvolvimento do *Data Warehouse* Pagamento Efetivo, que consiste num sistema de apuração das despesas do Governo Federal, pela ótica do pagamento efetivo, com maior nível de detalhamento.

A construção e implantação dessa base de dados, a partir de tecnologia adequada e utilização plena dos registros contábeis, objetiva dispor esta Secretaria de ferramenta que viabilize a elaboração de consultas não estruturadas e que respondam a diversas necessidades, dentre as quais se destaca a compatibilização das respectivas informações orçamentárias e financeiras.

A STN, também é responsável pelo acompanhamento, análise e programação das liberações de recursos financeiros aos órgãos setoriais, bem como pela execução destas liberações no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Cabe à STN, no que se refere à liberação de recursos para despesas de custeio e investimento, com base nos valores autorizados pelo Decreto de Programação Financeira, acompanhar o pagamento efetivo dos órgãos. É importante registrar que tais atividades foram tempestivamente desenvolvidas no decorrer de 2008. Nesse sentido, visando ao aprimoramento dos controles de pagamentos efetuados no SIAFI, foi realizada, a implementação de nova transação de parametrização de códigos de vinculação de pagamento.

Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União constante do Acórdão 2.315/2007, a STN promoveu a análise das rotinas que impactam a conta de Disponibilidade por Fonte de Recursos do Órgão Central de Programação Financeira e desenvolveu metodologia de conciliação periódica dos saldos. Além disso a Secretaria do Tesouro Nacional promoveu a revisão e atualização de 08 (oito) códigos do Manual SIAFI.

Não obstante as várias atividades acima registradas a STN promoveu o detalhamento de projeto relacionado à definição dos procedimentos decorrentes da nova rotina de arrecadação de receitas previdenciárias, em virtude da edição da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, por meio da qual a Secretaria da Receita

Federal do Brasil (RFB) assumiu atribuições do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e da Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições previdenciárias.

O projeto consistiu na avaliação de impactos para a STN, em especial aqueles relacionados ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, haja vista a mudança prevista no documento utilizado para arrecadação das receitas previdenciárias, de Guia da Previdência Social – GPS para o Documento de Arrecadação Federal – DARF. Buscou-se apresentar um cenário comparativo entre as rotinas atual e futura, listando as ações necessárias para a implantação das mudanças, bem como os agentes envolvidos e responsáveis pela execução. Uma das rotinas já implementadas diz respeito à restituição e compensação de receitas previdenciárias, que requereu adaptações no SIAFI e a definição de novas rotinas contábeis.

Foi elaborado projeto para reestruturação das tabelas de código de receitas ingressadas por meio de DARF, visando à melhoria do gerenciamento das referidas tabelas no SIAFI e maior transparência das informações. As tabelas de códigos de receita e de destinação do Darf contêm indicadores para pagamento de Darf Eletrônico e para classificação da receita, além de eventos para contabilização da arrecadação. O projeto contemplou alterações de melhoria no leiaute das tabelas, inclusão de novos campos, vinculações com outras tabelas do SIAFI e a separação dos indicadores contábeis em uma nova tabela.

Juntamente com a RFB, a STN participou do projeto para definição da rotina de classificação do ITR em decorrência da Lei nº 11.250/2005, que regulamenta o inciso II do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, e do Decreto 6.433/2008. Esses dispositivos legais tratam da celebração de convênios da União com os Municípios e o Distrito Federal para que estes fiscalizem e cobrem o ITR, casos em que a arrecadação, atualmente dividida entre a União e o Município de localização do imóvel, será totalmente classificada e distribuída aos entes que realizarem estas tarefas. A primeira etapa desse projeto tem sua implantação prevista para o decorrer de 2009.

Outro projeto iniciado pela STN, em conjunto com a RFB, referiu-se à mudanças na contabilização dos incentivos fiscais, do PIN e do PROTERRA, com o objetivo de dar maior transparência a essas arrecadações.

A STN participou ainda, em conjunto com a RFB e a PGFN, de projeto para tratamento da arrecadação dos depósitos judiciais de dívida ativa, objeto de reunião na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. Esse projeto contempla a reclassificação, pela RFB, do passivo arrecadado nos códigos de receita Darf da PGFN e a definição de rotina para decomposição da arrecadação futura nos respectivos tributos a que se referem os depósitos.

Além disso, a STN, em trabalho conjunto com a RFB, procedeu ao registro da decomposição dos valores arrecadados a título do Parcelamento Extraordinário – PAEX 120 meses, conforme art. 8º da Medida Provisória nº 303 de 29 de junho de

2006, referente ao período de agosto de 2006 a março de 2008. Esse trabalho ensejou a inclusão de códigos de receita e a adaptação de algumas transações no SIAFI. Em decorrência dessa classificação, foi efetuado o correspondente repasse aos Fundos de Participação dos Estados e Municípios dos créditos referentes ao Imposto de Renda e ao Imposto sobre Produtos Industrializados e sua atualização monetária.

Ainda em conjunto com a RFB, a STN elaborou, aprovou e acompanhou a execução do cronograma de desembolso das restituições das receitas tributárias durante o exercício de 2008.

A STN trabalhou também em conjunto com a Procuradoria-Geral Federal - PGF para implantação da rotina de arrecadação das receitas de dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais, em virtude da centralização da execução da dívida ativa, conforme artigo 22 da Lei nº 11.457/2007.

O trabalho contemplou o levantamento das receitas das autarquias e fundações, orientações à PGF sobre a utilização da Guia de Recolhimento da União - GRU e a criação de cerca de cem códigos de recolhimento. A STN também participa do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria MF nº 205, 09 de setembro de 2008, para avaliar, principalmente, a ocorrência de depósitos judiciais relativos a débitos tributários e não tributários efetuados na Caixa, sob regime da Lei nº 9.703/98, que não foram recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional - CTU.

Em 2008, foi implantada a nova rotina de restituição de receitas arrecadadas por GRU, cujo registro, baseado no código de recolhimento, foi automatizado. Com isso, garantiu-se maior consistência e controle do processo.

Ainda com relação à GRU, foram efetuadas alterações na formatação do código de barras da GRU-Simples, impressa por meio do site do Tesouro Nacional, de forma a sanar alguns problemas relatados pelos órgãos arrecadadores, como a falta de coleta, pelo BB, de dados obrigatórios e o não acatamento de guias com códigos repetidos nos terminais de auto-atendimento daquele banco. A solução implantada permitiu a geração de novos parâmetros no código de barras.

Também como forma de diminuir os lançamentos a classificar de receitas próprias arrecadadas por GRU, foram implantadas alterações no SIAFI, de forma que ficassem disponíveis para utilização na guia de GRU somente os códigos de recolhimento parametrizados e homologados, ou seja, com a informação da fonte de recursos pelas unidades arrecadadores.

A STN, visando dar cumprimento a dispositivos da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, especialmente o que estabelece o art. 31, § 6º, participou da elaboração de Portaria Interministerial MEC/MF, que estabelece parâmetros anuais para operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Prezando pela qualidade da informação contábil, a STN buscou ao longo de todo o exercício, promover uma eficiente conciliação da Conta Única, procurando identificar

tempestivamente quaisquer diferenças em contas contábeis e proporcionando confiabilidade entre os ingressos e saídas da CTU e sua respectiva contabilização no SIAFI.

Dando continuidade ao projeto que permitirá à Secretaria do Tesouro Nacional assumir a função de prestador de serviço na Rede do Sistema Financeiro Nacional - RSFN, foram executadas ações visando à implementação do Sistema Piloto do Tesouro Nacional, que permitirá à STN manter relação direta com os participantes do SFN.

Este projeto possibilitará o funcionamento independente dos sistemas financeiro (Sistema PILOTO) e contábil (SIAFI) e permitirá o aprimoramento da gestão da CTU, mediante o monitoramento “on-line” dos ingressos e saídas.

As negociações entre o Tesouro Nacional e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) evoluíram significativamente visando à utilização do SIAFI como sistema nacional para as prestações de contas das despesas realizadas pelo Governo Federal nos projetos financiados com recursos desses Organismos Internacionais, em substituição aos sistemas que são desenvolvidos para cada projeto financiado. Com o uso do SIAFI, custos serão reduzidos, haverá padronização de procedimentos, transparência, um apropriado acompanhamento dessas despesas e a capacitação dos servidores será para um sistema nacional.

Nesse contexto, realizaram-se reuniões com a participação de representantes do Tesouro Nacional, desses Organismos, da Controladoria Geral da União, das Secretarias de Assuntos Internacionais, de Orçamento Federal e de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com vistas à compreensão do processo da execução do projeto e à construção da forma adequada de prestar contas via SIAFI.

Para fins de compatibilizar o plano de contas de projetos financiados com recursos externos com o plano de contas da União, foram selecionados dois projetos financiados pelo BID, o Programa de Inovação Tecnológica e Novas Formas de Gestão na Pesquisa Agropecuária (AGROFUTURO) e Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Novas Empresas de Base Tecnológica Agropecuária e à Transferência de Tecnologia (PROETA), ambos executados pelo Ministério da Agricultura. Na sequência, escolheu-se o projeto do Ministério do Planejamento, BID PP BR-L1102 - Programa de Modernização dos Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública Federal, que teve sua preparação autorizada neste ano pela Comissão de Financiamentos externos (COFIEEX), para ser o piloto e definiu-se pela utilização do Plano Interno (PI) no SIAFI. Iniciou-se a discussão para a escolha do projeto financiado pelo BIRD visando à harmonização do seu plano de contas, com o plano de contas da União.

II - Análise Fiscal e Financeira de Entidades do Setor Público

Abrange as atividades inerentes à análise e acompanhamento fiscal e financeiro dos estados e municípios e à análise e avaliação das Contas do Tesouro Nacional.

No que se refere a este macroprocesso, é importante registrar que no exercício de 2008 a Secretaria do Tesouro Nacional realizou um conjunto de tarefas que, apesar não se definirem diretamente como ações orçamentárias, são de fundamental importância para a consecução dos objetivos delineados no programa 0773 do PPA – Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União.

Os trabalhos realizados no exercício de 2008 compreendem tanto atividades quanto projetos. São classificadas como atividades os trabalhos de caráter rotineiro, ao passo que os projetos se constituem em estudos específicos.

No que diz respeito às atividades, podemos destacar as seguintes:

Elaboração mensal do documento denominado “Resultado do Tesouro Nacional”, que consiste na análise do Resultado Fiscal do Governo Central e da Dívida Líquida do Tesouro Nacional, em consonância com as divulgações de estatísticas fiscais dos demais órgãos da administração pública.

Este documento tem o formato de informe mensal que apresenta aos agentes econômicos e demais pessoas interessadas o resultado primário do Governo Central, do mês e do ano correntes, apurado pelo critério das Necessidades de Financiamento (metodologia “acima da linha”). Nele são divulgadas informações sobre as receitas do Tesouro, as transferências a Estados e Municípios, as despesas do Tesouro e o balanço da Previdência Social. Além disso, o documento analisa também a dívida líquida do Tesouro Nacional, interna e externa.

O informe *Resultado do Tesouro Nacional* é publicado ao final de cada mês, segundo calendário previamente definido e divulgado, e as informações de cada edição referem-se ao mês anterior. Sua publicação recebe grande atenção da sociedade, manifestada através de intensa cobertura da imprensa. Uma versão resumida deste boletim é publicada simultaneamente em inglês.

Por fim, constam ainda boletins mensais comentando a arrecadação e as transferências relacionadas aos Fundos de Participação dos Estados e Municípios (FPE/FPM/IPI-Exportação) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Fundeb).

Consolidação e divulgação de informações fiscais referentes às operações do Governo Central, para efeito de cumprimento aos termos de adesão do Brasil ao Padrão Especial de Disseminação de Dados do Fundo Monetário Internacional – FMI, bem como das estatísticas harmonizadas do Governo nacional, no âmbito do Grupo de Monitoramento Macroeconômico do Mercosul.

Para atender a esta demanda, são disponibilizadas informações no âmbito de dois acordos internacionais, a saber:

✓ Grupo de Monitoramento Macroeconômico do Mercosul (GMM): as informações fiscais para o GMM são trimestrais e compreendem o Governo Nacional (resultado primário e juros nominais da administração pública nacional, empresas estatais federais e Banco Central do Brasil). O resultado da administração nacional é composto pelo resultado do Governo Federal (Tesouro Nacional e Previdência Social) mais operações de financiamento para fins de política pública (*Net Lending*). A apuração é efetuada pela Secretaria do Tesouro Nacional e encaminhada para consolidação pelo Banco Central do Brasil, a quem compete proceder à publicação na página do GMM, atualmente hospedada no sítio do Ministério da Economia da Argentina (<http://gmm.mecon.gov.ar/>).

✓ Fundo Monetário Internacional (FMI) – *Special Data Dissemination Standard (SDDS)*: As estatísticas sobre operações do governo federal são divulgadas em reais e compreendem o Tesouro Nacional e a Previdência Social. Os dados são divulgados mensalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional: receitas, transferências e despesas primárias e as despesas com juros nominais, conforme informação enviada pelo Banco Central. O resultado primário é consolidado e calculado em regime de caixa e os juros nominais em regime de competência. As informações podem ser enviadas até três dias antes ou depois da divulgação do resultado do setor público consolidado do Banco Central do Brasil.

Os dois conjuntos de informações são divulgados tempestivamente, conforme cronograma previamente estabelecido, assegurando o cumprimento de compromissos internacionais assumidos pela República Federativa do Brasil perante o Mercosul e o FMI. Essas informações, apuradas e divulgadas conforme metodologias padronizadas, são utilizadas por investidores, acadêmicos, agentes públicos e demais interessados da comunidade internacional.

Elaboração de relatórios e demonstrativos de acompanhamento das contas fiscais, para efeito de cumprimento de dispositivos legais.

A Secretaria do Tesouro Nacional elabora diversos demonstrativos e relatórios, atendendo disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e das Leis de Diretrizes Orçamentárias. Entre eles, destaca-se o relatório de avaliação de cumprimento de metas fiscais, elaborado quadrimestralmente nos meses de maio, setembro e fevereiro.

O relatório quadrimestral de avaliação e cumprimento de metas fiscais prevê a demonstração e a avaliação do cumprimento da meta de superávit primário estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Este relatório é apresentado em audiência pública conjunta pelo Secretário do Tesouro Nacional e pelo Secretário de Orçamento Federal/MPOG na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, e compõe-se de apresentação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nele denominados de Governo Central, e das empresas estatais federais não-financeiras; e de justificativa dos principais desvios referentes à composição das receitas e despesas do Governo Central.

No que se refere aos Projetos, podemos destacar:

Elaboração de relatório dos estudos de avaliação e implementação da nova tecnologia de estatísticas de Finanças Públicas (GFSM-2001) do Governo Central no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial MF/MP/BCB 90 de 27 de abril de 2007.

O objetivo do *Government Finance Statistics Manual – GFSM 2001* é construir uma ferramenta de apoio à análise fiscal do país e, dessa forma, harmonizá-lo com os demais manuais do Fundo Monetário Internacional – FMI. O *GFSM 2001* atualiza o *GFSM 1986* e representa um avanço na compilação de estatísticas fiscais, pois permite maior transparência das finanças e das operações governamentais. Os conceitos básicos, definições e convenções do *GFSM 2001* estão harmonizados com outros sistemas internacionais de estatísticas macroeconômicas, como o *Sistema de Contas Nacionais (SCN) 1993* a quinta edição do *Manual do Balanço de Pagamentos* e o *Manual de Estatísticas Monetárias e Financeiras* do FMI. Seu objetivo é proporcionar um marco conceitual que facilite análises da política fiscal e possibilite quantificar as ações do setor público, composto pelo setor Governo Geral (Governo Central, Estadual e Municipal) e pelas entidades controladas pelo governo, denominadas Corporações, e que exercem atividades comerciais.

O Grupo de Trabalho *GFSM 2001*, instituído pela Portaria Interministerial nº 90, de 27 de abril de 2007, teve como missão elaborar estudos com vistas à avaliação e à implementação de nova metodologia de Estatísticas de Finanças Públicas sob o marco analítico do *Government Finance Statistics Manual 2001 (GFSM 2001)*, bem como estabelecer as diretrizes e a sistematização de procedimentos para fins de consecução desse objetivo. As metas do grupo foram: i) avaliar a oportunidade de divulgação de Estatísticas de Finanças Públicas segundo a nova metodologia; ii) estabelecer diretrizes e regulamentar procedimentos para fins de implementação da nova metodologia de Estatísticas de Finanças Públicas; iii) instituir subgrupos de trabalho para apresentação de proposta de implementação de nova metodologia de Estatísticas de Finanças Públicas (subgrupos *GFSM 2001*); iv) aprovar cronograma e proposta de trabalho dos subgrupos com vistas à avaliação da implementação da nova metodologia para fins de Estatística das Finanças Públicas; e v) apreciar os relatórios dos trabalhos encaminhados regularmente pelos subgrupos do *GFSM 2001*.

Ao final de um ano, o GT *GFSM 2001* elaborou o Relatório Final, aprovado pelo Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, concluindo que não foram identificadas causas formais que comprometessem o início da implementação das estatísticas fiscais de acordo com *GFSM 2001*. No entanto, em decorrência da complexidade desse trabalho e da abrangência da cobertura estatística, os estudos obtidos no âmbito do GT *GFSM 2001* com vistas à migração dos conceitos demandariam mais tempo para a finalização dos trabalhos. Por isso, os membros do GT solicitaram a prorrogação de igual período de tempo para conclusão dos trabalhos, com o objetivo de definir e sistematizar a elaboração das estatísticas fiscais segundo o novo marco metodológico, o que colocaria o Brasil na relação de países cujas estatísticas estão adequadas ao *GFSM 2001* e, portanto, guardam

consonância com os demais sistemas estatísticos preconizados pelo Fundo Monetário Internacional.

Desenvolver conteúdos e proposta de estrutura normativa para gestão do Portal de Informações Fiscais visando aprimorar e implementar aperfeiçoamentos no protótipo do portal de informações fiscais.

Na avaliação de analistas, o Brasil produz e divulga um conjunto amplo de informações fiscais, em sintonia com as melhores práticas internacionais. No entanto, há dificuldade dos usuários em articular essas informações em bases metodológicas coerentes. Os maiores obstáculos são a dispersão dos dados e a insuficiente apresentação e articulação dos conceitos. Dá-se muita ênfase à produção de informações em atendimento às normas legais, em detrimento da observância de determinados aspectos conceituais que permitem a realização de comparações internacionais.

Diante disso, a Secretaria do Tesouro Nacional enquanto responsável pela execução e acompanhamento da política fiscal e, por conseguinte, pela consolidação e disseminação das estatísticas fiscais, empenhou-se no desenvolvimento de conteúdos e proposta de estrutura normativa para gestão do Portal de Informações Fiscais.

A proposta foi elaborar um portal na internet que reúna o conjunto mais amplo possível de estatísticas fiscais e que seja eficiente no direcionamento do usuário para a fonte primária da informação. O portal deve servir para compreensão das estatísticas fiscais por parte do público usuário, em detrimento da mera disponibilização de dados e conceitos dispersos e estanques.

O sistema foi elaborado com a premissa de permitir a descentralização das funções operacionais, proporcionando maior tempestividade na publicação dos conteúdos. Todo o trabalho foi realizado exclusivamente por servidores da STN, desonerando a instituição de contratar empresas de consultoria, com reflexos positivos na auto-imagem da organização e na minimização dos riscos operacionais.

Foram estabelecidos como escopos: 1) Definição de estatísticas fiscais para disponibilização no Portal; 2) Carga de informações oriundas das coordenações envolvidas; 3) Definição de proposta de estrutura normativa de gestão do Portal.

A primeira etapa dos trabalhos foi levantar os indicadores fiscais produzidos e divulgados ao público pelas coordenações-gerais envolvidas na meta. Em seguida foram discutidos e produzidos os conteúdos conceituais, os “roteiros conceituais” dos subtemas e os chamados “metadados” dos indicadores fiscais.

Os resultados apresentados revelaram o sucesso da meta quanto à definição do arcabouço básico para a construção e operação do Portal de Informações Fiscais, envolvendo questões conceituais, normativas e tecnológicas.

Espera-se para o início do próximo ano a disponibilização do protótipo do Portal, inicialmente na intranet do Tesouro, a fim de que as atividades relacionadas à sua

manutenção e atualização dos conteúdos sejam mais bem dimensionadas, para depois serem disponibilizadas na página da internet.

Elaboração de análise das despesas correntes da União e da eficiência do gasto público para viabilizar a formulação de políticas e a sustentabilidade fiscal.

Pelo fato de ter o país atingido grau de maturidade no cenário político-econômico, ganha importância na agenda de desafios da administração pública a melhoria da qualidade do gasto público. Uma das etapas desse processo é o diagnóstico da eficiência dos gastos públicos, o qual fornece informações fundamentais para tomada de decisões governamentais e da avaliação de novas iniciativas políticas.

O objetivo do estudo foi examinar o desempenho de programas orçamentários e responder se os recursos orçamentários e financeiros têm sido desperdiçados e o quanto se desperdiça em um conjunto de programas e ações da atuação governamental. Para atingir este objetivo foi realizado programa de capacitação na Secretaria no uso de ferramenta estatística para cálculo de indicadores *DEA (Data Envelopment Analysis)*. A experiência nos permitiu verificar espaços para a melhoria de serviços destinados à população e para a economia do orçamento público.

Aprimoramento de módulo de projeção da dívida líquida do setor público no âmbito do modelo macro-fiscal da STN, com foco na análise dos resultados primário e nominal requeridos para sustentabilidade fiscal.

O desenvolvimento e aprimoramento de instrumentos de avaliação do impacto de políticas públicas é um processo permanente na STN. Nesse contexto, foi detalhado o módulo de dívida líquida no âmbito de modelo macro-fiscal, de modo a ganhar em rigor operativo (equações da dinâmica da dívida) e analítico (trajetórias da DLSP, DCL/União e resultado nominal, desagregado pelas principais esferas de governo).

Além das ações acima descritas, é importante registrar a atuação da Secretaria do Tesouro Nacional, com relação aos Estados e Municípios, conforme segue:

• Elaboração e avaliação de Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados

A Lei nº 9.496/97 estabeleceu critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, de diversas dívidas financeiras de responsabilidade de Estados e do Distrito Federal, inclusive dívida mobiliária, tendo como condição a assinatura de Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, que passou a ser parte integrante do contrato de assunção e renegociação da dívida. Neste documento, o governo estadual se propõe a adotar ações que possibilitem alcançar metas ou compromissos anuais relativos a:

- relação dívida financeira / receita líquida real;
- resultado primário;
- despesas com funcionalismo público;
- receitas de arrecadação própria;
- reforma do estado, ajuste patrimonial e alienação de ativos; e

- despesas com investimento / receita líquida real.

No apoio e acompanhamento do processo de ajuste fiscal dos entes federativos, coube à Secretaria do Tesouro Nacional participar da elaboração dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal assinados pelos governadores dos 24 Estados e do Distrito Federal que refinanciaram suas dívidas (Amapá e Tocantins não o fizeram), assim como avaliar o cumprimento das metas anuais, por parte daqueles entes. A critério das partes, o Programa poderá deixar de ser renovado no ano, permanecendo em vigor as metas e compromissos já pactuados no Programa trienal vigente. Esses procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

Em linhas gerais, a Lei nº 9.496/97 propiciou a redução do saldo devedor da dívida financeira dos Estados e do Distrito Federal por meio do alongamento do prazo de pagamento, redução dos encargos financeiros incidentes e/ou concessão de subsídio. Em contrapartida a estes benefícios, os Estados e o Distrito Federal comprometeram-se a observar o adimplemento no pagamento das prestações da dívida refinanciada e a estabelecer e cumprir os Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

No decorrer do ano de 2008, os técnicos da STN realizaram 25 missões técnicas com o intuito de conhecer em detalhes a situação fiscal dos Estados e do Distrito Federal, de forma a reunir informações que possibilitassem a avaliação do cumprimento das metas dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal e a realização de projeções que servissem de base para a sua revisão para o próximo triênio.

Como resultado das análises fiscais, missões técnicas e negociações com representantes dos governos estaduais foram revisados 24 Programas.

- **Cálculo e publicação, mensal, da Receita Líquida Real (RLR) dos Estados e Municípios cujas dívidas foram renegociadas junto ao Tesouro Nacional**

O conceito de Receita Líquida Real – RLR para os estados está expresso na Lei nº 9.496/97, em seu Artigo 2º, Parágrafo Único. Para os municípios, encontra-se na Medida Provisória nº 2.185/01, instrumento legal referente ao refinanciamento das dívidas dos municípios.

A RLR é apurada a partir das receitas orçamentárias extraídas dos balancetes enviados pelos Estados e Municípios, das quais são deduzidos os valores permitidos pela legislação. Os valores calculados são divulgados mensalmente por meio de Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

A RLR é utilizada para apurar o limite de pagamento do serviço da dívida de Estados e Municípios renegociada com o Tesouro Nacional e para o cálculo da relação dívida financeira/receita líquida real. É também parâmetro dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados.

Resultados alcançados: Foi realizada a apuração mensal da Receita Líquida Real dos Estados e dos Municípios que renegociaram suas dívidas com a União, cujas portarias divulgando os valores encontram-se disponíveis na Internet na página da Secretaria do Tesouro Nacional.

- **Consolidação dos Balanços de Estados e Municípios, em atendimento ao art. 51 da Lei Complementar nº 101/00**

O artigo nº 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece que, até o dia 30 de junho, o Poder Executivo da União promoverá a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público. A consolidação das contas nacionais do exercício anterior tem sido efetuada por esta Secretaria, que em convênio com a Caixa, coleta os dados contábeis, analisa e divulga os resultados obtidos.

O objetivo desta ação é divulgar os dados consolidados com a maior abrangência possível.

Para a consolidação que deve ser divulgada pelo Governo Federal até 30 de junho houve a consolidação integral dos 26 Estados e do Distrito Federal. No caso dos municípios foram consolidados 5.310, que representam 95,46% dos municípios brasileiros.

A Lei Complementar nº 101/00 determina que os municípios devem encaminhar, ao Governo Federal, as contas do exercício anterior até 30 de abril do exercício seguinte. Entretanto, uma parte significativa dos municípios somente realiza esse encaminhamento após o prazo.

O processamento das informações necessárias para a implementação dos Programas de Ajuste Fiscal, análise da capacidade de pagamento, cálculo da RLR e monitoramento dos municípios cujas dívidas foram refinanciadas pela União é realizado por meio do Sistema de Monitoramento de Estados e Municípios - SIMEM. Em 2008, a Secretaria do Tesouro Nacional elaborou projeto de reestruturação do SIMEM e dos bancos de dados utilizados, visando a modernização do Sistema e maior segurança aos dados das Unidades da Federação. A primeira etapa do projeto, já realizada, foi a documentação de todas as funcionalidades e módulos do sistema.

Está previsto para o ano de 2009 o início efetivo da construção do novo SIMEM, a ser implementado pelo SERPRO, devendo ser uma solução integrada, utilizando metodologia de desenvolvimento adequada às melhores práticas e aderente aos padrões tecnológicos da STN, resgatando a inteligência do sistema atual

No âmbito da análise fiscal de estados, Distrito Federal e municípios, a Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e as Resoluções do Senado Federal nºs. 40 e 43, ambas de 2001, atribuíram ao Ministério da Fazenda - MF funções inerentes à verificação do cumprimento das condições relativas à realização de operações de crédito de interesse dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como do

cumprimento dos limites de endividamento desses entes, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

Sob a competência do Ministério da Fazenda, coube à Secretaria do Tesouro Nacional, a execução dessas atribuições, anteriormente desempenhadas pelo Banco Central do Brasil, tendo sido então adotadas as providências com vistas à criação de nova Coordenação, no caso a COPEM, cujas atividades tiveram início quando da publicação da Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 2002, revogada pela Portaria nº 115, de 11 de março de 2008. Vale ressaltar que esta coordenação não possui nenhuma ação inscrita no plano plurianual.

A STN analisou entre janeiro e novembro de 2008, 2.060 processos relativos a pleitos estaduais e municipais para contratação de operações de crédito. Destes, 835 pleitos foram arquivados, 18 indeferidos, 38 encaminhados para a análise de Concessão de Garantia da União e em 1.169 pleitos foi verificado o cumprimento dos limites fiscais para a contratação. O valor das operações de crédito consideradas para as quais o ente cumpriu os limites determinados na LRF no período totalizou R\$ 13.047.103.401,90 (treze bilhões quarenta e sete milhões, cento e três mil quatrocentos e um reais e noventa centavos). Para cada pleito, foi emitido Parecer da Coordenação-Geral com vistas a evidenciar a existência ou não da capacidade de endividamento do ente público pleiteante e sua adequação aos limites definidos pelo Senado Federal. As informações relativas a essas análises foram encaminhadas mensalmente ao Senado Federal, no mês subsequente à análise.

A STN mantém, em sistema informatizado, banco de dados com informações detalhadas de todas as operações de crédito aprovadas pela STN, não só para acompanhamento da situação e localização de cada processo, mas para manutenção do histórico estatístico do volume e das condições financeiras das operações de crédito aprovadas. Foi mantida, no sítio da STN, área específica para divulgação de informações sobre o endividamento de estados e municípios referentes às operações de crédito analisadas e em tramitação, detalhando características como prazos, taxas de juros, etc.

Os quadros que estão disponibilizados referem-se aos demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida - DCL publicados a partir de dezembro de 2001, aos Balanços Patrimoniais e Orçamentários de estados e municípios referentes aos exercícios financeiros de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, e 2008, além dos Demonstrativos de Limites, de Despesas de Pessoal, Receita Corrente Líquida e Cadastro de Operações de Crédito. Essas informações estão disponibilizadas no sítio da STN (www.stn.fazenda.gov.br/lrf) com informações pormenorizadas sobre as contas de todos os estados e do Distrito Federal e de mais de 5.100 municípios brasileiros.

A STN, por meio de sua área fim, trabalhou no aperfeiçoamento e manutenção do sistema próprio que auxilia a análise dos pleitos de operação de crédito de Estados e Municípios. Registre-se, por fim, a atuação da STN junto aos diversos agentes financeiros envolvidos na contratação de operações de crédito dos entes com vistas

a promover treinamento qualificado para a instrução correta dos pleitos submetidos à análise da STN.

III - Contabilidade-Geral da União

Compreende as atividades relacionadas às normas e procedimentos para registro e controle relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, com vistas à produção de informações para tomada de decisão, à elaboração de demonstrações contábeis e à consolidação das contas públicas nacionais.

Visando fortalecer as ações no âmbito da Contabilidade-Geral da União, a STN estabeleceu, para 2008, os seguintes objetivos:

Convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

O Ministério da Fazenda publicou a Portaria 184 de 25 de Agosto de 2008 que define as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A referida Portaria estabelece que a Secretaria do Tesouro Nacional deverá editar normativos, manuais, instruções de procedimentos contábeis e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos do IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público.

Neste sentido o Conselho Federal de Contabilidade com a participação efetiva da Secretaria do Tesouro Nacional publicou no dia 21 de Novembro de 2008 as dez primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público que visam fortalecer na Contabilidade Pública visão patrimonial da informação

Manual de Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

A Secretaria do Tesouro Nacional atendendo as diretrizes da Portaria 184 do MF, em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal publicou a portaria conjunta nº 03 de 14 de Outubro de 2008 que aprova Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, composto pelos volumes: I - Manual de Receita Nacional; e II - Manual de Despesa Nacional, que definem padronização de procedimentos de contabilização da Receita e da Despesa nas três esferas do Governo Brasileiro.

Considerando o entendimento de que a produção dos manuais deve ser participativa, transparente e preservar o caráter técnico de seu conteúdo a STN instituiu o Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis, por meio da Portaria STN nº 136/2007. O mencionado Grupo, apresentou como principal

resultado deste período de trabalho e discussão a primeira edição do Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público composto pelos volumes I - Manual de Receita Nacional e II - Manual de Despesa Nacional.

A busca da padronização contábil a partir da elaboração dos manuais visa promover o desenvolvimento conceitual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Plano de Contas Nacional

Elaboração de um esboço inicial do Plano de Contas Nacional. Este importante instrumento visa à padronização do elenco de contas, fundamentado na contabilidade patrimonial, para ser utilizado pelas três esferas de governo, objetivando a redução de divergências e duplicidades, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização de custos na Administração Pública Brasileira e propiciando a consolidação das contas públicas e do controle social por parte cidadão.

Temos como premissa que a construção do novo plano de contas para utilização por todos os entes da federação deve ser fruto de um processo participativo, no qual estejam envolvidos representantes de Estados, Municípios e do Distrito Federal, associações, confederação e profissionais do meio acadêmico. Todo este processo está sendo desenvolvido pelo Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis, instituído pela Portaria STN nº 136 de 06 de Março de 2007, que possui esta representatividade.

O novo modelo de Plano de Contas a ser utilizado pelos entes da federação deve:

- ser aderente às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público - NICSP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;
- permitir a aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade em sua totalidade;
- ser basilar para apuração de custos no setor público;
- possibilitar o cumprimento das normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal.

Para que o novo Plano de Contas Nacional atenda os pressupostos acima elencado faz-se necessária uma reestruturação no modelo de contas de resultado do Plano de Contas da Administração Federal e adequações na estrutura do compensado, para controle da execução orçamentária neste grupo.

O projeto inicial baseado na estrutura de Plano de Contas da Administração Pública Federal está sendo revisto para atendimento de forma transparente e direta da contabilidade patrimonial.

Integração Portal SICONV com o SIAFI

Do ponto-de-vista de sistema de informações, foi feita a integração do novo Portal SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse) com o SIAFI

(Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Depois disso, toda a transferência voluntária de recursos federais deverá ser feita por meio deste portal (inclusive a gestão financeira dos entes recebedores: os Estados, os Municípios e o Distrito Federal).

O novo Portal SICONV visa registrar e acompanhar a operacionalização pelo concedente/contratante e conveniente/contratado envolvidos em transferências voluntárias com a respectiva contabilização de forma automática no SIAFI e, além disto, possuir uma base de dados integrada com as instituições financeiras oficiais, de forma que os convenientes executarão seus convênios direto no Portal SICONV, propiciando mais controle e transparência na utilização dos recursos públicos.

Contabilização Automática Dívida Ativa da União

A integração dos sistemas SIAFI e Sistema de Controle da Dívida Ativa da União com a conseqüente contabilização automática da Dívida Ativa permitirá o tratamento das informações de forma tempestiva em nível mais detalhado, dando transparência das informações.

Esta automatização da contabilização da Dívida Ativa da União no SIAFI objetiva a geração de informações tempestivas, a mitigação de riscos decorrentes de registros manuais e garantindo a padronização de procedimentos contábeis.

Novo Manual SIAFI WEB

Dando prosseguimento ao processo de modernização do SIAFI a Secretaria do Tesouro Nacional, disponibilizou em outubro de 2008, o novo Manual SIAFI WEB. Esta nova funcionalidade irá tornar o acesso ao SIAFI mais fácil, transparente e ágil. No novo formato a utilização será simplificada, pois o acesso será feito por meio da internet sem solicitação de senha. Com esta implantação o Manual SIAFI que é um grande banco de dados de informações sobre a contabilidade pública e da execução financeira e orçamentária da União, passa a ficar disponível para todos através da internet, sendo uma rica fonte de pesquisas e consultas.

Alinhamento com os seguintes Objetivos Estratégicos do Tesouro Nacional:

- Modernizar a Gestão do Tesouro Nacional.
- Promover a modernização e a expansão da Gestão de TI da STN
- Garantir a transparência do gasto público
- Tornar públicas informações econômico-fiscais em cumprimento a dispositivos legais, obrigações e/ou acordos internacionais

Esta nova funcionalidade beneficia substancialmente os gestores públicos, uma vez que para consultar o manual era necessário sair do SIAFI, agora a atividade não

precisará mais ser interrompida, bastará abrir a página na internet. O novo Manual traz ainda novas funções e nova interface.

Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais

A Portaria nº 577, de 15/10/2008, da STN, que instituiu a 1ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, estabelecendo as regras de padronização a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios na elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Metas Fiscais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para o exercício de 2009 e definindo orientações metodológica consoante os parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa Portaria revoga, a partir do exercício de 2009, as Portarias nº 574 e 575, de 30 de agosto de 2007, da STN.

Este importante Manual visa reduzir as divergências e duplicidades existentes entre os Entes da Federação, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização de custos na Administração Pública Brasileira e propiciar o controle social por parte do cidadão.

Participação em Grupos Técnicos

Os Grupos Técnicos de Padronização de Relatórios e de Padronização de Procedimentos Contábeis, criados, respectivamente, pelas Portarias nº 135 e 136, possuem caráter consultivo, manifestam-se através de Recomendações, e norteiam-se pelo diálogo permanente, tendendo a reduzir divergências e duplicidades, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social. São representados de forma eclética, englobando vários segmentos técnicos e formadores de opinião, na área contábil, divididos em subgrupos, por assuntos. Durante o exercício de 2008, tivemos 21 reuniões de subgrupos e 12 reuniões gerais dos grupos técnicos, organizadas e coordenadas pela GENOP.

Participaram das reuniões do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios: CCONT/STN, COREM/STN, CESEF/STN, COFIN/STN, COPEM/STN, TCDF, MPS, MEC, SOF, TCU, MS/SIOPS, TCM/BA, COFF/CÂMARA, TC/AM, RFB, SENADO, CNM, PGFN, CGOF/MS, ATRICON, TCE/SC, TCE/RS, TCM/SP, ASSEC/MP, MS/FUNDEB, MS/FNDE E CGU.

Participaram das reuniões do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis: CCONT/STN, CESEF/STN, COPEM/STN, COREM/STN, COAPI/STN, ATRICON, TCE/RJ, ABM, TCU/SEMAG, TCM/SP, SOF, TC/MG, CFC, MPS, TCDF, MEC, ABRASF, TEC/SP, CD/DEFIN, CG/PB, IBAM, GEFIN/RJ, TCE/PE, Instituto Rui Barbosa, CNM, PGFN, MS, CNNTCE-TO, ABOP, TCE/SC e TCE/RS.

Com a criação dos grupos técnicos, deu-se mais um passo importante na institucionalização do processo de revisão dos manuais: tornou-se mais democrático, participativo e transparente. As reuniões dos grupos técnicos têm envolvido várias áreas da STN que tem se beneficiado pelo diálogo permanente com diferentes instituições.

Programa de Treinamento – Semana Orçamentária

A STN como Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal vem realizando, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégicos - SPI, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, Secretaria de Orçamento Federal - SOF, com apoio da Controladoria-Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União - TCU e da Escola de Administração Fazendária a Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.

Em sua quinta edição, a Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas tem se mostrado uma experiência de sucesso por levar ao gestor público, de maneira simples e prática, capacitação e informações atualizadas sobre os principais instrumentos e processos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras, controle interno, controle externo e auditoria da Administração Pública Federal. Em 2008 o evento capacitou aproximadamente 2.200 pessoas em todo o país. Elas tiveram acesso a oficinas e palestras ministradas por diversos órgãos, entre eles o Tesouro Nacional.

O objetivo principal da Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas é integrar cada vez mais os gestores e criar uma rede de parceiros que atuem no aperfeiçoamento dos procedimentos contábeis e em uma gestão fiscal e administrativa mais eficiente.

A partir do exercício de 2007 esta experiência foi estendida também aos gestores públicos de Estados e Municípios, propiciando um treinamento de cerca de 1.500 pessoas.

Assessoria Técnica a Estados e Municípios

Em atendimento ao artigo 64 da LRF, esta Coordenação-Geral vem prestando assistência técnica aos governos estaduais e municipais relativa aos procedimentos e registros contábeis, com ênfase quanto à aplicação das portarias publicadas e, especialmente, quanto às dúvidas na elaboração e preenchimento dos demonstrativos definidos pelas Portarias nº 574 e 575, de 30/08/2007, da STN, referentes ao RGF e RREO.

Informações Gerenciais

Em 2008 foram elaborados, divulgados e publicados o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – da União, com periodicidade mensal, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF – do Governo Federal, com periodicidade quadrimestral, e o RGF consolidado da União relativo ao exercício de 2007, em fevereiro de 2008. O RREO, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado na página institucional do Tesouro na Internet. Além dessas informações orçamentárias, foram produzidos e divulgados na internet relatórios complementares de interesse específico, tais como Demonstrativos de Execução de Receitas Tributária, Contribuições e Patrimonial e Demonstrativos das Despesas com Irrigação, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Destacam-se, também, os inúmeros levantamentos efetuados por esta Coordenação por solicitação de usuários de outras instituições, com objetivo de atender demandas dos gabinetes de parlamentares, pesquisadores, jornalistas, estudantes, representantes do IPEA e técnicos do TCU e IBGE.

Em atendimento ao art. 51 da LRF, foram elaborados e divulgados no mês de junho de 2008 os dados Consolidados das Contas Públicas Nacionais, abrangendo balanços e demonstrativos orçamentários da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Algumas dessas informações e outros demonstrativos de interesse do público interno foram disponibilizados na página institucional do Tesouro na Internet. Além disso, foram desenvolvidas atividades de manutenção do Siafi Gerencial e atendimento de dúvidas e solicitações de usuários desse sistema.

Sistema de Coleta de Dados dos Estados e Municípios – SISTN - Convênio com a Caixa Econômica Federal

Este trabalho buscou a adequação do SISTN às implementações dos Manuais Técnicos de Demonstrativos Fiscais ou dos Manuais Técnicos de Demonstrações Contábeis. Outra premissa utilizada pela STN em relação ao SISTN trata da integração entre os diversos sistemas de informações a respeito dos dados fiscais ou contábeis. Nesse sentido, foi apresentada metodologia de integração no âmbito das unidades do PROMOEX, envolvendo os Tribunais de Contas Estaduais.

A Secretaria do Tesouro Nacional envidou esforços para a elaboração de um Projeto de Integração dos dados entre os sistemas de informação (SISTN-SIOPE-SIOPS), nos termos da LDO 2009, que determinou a integração das informações disponibilizadas pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, as quais poderão ser utilizadas, com fé pública, para fins de controle e de aplicação de restrições.

Integração CAUC-SISTN

Foram definidas as premissas para a disponibilização dos dados do SISTN referentes às exigências para a celebração de transferências voluntárias, tendo como norte o dispositivo da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Integração CAUC-SIOPE

Outra definição refere-se à integração dos dados do SIOPE com os do CAUC. O SIOPE irá disponibilizar mecanismo de troca de dados, enviando o mesmo layout de dados utilizado pelo SIOPS.

Outra implementação promovida no âmbito da STN foi a disponibilização das informações do SISTN no sítio do Tesouro Nacional, as quais poderão ser utilizadas, com fé pública, para fins de controle e de aplicação de restrições (Certificação Digital).

O resultado deste grande esforço foi o de ampliar o nível de divulgação das informações fiscais dos Estados, DF e Municípios, gerando mais transparência e controle dos gastos públicos nas três esferas de Governo e proporcionando a consolidação das contas públicas.

Todos estes objetivos foram efetivamente alcançados, porém, no decurso de 2008, apareceram outros desafios para os quais foram envidados grandes e significativos esforços de forma a assegurar o cumprimento de todas as atividades afetas à este macroprocesso, dentre as quais destacamos:

- Integração SIAFI com o Portal SICONV – Convênios; e
- Elaboração de Proposta para o Novo SIAFI.

Apesar dos mencionados Projetos não estarem incluídos no Planejamento para o exercício, a STN conseguiu atingir também os objetivos relativos a estes novos pleitos, durante o exercício.

IV - Desenvolvimento Institucional

Contempla as funções vinculadas ao suporte ao Planejamento Estratégico, Modernização e Estrutura Organizacional da STN; Gestão de Desempenho; Gestão de Recursos Humanos; Gestão da Informação; Gestão do Conhecimento; Atendimento ao Cliente; e Execução Orçamentária e Financeira (Unidade Gestora 170.007 - manutenção da STN).

A Coordenação – Geral de Desenvolvimento Institucional da Secretaria do Tesouro Nacional - CODIN/STN, é responsável pela execução orçamentária e financeira de ações do Programa 0773, Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União, que fornecem os recursos orçamentários e financeiros para que a STN desempenhe as suas funções institucionais inerentes à sua condição de órgão responsável pela execução da política fiscal do Governo Federal.

Evolução de Gastos Gerais:

Gastos Gerais - 2006 a 2008

Descrição	2006(R\$)	2007 (R\$)	2008 (R\$)
1- Passagens	626.474,00	478.152,00	460.179,00
2 - Diárias e ressarcimento de despesas em viagens	335.680,00	251.009,00	236.643,00
3- Serviços terceirizados	*	*	*
3.1 - Publicidade	*	*	*
3.2 - Vigilância, Limpeza e Conservação	*	*	*
3.3 -Tecnologia da Informação	107.635.433,00	121.412.667,00	133.465.477,00
3.4 - Outras terceirizações	**	1.565.901,00	1.534.435,00
3.5 - Suprimento de Fundos	zero	zero	zero
4 - Cartão de crédito corporativo	13.027,00	16.752,00	7.302,00
Totais	108.610.614,00	123.724.481,00	135.704.036,00

* - O fornecimento destas informações não é da alçada da STN, e sim da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (SPOA/MF).

Solicitamos a esta última tais informações, as quais ainda não nos foram comunicadas.

** - Informação não disponível.

V - Gestão de Haveres

Contempla os Haveres Financeiros e Mobiliários Financeiros; Recuperação de Haveres; Gestão de Programas envolvendo Operações de Crédito de Fomento Agropecuário, Agroindustrial e Exportação; e Recuperação e realização de Operações de Crédito e de Refinanciamento/Repartição do montante arrecadado.

Mobiliários: Análise das Empresas Estatais e Entidades da Administração Indireta; Registro e Acompanhamento da Carteira de Haveres Mobiliários; Proposição de Conselheiro Fiscal para empresas de cujo capital a União participe; e Acompanhamento, orientação técnica e avaliação da atuação dos representantes da STN nos Conselhos.

A Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais - COFIS gerencia e controla todos os ativos financeiros da União, não oriundos de Estados e Municípios. Esta Secretaria tem como objetivo, neste macroprocesso, administrar os recebimentos, avaliar e gerenciar os processos de controle e acompanhamento das informações oriundas dos referidos haveres. Em 2008 tivemos como resultados financeiros administrados destes haveres, em dezembro de 2007, R\$ 95.599.069.032,14, e R\$ 134.247.478.862,01 em 31.12.2008.

No intuito de melhor gerenciar e acompanhar os haveres aqui tratados, subdividimos os haveres em cinco grupos, conforme a tabela I abaixo:

Tabela I – Haveres Financeiros administrados pela COFIS

Grupos de Haveres	Saldos em 31.12.2007 R\$	Saldos em 31.12.2008 R\$
Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.525.962.600,01	5.554.410.632,38
Haveres Originários de Operações	43.361.089.681,91	50.075.723.193,09
Haveres Originários de Privatizações	7.067.546.740,30	7.433.210.777,22
Haveres Originários de Legislação Específica	24.615.168.763,82	55.368.020.699,68
Haveres Originários do Crédito Rural.	15.029.301.246,10	15.816.113.559,64
TOTAL	95.599.069.032,14	134.247.478.862,01

Fonte: STN/COFIS/GERAT

Destacamos para análise, os Haveres Originários de Operações Estruturadas e Haveres Originários do Crédito Rural.

Haveres Originários de Operações Estruturadas

A União realizou quatro operações com o BNDES até novembro de 2008, formalizadas por meio dos Contratos nº 408/PGFN/CAF, 412/PGFN/CAF, 440/PGFN/CAF e nº 444/PGFN/CAF.

O Contrato nº 408/PGFN/CAF trata de operação de financiamento no valor de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), formalizado com base na Medida Provisória nº 414, de 4.1.2008, constituindo fonte de recursos adicional para

ampliação de limites operacionais do BNDES. O pagamento da amortização e dos juros remuneratórios ocorrerá em parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira parcela em janeiro de 2009 e a última em dezembro de 2030.

O Contrato nº 412/PGFN/CAF refere-se à concessão de crédito pela União ao BNDES, no montante de R\$ 2.500.000.000,00, assegurada a equivalência econômica da operação em relação ao custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional, com respaldo da Medida Provisória nº 414.

Já o Contrato nº 440/PGFN/CAF diz respeito à cessão de crédito de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) por parte do Tesouro Nacional em favor do BNDES na forma direta de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna, nos termos da Medida Provisória nº 439, de 29.8.2008. Em contrapartida, o BNDES pagará a amortização e os juros da operação em 32 parcelas trimestrais, com a última vencendo em dezembro de 2019.

Por fim, o Contrato nº 444/PGFN/CAF teve como objeto a concessão de crédito para aporte de recursos adicionais com vistas à ampliação dos limites operacionais do BNDES, consoante autorização dada pela Medida Provisória nº 439. O valor da operação é de R\$ 5.000.000.000,00 e deu-se por meio de emissão sob a forma de colocação direta de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna.

Deve-se ressaltar também que, a partir de março de 2008 a COFIS passou a receber parcelas relativas ao diferencial de reajuste decorrente da retirada do fator anual de reajuste de que trata Cláusula Terceira do Termo Aditivo dos Contratos nºs 424 e 425, celebrados entre a União e a Eletrobrás, e por força do previsto no artigo 6º da Lei nº 11.480, de 30 de maio de 2007, e no Decreto nº 6.265, de 22 de novembro de 2007.

Haveres Originários do Crédito Rural

Foram repassados a esta Secretaria, até novembro de 2008, os seguintes valores decorrentes de crédito rural:

- R\$ 23.182.533,65 referentes às operações de Securitização Agrícola - Lei nº 9.138/95 – Instituições Financeiras (exceto Banco do Brasil).
- R\$ 210.793.664,23 referentes às operações de Securitização Agrícola - Resolução CMN nº 2.238/96, vinculadas à Medida Provisória 2.196 – Banco do Brasil;
- R\$ 134.987.700,09 referentes às operações do Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA - Resolução CMN nº 2.471/98 – Banco do Brasil;

Entre janeiro e novembro de 2008 foram inscritas em Dívida Ativa da União – DAU, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e suas seccionais, 981 parcelas referentes às operações do Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA, no valor total de R\$ 238.125.991,13.

Entre janeiro e novembro de 2008 foram inscritas em Dívida Ativa da União – DAU, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e suas seccionais, 898 parcelas

referentes às operações do Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA, no valor total de R\$ 215.501.737,54.

Outras Atividades Relacionadas a Gestão de Haveres

o Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PDD

No intuito de oferecer maior transparência aos registros contábeis e demonstrar de forma realista o patrimônio da União, com base nos princípios contábeis da Oportunidade, Competência e da Prudência, foi implantada, em outubro de 2006, a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PDD relativamente aos haveres administrados pela COFIS.

A PDD, objeto de recomendação do Acórdão nº 1800/2003 – TCU Plenário, é instrumento constituído para reconhecer a expectativa de perda na realização de um haver. Para tanto, em 2008 foi efetuado lançamento do valor de R\$ 9.669.087.092,93 à conta 12.239.0000 – PROVISAO P/PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS PATRIMONIAL, de forma a retificar o saldo da conta 12.231.000 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS, que registra no Ativo Realizável a Longo Prazo os créditos dos haveres em questão.

A constituição dessa provisão implicou a redução do estoque de haveres e conseqüente aumento na Dívida Líquida do Tesouro Nacional, não afetando, porém, o Resultado Primário do Setor Público.

Ressalte-se que a Dívida Líquida do Setor Público apurada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, também não sofreu alterações, uma vez que os dados necessários ao seu cálculo são obtidos junto ao Sistema Financeiro Nacional e os haveres provisionados não estão registrados naquele sistema.

o Receitas Projetadas X Receitas Realizadas

No orçamento, a receita dos haveres financeiros sob responsabilidade da COFIS foi projetada para o exercício de 2008 no valor de R\$ 3.441.767.862,13. Entretanto, a arrecadação efetiva atingiu o montante de R\$ 3.092.363.674,38, ficando 10,15% inferior à prevista. Tal resultado está dentro das expectativas, uma vez que ao se projetar as receitas, são utilizados previsões para parâmetros importantes para os resultados, tais como índices de inflação e cotação do dólar. Além disso, a crise econômica mundial que teve início em 2008 fez com que muitos dos parâmetros utilizados para a projeção das receitas diferissem ao longo do ano daqueles projetados, afetando no resultado efetivo.

o Contratos de Administração de Créditos

Até novembro de 2008 foram efetuados pagamentos referentes aos seguintes contratos celebrados com o Banco do Brasil para administração de seus créditos:

o Contrato de Administração de Créditos celebrado entre a União e o Banco do Brasil S. A, para o acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento agrícola cujos créditos foram adquiridos e desonerados de risco pela União. O valor total pago ao Banco do Brasil foi de R\$ 25.747.653,77 referente ao período de dezembro de 2007 a outubro de 2008.

o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a União e o Banco do Brasil S.A, para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento de que era credor o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A – BNCC. Em 2008, até outubro, ainda não havia ocorrido pagamento ao Banco do Brasil.

o Contrato celebrado entre a União e o Banco do Brasil S.A., referente ao ressarcimento, ao Banco, de despesas judiciais necessárias à condução das ações relativas aos processos de Empréstimo do Governo Federal – EGF-Especial. O valor total ressarcido ao Banco do Brasil entre janeiro e outubro de 2008 foi de R\$ 8.015,16.

o CBEE - É de se destacar a participação da COFIS nas discussões acerca da forma de devolução dos valores referentes ao saldo do Encargo de Capacidade Emergencial – ECE e do Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial – EAE que sejam devidos a consumidores de energia elétrica, conforme Portaria Interministerial nº 224, de 25.9.2008, que cria Grupo de Trabalho - GT para tal. Cabe ressaltar que a Coordenação do GT ficou a cargo da Coordenadora-Geral da COFIS. Em reunião do GT, em 25.11.2008, foi estabelecido atividades específicas para cada um dos Órgãos compõem o Grupo em questão. Foi estabelecido que a COFIS levantará informações referentes ao inciso II do art. 3º da Portaria supra citada, qual seja, do ajuste do Contas a Receber e as Obrigações da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE.

o Dívidas Originárias de Créditos Rurais e Fundiários – Esta STN participou também da discussão e redação da Medida Provisória nº 432, posteriormente convertida na Lei nº 11.775, de 17.9.2008, sendo efetuadas diversas simulações sobre os impactos fiscais decorrentes da citada medida. A referida Lei trata de medidas para estimular a liquidação ou a regularização de dívidas originárias de créditos rurais e fundiários, bem como instituir mecanismos direcionados a aperfeiçoar a concessão de financiamentos para atividades agropecuárias e agroindustriais a favor dos empreendimentos de agricultores familiares, produtores rurais e cooperativas.

No que se refere a **Administração de Haveres Mobiliários**, há que se destacar as seguintes atividades:

1 – Análise das matérias submetidas à consideração do acionista: com o objetivo de preservar o interesse da União nas empresas estatais, sobretudo quanto a matérias societárias referentes à destinação de resultado, aumento de capital, cisões, fusões ou incorporações, emissão de debêntures e outras, a STN realizou a elaboração de notas ou pareceres com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda, na condição de acionista, em assuntos relativos a empresas estatais federais, inclusive subsídio ao voto do representante da Fazenda Nacional nas Assembléias Gerais de Acionistas.

Indicadores de desempenho:

Denominação	Utilidade (o que mede)	Tipo do Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Posicionamento em matéria societária	Análise e proposta de posição do acionista em matéria societária	Efetividade	Número de pareceres ou notas emitidos.	COREF/STN

Método de Aferição: Número de pareceres ou notas emitidos – número de pronunciamentos emitidos, em 2008, na forma de Notas e Pareceres.

Posicionamento em matéria societária	Resultado do Indicador
	149 pareceres e 13 notas

Resultados alcançados: A manifestação da Coordenação é feita mediante provocação externa. Foi defendida a posição da União nas diversas matérias submetidas, com destaque para a proposição e aprovação do percentual de distribuição de lucro das empresas controladas, referentes ao exercício de 2007, bem como de aumentos de capital referentes a recursos adiantados a diversas empresas, notadamente do setor de transporte.

2 – Registro das participações da União: consiste no registro dos haveres mobiliários da União representativos da parcela de seu capital em empresas, fundos ou organismos financeiros internacionais, com o objetivo de controlar os haveres mobiliários da União.

Indicadores de desempenho:

Denominação	Utilidade (o que mede)	Tipo do Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Registro de Haveres Mobiliários	Apuração dos valores referentes ao capital pertencente à União	Eficiência	Registro de Variações/Ocorrência de Variações	COREF/STN

Método de Aferição: Registro de Variações – registro das alterações da participação acionária da União, ocorridas em 2008.

Ocorrência de Variações – quantidade de ocorrências de alterações da participação acionária da União.

Registro de Haveres Mobiliários		Resultado do Indicador
Número de registros	217	100%
Número de ocorrências	217	

Resultados alcançados: Todas as alterações, ocorridas em 2008, na participação acionária da União, foram registradas ao longo do ano. Ao final do exercício de 2008, a União possuía participação acionária majoritária em 46 empresas (23 sociedades de economia mista, 22 empresas públicas e uma empresa binacional) e minoritária em 83 empresas, das quais 12 são do setor de telecomunicações. As participações relacionadas a seguir ao referem-se, apenas, às participações diretas da União administradas pelo Tesouro Nacional, não incluindo a participação acionária de entidades da Administração Indireta e os valores correspondem à participação da União no capital social das empresas.

A posição acionária de 31/12/2008 é preliminar e só estará confirmada após a aprovação dos balanços patrimoniais do referido exercício, que deverá ocorrer até abril de 2009.

**TABELA 1 – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

R\$1,00

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO					
	QUANTIDADE DE AÇÕES			VALOR INTEGRALIZADO	% CAPITAL	
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL		VOTO	TOTAL
BASA	2.873.357.979	-	2.873.357.979	1.168.141.967	96,92%	96,92%
BB	1.393.001.759	-	1.393.001.759	7.438.925.870	54,30%	54,30%
BNB	46.595.279	35.373.190	81.968.469	1.223.847.295	96,10%	94,21%
CASEMG	37.380.952.565	-	37.380.952.565	149.827.370	97,73%	92,96%
CBTU	9.496.675.788.075	-	9.496.675.788.075	4.709.287.303	100,00%	100,00%
CDC	2.154.383.958	2.154.383.957	4.308.767.915	75.255.832	99,63%	99,63%
CDP	1.023.893.207	1.023.893.206	2.047.786.413	161.583.184	100,00%	100,00%
CDRJ	372.535.983	372.535.983	745.071.966	1.495.993.501	99,99%	99,99%
CEAGESP	31.735.284	-	31.735.284	179.540.930	99,66%	99,66%
CEASA - MG	4.994.632	-	4.994.632	18.072.031	99,57%	99,57%
CODEBA	12.301.132.551	12.301.132.550	24.602.265.101	259.417.650	97,87%	97,87%
CODERN	8.947.813.378	8.947.813.378	17.895.626.756	130.070.466	100,00%	100,00%
CODESA	504.271.214	-	504.271.214	122.446.565	99,45%	99,45%
CODESP	67.570.051.185	67.582.441.419	135.152.492.604	461.568.432	99,96%	99,97%
CODOMAR	4.827.417.417	4.827.417.417	9.654.834.834	191.740.489	99,97%	99,97%
ELETROBRÁS	488.656.241	35.191.710	523.847.951	12.100.479.840	53,99%	46,26%
HCR - REDENTOR	2.714.004	898.510	3.612.514	565.653	54,28%	54,74%
HF- FÊMINA	4.504.426	-	4.504.426	352.257	50,00%	45,04%
HNSC - CONCEIÇÃO	108.511.622	4.530.000	113.041.622	7.446.071	100,00%	100,00%
IRB	500.000	-	500.000	515.000.000	100,00%	50,00%
PETROBRÁS	2.826.516.456	-	2.826.516.456	25.438.648.104	55,71%	32,21%
TELEBRÁS	264.870.053.420	11.532.134	264.881.585.554	104.465.118	76,46%	47,60%
TRENSURB	1.309.746.745	-	1.309.746.745	466.492.625	99,36%	99,36%
TOTAL				56.419.168.554		

Fonte: Informações das empresas e bancos custodiantes

**TABELA 2 – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO
EMPRESA BINACIONAL**

R\$ 1,00

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO					
	QUANTIDADE DE AÇÕES			VALOR INTEGRALIZADO	% CAPITAL	
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL		VOTO	TOTAL
ALCÂNTARA CYCLONE	-	-	-	35.088.281	72,74%	72,74%
TOTAL				35.088.281		

Fonte: Informações enviadas pela empresa

Nota: informações não auditadas

**TABELA 3 – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO
EMPRESAS PÚBLICAS**

R\$1,00

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO					
	QUANTIDADE DE AÇÕES			VALOR INTEGRALIZADO	% CAPITAL	
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL		VOTO	TOTAL
BNDES	6.273.711.452	-	6.273.711.452	13.879.407.033	100,00%	100,00%
CEF	-	-	-	9.292.000.000	100,00%	100,00%
CEITEC (2)						
CMB	-	-	-	143.992.708	100,00%	100,00%
CODEBAR (1)	671.704.245	-	671.704.245	6.717.042	99,85%	99,85%
CODEVASF	40.128.672	-	40.128.672	40.128.673	100,00%	100,00%
CONAB	1.859.907	-	1.859.907	223.180.499	100,00%	100,00%
CPRM	2.580.603	288.940	2.869.543	29.343.480	98,08%	97,33%
DATAPREV	-	-	-	51.000.000	51,00%	51,00%
EBC	200.000	-	200.000	66.493.011	100,00%	100,00%
ECT	-	-	-	1.868.963.892	100,00%	100,00%
EMBRAPA	-	-	-	62.000.000	100,00%	100,00%
EMGEA	-	-	-	20.010.218.995	100,00%	100,00%
EMGEPRON	-	-	-	57.008.258	100,00%	100,00%
EPE	-	-	-	20.495.640	100,00%	100,00%
FINEP	300.000.000	-	300.000.000	857.268.099	100,00%	100,00%
HCPA	-	-	-	327.400.639	100,00%	100,00%
HEMOBRÁS	-	-	-	78.240.000	100,00%	100,00%
IMBEL	-	-	-	360.999.658	100,00%	100,00%
INFRAERO	6.603.795	-	6.603.795	862.740.877	97,10%	97,10%
SERPRO	-	-	-	617.264.462	100,00%	100,00%
VALEC	8.090.009	-	8.090.009	1.744.549.427	100,00%	100,00%
TOTAL				50.599.412.391		

Notas:

(1) Em liquidação

(2) Dados não disponíveis

Fonte: Informações das empresas e bancos custodiantes

**TABELA 4 – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO
EMPRESAS MINORITÁRIAS**

R\$ 1,00

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO					
	QUANTIDADE DE AÇÕES			VALOR INTEGRALIZADO	% CAPITAL	
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL		VOTO	TOTAL
AGESPISA	595.964	1.124.142	1.720.106	8.104.445	0,5594%	1,5948%
BRASAGRO	1.854.795	-	1.854.795	1.854.795	35,4939%	35,4939%
BRASKEM	-	1.162.500	1.162.500	11.917.371	0,0000%	0,2217%
CAEMA	1.013.290	-	1.013.290	1.013.290	0,0706%	0,0706%
CAERN	882.479	155.062	1.037.541	1.037.541	0,1879%	0,2209%
CAGECE	-	17.986	17.986	181.673	0,0000%	0,0179%
CAGEPA	41.987.615	281.445.419	323.433.034	137.679	0,0044%	0,0342%
CASAL	694.302	42.056.682	42.750.984	108.801	0,0005%	0,0323%
CEAL	154.408	116.740	271.148	11.559	0,0445%	0,0767%
CELPE	38.267	122.911	161.178	1.274.896	0,0577%	0,2160%
CEPISA	2.663.808	11.378.549	14.042.357	200.844	0,0106%	0,0536%
COELBA	145.381	-	145.381	418.861	0,1330%	0,0773%
COELCE	83.448	507.585	591.033	3.362.600	0,1736%	0,7591%
COMGAS	72.315	-	72.315	197.091	0,0770%	0,0604%
COPENOR	-	58.045.040	58.045.040	984.523	0,0000%	0,8716%
CVRD	56.712	12	56.724	501.492	0,0017%	0,0011%
DESO	-	24.312.654	24.312.654	2.110.338	0,0000%	0,5122%
DETEN	-	562.449.039	562.449.039	1.206.439	0,0000%	0,6246%
ELETROPAULO	13.342.384	-	13.342.384	84.325.139	20,0322%	7,9730%
EMBASA	33.333	336.939	370.272	2.621.526	0,0107%	0,0770%
EMBRAER	2.349.911	-	2.349.911	15.200.142	0,3174%	0,3174%
GERDAU	43.100	734.796	777.896	7.717.113	0,0087%	0,0543%
ICC (1)	-	490	490	245.004	0,0000%	0,1306%
METROBUS	158.851	49.143	207.994	207.994	0,6499%	0,8492%
METRO-RJ (1)	335.954.609	354.333.381	690.287.990	77.661.367	3,2655%	6,4862%
NORSAL	-	35.370	35.370	435.426	0,0000%	3,2606%
NOVACAP	219.400	-	219.400	11.721.698	43,8800%	43,8800%
RENAVE	31.286.746	-	31.286.746	254.772	0,7426%	0,7426%
RIOTRILHOS	335.954.609	354.333.381	690.287.990	366.689.437	3,2655%	6,4862%
SAELPA	364	1.435	1.799	583.521	0,0587%	0,1979%
SNBP	4.670.000	-	4.670.000	862.651	10,0000%	10,0000%
TBM	37.526	0	37.526	2.282.035	1,6855%	1,4003%
TELEMAR NL	69	319.934	320.003	9.949.522	0,0001%	0,1341%
TERRACAP	245.000.000	-	245.000.000	77.889.480	49,0000%	49,0000%
TIM	4.922	62.065	66.987	217.598	0,0006%	0,0029%
TRACTEBEL	12.425.102	-	12.425.102	46.575.001	1,9043%	1,9043%
USIMINAS	-	823.078	823.078	19.728.810	0,0000%	0,1624%
VIVO	650	7.161	7.811	142.234	0,0005%	0,0021%
TOTAL				759.934.709		

Notas:

(1) Em liquidação

Fonte: empresas e bancos custodiantes

OBS: Foram relacionadas as participações acionárias minoritárias superiores a 10% ou acima de R\$ 100.000,00

Além das participações acionárias, a União detém quotas em fundos e organismos internacionais, conforme tabelas a seguir:

TABELA 5 – PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS
R\$1,00

FUNDOS	TOTAL			PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO		%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	QUANTIDADE	VALOR DA QUOTA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR - R\$		
FINAM	821.312.642,081	0,0002152	176.746,481	14.869,525	3,200	0,0018%	1.960.381.820,18
FINOR	265.415.998,566	0,00107	283.995,118	376,858	403	0,0001%	285.876.749,57
FND	2.920.974,278	0,8289	2.421.195,579	1.805.498,291	1.496.577,533	61,8115%	1.870.075.804,14
FGP	3.154,746	1,207,04772	3.807.928,634	3.154,686	3.807.928,634	100,0%	3.807.928,634
TOTAL			6.689.865,812		5.304.509,771		7.924.263,008

OBS: Quotas avaliadas pelo valor patrimonial.

FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia - posição em nov/2008

FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste - posição em dez/2008

FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento - posição em nov/2008

FGP - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas posição em dez/2008

TABELA 6 – PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
Em US\$ milhões

Órgao Responsável	Instituição	Data de Admissão	Capital Subscrito					Poder de Voto do Brasil (%)	POSIÇÃO
			Realizado (A)			Exigível (B)	Total (A + B)		
			Integralizado				Montante		
			Pago	A Pagar	Total				
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	BAD	24/6/1983	15,3	0,4	15,7	137,5	153,2	0,47	30/6/2008
	BID	7/12/1959	857,8	151,7	1.009,5	10.393,8	11.403,3	-	30/6/2008
	-BID-CO	7/12/1959	424,3	40,8	465,1	10.393,8	10.858,9	10,75	30/6/2008
	-BID-FOE	7/12/1959	433,5	110,9	544,4	0,0	544,4	5,56	30/6/2008
	CAF	23/5/1996	99,8	0,0	99,8	0,0	99,8	2,23	30/6/2008
	CII	30/6/1986	77,7	0,0	77,7	0,0	77,7	11,15	30/6/2008
	FAD	23/11/1973	202,0	5,4	207,4	0,0	207,4	0,42	30/6/2008
	FIDA (1)	2/11/1978	41,4	10,5	51,9	0,0	51,9	0,92	30/6/2008
	FONPLATA	25/11/1974	116,7	0,0	116,7	13,3	130,0	20,00	30/6/2008
	FUMIN	23/5/1995	17,0	3,0	20,0	0,0	20,0	2,04	30/6/2008
Ministério da Fazenda	BIRD	27/5/1945	245,5	0,0	245,5	3.770,10	4.015,6	2,07	30/6/2008
	AID	29/6/1961	622,6	0,0	622,6	0,00	622,6	1,70	30/6/2008
	CFI	31/12/1956	39,5	0,0	39,5	0,00	39,5	1,65	30/6/2008
	MIGA	7/1/1993	5,4	0,00	5,4	22,84	28,2	1,30	30/6/2008
TOTAL			2.340,67	171,00	2.511,60	14.337,60	16.849,20	-	

Fonte:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Fazenda

Realizado/Integralizado – notas promissórias emitidas.

N.d (Não Disponível)

* Informações da Secretaria de Assuntos Internacionais

Principais Variações nas Participações Societárias da União em 2008

Aumento de Capital: Foram efetivados, em 2008, aumentos de capital, no montante de R\$ 5,86 bilhões, decorrentes de créditos originados de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), e incorporação de reservas e do saldo remanescente do lucro líquido de 2007, conforme discriminado no quadro abaixo.

AUMENTO DE CAPITAL

R\$ mil

EMPRESA	VALOR	ORIGEM DOS CRÉDITOS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA		
BB	988.319	Incorporação BESC, BESCRI e subscrição de Bonus
BEP *	17.003	Incorporação de Lucros Acumulados
CBTU	355.408	AFAC
CDC	6.199	AFAC
CDP	2.936	AFAC
CODERN	32.819	AFAC
CODESP	10.876	AFAC
CODEBA	21.452	AFAC
ELETRORÁS	1.920.738	Conversão de créditos e reserva de lucros
PETROBRÁS	26.322.230	Incorp. Reservas
TRENSURB	9.396	AFAC
PÚBLICAS		
CEF	1.289.283	Incorp. De reservas e lucros acumulados
CPRM	3.375	Lucros acumulados
EBC	46.493	Incorporação da Radiobras
HCPA	11.847	Reserva de Lucros
INFRAERO	276.406	AFAC
SERPRO	280.843	AFAC e Incorp. de reservas
VALEC	504.406	AFAC
TOTAL GERAL	32.100.029	

AFAC: Adiantamento para futuro aumento de capital.

* BEP - incorporado pelo Banco do Brasil em 28/11/2008.

Redução de Capital: O capital da Companhia Docas do Ceará S.A. – CDC foi reduzido, no valor de R\$ 3,38 milhões, para absorção de prejuízos acumulados.

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte S.A. – CODERN teve seu capital social reduzido no valor de R\$ 13.198.481,77 para compensação parcial do prejuízo acumulado.

A Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. – CODESP teve seu capital social reduzido no valor de R\$ 795.566.636,81 para absorção de prejuízos acumulados.

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO teve seu capital reduzido no valor de R\$ 664.286.745,02 para compensação de prejuízos acumulados.

Constituição de Empresa: Em 07 de novembro de 2008, foi constituído o Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC, empresa pública, criada pelo Decreto nº 6.638, de 07.11.2008, com o capital social autorizado de R\$ 42.000.000,00.

Constituição de Fundos - A Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, autorizou a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCM, no limite global de R\$1.000.000.000,00, para formação de seu patrimônio.

O artigo 4º da Lei 11.524, de 24.09.2007, autorizou a União a participar como cotista única em Fundo Garantidor de Financiamentos – FGF, destinado à cessão de financiamentos com vistas à liquidação de dívidas contraídas por produtores rurais ou suas cooperativas.

A Medida Provisória Nº 450, de 09 de dezembro de 2008, autorizou a União a participar do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE.

A Lei Nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, criou o Fundo Soberano do Brasil – FSB e o Decreto Nº 6.713, de 29.12.2008, autoriza a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização – FFIE.

Transferência de ações para a União: Foram transferidas para a titularidade da União ações antes pertencentes: a) à extinta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, em cumprimento ao disposto do §2, do Art. 21, da Medida Provisória nº 2.156-4, de 24.8.2001; b) extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA – Decreto 6.018, de 22.01.2007, conforme Lei 10.233, de 11.05.2001.

Os quadros abaixo identifica as ações transferidas:

AÇÕES TRANSFERIDAS SUDENE

EMPRESA	ESPÉCIE	AÇÕES TRANSFERIDAS	% CAPITAL SOCIAL
CEPASA	PN	1.068	0,05
CHESF	PN	193.655	0,46
CODECE	ON	294	0,0020
COPENOR	PN	58.045.040	0,87
RIMA	PN	71.259	*

* Dados não disponíveis

AÇÕES TRANSFERIDAS RFFSA

EMPRESA	ESPÉCIE	AÇÕES TRANSFERIDAS	% CAPITAL SOCIAL
AMAZONIA CELULAR	ON	3	0,00
ELETROBRÁS	PN	708	0,00
TELEBRÁS	PN	10.918	0,00
TIM PARTICIPAÇÕES	ON	10	0,00
TIM PARTICIPAÇÕES	PN	10	0,00
TELEMAR	PN	31	0,00
TRACTEBEL	ON	354	0,00

Obs: Participação inferior a 1%

Adesão a Oferta Pública de Compra de Ações - OPA: Em 12.05.2008, por meio de adesão à OPA realizada pelo acionista controlador foram vendidas 45 ações PN da Telemig Participações, e 1 ação PN da Telemig Celular de propriedade da União, pelo valor de R\$ 3.486,15. Em 15.08.2008, foram alienadas, por meio de adesão à OPA, 64 ações ordinárias de emissão da Telemig Celular Participações e 01 ação

ordinária de emissão da Telemig Celular de titularidade da União, pelo valor de R\$ 10.192,22.

Em 22.10.2008, também por meio de adesão à OPA, foram alienadas 78 ações preferenciais de emissão da Amazônia Celular S.A. da União pelo valor de R\$ 2.952,87.

Além disso, foram creditados, ao longo do ano, valores referentes a sobras de grupamentos de ações, que somaram R\$ 441,54.

Incorporação de Empresas: Em 12.06.2008 foi realizada a incorporação da Empresa Brasileira de Comunicação S.A pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC. Verificar se existe normativo

A Assembléia Geral Extraordinária do Banco do Brasil S.A. de 30.09.2008 aprovou a Incorporação do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC e do BESC S.A. Crédito Imobiliário BESCRI pelo BB; a Assembléia Geral Extraordinária de 28.11.2008 aprovou a incorporação do Banco do Estado do Piauí – BEP; e Assembléia Geral Extraordinária de 23.12.2008 aprovou a aquisição de participação societária equivalente a 76.262.912 de ações ordinárias do Banco Nossa Caixa S/A. correspondendo a 71,25% do capital social total e do capital votante na mesma proporção, para posterior incorporação a esse Banco.

Empresas em liquidação: Encontram-se em processo de liquidação a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ-RJ, em virtude da criação da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS, nos termos do Decreto Estadual nº 28.313, de 11.05.2001; a Indústria Carboquímica Catarinense S.A. – ICC, que entrou em liquidação após aprovação na Assembléia Geral Extraordinária de 28.03.1994, e a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR, conforme Decreto 6.182 de 03.08.2007.

Extinção de empresa: A Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte – GEIPOT foi extinta por meio da MP nº 427, de 09.05.2008, nos termos do Decreto nº 6.485, de 17 de junho de 2008; e a Assembléia Geral Extraordinária de 30.10.2008 deliberou o encerramento do processo de liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE, iniciado por deliberação da AGE de 13 de fevereiro de 2007 em conformidade com o Decreto nº 6.020 de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a dissolução e liquidação da empresa.

Exclusão do PND: O Decreto nº 6.413 de 25 de março de 2008 excluiu do Programa Nacional de Desestatização – PND as empresas: Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ; Companhia Docas do Estado da Bahia – CODEBA; Companhia Docas do Ceará – CDC; Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP; Companhia Docas do Pará – CDP; Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR; Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN; e Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA.

Também foram excluídos do PND, por meio do Decreto nº 6.380, de 20.02.2008, o Banco do Estado de Santa Catarina – BESC e o BESC S.A. Crédito Imobiliário BESCRI, e por meio do Decreto 6.502 de 3 de julho de 2008, o Banco do Estado do Piauí – BEP.

3 - Acompanhamento da receita de dividendos e outras receitas: refere-se as empresas nas quais a União detém parcela do capital social e visa garantir o retorno do capital social investido nas empresas na forma de dividendos.

Indicadores de desempenho:

Denominação	Utilidade (o que mede)	Tipo do Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Remuneração do Capital	Montantes recebidos de dividendos, juros sobre o capital próprio e outras receitas	Efetividade	Valores recebidos, pelo critério caixa, no exercício, decorrentes de dividendos, juros sobre o capital próprio e outras receitas	COREF/STN

Método de Aferição: Valores recebidos, em 2008, decorrentes de dividendos, juros sobre o capital próprio e outras receitas resultantes da participação acionária da União em empresas.

Remuneração do Capital (R\$ 1,00)	Resultado do Indicador
Valores recebidos	13.061.589.728,33

Resultados alcançados: A arrecadação de dividendos para a União, pelo critério de caixa, em 2008, atingiu o montante de R\$13,35 bilhões, superior em 91% ao valor obtido no exercício de 2007, que foi de R\$ 6,98 bilhões. As empresas recolheram os recursos referentes a dividendos conforme a competência pela administração da participação acionária para os seguintes órgãos:

R\$1,00	
Órgãos	Valor
Ministério da Fazenda - STN	13.061.589.728,33
Fundo de Garantia à Exportação	257.753.552,86
Fundo Nacional de Desenvolvimento	33.203.965,68
Órgãos da Adm. Indireta - Orçamento Fiscal e Seguridade	1.800.360,93
TOTAL	13.354.347.607,80

Fonte: SIAFI

O valor recolhido à Secretaria do Tesouro Nacional - STN totalizou R\$ 13,06 bilhões, superior em 95% ao obtido em 2007, o que se justifica por um aumento significativo do pagamento de dividendos por parte do BNDES, que representou 46% da arrecadação de 2008 e o crescimento de mais de 100% na arrecadação da CEF em relação ao exercício de 2007. O aumento na arrecadação do BNDES, em 2008, deveu-se, principalmente, ao fato de 41% do LLA do exercício de 2006, correspondente ao valor de R\$ 3,0 bilhões, terem sido pagos em 2008.

Do montante de R\$ 13,06 bilhões arrecadados pela STN, R\$ 5,18 bilhões foram depositados diretamente na Conta Única do Tesouro e R\$ 8,14 bilhões foram pagos em títulos públicos federais. As entidades dependentes, como a CODEVASF e a EBC, por exemplo, efetuaram o pagamento de dividendos ao Tesouro Nacional utilizando a GRU-Intra, sensibilizando a conta de receita 4.7.3.2.2.00.00. O valor total dos dividendos pagos por essas empresas foi de R\$ 1,32 milhões.

Para as demais empresas, não integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a contabilização permaneceu na conta de receita 4.1.3.2.2.00.00 – Dividendos, totalizando, para essas empresas, o montante de R\$ 13,06 bilhões, após ajustes e retificações¹.

DIVIDENDOS RECOLHIDOS AO TESOURO NACIONAL – 2004 a 2008

R\$ milhões

Tipo de Empresa					
	2004	2005	2006	2007	2008
Sociedade de Economia Mista	2.949,62	2.571,53	4.668,96	4.322,30	4.311,17
Empresa Pública	1.086,35	2.029,48	4.559,98	2.238,69	8.617,98
Minoritária	56,98	86,48	43,98	94,88	105,67
FND	38,25	29,67	15,21	32,17	26,77
TOTAL	4.131,20	4.717,16	9.288,14	6.688,05	13.061,59

Fonte: SIAFI

As empresas que mais recolheram dividendos ao Tesouro Nacional, em 2008, foram o BNDES, que distribuiu R\$ 6,02 bilhões, seguida pela Petrobrás, com o valor de R\$ 2,17 bilhões, Caixa Econômica Federal (R\$ 2,12 bilhões) e Banco do Brasil (R\$ 1,54 bilhão).

Recebimento de Prêmio de Debêntures: Em 2008, o Tesouro Nacional recebeu, a título de remuneração em 136.652.272 debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, a importância total de R\$ 8.615.013,84. Para registro da remuneração das debêntures utiliza-se a conta de receita 4.1.3.2.3.00.00 – Participações.

¹ O valor de R\$13,06 bilhões corresponde ao saldo da conta 4.1.3.2.2.00.00, subtraído das retificações (4.9.8.0.0.00.00), no valor de R\$ 158,71.

No que se refere a **Gestão de Responsabilidades**, há que se destacar as seguintes atividades:

1 - Controle de Operações de Crédito Destinadas a Financiamento de Projetos e Aquisição de Bens – Análise e autorização de operações

Descrição: Manifestar-se sobre a conveniência e a oportunidade da contratação ou renovação, pela União, de operações de crédito interno ou externo destinadas ao financiamento de projetos ou à aquisição de bens e serviços, de arrendamento mercantil e de outras operações de natureza financeira.

Objetivos: Efetuar análise das operações de crédito externo vinculadas a projetos de investimento, incentivando o desenvolvimento e uso de mecanismos de financiamento que permitam maior flexibilidade e adequação à gestão orçamentária e financeira da União, bem como condições de financiamento mais vantajosas.

Beneficiários: Administração Pública

Indicadores de desempenho:

Denominação	Utilidade (o que mede)	Tipo do Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Operações Autorizadas	Quantidade de operações autorizadas	Eficiência	Quantidades de operações autorizadas/ Número de processos instruídos e consistentes com a política de endividamento	COREF/STN

Método de Aferição:

Quantidade de operações autorizadas – quantidade de pleitos encaminhados à PGFN com manifestação final da STN para a sua contratação.

Número de processos instruídos e consistentes com a política de endividamento – quantidade de processos instruídos de acordo com a legislação vigente, cujas operações encontram-se contempladas dentro do limite global consolidado para operações com financiamento externo, proposto pela STN à COFLEX para o período de 2007 a 2011.

Operações Autorizadas		Resultado do Indicador
Quantidade autorizada	2	100%
Número de processos instruídos e consistentes com a política de endividamento	2	

Resultados alcançados:

Foram autorizadas 2 operações (1 operação de crédito e 1 contribuição financeira não reembolsável - doação). O total das autorizações foi de US\$ 83,737 milhões.

O baixo número de operações autorizadas é decorrente da estratégia adotada de redução do endividamento externo líquido. O principal contrato refere-se à operação do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, no montante de US\$ 83,45, em sua segunda fase.

Quanto à doação, destaca-se a contribuição financeira não-reembolsável no valor de US\$ 287,46 mil, com recursos provenientes do BIRD-Fundo de Desenvolvimento Institucional (IDF), resultando em incremento quantitativo e qualitativo das atividades de controle exercidas pelo TCU. O desenvolvimento institucional que se busca atingir com a implementação das ações de fortalecimento das atividades de monitoramento e avaliação no Tribunal e para o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

Relação das Operações de Crédito Aprovadas pela União em 2008 – pleitos autorizados –

US\$ 1,00

Operações de Crédito			
Projeto	Mutuário	Credor	Valor (Em US\$)
PROESF - Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - Fase II	RFB/Ministério da Saúde	BIRD	83.450.000,00
Total			83.450.000,00

Doações			
Projeto de Fortalecimento do Monitoramento e Avaliação na Esfera Federal do Governo	RFB/Tribunal de Contas da União	BIRD/IDF	287.460,00
Total			287.460,00

2 - Controle da Concessão de Garantias da União – Análise de Risco

Descrição: Análise dos pedidos para a concessão de garantias pela União em operações de crédito.

Objetivos: Efetuar análise de risco e das condições legais para a concessão da garantia da União, inclusive quanto às contragarantias oferecidas, especialmente em operações de crédito destinadas ao financiamento de investimentos do setor público.

Beneficiários: Estados, DF, Municípios e entidades controladas pelo setor público federal, estadual e municipal.

Indicadores de desempenho:

Denominação	Descrição (o que mede)	Tipo do Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
1 – Quantidade Autorizada	Quantidade de pleitos para a concessão de garantias autorizadas no exercício	Eficiência	Quantidade de operações autorizadas / número de processos plenamente instruídos	COREF/STN
2 - Percentual de garantias honradas	Mede a qualidade das concessões de Garantias	Eficiência	garantias Honradas / Fluxo anual das garantias assumidas	COREF/STN
3 – Limite de Garantia	Apuração do limite de garantia, conforme (Resolução nº 48/2007).	Efetividade	atórios Emitidos/Relatórios Requeridos	COREF/STN e CCONT/STN

Método de Aferição:

Quantidades de operações autorizadas – quantidade de pleitos encaminhados à PGFN com manifestação final favorável da STN para a concessão de garantia da União.

Número de processos instruídos e consistentes com a política de endividamento – quantidade de processos instruídos de acordo com a legislação vigente.

Garantias Honradas – montante das parcelas de amortização e juros das operações garantidas pela União, honradas no exercício de 2008.

Fluxo anual das garantias assumidas – fluxo financeiro das parcelas de amortização e juros das operações garantidas pela União com vencimento no exercício de 2008.

Relatórios Emitidos – Número de relatórios sobre o limite de garantia fixado pelo Senado Federal emitidos em 2008.

Relatórios Requeridos – Números de relatórios emitidos conforme periodicidade legalmente definida.

Operações Autorizadas		Resultado do Indicador
Quantidade de operações autorizadas	32	100%
Número de processos plenamente instruídos	32	

Percentual de garantias honradas		Resultado do Indicador
Garantias Honradas em 2008 ⁽¹⁾	0	0%
Fluxo financeiro anual das operações de crédito garantidas (pagamentos previstos em 2008) ⁽²⁾	4.828.489.952,87	

⁽¹⁾ Fluxo Anual das Operações Garantidas pela União

Ano base: 2008

em R\$ 1,00

Garantia	Data Base	(Amortização+juros)	Referência ano Pagtº
GARANTIA À ITAIPU	31/07/08	950.852.480,43	31/12/2008
BID-GARANTIA	30/06/08	2.211.241.179,10	31/12/2008
BIRD-GARANTIA	30/06/08	1.016.760.269,81	31/12/2008
OUTROS BANCOS-GARANTIA	31/12/07	649.636.023,53	31/12/2008
TOTAL		4.828.489.952,87	

Fonte: Fluxo -ITAIPU: Mutuário - BID/BIRD/OUTROS BANCOS: COREF/STN.

(2) Evolução das Garantias Honradas pela União - 2003 A 2008

US\$ milhões

Mutuário	Garantias Honradas pela União						EVOLUÇÃO (%)				
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2004/2003	2005/2004	2006/2005	2007/2006	2008/2007
Administração Estadual	44,32	11,86	-	-	-	-	(73,24)	-	-	-	-
- Adm. Est. Direta	4,49	2,25	-	-	-	-	(49,86)	-	-	-	-
- Adm. Est. Indireta	39,83	9,61	-	-	-	-	(75,87)	-	-	-	-
Administração Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Federal Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Privatizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida em Proc. de Assunção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	44,32	11,86	-	-	-	-	(73,24)	-	-	-	-

Fonte: STN/CODIV

Resultados alcançados: Foram autorizadas 34 operações de crédito externo, garantidas pela da União, com organismos multilaterais (FONPLATA, BIRD, BID e CAF), JBIC, MEDIOCRÉDITO e KFW. Também foram autorizadas duas operações de crédito interno de interesse do BNDES, sendo a primeira com o FGTS, por intermédio da CEF, no valor de R\$ 6 bilhões, e a segunda com o FI-FGTS, no valor de R\$7 bilhões. O volume total garantido atingiu US\$ 11,316 bilhões.

Relação de Operações de Crédito com Garantia da União em 2008

– garantias autorizadas –

US\$ 1,00

Projeto	Mutuário	Credor	Valor
Programa de Melhoria e Expansão da Infra-Estrutura Viária de Chapecó	Município de Chapecó/SC	FONPLATA	14.750.000,00
Projeto Material Rodante e Sistemas para as Linhas da CPTM e METRÔ/SP	Estado de São Paulo	JBIC	535.000.000,00
Projeto Material Rodante e Sistemas para as Linhas da CPTM e METRÔ/SP	Estado de São Paulo	BIRD	550.000.000,00
Programa de Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável de Toledo/PR	Município de Toledo/PR	BID	7.333.700,00
Programa de Desenvolvimento Integrado e Qualificação Urbana de Campo Grande/MS	Município de Campo Grande/MS	BID	19.382.000,00
Linha 4 Amarela - Programa da 4ª Linha do Metrô de São Paulo	Estado de São Paulo	BIRD	95.000.000,00
Linha 4 Amarela - Programa da 4ª Linha do Metrô de São Paulo	Estado de São Paulo	JBIC	95.000.000,00
PROSANI - Programa de Urbanização Integrada do Município de Nova Iguaçu, no âmbito do Programa PROCIDADES	Município de Nova Iguaçu/RJ	BID	34.500.000,00
PROSABEL - Saneamento Ambiental do Município de Belford Roxo	Município de Belford Roxo/RJ	BID	13.200.000,00
Projeto de Desenvolvimento Regional do Estado do Amazonas para a Zona Franca Verde	Estado do Amazonas	BIRD	24.250.000,00
Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II	Estado de Minas Gerais	BIRD	976.000.000,00
Ipatinga Mais Humana - Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga/MG	Município de Ipatinga/MG	FONPLATA	19.250.000,00
Programa Lagoas do Norte	Município de Teresina/PI	BIRD	31.130.000,00
Sorocaba Total - Programa Ambiental e de Integração Social de Sorocaba	Município de Sorocaba/SP	CAF	42.790.000,00
Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social do Município de Vitória - Espírito Santo/ES	Município de Vitória/ES	BID	39.100.000,00
Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento do Estado do Rio Grande do Sul	Estado do Rio Grande do Sul	BIRD	1.100.000.000,00
Projeto de Melhoria e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana de Cachoeirinha	Município de Cachoeirinha/RS	FONPLATA	8.910.000,00
Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia de Bocanga	Município de São Luís/MA	BID	35.640.000,00
Projeto Municipal de Desenvolvimento Integrado no Município de Bagé/RS	Município de Bagé/RS	BIRD	6.600.000,00

Programa Integrado de Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Porto Alegre/RS	Município de Porto Alegre/RS	BID	83.270.000,00
Programa Uruguaiana Vencerá	Município de Uruguaiana/RS	BIRD	6.830.000,00
PROMABEN - Programa de Recuperação Urbano Ambiental da Bacia da Estrada Nova	Município de Belém/PA	BID	68.750.000,00
Projeto Curupah - Projeto de Melhoria e Expansão da Infra-Estrutura Urbana de Corumbá	Município de Corumbá/MS	FONPLATA	3.217.500,00
PROSAMIN - Programa Social e Ambiental dos Iguarapés de Manaus	Estado do Amazonas	BID	154.000.000,00
PCPR II/SE - Projeto de Combate a Pobreza Rural no Estado de Sergipe	Estado de Sergipe	BIRD	20.800.000,00
Programa Urbano-Ambiental Macambira Anicuns	Município de Goiânia/GO	BID	56.700.000,00
PRO-MANAUS - Programa de Infra-estrutura Urbana e Ambiental no Município de Manaus	Município de Manaus/AM	CAF	75.000.000,00
BNDES/FGTS - Aquisição de Títulos CVS (R\$ 6 bilhões)	BNDES	FGTS	2.548.420.503,61
Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento	Estado de Tocantins	Mediocrédito	175.410.000,00
Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico no Ceará	Estado do Ceará	BIRD	240.000.000,00
MULTISSETORIAL III - Programa de Crédito Multissetorial	BNDES	BID	1.000.000.000,00
Complexo São Bernardo, Projeto de Fonte Renovável de Energia	ELETRORÁS	KFW	16.747.263,31
Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Acre	Estado do Acre	BIRD	120.000.000,00
Programa de Infra-estrutura Rodoviária do Pará	Estado do Pará	CAF	85.000.000,00
Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará	Estado do Ceará	BID	41.000.000,00
Captação de recursos para a carteira de infra-estrutura do BNDES, mediante a emissão de debêntures simples (R\$ 7 bilhões)	BNDES	FI-FGTS	2.973.156.642,88
Total			11.316.137.609,80

Observação: os valores das operações de crédito interno realizadas pelo BNDES, com a garantia da União, foram convertidas para dólar pelo câmbio de 21.01.2009, US\$1,00 = R\$ 2,3544.

3 - Controle de Concessão de Garantias – Registro de Garantias Concedidas

Descrição: Registrar as garantias concedidas pela União em operações de crédito contratadas por terceiros, bem como outras garantias concedidas pelo Poder Público.

Objetivos: controlar o risco assumido pela União por meio de garantias a terceiros, bem como emitir os relatórios previstos em lei.

Beneficiários: Administração Pública.

Indicadores de desempenho:

Denominação	Utilidade (o que mede)	Tipo do Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – emissão de relatórios	Apuração dos saldos das garantias concedidas e divulgação nos termos do Relatório de Gestão Fiscal	Efetividade	Número de apurações realizadas/ Número de apurações programadas (quadrimestrais)	COREF/STN

Método de Aferição:

Número de apurações realizadas – número de relatórios do saldo das garantias concedidas pela União, emitidos em 2008.

Número de apurações programadas – Conforme os art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, estão programadas três apurações do saldo das garantias concedidas pela União no âmbito do Relatório de Gestão Fiscal - RGF que tem periodicidade quadrimestral.

Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal		Resultado do Indicador
Número de apurações realizadas (Anexo III do RGF)	3	100%
Número de apurações programadas	3	

Resultados alcançados:

Contratação anual – Foram concedidas (formalizadas) garantias no montante de US\$ 3.970,05 milhões, sendo que, desse valor, 90,90% foram destinados aos Estados e 9,10% destinados a Municípios.

					US\$ milhões
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO					
GARANTIAS CONCEDIDAS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
ESTATAIS FEDERAIS	882,21	1.334,86	969,46	1.254,64	3.970,05
ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	1.060,00	0,00	1.000,00	0,00
	882,21	274,86	969,46	254,64	3.970,05

Fontes: Contratos/PGFN, publicações (PGFN) dos Extratos de Contratos no Diário Oficial da União, Relatórios "Statement of Approved Loans" BID e "Detail Statement of Loans" - BIRD, ambos de 31.12.2008.

Posição: dezembro/2008

Saldo das Garantias - Os quadros a seguir apresentam o saldo devedor das garantias concedidas pelo Tesouro Nacional e as respectivas contragarantias vinculadas, no terceiro quadrimestre de 2008, assim agrupadas: 1) Operações Externas e 2) Operações Internas, que por sua vez, dividem-se em a) Fiança ou aval em operações de crédito e b) Outras Garantias nos termos da LRF. São registradas garantias concedidas por fundos ou outras entidades, em nome da União, com destaque também para o Fundo de Garantia à Exportação FGE, o Seguro de Crédito à Exportação-IRB, o Fundo de Aval para Promoção da Competitividade – FGPC, o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER e o Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB.

Os saldos das garantias a seguir encontram-se forma do Relatório de Gestão Fiscal, publicado no 3º quadrimestre de 2008.

R\$ 1,00

GARANTIA	SALDO
1 - EXTERNA	33.904.854.413,96
1. 1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.904.854.413,96
- ORGANISMOS MULTILATERAIS	28.962.596.312,78
. Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas	17.856.251.217,09
. Garantias a Empresas Estatais Federais	11.081.402.995,81
. Garantias a Empresas Privatizadas	24.942.099,88
- AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	4.589.484.560,80
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.542.893.509,59
. Garantias a Empresas Estatais Federais	2.032.919.429,61
. Garantias a empresas Privatizadas	13.671.621,60
- BANCOS PRIVADOS	236.118.540,38
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	108.057.560,89
. Garantias a Empresas Estatais Federais	128.060.979,49
. Garantias a empresas Privatizadas	-
- OUTROS CREDORES	116.655.000,00
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	-
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privatizadas	116.655.000,00
- MYDFA/BACEN (ACORDO INTERNACIONAL)	-
1. 2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	-
- SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO	-
. Bancos no Exterior	-
2 - INTERNA	58.881.991.344,99
2.1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.444.086.028,17
- BANCOS ESTATAIS	1.925.327.932,32
. Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas	1.925.327.932,32
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	-
- BANCOS PRIVADOS	-
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	-
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	-
- ELETROBRÁS - Garantia a ITAIPU BINACIONAL (MÚTUO)	7.482.155.655,00
- BNDES - Garantia a ITAIPU BINACIONAL	-
- FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	6.036.602.440,85
- FI/FGTS - BNDES (Contrato S/N.º, de 22.12.2008)	7.000.000.000,00
2. 2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	36.437.905.316,82
- Garantia de execução de contrato (Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment Bond)	2.166.239.651,22
. Banco do Brasil	2.166.239.651,22
- Fundo de Garantia à Exportação - FGE	10.712.541.834,40
. Banco do Brasil	10.712.541.834,40
- Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	672.654.520,29
. Acúmulo de responsabilidades em vigor	-
. Sinistros em aberto	672.654.520,29
- Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	314.401.587,15
- Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER	2.936.491.660,68
- EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001	16.364.409.168,71
- Prog. Fort. Agric. Familiar - PRONAF	275.126.069,22
. Banco do Brasil	275.126.069,22
. Banco do Nordeste	-
- Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira	254.572.000,00
. Banco do Brasil	254.572.000,00
- Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO	45.586.179,23
. BACEN	45.586.179,23
- Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	160.392.454,39
- Lei nº. 8.036, de 11.05.1990 - Risco de Operações Ativas	2.535.490.191,53
TOTAL-GERAL	92.786.845.758,95

Vinculação de Contragarantias no Exercício

Os quadros a seguir apresentam o saldo, no terceiro quadrimestre de 2008, das respectivas contragarantias vinculadas.

Em R\$1,00

CONTRAGARANTIA	SALDO
1 - EXTERNA	24.000.968.319,25
1.1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.968.319,25
- ORGANISMOS MULTILATERAIS	19.657.302.579,58
. Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas	17.856.251.217,09
. Garantias a Empresas Estatais Federais	1.776.109.262,61
. Garantias a empresas Privadas	24.942.099,88
- AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	3.990.892.199,29
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.542.893.509,59
. Garantias a Empresas Estatais Federais	1.434.327.068,10
. Garantias a empresas Privadas	13.671.621,60
- BANCOS PRIVADOS	236.118.540,38
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	108.057.560,89
. Garantias a Empresas Estatais Federais	128.060.979,49
. Garantias a empresas Privadas	-
- OUTROS CREDORES	116.655.000,00
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	-
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	116.655.000,00
- MYDFA/BACEN (ACORDO INTERNACIONAL)	-
1.2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	-
- SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO	-
. Bancos no Exterior	-
2 - INTERNA	17.889.804.747,12
2.1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.407.483.587,32
- BANCOS ESTATAIS	1.925.327.932,32
. Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas	1.925.327.932,32
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	-
- BANCOS PRIVADOS	-
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	-
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	-
- ELETOBRÁS - Garantia a ITAIPU BINACIONAL (MÚTUO)	7.482.155.655,00
- BNDES - Garantia a ITAIPU BINACIONAL	-
- FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	-
- FI/FGTS - BNDES (Contrato S/N.º, de 22.12.2008)	-
2.2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	8.482.321.159,80
- Garantia de execução de contrato (Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment Bond)	2.166.239.651,22
. Banco do Brasil	2.166.239.651,22
- Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-
. Banco do Brasil	-
- Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	-
. Acúmulo de responsabilidades em vigor	-
. Sinistros em aberto	-
- Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	314.401.587,15
- Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER	2.936.491.660,68
- EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001	-
- Prog. Fort. Agric. Familiar - PRONAF	275.126.069,22
. Banco do Brasil	275.126.069,22
. Banco do Nordeste	-
- Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira	254.572.000,00
. Banco do Brasil	254.572.000,00
- Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO	-
. BACEN	-
- Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	-
- Lei n.º 8.036, de 11.05.1990 - Risco de Operações Ativas	2.535.490.191,53
TOTAL-GERAL	41.890.773.066,37

Fonte: SIAFI/STN/CCONT/GEINC

As diferenças entre os valores de garantia e de contragarantia em operações de crédito são decorrentes da dispensa legal de contragarantia em algumas operações e modalidades ou inexigibilidade (operações de seguro). Nos Fundos e Programas Especiais, as contragarantias são vinculadas e controladas pelos agentes operadores e financeiros.

	R\$ mil
1. Dispensa de Contragarantia.	39.304.898,00
ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS	9.903.886,00
- Lei complementar 101 - EMGEA	16.364.409,00
- FGTS - BNDES	6.036.603,00
- FI/FGTS - BNDES	7.000.000,00
2. Inexigibilidade (*)	11.591.175,00
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	10.712.542,00
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	160.392,00
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto	672.655,00
Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN	45.586,00
TOTAL	50.896.073,00

⁽¹⁾ **Abertura das informações apresentadas na forma solicitada pelo TCU mediante Acórdão nº 1051/2007 -**

TABELA II - GARANTIAS EXTERNAS - RAZÕES PARA DISPENSA DAS CONTRAGARANTIAS

1. CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989

MOTIVO DISPENSA: OBRIGAÇÃO DE VINCULAR CONTRAGARANTIAS, MAS COM POSSIBILIDADE DE DISPENSA CASO A CASO E ENTENDIMENTO JURÍDICO DE NÃO APLICABILIDADE A EMPRESAS ESTATAIS

CONTRATO	DATA ASSINATURA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR
BNDES BID 602-OC	15/1/1991	15/1/2011	\$250.000.000,00 R\$	111.394.688,54
BNB BID 841-OC	12/12/1994	12/12/2019	\$400.000.000,00 R\$	710.164.169,65
BNDES BID 1125-OC	14/3/1999	14/3/2019	\$1.100.000.000,00 R\$	1.684.206.562,50

2. MOTIVO DISPENSA: OBRIGAÇÃO DE VINCULAR CONTRAGARANTIAS COM INEXIGIBILIDADE PARA ENTIDADES DO PRÓPRIO ENTE

BNDES NIB-100	17/2/2002	15/9/2017	\$100.000.000,00 R\$	221.644.500,00
BNDES NIB-60	17/2/2002	15/9/2020	\$60.000.000,00 R\$	139.986.000,00
BNDES BID 1374-OC	9/5/2002	9/5/2022	\$900.000.000,00 R\$	1.771.697.812,50
BNDES_JBIC (EX-EximJP)	12/7/2002	14/3/2020	JPY 31.500.000.000,00 R\$	598.592.361,51
BNDES BID 1608-OC	23/9/2005	23/9/2025	\$1.000.000.000,00 R\$	2.333.100.000,00
BNDES BID 1860-OC	23/9/2005	19/10/2027	\$1.000.000.000,00 R\$	2.333.100.000,00

TOTAL- GERAL (1 + 2)

9.903.886.094,71

FONTE: STN/COREF/CONTRATOS

Posição: novembro/2008

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

4 - Controle de Operações de Crédito destinadas a Financiamento de Projetos e Aquisição de Bens e Concessão de Garantias – Acompanhamento do limites de concessão de garantias

Descrição: Acompanhar e calcular os limites de Garantia fixados pelo Senado Federal para a concessão de garantias pela União.

Objetivos: Garantir que as operações de crédito autorizadas com garantia da União se enquadrem nos limites de Garantia da Resolução do Senado Federal.

Beneficiários: Senado Federal

Indicadores de desempenho:

Denominação	Utilidade (o que mede)	Tipo do Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Atendimento ao Senado Federal - Emissão de Relatórios	Apuração dos limites de endividamento e garantia, conforme periodicidade definida pelo Senado Federal (Resolução nº 48/2007).	Efetividade	Relatórios Emitidos/Relatórios Requeridos	COREF/STN e CCONT/STN

Método de Aferição:

Relatórios Emitidos – Número de Demonstrativos com os limites de endividamento fixados pelo Senado Federal emitidos em 2008.

Relatórios Requeridos – Números de relatórios emitidos conforme periodicidade legalmente definida.

Emissão de relatórios		Resultado do Indicador
Relatórios emitidos	3	100%
Relatórios requeridos	3	

Resultados alcançados: A tabela a seguir apresenta o resultado do cálculo dos limites de Garantia da União, demonstrando a utilização e a margem disponível (posição de dezembro/2008), com base nos conceitos definidos na Resolução nº 48/2007 do Senado Federal e na Constituição.

Limites (Res. SF 48/07)	Definição	Resultado (R\$ bilhão)	
Limite Garantia (art. 9º)	Garantias Concedidas $\leq$ 60% da Receita Corrente Líquida	Limite	237,88
		Utilização	92,78
		Margem	145,10

Fonte: SIAFI /COREF

VI - Gestão de Obrigações

Contempla as atribuições vinculadas ao Suporte e Gestão da Dívida Pública; Assunção e Reestruturação de Passivos; Gestão das Operações de Crédito / Garantias concedidas pela União; e Equalização de Taxas e Preços em Operações de Financiamento.

Este macroprocesso está estruturado com base no Planejamento Estratégico, Operação e Controle da Dívida Pública, assim como na Gestão das Operações Oficiais de Crédito realizadas pelo Tesouro Nacional.

Diante desse contexto, a seguir encontra-se registrado o desempenho operacional da Gestão de Obrigações no âmbito da STN, conforme segue:

No que se refere ao **Planejamento Estratégico da Dívida Pública**, em 2008, podemos registrar os seguintes aspectos de relevância:

1 – Atualização da metodologia e dos parâmetros de projeção de índices de inflação, como forma de aprimorar a elaboração de cenários macroeconômicos do Tesouro Nacional.

Visa aprimorar a elaboração de cenários macroeconômicos de forma a subsidiar a Gestão da Dívida Pública Federal de responsabilidade do Tesouro Nacional. As metas físicas estabelecidas periodicamente são estimar o hiato do produto e a inflação medida pelo IPCA, e simular qual deveria ser a resposta da política monetária para trazer a taxa de inflação para a meta estabelecida pelo CMN. Dessa forma, foi possível realizar em 2008, estimativas consistentes para o crescimento do PIB brasileiro e para a inflação doméstica medida pelo IPCA.

2 - Elaborar um modelo para estimar a taxa de juros real de equilíbrio de longo prazo brasileira, visando a subsidiar a elaboração de cenários e a estratégia de financiamento do Tesouro Nacional.

Visa aprimorar o gerenciamento da Dívida Pública Federal. O trabalho buscou identificar necessidades e sugerir melhorias que auxiliem discussões futuras. Dentre estas melhorias, a estimativa da taxa de juros real de equilíbrio se destaca, já que esta variável é importante para o cálculo do custo esperado do serviço da dívida.

As metas físicas estabelecidas para esta ação do tesouro Nacional foram: (i) estimativa do modelo SVAR (*Structural Vector Autorregressive*); (ii) com base no modelo, calcular a taxa de juros real de equilíbrio (a taxa natural de juros) brasileira, sendo que os resultados permitiram encontrar um modelo SVAR com bom ajustamento aos dados. Este modelo forneceu uma estimativa para a taxa de juros real de equilíbrio brasileira de 8,73%, para o primeiro trimestre de 2008.

3 - Elaboração de Cenários – atualização semanal; Revisão semanal do cenário básico; Revisão periódica de cenários alternativos e Preparação do Comitê Financeiro.

Visa atender aos seguintes objetivos:

- ✓ subsidiar a estratégia de administração da dívida pública com projeções atualizadas para diversos indicadores, entre eles os índices de preços, taxa básica de juros (doméstica e externa), de forma a balizar expectativas com relação a movimentos futuros do COPOM.
- ✓ Subsidiar a STN com projeções atualizadas acerca do excesso de liquidez de moeda estrangeira no mercado de câmbio brasileiro visando a administração de riscos da dívida pública mobiliária federal.
- ✓ Subsidiar o Secretário e a Área Fiscal com projeções atualizadas para o PIB real e nominal, de modo a balizar a realização do resultado primário.

Com relação ao cenário básico, a STN manteve, semanalmente, atualizada planilha com indicadores divulgados e reavaliando as projeções das variáveis tendo como parâmetro o cenário macroeconômico atual. Além disso, a STN periodicamente, disponibilizou arquivo na intranet do Tesouro Nacional.

Com relação aos cenários alternativos, foram elaborados os intervalos de confiança (banda inferior e superior) para variáveis macroeconômicas, num contexto mais conservador e/ou otimista, para subsidiar a estratégia de administração da dívida interna e externa.

Com relação à preparação do Comitê Financeiro, disponibilizou análises prospectivas do cenário macroeconômico, de forma a balizar expectativas com relação a movimentos futuros do COPOM e subsidiar a estratégia de administração da dívida pública.

4 - Elaboração de Estudos sobre Experiência Internacional de Fundos Soberanos e seminário com as áreas envolvidas sobre o tema.

Esta ação busca fazer um levantamento dos aspectos teóricos e a experiência internacional relativos à criação de fundos de administração de reservas internacionais. Além disso, traz algumas considerações para o caso da criação de um fundo de soberano brasileiro. O seminário realizado buscou levar o resultado do trabalho às áreas envolvidas (Dívida e Estudos Fiscais) para discussão das experiências e aplicação ao caso brasileiro.

Esta ação beneficia diretamente, a Secretaria do Tesouro Nacional no desempenho de suas atribuições institucionais. Porém é importante registrar que, de uma maneira mais abrangente, esta ação beneficia também a área econômica do governo federal, por poder contar com um estudo sobre os fundos soberanos para entendimento e embasamento, caso se implante fundo dessa natureza para o caso brasileiro. Neste contexto, a STN teve como meta para esta ação durante o exercício de 2008, a implementação do Fundo Soberano Brasileiro.

5 - Elaboração de Livro sobre Dívida Pública em parceria com o Banco Mundial

O livro busca prover conhecimento sobre a dívida pública do Brasil, explicando seus conceitos, estatísticas, evolução do gerenciamento de dívida e seus mercados, bem

como desafios que ainda devem ser enfrentados. Ele auxiliará o Brasil a: (i) disseminar internacionalmente e domesticamente suas práticas atuais e capacidade no campo de gerenciamento da dívida pública e mercado; (ii) melhorar a transparência e conhecimento da dívida do país; (iii) ampliar o canal de comunicação com os gerenciadores de dívida; e (iv) fortalecer a credibilidade do gerenciamento de dívida no Brasil e na capacidade do seu corpo técnico

Esta publicação auxiliará a fortalecer a imagem institucional da Secretaria do Tesouro Nacional, uma vez que permitirá maior transparência de suas ações e ampliação da base de investidores que possa advir dessa divulgação. Além disso, o livro é de interesse dos seguintes atores deste cenário: investidores, analistas; estudantes, que buscam uma publicação técnica sobre a dívida pública brasileira; e outros países que poderão ter acesso à experiência brasileira no que diz respeito ao gerenciamento da dívida pública e a evolução do mercado de títulos públicos.

No que se refere a este tema, durante o ano de 2008, a STN promoveu a elaboração dos capítulos do livro que agora se encontram em fase de revisão.

6 - Trabalhos de assessoria aos coordenadores, Secretário adjunto da dívida pública e Secretário do Tesouro acerca de projetos novos de médio prazo, além de demandas eventuais de curto prazo sobre temas correlatos ao gerenciamento da dívida pública.

Visa auxiliar no entendimento de assuntos correlatos à dívida pública e importantes para o desenvolvimento dos trabalhos em várias áreas da dívida, mas não diretamente tratados no dia a dia do gerenciamento da dívida.

Este trabalho de assessoramento, permite levar ao conhecimento dos “*policy makers*” assuntos de interesse para a tomada de decisões importantes para o gerenciamento da dívida pública, oferecendo o adequado embasamento para decisões importantes para o gerenciamento da dívida pública.

7 - Elaboração e divulgação do Plano Anual de Financiamento - PAF 2008, com a realização de revisões quadrimestrais do PAF.

O objetivo do Plano Anual de Financiamento, PAF 2008, é elaborar o planejamento da gestão da Dívida Pública Federal para o ano de 2008 e divulgar de forma estruturada e pública as metas, premissas e prioridades do Tesouro Nacional para a administração dessa dívida. O PAF se consolidou nos últimos anos como um instrumento não apenas de planejamento, mas de ampliação da transparência e da previsibilidade no gerenciamento da Dívida Pública Federal - DPf.

A elaboração do PAF permite a Secretaria do Tesouro Nacional, avaliar, dentro do contexto macroeconômico e do mercado financeiro, os avanços na administração da dívida pública e a sua capacidade de alcançar os objetivos estabelecidos pelo mencionado Plano. Além disso, o PAF auxilia os investidores em títulos públicos federais, pela transparência na administração da dívida pública, que permite maior compreensão em relação à suas diretrizes.

O Plano de Financiamento para 2008 deu claras referências ao mercado e à sociedade sobre atuação do Tesouro Nacional como gestor da Dívida Pública Federal. Através desse documento, o Tesouro publicou seus objetivos e diretrizes, deu referências sobre os cenários considerados e as estratégias planejadas, divulgou os resultados esperados para os principais indicadores da DPF para o final do exercício de 2008, e fez um balanço da evolução da exposição a riscos da Dívida Pública Federal. Todas essas informações foram úteis como mecanismos de transparência e redução das incertezas no mercado, num ano especialmente volátil.

Ao longo do ano foram realizadas duas revisões no planejamento anual, uma em Maio e outra em Agosto. Na revisão realizada em Agosto, o Tesouro Nacional optou por divulgar ao público novos limites de referência para alguns indicadores da DPF, o que se justificou, de um lado, pelo aprofundamento da instabilidade no cenário internacional ao longo do ano e seus efeitos sobre o mercado doméstico e; por outro lado, pela robustez dos principais indicadores econômicos, em particular os elevados superávits fiscais permitiram maior flexibilidade na gestão da DPF. A revisão do PAF, seguida de sua divulgação, alcançou seu objetivo e foi muito bem recebida pelos investidores.

A divulgação do Plano Anual de Financiamento 2008 foi feita por meio de:

- documento impresso, compreendendo a tiragem de 600 exemplares na versão em português e 400 exemplares na versão em inglês;
- disponibilidade do texto no sítio do Tesouro Nacional na Internet (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>); e
- apresentação pública feita pelo Secretário do Tesouro Nacional.

8 - Divulgação do Relatório Anual 2007 e elaboração do Relatório Anual 2008.

A divulgação e a elaboração do Relatório Anual têm como objetivo aumentar a previsibilidade e transparência da atuação do Tesouro Nacional do Brasil, com uma análise retrospectiva do gerenciamento da Dívida Pública Federal – DPF para o ano a que se refere, permitindo discutir o processo de definições dos objetivos e metas desse gerenciamento, inclusive em termos de recursos humanos e tecnológicos, e seus resultados.

O Relatório Anual 2007 apresentou os resultados alcançados no ano, dando referências ao mercado e à sociedade sobre atuação do Tesouro Nacional como gestor da Dívida Pública Federal. Todas essas informações foram úteis como mecanismos de transparência e previsibilidade ao mercado.

A divulgação do Relatório Anual 2007 foi feita por meio de:

- documento impresso, compreendendo a tiragem de 600 exemplares na versão em português e 400 exemplares na versão em inglês;
- disponibilidade do texto no sítio do Tesouro Nacional na Internet (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>); e
- apresentação pública feita pelo Secretário do Tesouro Nacional.

9 - Atendimento às agências de classificação de risco

Visa manter contato permanente com agências de classificação de risco, por meio de fornecimento de informações, análise de relatórios, bem como participação nas reuniões com a equipe de governo, com a finalidade de acompanhar a avaliação dessas agências. Auxiliar no entendimento de assuntos correlatos à dívida pública, à política fiscal e a qualquer outro assunto que desperte o interesse desse público específico.

O resultado desse trabalho permite que a classificação de risco feita pelas agências de *rating* reflita a real situação do País, contribuindo para criar condições mais favoráveis de financiamento.

10 - Realização de *Conference Call* com investidores

Com o objetivo de prover transparência aos avanços na administração da Dívida Pública Federal (DPF) e disseminar os eventos recentes que afetam o gerenciamento da DPF, contando com a participação de cerca de 100 investidores da comunidade internacional por evento.

11 - Encontro do LAC DEBT GROUP na ESAF

Com a presença de representantes de 22 (vinte e dois) países o evento teve como objetivo a troca de experiências acerca da administração da dívida pública brasileira com os países integrantes desse grupo e fortalecer a posição do Brasil enquanto membro ativo da iniciativa.

O sucesso do evento está refletido no alto nível dos debates, que focaram as discussões nos assuntos da dívida pública, dentre eles o funcionamento da área de registro e controle (*back-office*), o Sistema Integrado da Dívida (SID), os leilões de títulos públicos, o modelo de risco, a área de relacionamento com investidores e o programa Tesouro Direto. Em decorrência, foi elaborado um documento com o resumo das principais dificuldades comparativas entre a realidade dos países participantes e a brasileira. Com isso, as discussões se irradiaram sobre um espectro amplo de assuntos ligados à administração do passivo e foi possível extrair valiosas comparações e conclusões acerca do tema.

12 – Aprimoramento do funcionamento do Programa Tesouro Direto bem como aumento da base de investidores por meio de ações como: i) aproximação dos Agentes de Custódia, em especial a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil; ii) incentivo à integração dos sites dos Agentes de Custódia ao sistema da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, facilitando aplicação pelo investidor dessas instituições; iii) divulgação das taxas cobradas pelos Agentes de Custódia; iv) desenvolvimento de novo extrato do programa, com previsão de funcionamento em 2009; v) realização de campanha publicitária, em parceria com a Secom, para divulgar e fortalecer a marca Tesouro Direto; vi) maior divulgação do Programa junto à imprensa, por meio do envio de notas mensais sobre os resultados registrados no período; vii) participação nas feiras de investimento Expomoney.

A realização das ações acima mencionadas possibilitou o aumento na taxa de crescimento do número de investidores cadastrados e no número de vendas. Desenvolvimento de novas funcionalidades para os participantes.

13 - Projeto Portal do Investidor na internet

Consistiu na elaboração de Termo de Referência para contratação de consultoria especializada para elaboração de projeto de um sítio na internet, vinculado ao sítio atual do Tesouro Nacional, destinado à divulgação de dados e informações ao investidor institucional da Dívida Pública Federal.

O trabalho foi feito em parceria com o Comitê Gestor da Internet da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda com o objetivo de proporcionar maior transparência, tempestividade, facilidade de acesso e objetividade à divulgação de informações referentes à Dívida Pública Federal.

Dessa forma desenvolvido um Termo de Referência para contratação de profissionais especializados para o desenvolvimento do projeto do site que, posteriormente, foi adaptado para a suposta reformulação do site do Tesouro Nacional.

Não obstante os bons resultados alcançados, há que se registrar que é necessário, em futuras oportunidades, deixar mais claro quais são os objetivos da instituição e maior comprometimento com o plano de comunicação definido.

No que se refere às **Operações da Dívida Pública** cabe destacar as seguintes ações:

1. Leilões da DPMFi

Visando obter recursos para refinanciamento da DPMFi e seguindo as diretrizes descritas no pAF 2008, as principais metas estabelecidas no Plano foram atingidas, tais como o alongamento de prazo e a redução do percentual da dívida vincendo em 12 meses. Em relação a essas premissas, o aumento dos prazos de vencimento da dívida pública permite que o risco de refinanciamento da dívida pública mobiliária interna seja reduzido.

2. Operações com dívida soberana no mercado internacional

Dentre as diretrizes para a gestão da dívida pública federal e em particular a externa, está a minimização dos custos de financiamento no longo prazo, o aperfeiçoamento de pontos de referência (benchmarks) nas estruturas a termos de taxa de juros no mercado externo, assim como, a manutenção do programa de resgate antecipado (*buyback*) de títulos soberanos.

Nesse sentido, o Tesouro Nacional realizou a reabertura do Global 2017 ao menor custo histórico para um prazo de *benchmark* de 10 anos e, com relação ao programa de recompra antecipada, houve o resgate de cerca de U\$ 1,1 bilhão de face ou U\$ 1,4 bilhão de financeiro.

No que se refere ao **Controle da Dívida Pública**, é importante registrar os seguintes aspectos:

Durante o exercício de 2008, foi dada continuidade a atendimentos e consultas a respeito da Dívida Pública, em sua maioria referentes a apólices e títulos antigos com a finalidade de responder e solucionar questionamentos do público em geral² – evitando, assim ônus ao Tesouro Nacional e a terceiros de boa fé, tendo como beneficiários a Gestão da Dívida Pública e a sociedade em geral.

Todas as consultas recebidas no período foram respondidas, conforme registro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS MENSAGENS	QUANTIDADE
OUVIDORIA DO MF	
Fale Conosco do Tesouro	342
E-mail Institucional	63
TOTAL	395
RESPOSTAS POR OFÍCIO/MEMO - TÍTULOS ANTIGOS	
Dívida Externa	44
Dívida interna	36
Outros (inclui consulta no âmbito do MF)	
PFN/PGFN/AGU/CGU/PF/TRT	30
TOTAL	110
TOTAL GERAL	505

Fonte: STN/CODIV – Posição em 30/11/2008

Em 2008 foi elaborada e enviada proposta orçamentária da Dívida Pública Federal (interna e externa), para o exercício de 2009, com respectivos anexos, dentro dos prazos estabelecidos, de forma a integrar o Projeto de Lei do Orçamento Geral da União, encaminhado para apreciação do Congresso Nacional, visa assegurar dotações para o cumprimento das obrigações de responsabilidade da STN. A eficiência na gestão da dívida pública têm permitido reduzir o risco orçamentário, sendo que a cada orçamento tem-se reduzido o valor da necessidade orçamentária e aproximado o valor orçado do executado.

Foi também realizado o monitoramento dos pagamentos da dívida externa relativos a compromissos decorrentes de empréstimos garantidos pela União, evitando a aplicação de sanções financeiras por parte dos credores, e por consequência, a elevação do custo Brasil, decorrentes de inadimplência. Com o Banco Mundial, há a obtenção de desconto na taxa de juros e na taxa de comissão de compromissos para mutuários que não registram atrasos superiores a 30 dias, por parte do BID a possibilidade de isenção da taxa FIV – Fundo de Inspeção e Vigilância, além de

² São atendidos também requerimentos/ouvidoria (fale conosco): responsabilidade pelas consultas, via internet, correio eletrônico e telefônicas, a respeito da possibilidade de resgate, troca, conversão, utilização no pagamento de dívidas tributárias ou operações diversas envolvendo apólices antigas (emitidas sob a forma cartular, ou seja, impressas) que em sua maioria não são reconhecidas pelo Governo e já prescreveram.

evitar a aplicação de sanções como a suspensão de desembolsos dos contratos em vigor. No caso dos demais credores, evita-se a aplicação de juros de mora e declaração de inadimplência por parte do Brasil, na qualidade de garantidor.

O pontual acompanhamento da liquidação de todos os compromissos decorrentes de empréstimos com a garantia da União, no exercício de 2008, evitou a ocorrência de atrasos superiores a 30 dias, não havendo necessidade do Tesouro Nacional, na qualidade de garantidor, honrar qualquer compromisso. No caso do Banco Mundial, no ano fiscal de 01/07/2007 a 30/06/2008, a economia em contratos da União foi da ordem de USD 17.760.902,20 .

Atendendo a determinação do Senado Federal foram elaborados relatórios trimestrais sobre as operações realizados no contexto da Resolução nº 20/2004 daquela Casa.

Os beneficiários dessa ação são a Gestão da Dívida Pública, órgãos de controle e Senado Federal. No exercício de 2008 foram encaminhados ao Senado Federal 04 relatórios sobre emissões de títulos externos.

Em 30 de novembro de 2008 houve a conclusão da transferência dos contratos de dívida externa, que estavam sob responsabilidade de diversos Órgãos da Administração Direta da União, para o âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme previsto no Decreto Nº 5.594, de 19 de dezembro de 2006. No total, foram transferidos 14 contratos que, na data de 30 de abril de 2008, se encontravam totalmente desembolsados, levando ao aumento das obrigações sob responsabilidade da CODIV.

A Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária - GEROR foi a unidade responsável pela coordenação e execução do processo de transferência, contando com a colaboração direta da GEOFI (Gerência de Execução Financeira e Orçamentária), envolvendo ainda a participação da CCONT e da COFIN, além da SPOA/MF e dos demais Ministérios e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP). O trabalho compreendeu diversas etapas, passando pelo levantamento dos contratos existentes, conformidade dos dados contratuais e valores devidos, ajustes no Subsistema Dívida, nos procedimentos contábeis, suplementação orçamentária e conformidade documental, em atendimento à Portaria Nº354, de 12 de junho de 2007, do Secretário do Tesouro Nacional.

A transferência dos contratos tem por objetivo melhorar o controle das referidas obrigações, permitindo ainda o aprimoramento da administração da dívida pública federal, ao centralizar na STN os compromissos externos de responsabilidade da União.

O Relatório Mensal da Dívida Pública Federal consolida todas as informações e estatísticas sobre a Dívida Pública Federal – DPF, englobando as dívidas interna e externa de responsabilidade direta do Tesouro Nacional em mercado, apresentando estatísticas sobre emissões, resgates, evolução do estoque, prazo médio, perfil de vencimentos, custo médio e fatores de variação da dívida. Além disso, o documento apresenta informações sobre o Tesouro Direto e permite o acompanhamento do

Plano Anual de Financiamento – PAF. Os Relatórios são divulgados mensalmente em português e inglês no site do Tesouro Nacional para consulta pública.

Em continuidade ao Plano de Contingência do “*back office*” da dívida pública foram dados manutenção ao desenvolvimento ao sistema SISCON, visando oferecer alternativas tempestivas, de forma padronizada, para situações emergenciais, permitindo a continuidade das atividades e minimizando possíveis descontinuidades nos processos de trabalhos da STN.

Os pagamentos dos débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, nos respectivos vencimentos, que contarem ou não com a garantia da União, têm prioridade absoluta nos cronogramas financeiros de desembolso dos órgãos da administração pública direta, das entidades de administração indireta e suas subsidiárias e das demais entidades sob controle acionário direto ou indireto da União ou de suas autarquias, bem como das fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, que hajam assumido tais compromissos, conforme o Decreto-Lei nº 2.169/84.

Atendendo a necessidade de orientação e padronização nas operações de controle e pagamento de contratos de empréstimo externo, e com o objetivo de orientar as equipes de servidores públicos estaduais, municipais e funcionários de empresas públicas quanto ao controle e acompanhamento desses pagamentos, foi elaborado o *Manual Operacional da Dívida Externa Garantida pela União*. Esse manual fornece conceitos básicos de matemática financeira aplicada a contratos de dívida externa, exemplos de fluxos financeiros para aplicação desses conceitos, exemplos de faturas de contratos do BID e BIRD, com interpretações e cálculos, glossário com os principais termos utilizados e uma seção com as perguntas mais frequentes feitas pelos principais agentes de controle e pagamento.

A Secretaria do Tesouro Nacional espera que esse manual seja objeto de constante estudo e consulta, como primeiro passo para que os contratos de empréstimos externos sejam adequadamente gerenciados dentro do princípio da eficiência.

A execução orçamentária e financeira da Dívida Pública Federal, sob responsabilidade do Tesouro Nacional, tem como objetivo cumprir, honrar e controlar todos os compromissos da Dívida Pública Interna e Externa, de forma a não prejudicar a gestão da dívida pública, seu principal beneficiária.

Sua finalidade é executar, pontualmente, todos os pagamentos decorrentes da Dívida Pública Federal, observando-se as dotações orçamentárias alocadas sob a supervisão do Ministério da Fazenda e sob gestão da Secretaria do Tesouro Nacional, nas seguintes unidades orçamentárias:

71000 – Encargos Financeiros da União

75000 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

74000 – Operações Oficiais de Crédito

25000 – Ministério da Fazenda

Como resultado tem-se o pagamento de todos os compromissos advindos da Dívida Pública Federal, sob a gestão da Secretaria do Tesouro Nacional, através da programação, controle e operacionalização de todos os compromissos, usando-se como ferramentas o Subsistema Dívida e o Sistema DPI. Acompanhamento da execução financeira e orçamentária dos compromissos sob a responsabilidade dos demais ministérios. Não houve, no ano de 2008, atrasos na realização dos pagamentos devidos. Quadro com todas as ações consignadas no Orçamento Geral da União, sob a gestão da STN, encontra-se anexo, detalhando os valores alocados, por ação e natureza de despesa, os valores utilizados, as sobras orçamentárias e as justificativas para os saldos mais significativos.

No que se refere a **Gestão das Operações Oficiais de Crédito – O2C**, as ações da STN, em 2008, alinham-se com os seguintes objetivos estratégicos da instituição:

- a) buscar o equilíbrio dinâmico e permanente entre receitas e despesas públicas;
- b) aperfeiçoar a programação financeira do Tesouro Nacional, avaliando os gastos governamentais;
- c) promover medidas de políticas econômico-fiscais adequadas e compatíveis com a sustentabilidade macroeconômica do país.

No âmbito das Operações supracitadas, estão inseridas as seguintes áreas de atuação:

1 - Apoio às Exportações

A STN participou ativamente nas discussões do Entendimento Setorial Aeronáutico (Aircraft Sector Understanding - ASU) no âmbito da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). O país iniciou as negociações como convidado, mas encerrou a participação com *status* de signatário do acordo. Atualmente o papel do Brasil é zelar pelo cumprimento, rever e aprimorar o texto do entendimento assinado em julho de 2007.

Os principais resultados dessa ação estão expressos nos custos envolvidos antes e depois da implementação, em nível mundial, do modelo proposto pelo Brasil. Os prêmios de seguro arrecadados pelo Fundo de Garantia às Exportações-FGE, para garantia das operações de financiamento a exportação de aeronaves estão alinhados com o risco de crédito da empresa importadora financiada. Por decorrência, o custo com o pagamento de equalização de taxas de juros do Programa de Financiamento às Exportações-Proex reduziu-se substancialmente.

Além da redução do custo, o Brasil adequou-se aos padrões internacionais e não está sujeito a contestações em organismos internacionais como a Organização Mundial de Comércio (OMC). Há regras de competição iguais a todos os países, o que garante que a competição não se dê baseada nos apoios oficiais concedidos. Assim, reduziu-se o montante gasto pelo Tesouro ao mesmo tempo que se assegurou competição justa no mercado internacional, entre países na concessão de subsídios.

Desde meados de 2008, a STN acompanha as negociações do Grupo de Especialistas em Prêmio do Comitê de Créditos da OCDE, que deverá resultar em novo modelo de precificação de seguro de crédito à exportação para setores que não possuem acordos específicos (como o setor aeronáutico). O mandato do grupo envolve tanto a alteração dos prêmios de forma geral quanto a incorporação específica do risco do comprador privado, já que a metodologia atual possui ênfase exagerada no risco soberano. O conceito em mente é garantir a solvência e a sustentabilidade do FGE no longo prazo, assegurando o equilíbrio intertemporal entre receitas e despesas.

Além disso, a STN colaborou com a adoção de medidas voltadas ao aumento da competitividade de empresas afetadas pelo câmbio. A intensificação do processo de valorização cambial, verificada a partir de 2007, causou impactos sobre a competitividade de alguns setores da indústria brasileira e exigiu a adoção de uma série de medidas, por parte do governo, para ampliar o potencial de competição e a eficiência de determinados segmentos da economia.

Nesse contexto, foi concedida subvenção econômica, na forma de equalização de taxas de juros, para os financiamentos destinados a empresas dos setores de pedras ornamentais, beneficiamento de madeira, beneficiamento de couro, calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção, inclusive linha lar, de móveis de madeira, de frutas (in natura e processadas), cerâmicas, software e prestação de serviços de Tecnologia da Informação e bens de capital. Além disso, foram implementadas sistemáticas para apoio à Micro, Pequenas e Médias empresas exportadoras, bem como apoio à produção exportável do Setor de Defesa.

A expectativa é de que essas medidas contribuam para o aumento da eficiência dos processos produtivos, a reestruturação setorial, a produção de bens de maior valor agregado, a valorização das marcas nacionais e a ampliação das exportações.

1.1 – Recuperação de crédito

Além das medidas voltadas à concessão de crédito, a STN participa em parceria com a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda da recuperação de créditos inadimplidos.

A origem desses créditos a recuperar está relacionada, em sua maioria, a programas já extintos, como o Fundo de Financiamento à Exportação (Finex). A atuação ocorre tanto em negociações bilaterais diretamente com os países (Suriname, Cabo Verde, Tanzânia, etc.) quanto em fóruns multilaterais, como o Clube de Paris, em que o Brasil não é membro, mas participa nas discussões.

2 – Financiamento à Produção e Apoio a Comercialização de Produtos Agropecuários

O financiamento à produção agropecuária, no Brasil, bem como o apoio à comercialização dos respectivos produtos tem início com o processo de alocação de recursos por fonte financeira e conclui-se com a aplicação desses recursos nas atividades do setor.

A aplicação de recursos, nas atividades agropecuárias, ocorre em uma das seguintes formas:

- a) financiamento concedido com recursos do Orçamento Geral da União – OGU. Esta modalidade de gasto resulta em um ativo financeiro registrado na STN;
- b) financiamento concedido com recursos de fontes privadas, viabilizados mediante a concessão de subvenções econômicas na forma de equalização de taxas de juros;
- c) cobertura de déficit decorrente da alienação de estoques públicos, com prejuízo, ou despesas relativas à garantia e sustentação de preços.

A STN contribui para o bom desempenho das safras agrícolas, garantindo a participação de parcela significativa de recursos públicos, sem que haja comprometimento do equilíbrio fiscal.

A concessão de subvenção econômica, sob a forma de equalização de taxa de juros e de bônus de adimplência, propicia a alavancagem de recursos para o crédito rural, adicionalmente aos recursos ofertados pelas instituições financeiras.

O apoio financeiro específico destinado à Agricultura Familiar, também com recursos orçamentários da União para financiamentos diretos, tem o objetivo fundamental de propiciar aos agricultores classificados nessa categoria acesso ao crédito a um custo financeiro reduzido, o que torna viáveis empreendimentos tradicionalmente não atendidos pelo Sistema Financeiro privado, quer pelo porte dos mutuários, quer pelo risco da atividade apoiada.

Além disso, estão a cargo desta Secretaria do Tesouro Nacional atividades relacionadas com a regularização de obrigações da União oriundas de empresas estatais extintas, transformação de ex-Territórios Federais em Estados, desmembramento dos Estados de Goiás e Mato Grosso, as decorrentes do Programa Política de Preço Nacional Equalizado - Açúcar e Alcool e, finalmente, do Fundo de Compensação de Variações Salariais.

Ademais, esta Secretaria acompanha, também, os passivos contingentes da União e as perspectivas de emissão de títulos do Tesouro Nacional; os planos de benefícios de fundos de pensão patrocinados pela União, com enfoque na situação de solvência dos fundos e no impacto fiscal nas contas públicas; as ações relacionadas com o Fundo de Financiamento ao Estudante (FIES), os Fundos de Desenvolvimento Regionais (FDA e FNE), os Fundos Fiscais de Investimento (FINAM, FINOR e FUNRES) e os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO), tendo como foco principal a minimização dos riscos da União sobre os referidos Fundos; e outros assuntos que podem causar futuros aportes financeiros da União.

No exercício de 2008, destacaram-se os seguintes trabalhos realizados, relativos a cada grupo de obrigações:

Regularização - Empresas Estatais Extintas

- Presidir o Conselho Gestor do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A – FC/RFFSA. O Conselho Gestor tem a função de acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao FC/RFFSA, nos termos do Decreto nº 6.018/2007, que regulamenta a Lei 11.483/2007, e na Portaria 131/2007;
- Análise de pedidos de regularização de dívidas da União, advindas da extinção das seguintes Empresas Estatais/Autarquias: Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRÁS, Empresas Nucleares Brasileiras S.A. – NUCLEBRÁS, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS; Companhia Brasileira de Armazenamento – CIBRAZEN, Departamento Nacional de Obras de Saneamento – DNOS, Empresa Brasileira de Transportes Urbanos – EBTU, Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA;
- Acompanhamento do processo de liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE;
- Acompanhamento dos procedimentos da inventariança do GEIPOT.

Regularização - Desmembramento dos Estados de Goiás e Mato Grosso

- Análise de requerimento de pleitos relativos ao desmembramento do Estado de Goiás;
- Análise de pleitos referentes ao convênio entre a União e o Estado do Mato Grosso para pagamentos de aposentados e pensionistas anteriores a 31/12/1978.

Regularização - Programa Política de Preço Nacional Equalizado – Açúcar e Alcool

- Análise e encaminhamento das determinações judiciais de penhoras e bloqueios de créditos das usinas credoras da União, devido à extinção do Instituto do Açúcar e do Alcool – IAA;
- Análise das documentações relativas ao processo de extinção do IAA.

Regularização - Novação de Dívidas do FCVS

- Análise e elaboração de pareceres relativos às novações de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, nos termos da Lei nº 10.150/2000. No ano de 2008, foram celebradas, a partir de pareceres favoráveis desta Secretaria, 55 novações entre a União e os credores do FCVS, no montante aproximado de R\$ 3 bilhões;
- Análise de pleitos diversos e aperfeiçoamento de controles internos relativos a procedimentos operacionais de novação de dívidas do FCVS;
- Elaboração de Manual Interno de Procedimentos das Novações de FCVS.

Acompanhamento - Fundos com Participação do Ministério da Fazenda.

- Análise orçamentário-financeira das propostas de normativos que alteram a Lei nº 10.260/01, que dispõe sobre o FIES;
- Proposição de Portaria Interministerial que trata da remuneração do Agente Financeiro do FIES;
- Análise de pedidos de alteração nos normativos do Fundo de Investimentos do Amazonas – FINAM, do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR e do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - FUNRES;
- Análise de proposta de alterações de dispositivos aos Anexos do Decreto nº 4.253 e nº 4.254, que aprovaram os Regulamentos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE e do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA;
- Análise de instrumentos normativos que tratam das providências dos bancos operadores na recuperação de créditos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Acompanhamento - Fundos de Pensão Patrocinados pela União.

- Análise de propostas de alteração nos regulamentos de planos de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (fundos de pensão) patrocinados por empresas vinculadas ao Ministério da Fazenda, com foco na prevenção da ocorrência de déficits;
- Acompanhamento dos estudos da Secretaria de Previdência Complementar referentes à Resolução MPS/CGPC nº 26, de 2008, que trata da destinação de superávits dos fundos de pensão;
- Análise das emendas ao Projeto de Lei nº 1.992, de 2007, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais e autoriza a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – FUNPRESP.

Outras Atividades Relativas a Passivos Contingentes

- Análise do Projeto de Lei nº 1.013/2007, que disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste – BDCO;
- Confecção do Relatório de Ganhos do Tesouro Nacional decorrentes da Securitização de Dívidas, em atendimento à determinação do TCU, constante do Acórdão nº 797/2003.

VII - Tecnologia da Informação

Abrange as atribuições vinculadas à Administração do SIAFI; Atendimento e Desenvolvimento das Solicitações de sistemas; Acompanhamento da Implantação de novos Programas; Administração de Serviços e Recursos da Rede Local; Gestão da Infra-estrutura tecnológica; e Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Planejamento Tecnológico.

Com essa visão a STN empreende ações de modernização dos seus ambientes de TI com vistas a garantir sempre maiores índices de disponibilidade e confiabilidade das soluções tecnológicas que dão suporte ao trabalho de seus analistas. Nesse contexto estão os procedimentos de administração da rede local e do correio eletrônico, aquisição e manutenção de novos componentes de hardware e software, acesso à Internet e à Intranet, produção e evolução do sistema de gestão interna, enfim, todas as atividades relacionadas à manutenção e ampliação da infra-estrutura existente.

Os sistemas estruturantes da Secretaria são planejados e apoiados pela área de tecnologia da informação do Tesouro Nacional. A gestão desses sistemas e sua governança são exercidas por servidores da carreira de finanças e controle da Secretaria do Tesouro Nacional. Para tal, houve a aprovação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, a institucionalização do Comitê Diretivo de TI, sendo seus membros constituídos pela alta direção do Tesouro Nacional.

As decisões tomadas no âmbito do desenvolvimento de sistemas guardam harmonia entre as ações relacionadas à Tecnologia da Informação e os objetivos estratégicos da Secretaria do Tesouro Nacional, a saber: estabelecer prioridades relativas à Tecnologia da Informação; aprovar e revisar periodicamente o Plano de Ações de TI e aprovar as metas conjuntas e coordenadas de forma alinhadas entre a Tecnologia da Informação e as áreas finalísticas.

A STN despende recursos para o aperfeiçoamento constante dos sistemas informatizados de que dispõe para o efetivo cumprimento de suas atribuições finalísticas. São exemplos merecedores de destaque os sistemas de gerenciamento da dívida pública do governo federal (Haveres, GERIR, DPI, Agrícola, Elabora) e a solução piloto de integração do Tesouro com a rede do Sistema Financeiro Nacional (SOTN).

Esses processos exigem não só ações corretivas, que visem à eliminação de falhas em rotinas e funcionalidades, como também procedimentos evolutivos, que permitam a adequação dos sistemas a mudanças conjunturais no mercado financeiro, a novos ordenamentos jurídicos, bem como a alterações em diretrizes de políticas governamentais. Vale citar, ainda, a necessidade de incorporação de soluções tecnológicas mais modernas, a fim de garantir não só a manutenção dos níveis de serviços hoje prestados, como também a evolução dos referidos sistemas, em termos de segurança e eficiência das informações processadas.

No tocante às atividades de tecnologia da informação, foi possível verificar que o sítio eletrônico do Tesouro Nacional registrou, no ano de 2008, mais de 237.000

(duzentos e trinta e sete mil) visitas, que permitiram superar 15 milhões de páginas visualizadas por esses visitantes.

Dentre os projetos de TI de grande porte, destacamos a continuação do Projeto SID - Sistema Integrado da Dívida Pública e a conclusão em 2008 do projeto Folha de Pagamento que consiste no novo documento de execução orçamentária e financeira da folha de pagamento de pessoal do Governo Federal, gerado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI - pela transação ATUFOLHA, que está inserido no Módulo ENTRADADOS do Subsistema DOCUMENTO, e tem como objetivo a execução da folha de pagamento com maior simplicidade. A sua existência é o primeiro passo para a futura integração do Sistema SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) com o Sistema SIAFI. O objetivo final desse processo é a automatização do processo de execução orçamentária e financeira da folha de pagamento.

Apesar de volume e da complexidade dos projetos tecnológico, um grande problema enfrentado pela área de TI nos últimos anos foi a saída de profissionais para outros órgãos públicos - assunto de extrema relevância, que culminou na abertura de concurso público específico – bem assim, o corte orçamentário e o contingenciamento de recursos financeiros, em ações orçamentárias específicas em Tecnologia da Informação.

Neste contexto, é importante registrar que as ações desenvolvidas no âmbito deste macroprocesso, permeiam as ações desenvolvidas nos demais macroprocessos. Dessa forma, o desempenho operacional da STN no que se refere a tecnologia da informação poderá ser verificado mediante o registro das ações decorrentes dos demais macroprocessos, cabendo no momento destacar os seguintes sistemas informatizados:

1 - Pagamento Efetivo:

Vinculado ao macroprocesso “**Administração Orçamentário-Financeira**” tem por objetivo, mediante o desenvolvimento de um *data warehouse*, viabilizar a identificação dos pagamentos efetuados pelos gestores públicos, da despesa orçamentária e extra-orçamentária, sob um enfoque econômico e financeiro.

2 - Balanço Geral da União - BGU:

Vinculado ao macroprocesso “**Contabilidade-Geral da União**” visa aprimorar o processo de emissão do Balanço Geral da União (BGU), buscando a uniformização, a otimização e a flexibilização das consultas necessárias para sua geração, por meio da utilização de ferramenta de Data Warehouse (DW) e de um processo de acabamento destas consultas no formato de apresentação dos relatórios do BGU que permitam a sua elaboração pelas áreas de negócio da Instituição.

3 - Sistema de Informações Fiscais – SIF

Vinculado ao macroprocesso “**Análise Fiscal e Financeira de Entidades do Setor Público**” esta é uma ferramenta essencial para mitigar os riscos operacionais envolvidos atualmente na produção por parte da Secretaria do Tesouro Nacional das estatísticas fiscais que envolvem cumprimento de acordos internacionais, além de terem amplo acompanhamento pelo mercado financeiro nacional e internacional.

4 - Sistema Integrado da Dívida – SID

Vinculado ao macroprocesso “**Gestão de Obrigações**” visa integrar as ações das três coordenações da dívida; eliminar redundâncias de cálculos, integrar o maior número possível de dados e funcionalidades, bem como os principais sistemas existentes (reescrevendo-os em nova plataforma e tecnologia); ampliar a capacidade de extração de informações gerenciais e diminuir os riscos operacionais.

5 - Sistema de Operações do Tesouro Nacional – SOTN

Vinculado ao macroprocesso “**Administração Orçamentária e Financeira**” visa aprimorar o monitoramento da Conta Única, permitir ao Tesouro Nacional assumir tarefas relacionadas ao Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, hoje realizadas pelo Bacen e que são de atribuição do Tesouro, ampliar a participação do Tesouro Nacional na Rede do Sistema Financeiro Nacional – RSFN, passando a atuar como prestador de serviço com a possibilidade de manter comunicação direta com todos os participantes.

6 – Folha de Pagamento

Vinculado ao Macroprocesso “**Administração Orçamentário-Financeira**” teve a conclusão do desenvolvimento e implantação, no SIAFI, do Documento Folha pela transação ATUFOLHA, com objetivo de conceder maior simplicidade à execução da folha de pagamento do Governo Federal. Com a conclusão desse projeto foram observados resultados positivos que permitiram transparência dos registros contábeis federais, principalmente com a simplificação da extração de dados financeiros e orçamentários relativos aos gastos com pessoal.

7 – Portal de Convênios

Vinculado ao Macroprocesso “**Administração Orçamentário-Financeira**” e motivado pelo Decreto 6.170/2007, em seu artigo 13, que instituiu o Portal dos Convênios, Sistema WEB mediante o qual deverão ser formalizadas a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação que envolvam órgãos e entidades da administração pública federal e recursos do OFSS. Este novo Portal está a cargo do MP/SLTI, tendo várias funcionalidades relativas ao fluxo de transferências voluntárias integradas ao SIAFI. Durante o exercício de 2008 o SIAFI passou por várias adequações para atender ao referido decreto e foram desenvolvidas e colocadas à disposição dos usuários as funcionalidades de inclusão

de conveniente, de domicílio bancário, de convênios e a liberação de recursos do concedente para o conveniente, todas via integração Portal-SIAFI.

8 – Novo SIAFI

Principalmente vinculado aos macroprocessos “**Administração Orçamentário-Financeira**” e “**Contabilidade-Geral da União**”, teve durante o ano de 2008 definidas a estruturação e a estratégia de construção do novo sistema e, principalmente, dão fechamento do escopo do novo SIAFI. Ficaram estabelecidas, de comum acordo com as áreas de negócio, a modularização do sistema, com os objetivos gerais e específicos de cada módulo, e a priorização do CPR para início da construção do novo SIAFI. Em consequência foi elaborado o Documento de Visão relativo ao novo CPR.

9 – CTVS – Centro de Treinamento Virtual SIAFI

Vinculado aos macroprocessos “**Administração Orçamentário-Financeira**” e “**Contabilidade-Geral da União**” o serviço de Educação à Distância - CTVS, ofereceu no exercício de 2008 o total de 575 (quinhentas e setenta e cinco) vagas para os cursos CPR – Contas a Pagar e a Receber, SIAFI – Execução Orçamentária e Financeira – Básico, SIAFI GERENCIAL, e apresentou um índice de aprovação de 75% dos participantes.

2.3. – Programas

2.3.1 - Programa 0773 - Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União

Dados gerais

Tipo de programa	Programa de Gestão de Políticas Públicas.
Objetivo geral	Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da União, mediante administração da execução financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, do endividamento público nacional e da administração dos haveres financeiros e mobiliários da União geridos pelo Tesouro, de modo a propiciar o alcance da meta de superavit primário estabelecida no Anexo de metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Gerente do programa	Arno Hugo Augustin
Gerente executivo	
Indicadores ou parâmetros utilizados	
Público-alvo (beneficiários)	

2.3.2 - Principais Ações:

2.3.2.1 - AÇÃO - 0403 – Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Dados gerais

04030000 Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

- Unidade de Medida: - UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Preservar a participação e direito de voto do Brasil, no capital do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Descrição

Pagamento de notas promissórias visando à integralização de cotas e ações.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Os recursos são descentralizados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração à Secretaria do Tesouro Nacional que, por sua vez, efetua os pagamentos das notas promissórias emitidas conforme cronograma pré- estabelecido junto ao Organismo Internacional.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003.

Fonte: Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/0773.PDF>)

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF
Unidades executoras	COREF/STN
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	COREF/STN
Coordenador nacional da ação	Nina Maria Arcela
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Resultados alcançados: Pelo Princípio da Prudência, foi previsto o pagamento de notas promissórias correspondentes ao percentual de 2% do valor do capital exigível. O valor aprovado na Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 40.800.000,00 e não ocorreram pagamentos uma vez que não houve chamada para aumento de capital do BIRD em 2008.

Metas e resultados da ação exercício

R\$ 1,00

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
Não se aplica	40.800.000,00	Não se aplica	0,00

Indicadores de desempenho

Denominação	Utilidade (o que mede)	Tipo de Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Pagamentos realizados ao BIRD	Percentual da Contribuição Requerida (PCR)	Efetividade	Se Contribuição Anual Requerida = 0 → PCR = 100%	COREF/STN
			Se Contribuição Anual Requerida ≠ 0 → PCR = (Valor Pago / Contribuição Anual Requerida) * 100	

Método de Aferição: Valor pago – Valor dos pagamentos de notas promissórias, realizados em 2008, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Contribuição Anual Requerida – Valor requerido do Brasil para aumento de capital no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD no exercício de 2008.

Pagamentos ao BIRD (milhões de US\$)		Resultado do Indicador
Valor Pago - 2008	-	100%
Valor Requerido - 2008	-	

2.3.2.2 - Ação 0544- Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID

Dados gerais

05440000 Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID

- Unidade de Medida: - UO:25101 M. da Fazenda

Finalidade

Preservar a participação e direito de voto do Brasil, no capital da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID.

Descrição

Pagamento de notas promissórias visando à integralização de cotas e ações.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Os recursos são descentralizados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração à Secretaria do Tesouro Nacional que, por sua vez, efetua os pagamentos das notas promissórias recebidas pela Associação Internacional de Desenvolvimento - AID.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003.

Fonte: Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/0773.PDF>)

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF
Unidades executoras	COREF/STN
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	COREF/STN
Coordenador nacional da ação	Nina Maria Arcela
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Resultados alcançados: Foi realizado o resgate da nota promissória AID 13/1 e resgate parcial das notas promissórias AID 13/2 e AID 14/1, totalizando o valor de R\$81.284.500,00, conforme estimativa realizada de acordo com o cronograma aprovado entre o Brasil e o Organismo. Foi consignado no Orçamento de 2008 o total de R\$ 101.284.500,00, que considera, além dos valores de pagamentos previstos para 2008, margem de recursos para eventual chamada de recomposição do Fundo.

Metas e resultados da ação exercício

R\$ 1,00

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
Não se aplica	101.284.500,00	Não se aplica	81.284.500,00

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Tipo de Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Pagamentos realizados ao AID	Percentual da Contribuição Requerida (PCR)	Efetividade	Se Contribuição Anual Requerida = 0 → PCR = 100%	COREF/STN
			Se Contribuição Anual Requerida ≠ 0 → PCR = (Valor Pago / Contribuição Anual Requerida) *100	

Método de Aferição: Valor pago – Valor dos pagamentos de notas promissórias, realizados em 2008, junto à Associação Internacional de Desenvolvimento – AID.

Contribuição Anual Requerida – Valor requerido do Brasil para aumento de capital da Associação Internacional de

Pagamentos ao AID (R\$ milhões)		Resultado do Indicador
Valor Pago-2008	81,28	100%
Valor Requerido-2008	81,28	

Desenvolvimento – AID no exercício de 2008, conforme cronograma estabelecido junto ao Organismo.

2.3.2.3 - Ação 0545 – Integralização de cotas da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento – MIGA.

Dados gerais

05450000 Integralização de Cotas da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA

- Unidade de Medida: - UO:25101 M. da Fazenda

Finalidade

Manter o Brasil como acionista e/ou cotista da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA.

Descrição

Pagamento de notas promissórias visando à integralização de cotas e ações.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Os recursos são descentralizados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração à Secretaria do Tesouro Nacional que, por sua vez, efetua os pagamentos das notas promissórias emitidas conforme cronograma pré- estabelecido junto ao Organismo Internacional.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.643, de março de 2003.

Fonte: Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/0773.PDF>)

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF
Unidades executoras	COREF/STN
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	COREF/STN
Coordenador nacional da ação	Nina Maria Arcela
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Resultados alcançados Foi considerada na elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2008, a integralização da 1ª parcela no valor de US\$ 717.422 (R\$ 2.510.468,50) das 14 parcelas do capital autorizado no valor de US\$ 10.041.874, conforme Resolução nº 57/1998/MIGA e Ofício DERIN/CORIN-2000/078 do Banco Central (estimativa). Entretanto, a Lei Orçamentária Anual aprovou o valor de R\$ 1.463.245,00 que não foi utilizado considerando-se que não houve solicitação de pagamento por parte da agência em 2008.

Metas e resultados da ação exercício

R\$ 1,00

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
Não se aplica	1.463.245,00	Não se aplica	0,00

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Tipo de Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Pagamentos realizados ao MIGA	Percentual da Contribuição Requerida (PCR)	Efetividade	Se Contribuição Anual Requerida = 0 → PCR = 100% Se Contribuição Anual Requerida ≠ 0 → PCR = (Valor Pago / Contribuição Anual Requerida) * 100	COREF/STN

Método de Aferição: Valor pago – Valor dos pagamentos de notas promissórias, realizados em 2008, junto à Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA

Contribuição Anual Requerida – Valor requerido do Brasil para aumento de capital da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento – MIGA no exercício de 2008.

Pagamentos ao MIGA (milhões de US\$)		Resultado do Indicador
Valor Pago - 2008	-	100%
Valor Requerido - 2008	-	

2.3.2.4 - Ação 1060 – Assistência Técnica ao Crescimento Equitativo e Sustentável

Dados gerais

10600000 Assistência Técnica ao Crescimento Equitativo e Sustentável

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Contribuir para a promoção do aumento da produtividade da economia brasileira.

Descrição

Desenvolvimento de projetos e estudos que busquem promover reformas microeconômicas nas áreas de logística, clima de negócios, sistema financeiro e inovação.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos orçamentários dos componentes do Ministério da Fazenda são contemplados no orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, enquanto que os recursos orçamentários dos componentes do Ministério da Justiça (Secretaria de Direito Econômico e Secretaria de Reforma do Judiciário) são destacados para a STN. Já o Ministério dos Transportes e suas agências, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e o Ministério da Ciência e Tecnologia fazem a execução direta dos seus componentes no âmbito do Programa de Assistência Técnica ao Crescimento Equitativo e Sustentável - PACE. O PACE consiste em empréstimo realizado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD ao Governo Brasileiro, com o objetivo de apoiar atividades de assistência técnica destinada a promover o aumento da produtividade da economia brasileira.

O ambiente institucional para a execução da ação é complexo e envolve, a princípio, 17 entidades governamentais, sendo 4 ministérios e 13 outros entes que compreendem secretarias ministeriais, autarquias e agências reguladoras, além de agência de cooperação técnica.

A supervisão geral da ação está a cargo da Secretaria do Tesouro Nacional e o acompanhamento técnico da execução se dá pela verificação do cumprimento de metas avaliadas segundo os critérios e indicadores definidos em conjunto com o BIRD.

Base Legal da Ação

Decreto 92.452/86; Acordo de Empréstimo Nº 7253-BR assinado entre a União e o BIRD; e Resolução do Senado Federal Nº 59 de 15.09.2005.

Fonte: Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/0773.PDF>)

Organismo financiador	BIRD – International Bank for Reconstruction and Development
Código do empréstimo	7253- BR
Projeto	P083533 - Empréstimo de Assistência Técnica para o Crescimento Sustentável e Equitativo.
Descrição	Trata-se do apoio a projetos e estudos que busquem promover reformas microeconômicas nas áreas de: (i) logística, onde a prioridade é reduzir o custo do despacho aduaneiro, dos serviços portuários e do transporte rodoviário, bem como estimular o desenvolvimento do transporte multi-modal; (ii) clima de negócios, cujo foco está no aperfeiçoamento do marco regulatório para os setores de infra-estrutura, no controle de abuso do poder econômico (defesa da concorrência), na simplificação dos procedimentos de registro e legalização de empresas e na reforma do arcabouço legal que rege os processos falimentares; (iii) sistema financeiro, cujo objetivo é promover o aumento da competição do setor bancário, aprimorar os mecanismos de controle do risco sistêmico, favorecer a mobilização de recursos de longo prazo no setor de seguros e criar mecanismos eficientes de ampliação do acesso ao crédito e aos serviços financeiros para os pobres e para as pequenas e médias empresas; e (iv) inovação, cujo objetivo é aumentar a efetividade dos recursos públicos aplicados em P&D, estimular a inovação no setor privado e incentivar os processos de inovação atrelados ao mercado de

	crédito de carbono previstos pelo Protocolo de Kioto. Cumpra ainda destacar que o PACE encontra-se vinculado ao Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Equitativo e Sustentável, no valor de US\$ 505,05 milhões de dólares, aprovado em 19 de fevereiro de 2004 pela Diretoria Executiva do BIRD, e pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em 13 de abril de 2004. O objetivo desse empréstimo de ajuste é reforçar as reservas internacionais do País e é concedido com base em uma agenda de reformas macroeconômicas definida pelo governo brasileiro e apoiada pelo BIRD.
Unidade responsável	Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CODIN
Supervisor do PACE	Líscio Fábio de Brasil Camargo
Coordenador da UCP/STN	Manuel Augusto Alves Lima
Beneficiários	O Projeto tem as suas ações distribuídas em 4 Ministérios (Fazenda, Justiça, Ciência e Tecnologia, Transportes), 2 Agências (Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ) e no Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, subdivididos ainda em 11 Órgãos Executores: - MF: SPE, SEAE, SRF, UCP, SUSEP; - MJ: SDE, SRJ, CADE; - MCT: SE; - MT: SGPT, SPNT;

Informações sobre o projeto financiado com recursos externos

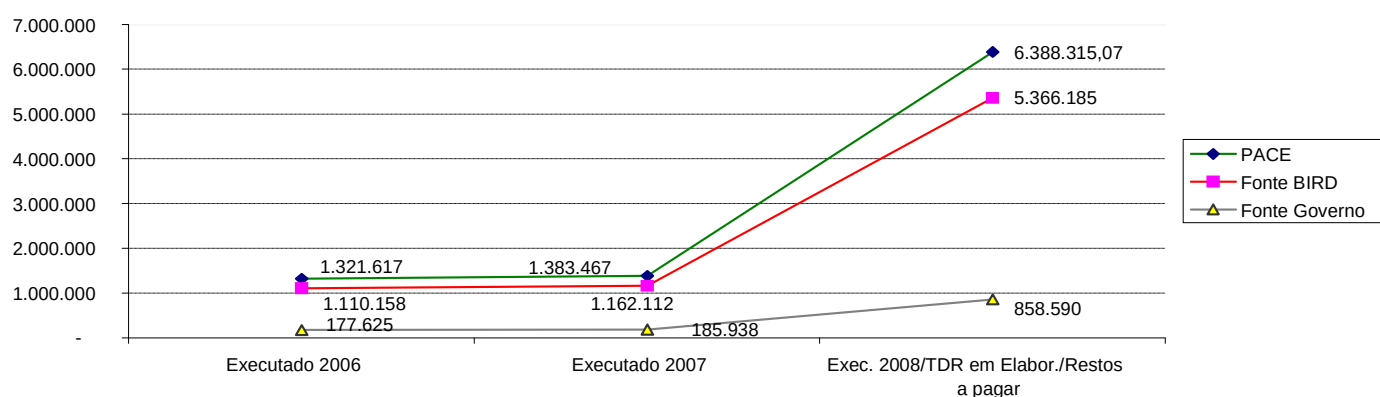
Discriminação (código do projeto, descrição finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos)		Contrapartida nacional (Realizado)	Valor das transferências de recursos*			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsto	Realizado		Motivo	Valor no ano	Valor acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção
Organismo financiador: BIRD – International Bank for Reconstruction and Development Código do empréstimo: 7253- BR Projeto: P083533 - Empréstimo de Assistência Técnica para o Crescimento Sustentável e Equitativo	US\$ 14,4 milhões	US\$ 8,87 milhões (acum. até dez/07)	US\$ 6,95 milhões (acum. até dez/07)	US\$ 1,55 milhão (acum até dez/07)	Os Ministérios da Justiça, Fazenda e Ciência e Tecnologia firmaram convênio com o PNUD para a realização das suas contratações.	US\$ 0,93 milhão	US\$ 1,61 milhão		
		US\$ 2,89 milhões (de jan/07 a dez/07)	US\$ 3,42 milhões	US\$ 0,44 milhão (de jan/07 até dez/07)					

Observação: Fundos do BIRD que foram recebidos, e todas as despesas em moeda estrangeira que foram feitas, são convertidos segundo a taxa de câmbio PNUD à data da transação. A média simples dessas taxas desde a introdução do projeto é de aproximadamente: 1 US\$ = R\$ 2,26.

Relatório de progresso

O Projeto está em execução desde setembro de 2004, mas a assinatura do contrato de empréstimo ocorreu somente um ano depois (outubro de 2005). Embora esteja sendo executado desde 2004, a implementação das ações se acelerou a partir de junho/2006, tendo encerrado aquele ano com um comprometido total de US\$ 2,75 milhão. Até julho/2008, o projeto atingiu um comprometido total de US\$ 9,09 milhões, considerando os projetos previstos para o 2º semestre de 2008.

Evolução da Execução Anual - PACE



2.3.2.5 - Ação 2038 – Análise Econômico Fiscal de Projetos de Investimento.

Dados gerais

2C380000 Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento

Produto: Metodologia desenvolvida Unidade de Medida: unidade UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Melhorar a alocação de recursos e maximizar os impactos das políticas coordenadas pelo governo federal.

Descrição

Desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de informações para análise econômico-fiscal e gestão de riscos de projetos de investimento público. Contratação de consultores e de instituições para a realização de avaliações específicas e para o desenvolvimento de metodologias de análise econômico-fiscal e de gestão de riscos. Capacitação de recursos humanos, incluindo participação em eventos técnicos correlatos.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de técnicos e institutos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional bem como pela atuação dos técnicos da Coordenação-Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público-COAPI e de entes federais vinculados a processos de elaboração, implantação e acompanhamento de projetos de investimento.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.933/2004; lei nº 11.044/2004; decreto nº 5.233/2004; portaria interministerial MP/MF/PR nº 11/2005; portaria MP nº 67/2005.

Fonte: Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/0773.PDF>)

Resultados Alcançados

Dotação autorizada:

2007 – Provisão de R\$ 10.000.000,00 de dotação global autorizada ao Ministério da Fazenda (UGR 170403)

A unidade a que se vincula a Ação 2C38 na STN é a COAPI (UG 170.509). Os créditos acima se incluem na dotação total referente a esta Ação.

As parcelas de crédito acima destacadas referem-se, basicamente, a melhorar as condições da malha rodoviária pavimentada e, assim, reduzir os custos de transporte rodoviário, facilitar o movimento crescente de passageiros, a alocação de recursos e maximizar os impactos das políticas coordenadas pelo governo federal. (SIGplan)

A execução orçamentária/financeira em questão é realizada pela Unidade de Coordenação de Projetos – UCP da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda, nos termos das Portarias nº 254 e 412, ambas de 2004, 437 de 2005 e 28 de 08/02/2007, do Ministro da Fazenda. Caberá à UG 170.509 – STN/COAPI a prestação das informações correspondentes aos órgãos de controle.

Os recursos em questão foram repassados ao PNUD em 2007. Em 2008 não foram repassados recursos e foram as seguintes atividades desenvolvidas:

- Planejamento básico das atividades.
- Desenvolvimento da Sistemática de Monitoramento e respectivo Plano de Implementação

- Elaboração das Solicitações de Manifestações de Interesse e Termos de Referência (TDR) para a contratação de consultores, em complementação às atividades desenvolvidas na primeira etapa do Projeto.
- Publicação de solicitações, recebimento de manifestações de interesse, entrevistas com candidatos, seleção e encaminhamento dos TDR àqueles selecionados.
- Recebimento de propostas / planos de trabalho dos selecionados.
- Aprovação das contratações.
- Registro e assinatura dos contratos.
- Desenvolvimento da aplicação do modelo conceitual da sistemática na parte prática.
- Assinatura do PRODOC em março/2008.

2.3.2.6 - Ação 2074 – Gestão Financeira e Contábil da União.

Dados gerais

20740000 Gestão Financeira e Contábil da União

Produto: Resultado mensal elaborado Unidade de Medida: unidade UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Elaborar os produtos necessários ao cumprimento de determinações constitucionais e legais e para conferir transparência à execução da despesa pública, tais como a prestação de contas anual do Presidente da República ao Congresso Nacional, efetuada por determinação constitucional (Artigo 84, inciso XXIV da Constituição Federal), o Balanço Geral da União (BGU), os Decretos de Programação Financeira, visando o alcance da meta de superávit primário estabelecido no Anexo das Metas Fiscais da LDO, o Resultado do Tesouro Nacional, entre outros produtos.

Descrição

Geração de produtos relativos à política fiscal elaborados por determinação constitucional ou legal, ou a título de dar transparência à execução da política fiscal, tais como o BGU, os Decretos de Programação Financeira, o Resultado do Tesouro Nacional, entre outros produtos.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de despesas com diárias e passagens relativas ao deslocamento de técnicos para a execução de serviços relacionados à gestão financeira e contábil, de despesas com a melhoria das instalações, aquisição de material permanente e de consumo, capacitação das áreas responsáveis pelas atividades de administração orçamentária e financeira e de contabilidade pública da Secretaria do Tesouro Nacional e contratação de consultorias especializadas. Além destes gastos, estão incluídas no presente detalhamento despesas com serviços administrativos; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; sistemas de informações gerenciais internos; estudos relativos à formulação de políticas públicas; promoção de eventos referentes às citadas políticas; produção e edição de publicações para divulgação de informações sobre políticas públicas, e demais atividades - meio. A política pública, no caso, é a fiscal.

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 5.510, de 12.8.2005.

Fonte: Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/0773.PDF>)

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	CODIN/STN
Unidades executoras	CODIN/STN
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CODIN/STN
Coordenador nacional da ação	Manuel Augusto Alves Silva
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Resultados alcançados

Os recursos supracitados são destinados ao pagamento de diárias, passagens, capacitação, treinamento, aquisição de material permanente e outros dispêndios operacionais dos setores que desempenham as tarefas estratégicas da instituição.

No âmbito dessa ação, a dotação orçamentária foi de R\$ 3.893.069,00, tendo sido executados R\$ 1.751.619,63, o que resultou numa execução de 45%. Com os recursos desta ação, o Tesouro elaborou os volumes de sua responsabilidade do Balanço Geral da União (BGU), editou os Decretos de Programação Financeira com a finalidade de atingir a meta de superávit primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO, calculou o resultado primário do Governo Central pela metodologia acima da linha, nos doze meses do ano, o qual constitui a meta física da ação, além de realizar as outras atividades supramencionadas.

Pode-se considerar que a atividade fim da STN mais relacionada com a execução dos recursos orçamentários desta ação é o alcance da meta de superávit primário para o Governo Federal para 2008.

Em decorrência da revisão da estimativa do valor nominal do PIB, a meta de resultado primário para o Governo Federal no ano foi fixada em termos nominais em R\$ 82,1 bilhões (2,85% do PIB), dos quais R\$ 63,4 bilhões (2,20% do PIB) para o Governo Central e R\$ 18,7 bilhões (0,65% do PIB) para as Empresas Estatais Federais.

O superávit primário obtido pelo Governo Federal no exercício de 2008 foi de R\$ 85,3 bilhões superando, portanto, em R\$ 3,2 bilhões a meta estabelecida, independentemente da possibilidade de ajuste pelo PPI conforme disposto na LDO-2008.

Ressaltamos que o valor dispendido nesta ação se refere não só ao custeio das atividades operacionais (gastos com diárias, passagens, treinamento, capacitação, compra de material permanente etc), mas, também, a todas as outras atividades necessárias à consecução desta ação orçamentária.

2.3.2.7 - Ação 2075 – Gestão de Obrigações da União.

Dados gerais

20750000 Gestão de Obrigações da União

Produto: Leilão realizado Unidade de Medida: unidade UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Cumprir a estratégia de financiamento da dívida pública federal, expressa no Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública (PAF), de modo a contribuir para manter o endividamento público nacional em trajetória sustentável, assegurando que a União seja capaz de honrar os compromissos assumidos.

Descrição

Realização dos leilões de títulos da dívida pública mobiliária federal (DPMF), tendo como parâmetro a previsão constante do orçamento, de forma a contribuir para assegurar a solvência do setor público.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de despesas com diárias e passagens, melhoria das instalações, aquisição de material permanente e capacitação das áreas da Secretaria do Tesouro Nacional que controlam a dívida pública, realizam os leilões de títulos da mencionada dívida, fazem o planejamento estratégico da citada dívida e elaboram os Relatórios Mensais da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna. Além destes gastos, estão incluídas no presente detalhamento despesas com serviços administrativos; tecnologia da informação, sob a ótica meio; estudos referentes à formulação de políticas públicas; promoção de eventos relativos às citadas políticas; produção e edição de publicações para divulgação de informações sobre políticas públicas e demais atividades - meio. No caso, a política pública é a fiscal.

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 5.510, de 12.8.2005.

Fonte: Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/0773.PDF>)

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	CODIN/STN
Unidades executoras	CODIN/STN
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CODIN/STN
Coordenador nacional da ação	Manuel Augusto Alves Silva
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Resultados alcançados

Com referência à **ação 2075**, Gestão de Obrigações da União, a qual fornece os recursos orçamentários para o funcionamento operacional (gastos com diárias, passagens, treinamento, capacitação, compra de material permanente etc) das Coordenações – Gerais vinculadas à Secretaria – Adjunta da STN que trata da dívida pública, a dotação orçamentária foi de R\$ 2.558.386,00, tendo sido executados 521.280,06, o que corresponde a uma execução de 20,38%. Os setores abrangidos por esta ação tratam do controle, realização de leilões de títulos, planejamento estratégico e elaboração dos Relatórios Mensais da Dívida Pública Federal.

Pode-se considerar que a atividade fim da STN mais relacionada com a execução dos recursos orçamentários desta ação é a manutenção da dívida pública federal em trajetória sustentável, de modo a contribuir para a manutenção da estabilidade econômica do país. Tal objetivo pode se considerar de certo modo alcançado, na

medida em que a relação dívida pública/PIB era de cerca de 42 % do PIB em janeiro de 2008, tendo sido reduzida para, aproximadamente, 36 % do PIB no final do mesmo ano.

Relativamente ao indicador de desempenho, podemos considerar um indicador de eficiência, o qual apresentaria, no numerador, a quantia referente à despesa executada no âmbito da ação 2075, e, no denominador, a quantidade de leilões de títulos da dívida pública mobiliária federal interna realizada no exercício de 2008, a qual é a meta física da ação. Esclarecemos que a citada meta, no orçamento de 2008, era de realização de 189 leilões; porém, foram realizados 201 leilões. O indicador seria: $R\$ 521.280,06/201 = R\$ 2.593,43$, que seria o custo por leilão realizado com a finalidade de manter a dívida pública federal em trajetória sustentável, de modo a contribuir para a manutenção da estabilidade econômica do país.

Ressaltamos que o valor dispendido nesta ação se refere não só ao custeio das atividades operacionais (gastos com diárias, passagens, treinamento, capacitação, compra de material permanente etc) relativos à realização dos aludidos leilões, mas, também, a todas as outras atividades fim desempenhadas no âmbito da Secretaria – Adjunta da STN que trata da dívida pública federal, tais como a realização do controle, do planejamento estratégico e elaboração dos Relatórios Mensais da Dívida Pública Federal, inclusive do Plano Anual de Financiamento (PAF) da mencionada dívida.

2.3.2.8 - Ação 2076 – Gestão de Haveres da União.

Dados gerais

20760000 Gestão de Haveres da União

Produto: Haver gerido Unidade de Medida: R\$ milhão UO:25101 M. da Fazenda

Finalidade

Efetuar a administração, o controle e o monitoramento da arrecadação das receitas correspondentes aos haveres mobiliários de titularidade da União (participações acionárias em empresas estatais), bem como aos haveres financeiros referentes a dividendos, a programas de refinanciamento de dívidas, retorno de empréstimos, acordos de reestruturação de dívida externa e aquisições de participações governamentais, ao alongamento de dívidas do crédito rural, à assunção de créditos de empresas públicas extintas por força de lei, às operações estruturadas, às operações decorrentes de legislação específica.

Descrição

Controle dos haveres mobiliários referentes às participações acionárias em empresas estatais, bem como dos haveres financeiros concernentes aos dividendos, aqueles decorrentes da renegociação de débitos de Estados e Municípios e de entidades de suas administrações indiretas com o governo federal, de refinanciamento de dívidas do crédito rural, da assunção de créditos de empresas públicas extintas por força de lei, de operações estruturadas.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de gastos com o deslocamento de técnicos em viagens nacionais e internacionais para tratar de assuntos pertinentes à gestão de haveres (despesas com diárias e passagens), gastos com melhoria das instalações, aquisição de material permanente e capacitação das áreas que gerenciam os haveres da União sob a responsabilidade do Tesouro e contratação de consultoria especializada. Além destes gastos, estão incluídas no presente detalhamento despesas com serviços administrativos; tecnologia da informação, sob a ótica meio, estudos relativos à formulação de políticas públicas; promoção de eventos referentes às citadas políticas; produção e edição de publicações para divulgação de informações sobre políticas públicas e demais atividades - meio. No caso, a política pública é a fiscal.

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 5.510, de 12.8.2005.

Fonte: Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/0773.PDF>)

Resultados alcançados

Os haveres financeiros da União junto a Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são da competência da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI/STN, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas implementados em conformidade com legislação específica e formalizados mediante a celebração de contrato entre as partes.

As condições para recuperação desses haveres – prazos, periodicidade, encargos, garantias, etc ..., atendem estritamente ao que a legislação determina e estão claramente definidos nos competentes instrumentos contratuais. Alterações dessas condições são atualmente vedadas pelo art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual dispõe:

*“Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou **postergação de dívida contraída anteriormente.**”*
(g.n.)

Esses haveres contam com garantias dos devedores constituídas por receitas próprias e cotas dos Fundos de Participação, no caso de Estados e Municípios. No que se refere à administração indireta desses entes as operações com a União são garantidas pelas respectivas receitas próprias complementadas pelas garantias do ente controlador – Estado ou Município.

Portanto, no caso dos contratos em situação de normalidade de execução, os pagamentos são realizados regularmente conforme as condições contratadas e previsão legal. Inadimplências eventualmente ocorridas são solucionadas em curto prazo mediante a execução das garantias contratuais, não se registrando inadimplência persistente ou prolongada.

A execução desses contratos encontra-se a cargo de agentes financeiros da União designados legal e/ou contratualmente para tanto. São eles o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Esses agentes são responsáveis pelo cálculo das prestações devidas, cobrança e execução das garantias contratuais em caso de inadimplência.

Visando aperfeiçoar a gestão desses haveres financeiros a COAFI/STN realiza mensalmente a conciliação dos saldos devedores dos Programas sob seu controle. Para essa conferência são confrontadas as informações contidas nos relatórios dos agentes financeiros com os recebimentos registrados nos SIAFI, sendo geradas planilhas contendo as informações para atualização do saldo devedor naquele sistema.

Na mesma linha de raciocínio, é verificada, por amostragem, a consistência dos recebimentos a cargo dos agentes financeiros gerando-se planilhas de conferência, conforme orientação do Tribunal de Contas da União - TCU.

No ano corrente também foram implementadas soluções de segurança com vistas a eliminar as vulnerabilidades nas planilhas de controle relativas aos haveres do BIB, do Protocolo Financeiro Brasil-França e do contrato União/BACEN/Banerj.

Contudo, relativamente a esses haveres financeiros registram-se alguns débitos/inadimplências gerados **em decorrência de ações judiciais**, que suspendem parcial ou integralmente os pagamentos à União ou a impedem de executar as garantias contratuais. Nestes casos, não há solução ou providência administrativa para a cobrança, impedida judicialmente. A solução será alcançada pela via judicial com o apoio da AGU.

Por esse motivo, dentro dos objetivos estratégicos do Tesouro Nacional, buscando o aperfeiçoamento da gestão dos haveres financeiros, tem-se como objeto de meta institucional o acompanhamento da situação das ações judiciais junto à Advocacia-Geral da União – AGU.

A STN/COAFI tem intensificado o relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, adotando, inclusive, uma postura mais atuante em relação ao acompanhamento das ações judiciais. Esse procedimento tem permitido que a STN, em diversos casos, tome conhecimento, antecipadamente, de movimentações processuais importantes e antecipe para a AGU os subsídios e/ou questionamentos cabíveis sem precisar aguardar o demorado trâmite das notificações judiciais.

A proposta orçamentária da STN/COAFI para o exercício de 2008 contemplou a estimativa de recebimentos de haveres financeiros da ordem de R\$ 28,62 bilhões. O exercício foi encerrado com o recebimentos de R\$ 32,50 bilhões, ou seja, realização a maior de R\$ 3,88 bilhões (13,5%) em relação ao volume orçado.

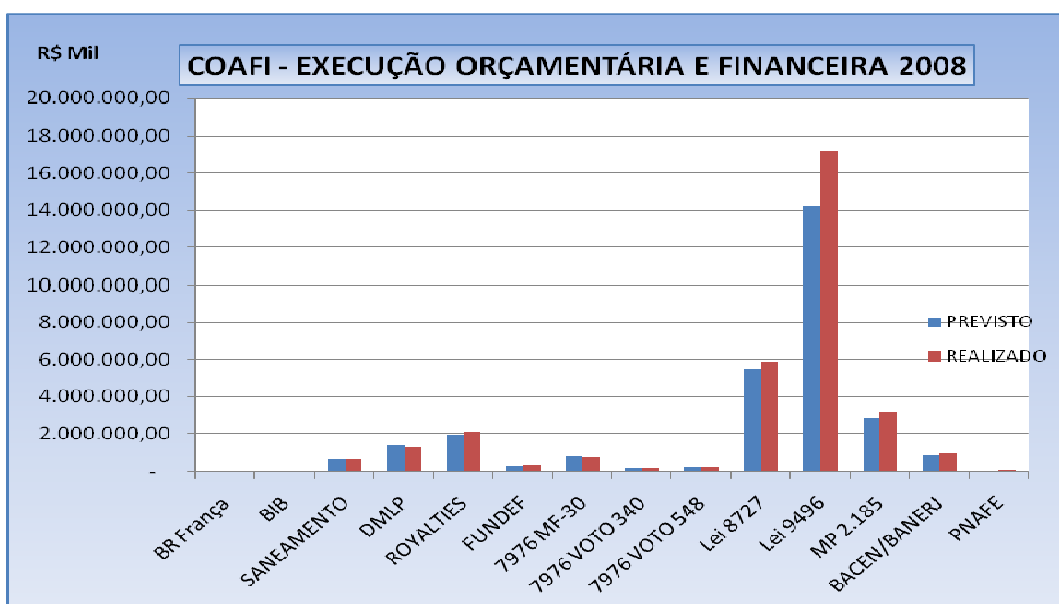
Na tabela e gráfico abaixo podem ser verificadas as diferenças por haver/grupo de haveres entre a previsão orçamentária e os valores recebidos em 2008. Essa variação positiva pode ser explicada, dentre outras, pelas seguintes razões:

- 1 – as propostas orçamentárias são elaboradas segundo critérios conservadores, uma vez que a projeção de recebimentos é considerada pelo Tesouro Nacional para fins de amortização de sua dívida pública mobiliária interna;
- 2 – houve expressivo crescimento da receita líquida real dos Estados e Municípios, que é base para o cálculo do limite de comprometimento e cobrança de prestações mensais pela União;
- 3 - A variação do IGP-DI foi superior à projetada para o exercício, que é o principal índice de correção monetária dos contratos de refinanciamento de dívidas.

Tabela – Valores Previstos x Recebidos - 2008 - COAFI:

Em R\$ mil

PROGRAMA	PREVISTO	REALIZADO	%
BR França	8.669,07	9.405,31	8,49
BIB	20.031,80	17.687,42	(11,70)
SANEAMENTO	605.182,84	613.648,70	1,40
DMLP	1.352.065,19	1.268.901,74	(6,15)
ROYALTIES	1.932.533,43	2.050.567,98	6,11
FUNDEF	284.791,60	305.074,31	7,12
7976 MF-30	761.489,45	713.452,00	(6,31)
7976 VOTO 340	142.807,83	142.263,87	(0,38)
7976 VOTO 548	203.147,48	200.605,21	(1,25)
Lei 8727	5.472.438,29	5.859.982,33	7,08
Lei 9496	14.185.462,52	17.151.280,55	20,91
MP 2.185	2.819.377,81	3.161.482,34	12,13
BACEN/BANERJ	827.248,93	924.091,99	11,71
PNAFE	-	85.912,50	
TOTAL	28.615.246,23	32.504.356,26	13,59



Outras considerações sobre o Programa

Meta física: 28.615 milhões (valor orçado para 2008).

A COAFI, ao arrecadar receitas de haveres decorrentes de refinanciamentos de dívidas de Estados, Distrito Federal e Municípios, de entidades de suas administrações indiretas e de empresas privatizadas, contribui para o alcance da meta física da ação 2076 – Gestão de Haveres da União.

Realizado: 32.518 milhões

Em 2008, foram recebidos R\$ 32.518 milhões contra a previsão de R\$ 28.615 milhões orçados para todo o ano de 2008. A arrecadação a maior no montante de R\$ 3.903 milhões, equivale a 13,63% do valor orçado, e se deu em função basicamente de ingresso de recursos provenientes do crescimento da Receita Líquida Real – RLR, base para cálculo dos valores a serem pagos pelos Estados e Municípios (que se valem do limite de comprometimento) à União, acima dos valores projetados, e da variação entre os encargos de atualização dos haveres projetados e efetivos.

A seguir, apresentamos um quadro demonstrativo que evidencia os recebimentos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos haveres geridos pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, no ano de 2008:

RECEBIMENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS – COAFI

EXERCÍCIO DE 2008 (TABELA 1)

R\$ mil

PROGRAMAS	SALDO DEVEDOR 31/12/2007	INCORPORAÇÕES	RECEBIMENTOS			SALDO DEVEDOR 31/12/2008
			PRINCIPAL	JUROS	TOTAL	
AC. BRASIL-FRANÇA	66.581	17.925	8.209	1.196	9.405	75.101
BIB	80.348	25.273	13.098	4.589	17.687	87.933
BNDES	1.189.982	133.248	-	-	-	1.323.230
CARTEIRA DE SANEAMENTO	3.096.891	338.585	364.124	248.457	612.581	2.822.895
DEVOLUÇÃO CRC	375.503	14.431	-	-	-	389.934
DMLP	7.443.520	2.654.788	797.708	474.961	1.272.669	8.825.639
EMPRÉSTIMO BACEN / BANERJ	10.199.487	1.820.641	277.284	646.808	924.092	11.096.036
EMPRÉSTIMOS DO FUNDEF	496.133	43.828	261.246	43.828	305.074	234.887
HONRA GARANTIA - OP. EXTERNA	166.197	13.263	-	-	-	179.460

LEI Nº 7.976/89 - MF 030	1.224.327	295.033	666.223	47.229	713.452	805.909
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 340/87	243.675	22.845	122.497	19.767	142.264	124.257
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 548/87	337.924	35.370	169.200	31.405	200.605	172.690
LEI Nº 8.727/93	43.434.173	3.988.735	3.369.513	2.490.469	5.859.982	41.562.925
LEI Nº 9.496/97	285.244.985	52.155.392	4.171.389	12.972.719	17.144.108	320.256.269
MP 2.185	44.119.510	9.183.190	161.775	2.999.707	3.161.482	50.141.218
OUTROS CRED. ORIGEM EXT.	75.900	29.626	-	-	-	105.527
PNAFE	573.416	189.409	56.477	29.435	85.913	676.911
ROYALTIES	13.953.624	1.194.874	2.068.991	-	2.068.991	13.079.508
TOTAL	412.322.176	72.156.456	12.507.733	20.010.572	32.518.306	451.960.326

Os haveres constantes do quadro demonstrativo acima são decorrentes de operações de crédito entre a União e os Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades de suas administrações indiretas e empresas privatizadas, caracterizados por diversos programas de empréstimos, financiamentos, refinanciamentos, reestruturação de dívidas, repasse de recursos externos, honra de avais e aquisições de participações governamentais a seguir descritos:

a) Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

- **Lei nº 8.727/93** - Refinanciamento, pela União, pelo prazo de 20 anos, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios junto à União e sua administração indireta. Os recursos recebidos são transferidos pela União aos credores originais.
- **Lei nº 9.496/97** - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, pelo prazo de 30 anos, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados. Integram-se a este refinanciamento os empréstimos concedidos pela União aos Estados que aderiram ao Programa de Incentivo à Redução da Presença do Estado nas Atividade Financeira-PROES, amparado pela Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores.
- **MP nº 2.185/2001** - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, pelo prazo de 30 anos, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito junto a instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.
- **Lei nº 7.976/89** - Financiamento e refinanciamento, no prazo de 20 anos, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de entidades de suas administrações indiretas, decorrentes de empréstimos-ponte ao amparo do Aviso MF 30/83 e sucedâneos, para pagamento de compromissos financeiros externos e de operações de créditos internas com base no disposto nos Votos CMN nºs 340/87 e 548/87.

- **MP nº 2.179/2001** - Crédito adquirido pela União junto ao Banco Central do Brasil em 29.07.2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.– BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16.07.1998.

b) Empréstimos Concedidos

- **FUNDEF** - Empréstimos concedidos pela União aos Estados, sob a égide da Lei nº 9.846, de 26.10.1999, para ressarcimento em 8 anos a partir de Janeiro/2002, destinado à compensação parcial das perdas das Unidades Federativas em decorrência da aplicação da Lei nº 9.424/96, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

c) Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

- **BIB – Brazil Investment Bond Exchange Agreement** - Acordo celebrado com base em determinação contida no Decreto nº 96.673, de 12/09/88, e ao amparo da Resolução Senatorial nº 96, de 11.11.1993, e por intermédio do qual foram trocadas por bônus de emissão da União, em 31/08/89, parcelas do principal da dívida externa, vencidas entre 1987 e 1993, de responsabilidade de entidades da administração direta e indireta dos Estados e Municípios, com garantia da União.
- **DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos** - Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas de principal vencidas e vincendas e juros devidos e não pagos no período de 01/01/91 a 15/04/94, do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros, mediante a emissão, em 15/04/94, de sete tipos de bônus pela União, sendo 6 de principal (Debt Conversion Bond, New Money Bond, Flirb, C-Bond, Discount Bond e Par Bond) e 1 de juros (Ei Bond).

d) Retorno de Repasses de Recursos Externos

- **Acordo Brasil-França** - Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União junto à República da França, mediante Protocolo Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços.
- **PNAFE** – Empréstimo concedido à União pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para financiar o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, com repasse dos recursos mediante a celebração de contratos de Subempréstimos com os Estados e o Distrito Federal, para financiamento dos projetos integrantes do Programa.

e) Saneamento de Instituições Financeiras Federais

- **Carteira de Saneamento** - Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento.

f) Aquisição de Valores Relativos a Participações Governamentais

- **Participações Governamentais** - Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro e ao Estado do Espírito Santo - originários da exploração de petróleo e gás natural - e aos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul - decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica – que foram adquiridos pela União mediante autorização concedida pelo art. 16 da Medida Provisória nº 2.181/2001, alterada pela Lei nº 10.712/2003.

g) Outros

- **BNDES** - crédito junto ao BNDES conforme contrato nº 517/TN, de 30.12.2002.
- **CRC – Contas de Resultado a Compensar** - Débito a ser ressarcido à União relativo a créditos indevidos realizados na Conta de Resultados a Compensar.
- **Honra de Avais** - Ressarcimento à União de dispêndios referentes à cobertura de garantias prestadas pelo Tesouro Nacional em operações de crédito externas, mediante a utilização da sistemática prevista no Aviso MF 87, de 15.02.1985 e sucedâneos e em operações de crédito internas.

Essas operações estão distribuídas em 1.986 contratos que são administrados pela COAFI. Existem 142 ações judiciais que podem implicar em frustrações parciais ou totais dos recebimentos devidos.

Indicadores de Eficácia

Denominação	Método de aferição	Fórmula de Cálculo Medição	Área responsável pelo cálculo
Recebimentos no mês	Mede o volume de recursos recebidos sobre o volume de recursos esperados, no mês. Indica mensalmente o percentual do fluxo de recebimentos realizados sobre os recebimentos esperados.	Fluxo de recebimentos realizados sobre o fluxo de recebimentos esperados (não afetados).	STN/COAFI
Saldo Devedor gerenciável	Mede o volume do saldo devedor não afetado por restrições ao seu recebimento.	Saldo devedor não afetado por restrições ao seu recebimento sobre o saldo devedor total.	STN/COAFI

Indicador Recebimentos no mês

Evidencia o percentual dos haveres contratuais liquidados no mês do seu vencimento. É apurado pela relação do fluxo dos recebimentos realizados sobre o

fluxo dos recebimentos esperados. Excluem-se dos recebimentos esperados os fluxos afetados por decisões judiciais e insuficiências de garantias. Ressalte-se que o percentual não recebido dentro do mês de competência decorre da concentração de vencimentos nos últimos dias úteis de cada mês, cujos recebimentos, nestes casos, se dão, em sua grande maioria, até o dia dez do mês subsequente, mediante pagamentos voluntários ou execução de garantias.

Indicador Saldo Devedor gerenciável

Evidencia o percentual do saldo devedor dos haveres contratuais sem restrições ao seu recebimento regular. Exclui-se do saldo devedor total os montantes não recebidos por força de decisões judiciais, por honra de avais a empresa em liquidação e sob controle da União, bem como por insuficiência de garantias.

Resultado dos Indicadores de Eficácia no Exercício

Percentuais

ÍNDICES	ANUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recebimentos no mês	96,31	94,39	96,87	96,06	96,56	96,66	96,32	96,91	98,31	96,07	96,72	94,94	95,94
Saldo Devedor não afetado	98,97	99,17	99,15	99,14	98,95	98,86	98,84	98,32	99,12	99,05	99,04	99,03	99,01

2.3.2.9 – Ação 1579 – Aperfeiçoamento das Atividades e Mecanismos de Gerenciamento da Dívida Pública

Dados gerais

Programa		Número de Ações	14
0773 Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União			
Ações Orçamentárias			
15790000 Aperfeiçoamento das Atividades e Mecanismos de Gerenciamento da Dívida Pública			
Produto: Sistema desenvolvido	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 25101 M. da Fazenda	
Finalidade			
Desenvolver sistema informatizado de forma a viabilizar o aprimoramento dos instrumentos de planejamento, administração e controle da dívida pública federal, contribuindo para reforçar a estrutura e a governança do Tesouro Nacional no gerenciamento da dívida pública federal.			
Descrição			
A ação tem como principal escopo o desenvolvimento de um sistema integrado para a dívida pública - SID. As principais finalidades do desenvolvimento do sistema são o aprimoramento dos mecanismos de gerenciamento da Dívida Pública, o aperfeiçoamento da estrutura de análise de risco operacional e de segurança das informações, além da constituição de marcos de referência para os controles contábil, orçamentário e de pagamentos, com a integração dos sistemas já existentes. Esse sistema é financiado, em parte, por operação de crédito externa realizada junto ao Banco Mundial - BIRD - e seu desenvolvimento constitui contrapartida do referido empréstimo.			
Unidade Administrativa Responsável			
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública			
Implementação da Ação		Tipo Direta	
Deslocamento de técnicos em viagens internacionais, contratação de consultorias, treinamento e aquisição de sistemas e equipamentos.			
Base Legal da Ação			
Decretos nºs 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 4.643, de 24 de março de 2003.			

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Fazenda
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação - COSIS Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV (170601) Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS (170800)
Coordenador nacional da ação	Paulo Fontoura Valle – Coordenador do PROGER Otávio Ladeira de Medeiros – Coordenador do PROGER – Substituto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	CODIV/COSIS

Fonte: Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/0773.PDF>)

Objetivos

Aprimorar e fortalecer o processo de gestão da Dívida Pública Federal, através do Projeto denominado Sistema Integrado da Dívida Pública (SID), que visa o desenvolvimento de um sistema de informação para o gerenciamento da dívida pública, que permita integrar sob a mesma plataforma o gerenciamento de ativos e passivos público, provendo maior eficiência e segurança operacional ao Tesouro

Nacional e incorporando novas necessidades e processos no desenvolvimento de uma gestão moderna de dívida pública.

Uma vez que o SID deverá ser um sistema integrado que abranja em seu escopo as principais atividades da dívida pública; utilize interface Web e banco de dados relacional; possua funcionalidades capazes de simplificar a extração de dados, a geração de informações e a emissão de relatórios, espera-se como resultado final que o Sistema seja capaz de:

- 1) integrar as ações das três coordenações que compõem a Secretaria-Adjunta da Dívida Pública;
- 2) eliminar redundâncias de cálculos;
- 3) integrar o maior número possível de dados e funcionalidades;
- 4) integrar os principais sistemas existentes ao reescrevê-los em nova plataforma e tecnologia;
- 5) ampliar a capacidade de extração de informações gerenciais e
- 6) diminuir os riscos operacionais.

O desenvolvimento do SID se dá em módulos, dividido em 02 fases, sendo que a Fase I se constitui no chamado Núcleo Operacional do Sistema enquanto que a Fase II compreende os Processos Específicos, prevendo a construção de suporte tecnológico para todos os processos relacionados ao gerenciamento da dívida pública, tais como riscos, planejamento e definição de estratégias, leilões, gestão Tesouro Direto, programação orçamentária e financeira, dentre outros.

Resultados

Uma vez que todas as ações preparatórias foram concluídas anteriormente, no ano de 2008 prosseguiram os trabalhos de desenvolvimento do Sistema Integrado para a Dívida Pública (SID), projeto de suma importância no processo de modernização contínua da gestão da dívida pública, posto que possibilitará integrar ações entre as três coordenações-gerais que compõem a Secretaria-Adjunta da dívida Pública, além de eliminar redundâncias de cálculos, ampliar a capacidade de extração de informações gerenciais, reduzir, de forma considerável, os riscos operacionais, dentre outros benefícios.

O Sistema, composto de duas fases com um total de dez módulos e trinta e cinco submódulos, abrangerá, em seu escopo, o ciclo completo das principais atividades relacionadas à administração da dívida pública federal, utilizando interface Web e banco de dados relacional, com funcionalidades capazes de simplificar a extração de dados, a geração de informações e a emissão de relatórios consolidando dados das dívidas interna e externa.

Neste ano foram homologados e colocados em produção quatro novos submódulos, relativos a calendário, indexadores, cenários e o primeiro submódulo de dívida mobiliária, permitindo calcular, com segurança e rapidez, o Valor Nominal Atualizado (VNA) dos títulos da dívida doméstica. Esses quatro submódulos se juntaram aos

outros sete submódulos colocados em produção anteriormente. Em fase homologação, encontram-se os submódulos relativos ao complemento da dívida mobiliária, à dívida contratual, análise da dívida e dívida contratual dos ministérios, além da fase final de construção do submódulo Apoio a Operações de Crédito. Todos estão programados para entrar em produção no 1º. semestre de 2009, concluindo a Fase I do Projeto, denominada “Núcleo Operacional”, com a completa migração dos dados hoje existentes em 02 sistema diferentes (dívida interna e dívida externa) para um único sistema integrado, ou seja, o SID.

Para 2009 está programado o início da Fase II do SID que compreenderá os processos especializados e contemplará submódulos referentes às atividades de gestão de risco, leilões, programação orçamentária e financeira, planejamento e definição de estratégias, tarefas hoje dispersas em programas específicos e não integrados.

Tabela x.1 – Metas e resultados da ação exercício

Previstas*		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
0%	5.870.000	%	

*De forma a viabilizar a conclusão da primeira fase do projeto, foi solicitada nova extensão do prazo do empréstimo, obtida através da Recomendação COFLEX nº 410, de 12 de setembro de 2007 (data posterior ao encaminhamento da proposta orçamentária do ano de 2008 à Casa Civil). Desta forma, como o prazo de desembolso de recursos foi prorrogado de 30/12/2007 para 31/12/2008, o pedido de crédito suplementar, no valor de R\$ 5.870.000,00, somente pode ser formulado em 2008, sendo requerido por meio do Memorando 2879/2008/GEROR/CODIV/STN, de 02 de maio de 2008, e aprovado pela Lei nº 11.809, de 13 de novembro de 2008.

Quanto à execução física, não houve interrupção nos trabalhos, buscando viabilizar a conclusão da Fase I do Projeto até o final do exercício.

Tabela x.2 Realizado Financeiro – Detalhamento

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS DO SID E PAGAMENTOS		VALORES A SEREM PAGOS	
PRODUTO		VALOR - R\$	EQUIV. EM US\$
Administ. Técnica - Fase Especificação- J1 - Div. Contratual Min.		37.323,82	15.234,21
Gestão - Fase Especificação - J1 - Div. Contratual Ministérios		54.301,39	22.163,83
Especificação Submódulo F1 - Apoio Operações de Crédito		113.719,84	46.416,26
Administ. Técnica - Fase Especificação- F1 - Apoio Op. Crédito		37.488,92	15.301,60
Gestão - Fase Especificação - F1 - Apoio Op. Crédito		54.541,59	22.261,87
Reajuste referente aos produtos pagos após 30.set.2008		25.695,11	10.487,80
Antecipação referente custos mobilização equipe adicional		665.884,65	271.789,65

TOTAL DOS PAGAMENTOS A SEREM FEITOS EM 2008 **988.955,32** **403.655,23**

PRODUTOS QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 31.12.2008, PODENDO SER PAGOS COM RECURSOS DO BANCO MUNDIAL EM 2009

	VALOR - R\$	EQUIV. EM US\$
Construção do Submódulo E1 - Dívida Mobiliária - Pacote 2	170.209,57	69.473,29
Administ. Técnica - Fase Construção E1 - Div. Mobiliária - Pct 2	55.864,24	22.801,73
Gestão - Fase Construção - E1 - Div. Mobiliária - Pct 2	81.275,32	33.173,60
Construção do Submódulo E2 - Dívida Contratual - Pacote 1	245.267,26	100.109,09
Administ. Técnica - Fase Construção E2 - Div. Contratual - Pct 1	80.498,81	32.856,66
Gestão - Fase Construção - E2 - Div. Contratual - Pct 1	117.115,47	47.802,23
Construção do Submódulo E2 - Dívida Contratual - Pacote 2	180.256,66	73.574,15
Administ. Técnica - Fase Construção E2 - Div. Contratual - Pct 2	59.161,78	24.147,67
Gestão - Fase Construção - E2 - Div. Contratual - Pct 2	86.072,82	35.131,76
Construção do Submódulo E1 - Dívida Mobiliária - Pacote 3	210.397,94	85.876,71
Administ. Técnica - Fase Construção E1 - Div. Mobiliária - Pct 3	69.054,40	28.185,47
Gestão - Fase Construção - E1 - Div. Mobiliária - Pct 3	100.465,32	41.006,25
Construção do Submódulo E3 - Análise da Dívida	637.103,87	260.042,40
Administ. Técnica - Fase Construção E3 - Análise da Dívida	209.102,93	85.348,13
Gestão - Fase Construção - E3 - Análise da Dívida	304.218,03	124.170,62
Construção do Submódulo J1 - Div. Contratual Ministérios	273.044,52	111.446,74
Administ. Técnica - Fase Construção J1 - Div. Cont. Ministérios	89.615,55	36.577,78
Gestão - Fase Construção - J1 - Dívida Contratual Ministérios	130.379,15	53.215,98
TOTAL	3.099.103,64	1.264.940,26

TOTAL A SER PAGO COM RECURSOS DO BANCO MUNDIAL **4.088.058,96** **1.668.595,49**

Posição em 31/12/2008

Indicadores de Desempenho

Os indicadores de desempenho da execução física deste projeto baseiam-se não nas atividades realizadas mas nos produtos efetivamente entregues e aprovados conforme as regras do contrato, como demonstra as tabelas a seguir.

EXECUÇÃO	2006	2007	2008	TOTAL/FASE I
Serviço I (Especificação, Construção e Implantação)	18,54%	5,17%	21,35%	45,06%
Serviço II (Capacitação)				
<i>Básica</i>	12,36%	6,18%	9,29%	27,83%
<i>Avançada</i>	14,64%	5,63%	0,00%	20,27%
Serviço III (Administração Técnica)	18,54%	5,17%	21,35%	45,06%
Serviço IV (Gestão)	18,54%	5,17%	21,35%	45,06%
Média de Execução	16,53%	5,47%	14,67%	36,66%

No exercício de 2008 foram implantados dois novos submódulos e concluídas todas as especificações dos submódulos integrantes da Fase I do SID. Além disso houve a disponibilização parcial à área de negócio dos submódulos de Cenários, Indexadores e Dívida Mobiliária – Cadastro de Títulos, permitindo a carga de indexadores e o cálculo diário do Valor Nominal dos títulos. Com isso, foram

entregues no período 9 produtos de especificação e 1 produto de construção, já aceitos pelas equipes de negócio e de Tecnologia da Informação.

Em linhas gerais, cabe dizer que toda a parte de especificação dos grupos de implantação 2 e 3 já foi finalizada, restando, apenas, para conclusão da Fase I do sistema, a entrega dos produtos de construção que restam no GI2 (6 produtos) e o produto de construção do GI3, além, é claro, dos dois produtos de implantação.

Vale ressaltar que em média já foram executados 36,66% do Projeto SID e, efetivamente, houve a conclusão de 45,06% do Sistema (Serviço I). Nota-se que por regra contratual, e para a boa gestão tecnológica, os produtos relativos aos serviços II, III e IV só poderão ser aprovados após o aceite dos produtos relativos ao Serviço I.

Medidas Saneadoras

Conforme mencionado, o SID foi concebido em módulos e submódulos, cuja construção segue uma determinada lógica, na qual alguns submódulos são pré-requisito para os submódulos seguintes. Os produtos são especificados, construídos, homologados e colocados em produção paulatinamente, permitindo que as áreas de negócios utilizem os resultados ao longo de toda a vida do projeto, não havendo necessidade de esperar o final do contrato para agregar valor à administração da dívida pública.

Em 30 de setembro de 2005 foi assinado o contrato com o Consórcio BearingPoint/DBA Engenharia de Sistemas para a 1ª fase de construção do Sistema Integrado da Dívida Pública, no valor de R\$ 13.112.129,78 (treze milhões cento e doze mil, cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), equivalentes, à época, a US\$5.9 milhões, com prazo de conclusão estimado em 2,5 anos.

Em razão de uma revisão bastante realista do cronograma, constatou-se que em 31/12/2007, apenas parte do trabalho estaria concluída, pelo que se solicitou nova extensão do prazo, até 31/12/2008, de forma a viabilizar a conclusão da primeira fase do projeto.

Recursos Aplicados no SID

Até 31/12/2008 foram aplicados no Sistema Integrado da Dívida Pública – SID o montante de US\$ 3.991.120,81 (fonte 148), destinados ao pagamento de produtos concluídos e aprovados no projeto de desenvolvimento do SID. Os gastos com recursos nacionais totalizam US\$ 349.240,13, representando basicamente a taxa de administração cobrada pelo PNUD e os impostos locais, que não são cobertos pelo empréstimo.

Tabela x.4 Saldo PNUD em 31.12.2008 - Gerc. da Dívida – Detalhamento

SALDO PNUD EM 31.12.2008 - Geric. da Dívida	
Fonte	US\$
0.148	1.892.587,22
1.100	1.747.182,51
Total da Disponibilidade	3.487.318,84

Considerações Finais

As peculiaridades do projeto, com ações que exigiam, como condição à sua implementação, o desenvolvimento de atividades preparatórias, além da complexidade e interdependência dos submódulos da Fase I, devem ser consideradas quando se avalia a prorrogação até 31/12/2008, que não decorreu de qualquer alteração no escopo do projeto ou ampliação de metas, mas tão somente objetivou permitir a conclusão de etapas fundamentais e relevantes para coroar o êxito do empréstimo.

Tabela x – Recursos vinculados a financiamento externo e/ou cooperação técnica internacional utilizados na execução da ação

Discriminação (código do projeto, descrição finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos)		Contrapartida nacional	Valor das transferências de recursos*			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsto	Realizado		Motivo**	Valor no ano	Valor acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção
Acordo de Empréstimo nº 4604 BR, financiado pelo BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Finalidade: prover assistência técnica para implantação ou modernização de mecanismos de atuação do Governo Federal nas áreas fiscal e financeira.	US\$ 10.321.770,00	US\$ 8.880.000,00	US\$ 6.175.158,21	US\$ 1.441.770,00	Comissão	US\$ 12.374,90	US\$ 106.836,21		
					Juros	US\$ 125.915,55	US\$ 505.195,87		
					Principal	US\$ 890.000,00	US\$ 1.780.000,00		

* Apresentar individualmente por motivo. ** Amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros.

2.3.2.10 - Ação 2077 – Gestão da Dívida Pública

Dados gerais

20770000 Gestão da Dívida Pública

Produto: Contrato gerido Unidade de Medida: unidade UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Oferecer suporte jurídico e administrativo quanto ao lançamento de títulos nos mercados interno e externo, objetivando obter conformidade legal estabelecida nas praças financeiras onde são comercializados

Descrição

Destina-se a fazer face aos custos decorrentes das emissões de títulos nos mercados interno e externo, sendo utilizada para o pagamento de despesas gerais com a administração da dívida pública da União, considerando os títulos já existentes, bem como novas emissões. Além de emissões, contemplam-se também as operações estruturadas, que envolvem troca e/ou recompra de títulos.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresas especializadas na confecção de títulos de crédito, de consultorias técnicas e jurídicas. Deslocamentos de técnicos, elaboração de material de publicidade e contratação de veículos de divulgação.

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07/ de fevereiro de 2002 e 4.643, de 24 de março de 2003.

Fonte: Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/0773.PDF>)

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Fazenda
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV (170600)
Coordenador nacional da ação	Antônio de Pádua Ferreira Passos
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	CODIV

Objetivos

Aprimorar e fortalecer o processo de gestão da Dívida Pública Federal, oferecendo suporte para as ações relacionadas a sua administração, quanto ao lançamento e manutenção de títulos nos mercados interno e externo, objetivando obter conformidade legal estabelecida nas praças financeiras onde são comercializados.

Resultados alcançados

No exercício de 2008 foram geridos em média 73 contratos. Os contratos são geridos concomitantemente e decorrem de atividades relacionadas à administração da Dívida Pública Federal, incluindo a contratação de agentes fiscais e de pagamento, no Brasil e no exterior, empresas de rating, escritório de advocacia no exterior, centrais de custódia, agências de informações, registro em bolsas de valores e órgãos de controle de valores mobiliários, dentre outros.

A execução financeira está diretamente ligada à quantidade de emissões de títulos feitas em cada exercício financeiro, em especial as ocorridas no mercado externo, emissões estas que dependem das necessidades de financiamento do País e, principalmente, das condições do mercado financeiro. Referida ação, caracteriza-se como ação acessória, cuja execução depende da ocorrência da ação principal (emissão de títulos). Assim sendo, os recursos financeiros liberados foram suficientes, permitindo o cumprimento de 100% da estratégia definida no Plano Anual de Financiamento – PAF-2008, sendo fundamental para a continuidade e a sustentabilidade dos programas de administração da dívida pública brasileira.

Metas e resultados da ação exercício

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira(empenhada)	Física	Financeira
75	7.808.439,	73	2.580.123,

2.3.2.11 - Ação 2081 - Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional

Dados gerais

20810000 Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Gerir as demandas de Tecnologia da Informação do Tesouro Nacional com o propósito de conferir eficiência e produtividade à Secretaria no desempenho de suas diversas atribuições finalísticas de forma alinhada com as tendências tecnológicas.

Descrição

Manutenção e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, a programação financeira da União e a contabilidade governamental, bem como efetuar a remuneração de agente para coleta de dados.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia de Informação

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aquisições de produtos e/ou contratações de serviços como adequação e manutenção de sistemas, aquisição, manutenção e ampliação de infra-estrutura (softwares básicos, elementos de hardware e ativos de redes de computadores); deslocamento de servidores e capacitação; aquisição de softwares aplicativos; suporte; consultoria técnica; material permanente (livros, notebooks, computadores e afins) e material de consumo, bem como remuneração de agente para coleta de dados, por intermédio de convênio de parceria com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 4.643, de 24 de março de 2003.

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter os Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional desenvolvidos com o propósito de conferir eficiência e produtividade à Secretaria no desempenho de suas diversas atribuições finalísticas
Descrição	Manutenção e desenvolvimento de sistemas diversos, utilizados no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, que dão suporte às diversas atividades finalísticas da Instituição, dentre as quais poderíamos destacar a gestão dos haveres da União, o controle da dívida pública, do endividamento dos Estados e Municípios, a programação financeira da União e a contabilidade governamental.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS (170800)
Unidades executoras	Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CODIN (170007)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS (170800) e Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CODIN (170007)
Coordenador nacional da ação	Maria Betânia Gonçalves Xavier
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	COSIS/CODIN
Beneficiários	Todos os servidores da Secretaria do Tesouro Nacional e gestores que necessitam de informações oriundas da STN

	Meta Física Não Cumulativa							
	Físico			Financeiro				
	Prev. Inicial	Prev. Corrigida	Realizado	Prev. Inicial	Prev. Corrigido	Empenhado	Realizado	Valor Pago
Janeiro	4,000	4,000	4,000	893.522,270	0,000	121.069,000	0,000	0,000
Fevereiro	4,000	4,000	4,000	1.220.083,910	0,000	773.556,000	759.555,000	759.555,000
Março	4,000	4,000	4,000	946.019,580	0,000	1.193.332,000	1.121.216,000	1.121.216,000
Abril	4,000	4,000	4,000	930.475,050	0,000	356.246,000	174.650,000	174.650,000
Maiο	4,000	4,000	4,000	1.217.549,620	0,000	1.531.487,000	1.830.162,000	1.830.162,000
Junho	4,000	4,000	4,000	981.488,550	0,000	1.021.555,000	1.027.495,000	1.027.495,000
Julho	4,000	4,000	4,000	1.427.118,000	0,000	1.094.617,000	1.097.027,000	1.097.027,000
Agosto	4,000	4,000	4,000	1.010.667,910	0,000	1.585.058,000	1.583.052,000	1.583.052,000
Setembro	4,000	4,000	4,000	965.165,920	0,000	1.349.194,000	998.272,000	998.272,000
Outubro	4,000	4,000	4,000	1.173.557,930	0,000	957.616,000	989.722,000	989.722,000
Novembro	4,000	4,000	4,000	843.376,960	0,000	664.609,000	1.050.309,000	1.050.309,000
Dezembro	4,000	4,000	4,000	1.764.971,020	0,000	4.834.934,000	4.851.813,000	4.141.111,000
Totais	4,000	4,000	4,000	13.373.996,720	0,000	15.483.274,000	15.483.273,000	14.772.571,000
SIAFI: 22/03/2009	LOA	LOA + Créditos	% Execução	LOA	LOA + Créditos		% Execução	
SIEST: 31/12/2008	4,000	4,000	100,00	11.308.000,000	28.000.000,000		55,30	
Comentários								

2.3.2.12 - Ação 2086 – Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

Dados gerais

20860000 Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Manter o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), garantindo a sua produção e manutenções corretivas e evolutivas.

Descrição

Manutenção e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), importante instrumento de administração orçamentária e financeira da União e que oferece suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, tornando segura a contabilidade da União e viabilizando a gestão orçamentária e financeira a cargo das diversas unidades de administração da União. Ligados ao sistema encontram-se todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário. Além disso são executados outros serviços correlatos necessários a dar suporte às diversas atividades finalísticas da Secretaria, atinentes ao SIAFI.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia de Informação

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresa para manter e desenvolver os sistemas que compõem o complexo SIAFI no que se refere a manutenção e desenvolvimento de produtos de software; consultoria técnica; transferência de conhecimento; atendimento especializado; produção; infra-estrutura e serviços técnicos Complementares.

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 4.643, de 24 de março de 2003.

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), garantindo a sua produção e manutenções corretivas e evolutivas.
Descrição	Manutenção e desenvolvimento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que é um importante instrumento de administração orçamentária e financeira da União e que oferece suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, tornando segura a contabilidade da União e viabilizando a gestão orçamentária e financeira a cargo das diversas unidades de administração da União. Ligados ao sistema encontram-se todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS (170800)
Unidades executoras	Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CODIN (170007)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS (170800) e Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CODIN (170007)
Coordenador nacional da ação	Maria Betânia Gonçalves Xavier
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	COSIS/CODIN
Objetivos	Manter o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), garantindo a sua produção e manutenções corretivas e evolutivas.
Beneficiários	Órgãos e Entidades vinculadas à Administração Pública Federal e todos os 50.000 usuários do SIAFI.

Resultados

A ação consiste basicamente na gestão dos sistemas que compõem o Complexo SIAFI no que se refere a: manutenção e desenvolvimento de produtos de software; consultoria técnica; transferência de conhecimento; atendimento especializado; produção; infraestrutura; serviços técnicos complementares. Os créditos dessa ação foram destinados exclusivamente a cobrir despesas com o contrato firmado com o SERPRO, não havendo, portanto, despesas com outro fornecedor. Em 2008, o total consumido nessa ação superou os R\$ 123 milhões, conforme detalhado na tabela a seguir:

- Dados Físicos e Financeiros

Meta Física Não Cumulativa								
	Físico			Financeiro				
	Prev. Inicial	Prev. Corrigida	Realizado	Prev. Inicial	Prev. Corrigido	Empenhado	Realizado	Valor Pago
Janeiro	1,000	0,000	1,000	12.705.528,430	0,000	10.000,000	0,000	0,000
Fevereiro	1,000	0,000	1,000	9.518.367,910	0,000	12.715.530,000	12.705.528,000	12.705.528,000
Março	1,000	0,000	1,000	9.617.874,770	0,000	9.518.368,000	9.518.368,000	9.518.368,000
Abril	1,000	0,000	1,000	9.837.269,250	0,000	9.605.666,000	0,000	0,000
Maio	1,000	0,000	1,000	7.844.969,000	0,000	9.859.980,000	19.455.144,000	19.455.144,000
Junho	1,000	0,000	1,000	7.395.364,460	0,000	7.844.968,000	7.844.969,000	7.844.969,000
Julho	1,000	0,000	1,000	7.429.105,110	0,000	7.395.406,000	7.395.364,000	7.395.364,000
Agosto	1,000	0,000	1,000	7.522.826,000	0,000	7.429.105,000	7.429.105,000	7.429.105,000
Setembro	1,000	0,000	1,000	7.764.564,000	0,000	7.523.540,000	7.522.826,000	7.522.826,000
Outubro	1,000	0,000	1,000	7.401.111,240	0,000	7.764.564,000	7.764.564,000	7.764.564,000
Novembro	1,000	0,000	1,000	7.534.722,220	0,000	7.405.000,000	7.401.111,000	7.401.111,000
Dezembro	1,000	0,000	1,000	12.335.838,070	0,000	33.962.134,000	33.997.280,000	16.997.280,000
Totais	1,000	0,000	1,000	107.193.412,460	0,000	121.034.261,000	121.034.259,000	104.034.259,000
SIAFI: 22/03/2009	LOA	LOA + Créditos	% Execução	LOA	LOA + Créditos		% Execução	
SIEST: 31/12/2008	1,000	1,000	100,00	83.994.623,000	123.493.278,000		98,01	
Comentários								

Indicadores de Desempenho Acompanhados:

Indicador Anual	Valores Observados
PF	Ao longo do ano houve um esforço de 12.143 Pontos de Função
GS	Índice de aprovação superior a 91% com relação ao uso do SIAFI, sendo que mais de 38% o consideram ótimo.
Sistema mantido	1
Disponibilidade de acesso	100%
Pico de usuários simultâneos	4600
Total de Transações	1.028.582.070

Pesquisa SIAFI - Nacional



INDICADORES DE DESEMPENHO					
Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Meta	Responsável pela Medição	Mecanismo Registro
Sistema mantido ⁽¹⁾	Sistema Mantido	Não há	1	COSIS	SIGPLAN
DA=Disponibilidade de acesso mensal	Relação entre a disponibilidade efetiva do sistema durante o mês e a disponibilidade prevista nos instrumentos contratuais	DA = DE / DP, onde DE = disponibilidade efetiva (em horas) DP = disponibilidade prevista (em horas)	100%	SERPRO	SLA ⁽²⁾
US= Pico mensal de usuários simultâneos	Quantidade máxima de usuários que acessaram simultaneamente o sistema no mês. ⁽³⁾	US = quantidade máxima de acessos simultâneos ao sistema no mês.	3000 a 5000	SERPRO	SLA ⁽²⁾
TS=Total mensal de transações	Quantidade total de transações realizadas pelos usuários do sistema no mês. ⁽³⁾	TS= volume de transações realizadas no mês	40 milhões a 100 milhões	SERPRO	SLA ⁽²⁾
PF=Quantidade de Pontos de Função	Indica a dimensão das modificações realizadas nos sistemas de informação que integram o Complexo SIAFI	Para cada solicitação de desenvolvimento/ manutenção nos sistemas, calcula-se a quantidade de pontos de função, conforme orientações constantes do "Function Point Counting Practices Manual 4.1.1 (FPUG, 2000)". Para fins estatísticos, ao final do ano, somam-se todos os pontos de função realizados e pagos no decorrer do período.	Varia	SERPRO	SLA ⁽²⁾
GS=Grau de Satisfação do Usuário SIAFI ⁽⁴⁾	Percepção do usuário quanto a usabilidade e disponibilidade do sistema	GS = (RA / RQ) * 100, onde RA= Total de respostas para determinada alternativa RQ= Total de respostas para questão Obs.: São considerados apenas os questionários dos usuários que atendem a amostra.	Varia	COSIS	PESQUISA
⁽¹⁾ Indicador disponível para uso no PPA e mantido até o presente momento. Formalizado pedido de modificação no SIGPLAN cujo atendimento ainda não pôde ser acatado. ⁽²⁾ SLA – Acordo de Nível de Serviço – estabelecido nos contratos da STN e monitorado mensalmente. ⁽³⁾ Embora seja um número absoluto este indicador permite acompanhar a utilização efetiva do sistema pelos usuários de modo a permitir a adequação do ambiente às reais necessidades. ⁽⁴⁾ Metodologia e demais resultados disponíveis no endereço: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_pesquisa_satisfacao.asp					

2.3.2.13 - Ação 3599 – Novo SIAFI

Dados gerais

Programa	0773 – Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União
Tipo	3599 - Novo SIAFI
Finalidade	O projeto visa atender com flexibilidade e eficiência às exigências da administração orçamentária e financeira do Governo Federal, bem como exercer controle dos ativos e passivos do Tesouro Nacional, contribuindo cada vez mais para a transparência dos gastos públicos.
Descrição	Planejamento, elaboração e implantação do projeto do novo sistema "SIAFI em Plataforma Gráfica - SIAFI Século XXI" que venha a imprimir modernidade ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS (170800)
Unidades executoras	Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CODIN (170007)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS (170800) e Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CODIN (170007)
Coordenador nacional da ação	Maria Betânia Gonçalves Xavier
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	COSIS/CODIN
Beneficiários	Órgãos e Entidades vinculadas à Administração Pública Federal e todos os 50.0000 usuários do SIAFI.

Resultados

Em 2008, foram determinadas pela Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda mudanças visando impor maior ritmo ao andamento dos trabalhos e antecipar os resultados do projeto.

Tais determinações foram assumidas como premissas ou restrições para o projeto, o que motivou a reorganização das etapas do trabalho e utilização de maior paralelismo entre as atividades, além de modificar a estratégia de construção inicialmente prevista. Essas mudanças foram materializadas em uma versão atualizada da Proposta de Projeto (Project Charter) do Novo SIAFI.

A partir desse novo direcionamento, estabeleceu-se o escopo da primeira fase de construção do Novo SIAFI, culminando com a geração do Documento de Visão relativo ao novo CPR.

Esse Documento de Visão contém as principais expectativas da primeira fase de construção do Novo SIAFI, sendo a base para o Projeto Básico da sua contratação. A elaboração desse Projeto Básico ainda está em andamento.

Encontram-se em andamento atividades relacionadas à validação arquitetural e tecnológica do Novo SIAFI, tendo sido criados os artefatos de planejamento dos testes, de definição dos cenários e os scripts de teste.

Tabela 3 – Metas e resultados da ação exercício

• **Dados Físicos e Financeiros**

	Físico			Financeiro				
	Prev. Inicial	Prev. Corrigida	Realizado	Prev. Inicial	Prev. Corrigido	Empenhado	Realizado	Valor Pago
Janeiro	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Fevereiro	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Março	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Abril	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Maior	0,050	0,000	0,050	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Junho	0,100	0,000	0,100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Julho	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Agosto	0,050	0,000	0,050	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Setembro	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Outubro	0,050	0,000	0,050	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Novembro	0,150	0,000	0,150	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Dezembro	0,100	0,000	0,100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Totais	12,500	0,000	0,500	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
SIAFI: 22/03/2009	LOA	LOA + Créditos	% Execução	LOA	LOA + Créditos		% Execução	
SIEST: 31/12/2008	1,000	1,000	50,00	500.000,000	500.000,000		0,00	
Comentários	Elaboração do Projeto Básico							

Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

As mudanças provocadas pelas determinações do Ministério da Fazenda geraram a necessidade de adaptar atividades programadas e a própria estratégia de construção do sistema, com algum nível de retrabalho em produtos elaborados e redefinição daqueles em elaboração.

As atividades relacionadas à validação arquitetural e tecnológica encontram-se a cargo do Serpro, tendo a Secretaria do Tesouro Nacional um papel subsidiário nesse processo.

Medidas Implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

- Tratamento adequado para a mitigação dos riscos associados à definição da tecnologia e da arquitetura do novo sistema, exigindo mais tempo nas etapas preparatórias da definição tecnológica propriamente dita.
- Delegação da responsabilidade sobre a tecnologia e arquitetura do sistema para o SERPRO.

Responsáveis pela implementação das medidas

STN/COSIS

Análise da execução físico-financeira

Não houve desembolso financeiro para este projeto porém em termos físicos destacam-se os seguintes produtos e atividades:

- Reorganização das etapas segundo diretrizes estabelecidas pela Secretaria Executiva.
- Elaboração do *Project Chart* em consonância com as determinações da Secretaria Executiva.
- Primeira Versão do Documento de Visão da Etapa 1.
- Criação dos artefatos de planejamento dos testes, de definição dos cenários e os scripts de teste.
- Formalização do escopo da Etapa 1.
- Elaboração do Projeto Básico

2.3.3 - Programa: 0909 – Operações Especiais

2.3.3.1 - Ação 003J – Exercício do Direito de Preferência na Subscrição de Ações em Futuros Aumentos de Capital em Empresas nas quais a União participa como acionista minoritário (Lei 6.404/76)

003J0000 Exercício do Direito de Preferência na Subscrição de Ações em Futuros Aumentos de Capital em Empresas nas quais a União Participe como Acionista Minoritária (Lei nº 6.404, de 1976)		
-	Unidade de Medida: -	UO:71101 EFU- Superv. Min. Fazenda
Finalidade		
Garantir à União a oportunidade de exercer seu direito de preferência na subscrição de ações em futuros aumentos de capital em empresas nas quais participe como acionista minoritária.		
Descrição		
Exercício, pela União, do direito de preferência na subscrição de ações, nas condições descritas na finalidade da ação, no limite da proporção de capital detido até então, desde que os recursos não se destinem à cobertura de déficits de pessoa jurídica de direito privado.		
Unidade Administrativa Responsável		
Distrito Federal		
Implementação da Ação		Tipo Transferência Outras
A empresa informa sobre a proposta de aumento de capital e a União manifesta sobre sua participação ou não nesse aumento. Caso a União decida subscrever as ações a que tem direito, ela repassa o recurso para a empresa e recebe ações emitidas em seu nome.		
Base Legal da Ação		
Lei nº 6404, de 1976; Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 26, "CAPUT" e § 2º; Parecer PGFN/CAF/Nº 1329, de 2003.		

Objetivos: Evitar a perda de oportunidades de inversão financeira em direitos de preferência que tenham vantagens econômicas muito relevantes, a despeito do art. 30, inciso IV, da Lei nº 9.069, de 29.06.95, que prevê a venda de participações minoritárias.

Beneficiários: União

Indicadores de desempenho:

Denominação	Utilidade (o que mede)	Tipo do Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Integralização de empresas minoritárias	Percentual de integralização de ações com relevante vantagem (PI)	Eficiência	Se presentes oportunidades → PI = (Valor integralizado/ Valor de ações com relevante vantagem)*100	COREF/STN
			Se inexistente oportunidades → PI = 100%	

Método de Aferição: Valor integralizado – montante de subscrições de ações, realizadas pela União, em 2008, nas empresas em que sua participação é minoritária.

Valor de ações com relevante vantagem – custo da subscrição de ações em aumentos de capital de empresas minoritárias, nas operações que apresentam vantagem econômica relevante para a União.

Resultados alcançados: A União não participou, em 2008, de aumento de capital ocorrido em empresas minoritárias em razão da não ocorrência, durante o exercício, de oportunidades vantajosas para aumento de capital. Foi feita previsão orçamentária no valor de R\$ 6.600.000,00, considerado suficiente para exercer as chamadas de capital que ocorressem durante o exercício, cujo prazo para opção é de cerca de 30 dias (a partir da publicação) do fato relevante. A previsão não se constitui necessariamente meta a ser alcançada, haja vista que as oportunidades dependem do mercado.

Integralização de empresas minoritárias (R\$ mil)		Resultado do Indicador
Valor Integralizado	-	100%
Valor de ações com relevante vantagem	-	

2.3.3.2 - Ação 0809 – Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD

08090000 Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)		
-	Unidade de Medida: -	UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda
Finalidade Ressarcir o Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD das despesas ocorridas com a alienação de ações de propriedade da União que não envolvam perda de controle acionário e estejam depositadas no FAD.		
Descrição Pagamento das despesas, encargos e emolumentos relacionados com a alienação das ações de propriedade da União.		
Unidade Administrativa Responsável Secretaria-Executiva		
Implementação da Ação Realizar proposta orçamentária, aprovação, acompanhamento das despesas e registro no SIAFI		Tipo Transferência Outras
Base Legal da Ação Lei nº 9.069, de 1995; Lei Complementar nº 101 (art.44), de 2000; Decreto nº 1.312, de 1994		

Descrição: Ressarcimento ao Gestor do FAD das despesas incorridas no processo de venda de ações de propriedade da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD.

Objetivos: Cobertura de despesas incorridas em nome da União pelo BNDES na qualidade de Gestor do FAD, nos termos da Lei nº 9.069/95.

Beneficiários: BNDES

Indicadores de desempenho:

Denominação	Utilidade (o que mede)	Tipo do Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Ressarcimento realizado	O percentual das despesas realizadas (PDR)	Efetividade	Se requerido ressarcimento → $PDR = \frac{\text{pagamento realizado}}{\text{ressarcimento requerido}}$	COREF/STN
			Se não requerido ressarcimento → $PDR = 100\%$	

Método de Aferição:

Pagamento Realizado – montante dos ressarcimentos realizados ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD referentes às despesas incorridas no processo de venda de ações de propriedade da União depositadas no Fundo, no exercício de 2008.

Ressarcimento Requerido – valor total das solicitações de ressarcimento de despesas incorridas no âmbito do FAD, pelo gestor do Fundo, no exercício de 2008.

Ressarcimentos FAD (R\$ mil)		Resultado do Indicador
Pagamento realizado	-	100%
Ressarcimento requerido	-	

Resultados alcançados: Não houve ressarcimento de despesas ao BNDES, uma vez que não ocorreu venda de ações depositadas no FAD, em 2008. A previsão de despesa no valor de R\$550.000,00 (aproximadamente 2% do total previsto de arrecadação com a venda de ações depositadas e a depositar no FAD em 2008) não se constitui necessariamente meta a ser atingida, em razão do fato de que a venda de ações depende de oportunidade de mercado e ação do agente gestor do FAD.

2.3.3.3 - Ação 0605 – Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND.

06050000 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)		
-	Unidade de Medida: -	UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda
Finalidade		
Ressarcir o Gestor do Fundo Nacional de Desestatização dos custos operacionais incorridos na condução dos processos de desestatização.		
Descrição		
Cumprimento da remuneração ao Gestor do FND, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações, para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização.		
Unidade Administrativa Responsável		
Secretaria-Executiva		
Implementação da Ação		Tipo Transferência Outras
Aprovar, realizar proposta orçamentária, acompanhar as despesas e registrar no SIAFI.		
Base Legal da Ação		
Lei nº 9.491/1997; Decreto nº 2.594/1998.		

Objetivos: Cobertura das despesas realizadas em nome da União, pelo BNDES e BACEN (exclusivamente no caso de privatizações de instituições financeiras) na qualidade de Gestores do FND, nos termos da Lei nº 9.491/97.

Beneficiários: BNDES e BACEN.

Indicadores de desempenho:

Denominação	Utilidade (o que mede)	Tipo do Indicador	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Ressarcimento realizado	O percentual das despesas realizadas (PDR)	Efetividade	Se requerido ressarcimento → $PDR = \frac{\text{pagamento realizado}}{\text{ressarcimento requerido}}$	COREF/STN
			Se requerido ressarcimento → $PDR = 100\%$	

Método de Aferição:

Pagamento Realizado – montante dos ressarcimentos realizados, ao Gestor do FND, das despesas incorridas no processo de venda de ações de propriedade da União no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, no exercício de 2008.

Ressarcimento Requerido – valor total das solicitações de ressarcimento de despesas incorridas no âmbito do PND, pelo gestor do Fundo, no exercício de 2008.

Ressarcimentos FND (R\$ 1,00)		Resultado do Indicador
Pagamento realizado	R\$ 4.305.658,11	100%
Ressarcimento requerido	R\$ 4.305.658,11	

Resultados alcançados: Foi realizado o ressarcimento de despesas do processo de privatização do Banco do Estado do Piauí S/A – BEP no valor de R\$ 1.937.947,05 e Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC no valor de R\$ 2.367.711,06. A previsão orçamentária de despesa no valor de R\$ 9.500.000,00 considerou o valor das despesas previstas para 2008 e incorridas em anos anteriores, referente aos processos de privatização dos Bancos Estaduais, de acordo com informações dos gestores.

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

2.3.3.4 - Ação 0705 – Encargos decorrentes da Aquisição de Ativos no Âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais.

Dados Gerais

07050000 Encargos decorrentes da Aquisição de Ativos no Âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais		
-	Unidade de Medida: -	UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda
Finalidade		
Propiciar a contratação de instituições financeiras federais para administrarem os créditos adquiridos, pela União, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais.		
Descrição		
Remuneração, pela União, aos bancos com uma parcela fixa, representando o custo da operação, acrescida de um valor variável, em função da performance de cobrança.		
Unidade Administrativa Responsável		
Secretaria-Executiva		
Implementação da Ação		Tipo Transferência Outras
Calcular, semestralmente, para cada contrato que apresentar saldo devedor no semestre da apuração, uma parcela fixa de remuneração. Pagar, adicionalmente, uma remuneração variável, calculada sobre os valores efetivamente recebidos.		
Base Legal da Ação		
MP 2.196-3/2001		

Tipo	Ação Orçamentária.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria-Executiva.
Coordenador Nacional da ação	
Unidades executoras	Secretaria do Tesouro Nacional.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	-
Coordenador nacional da ação	-
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Leandro Giacomazzo (1)

(1) no âmbito da COAFI

Consiste na remuneração pela União a seu agente financeiro - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de um percentual sobre o valor total arrecadado no mês.

A meta física prevista foi de R\$ 2,997 milhões (valor orçado), enquanto foi utilizado o valor de R\$ 2,637 milhões. Incluindo neste montante os restos a pagar executados em janeiro de 2009 relativos à competência de dezembro de 2008.

O valor faltante para se atingir a meta, que corresponde a 12,03% do valor orçado, deve-se à margem de segurança estabelecida, uma vez que se trata de remuneração variável, calculada sobre os valores efetivamente recebidos.

Por se tratar de remuneração variável é necessário que se tenha uma margem de segurança, não havendo, portanto, medidas a serem implementadas

Conforme Mensagem nº 481, de 11.08.2004, “o programa Operações Especiais: Outros Encargos Especiais engloba despesas às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, que não se vinculam aos objetivos ou metas da administração pública.”

Indicadores de Eficácia

Denominação	Método de aferição	Fórmula de Cálculo Medição	Área responsável pelo cálculo
Índice de execução orçamentária	Relação entre a execução orçamentária e o orçamento da instituição	Valor executado / valor orçado	STN / COAFI
Índice de inscrição de restos a pagar	Avalia se os créditos orçamentários estão sendo utilizados no exercício de competência.	Valor inscrito em Restos a Pagar / valor orçado	STN / COAFI
Índice de restos a pagar inscritos e não pagos	Avalia se houve excesso de inscrições em Restos a Pagar	Valor de Restos a Pagar cancelado / valor inscrito em Restos a Pagar	STN / COAFI

Resultado dos Indicadores de Eficácia no Exercício:

ÍNDICE	ANO				
	2004	2005	2006	2007	2008
Índice de execução orçamentária	66,15	70,82	83,94	92,02	87,97
Índice de inscrição de Restos a Pagar	34,96	29,22	15,17	24,04	19,36
Índice de Restos a Pagar inscritos e não pagos	96,84	88,97	84,76	33,20	62,15

2.3.3.6 – Ação Orçamentária 0265 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)

Dados Gerais

02650000 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)	
-	Unidade de Medida: - UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda
Finalidade Amparar o produtor rural e suas cooperativas, participantes do programa, na liquidação de obrigações financeiras de crédito rural e na indenização de recursos próprios utilizados no custeio rural, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exequível.	
Descrição Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas.	
Unidade Administrativa Responsável Secretaria-Executiva	
Implementação da Ação Tipo Transferência Outras O Banco Central solicita ao Tesouro Nacional, para este repassar os recursos orçamentários para que aquela Autarquia proceda ao pagamento das indenizações solicitadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural.	
Base Legal da Ação Leis nº s: 8.171/1991; 5.969/1973; Decreto nº s 175/1991; Resoluções Bacen nº s: 1.855/1991; 2.103/1994; 2.629/1999.	
Tipo	Operações Especiais
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Recursos sob a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda
Unidade Executora	
Área responsável por gerenciamento ou execução	Banco Central do Brasil – BACEN
Coordenador nacional da ação	Deoclécio Pereira de Souza – BACEN
Responsável pela execução da ação ao nível local	-

Resultados

Os recursos previstos para a complementação das despesas do PROAGRO no exercício de 2008 foram de R\$ 209,3 milhões. Foram efetivamente aplicados R\$ 58 milhões e R\$ 51 milhões foram inscritos em Restos a Pagar.

Conforme informado pelo BACEN, o decréscimo das despesas em relação ao previsto decorre da redução da quantidade de contratos em aproximadamente 10%, bem como da diminuição, da ordem de 38%, na quantidade de comunicação de perdas. Além disso, houve elevação de 14% na receita de adicional do Proagro Mais e de 56% no caso do Proagro Tradicional, justificada pelo aumento do valor médio dos empreendimentos enquadrados, sendo tal elevação, por sua vez, explicada pelo incremento nos custos de produção.

2.3.4 – Programa 0750 – Apoio Administrativo:

2.3.4.1 - Ação 2C86 – Remuneração do Agente Financeiro pela Gestão do Contrato do Programa de Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados – PNAFE.

Dados gerais

2C860000 Remuneração do Agente Financeiro pela Gestão do Contrato do Programa de Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados - PNAFE		
Produto: Contrato gerido	Unidade de Medida: unidade	UO: 25101 M. da Fazenda
Finalidade Garantir o pagamento da remuneração devida à CAIXA, referente à prestação de serviços, como agente financeiro, para execução do Programa-Pnafe, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 980/OC-BR, celebrado entre a União e o BID. Como agente financeiro do Programa, a CAIXA intermedia o repasse de recursos entre o Ministério da Fazenda e os estados, bem como, a cobrança dos encargos e amortização do principal junto aos estados para repasse ao Tesouro Nacional, sendo que a partir de 2007, somente este último será intermediado pela CAIXA, uma vez que os desembolsos do Programa encerraram-se em abril de 2006.		
Descrição Como agente financeiro do Programa a CAIXA receberá o pagamento da remuneração pela prestação de serviços, que a partir de 2007, que será exclusivamente a cobrança dos encargos e amortização do principal junto aos estados, uma vez que os desembolsos do Programa encerraram-se em abril de 2006, para repasse, ao Tesouro Nacional, que será efetuado semestralmente, na data do pagamento dos contratos de sub-empréstimos firmados entre a CAIXA e os estados.		
Unidade Administrativa Responsável Ministério da Fazenda		
Implementação da Ação		Tipo Direta
Esta ação refere-se a pagamento de remuneração à CAIXA, como agente financeiro do Programa PNAFE, por serviços prestados na execução dos contratos de sub-empréstimo junto aos estados brasileiros e distrito federal, que a partir de 2007 será efetivamente pelos serviços de cobrança dos encargos e amortização dos contratos de sub-empréstimo, para repasse, pela CAIXA, ao Tesouro Nacional. Esta ação se dará continuamente até 2017 (dois mil e dezessete), de forma semestral, quando se encerra o contrato de empréstimo nº 980/OC-BR, celebrado entre a União e o BID.		
Base Legal da Ação Contrato de prestação de serviços como agente financeiro, entre a União e a CAIXA, para financiamento do programa nacional de apoio à administração fiscal para os estados brasileiros-Pnafe, firmado na data de 25/04/1997.		
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Fazenda.	
Unidades executoras	Secretaria do Tesouro Nacional.	
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Unidade Coordenadora de Programas do Ministério da Fazenda – UCP Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI.	
Coordenador nacional da ação	-	
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Leandro Giacomazzo (1)	

(1) no âmbito da COAFI

Refere-se a pagamento semestral de remuneração à CAIXA, como agente financeiro do Programa PNAFE, por serviços prestados na execução dos contratos de sub-empréstimos junto aos Estados e ao Distrito Federal. A partir de 2008, com o fim do desembolso do Programa, ocorrido em 2006, o pagamento se dá efetivamente pelos serviços de cobrança dos encargos e amortização dos contratos de sub-empréstimos. Esta ação se dará até 2017 (dois mil e dezessete), de forma semestral, quando se encerra o contrato de empréstimo nº 980/OC-BR, celebrado entre a União e o BID. A UCP transferiu para Tesouro Nacional o montante de R\$ 100 mil em 2008, sendo que foi realizado o valor de R\$ 86,7 mil.

2.3.5 – Programa 0905 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

2.3.5.1 - Ação 0272 – Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993).

Dados gerais

02720000 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)		
-	Unidade de Medida: -	UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda
Finalidade		
Fazer face às obrigações financeiras contratuais, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas entidades da Administração Indireta junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União, refinanciadas pela União.		
Descrição		
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas entidades da Administração Indireta junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União, refinanciadas pela União		
Unidade Administrativa Responsável		
Secretaria-Executiva		
Implementação da Ação		Tipo Transferência Obrigatória
Contratos formalizados com Estados, Municípios e suas entidades da Administração Indireta. Pagamento aos credores com base nos valores efetivamente recebidos dos devedores.		
Base Legal da Ação		
Lei nº 8.727/93; art. 48 da Resolução nº 43/01, do Senado Federal.		

Tipo	Ação Orçamentária
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria do Tesouro Nacional.
Unidades executoras	Secretaria do Tesouro Nacional.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI.
Coordenador nacional da ação	-
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Leandro Giacomazzo

Amortizações

A meta física prevista foi de R\$ 3.221 milhões (valor orçado), enquanto apresentou como resultado efetivo o valor de R\$ 2.972 milhões.

O valor faltante para se atingir a meta, R\$ 249 milhões, que corresponde a 8,40% do valor orçado, deu-se, principalmente, pelo fato de que a previsão orçamentária levou em consideração: a) computo de valores que se encontram pendentes de pagamentos em virtude de decisões judiciais. O Tesouro Nacional vem subsidiando tecnicamente a

Advocacia-Geral da União com vistas à cassação das medidas judiciais que vêm sobrestando total ou parcialmente o pagamento por parte de alguns devedores. Caso isto ocorra, e os valores acumulados venham a ser efetivados, o Tesouro Nacional está obrigado a repassá-los aos credores originais; b) parte dos pagamentos varia de acordo com a Receita Líquida Real dos Estados e dos Municípios devedores, que têm as prestações correspondentes a até 11% de sua Receita Líquida Real; c) a possibilidade de amortização extraordinária, a qualquer tempo, por parte dos devedores, e: d) margem de segurança quanto a possíveis variações dos cenários oficiais.

Registre-se que a elaboração orçamentária, além das premissas acima referidas, leva em consideração a obrigatoriedade da União de repassar aos credores originais, todo e qualquer recurso recebido, no prazo máximo de dois dias úteis, conforme estipulado no Art. 11 da Lei nº 8.727/93.

Dentre as diversas variáveis envolvidas, as questões judiciais contribuem sobremaneira para a diferença verificada. O Tesouro tem intensificado, via AGU, a defesa dos interesses da União nos processos em que a Secretaria do Tesouro Nacional está impedida, por decisões judiciais, de executar garantias contratuais.

Indicadores de Eficácia

Denominação	Método de aferição	Fórmula de Cálculo Medição	Área responsável pelo cálculo
Índice de execução orçamentária	Relação entre a execução orçamentária e o orçamento da instituição	Valor executado / valor orçado	STN / COAFI
Índice de inscrição de restos a pagar	Avalia se os créditos orçamentários estão sendo utilizados no exercício de competência.	Valor inscrito em Restos a Pagar / valor orçado	STN / COAFI
Índice de restos a pagar inscritos e não pagos	Avalia se houve excesso de inscrições em Restos a Pagar	Valor de Restos a Pagar cancelado / valor inscrito em Restos a Pagar	STN / COAFI

Resultado dos Indicadores de Eficácia no Exercício

ÍNDICE	ANO				
	2004	2005	2006	2007	2008
Índice de execução orçamentária	66,15	70,82	83,94	85,71	92,25
Índice de inscrição de Restos a Pagar	34,96	29,22	15,17	16,14	9,96
Índice de Restos a Pagar inscritos e não pagos	96,84	88,97	84,76	88,56	77,79

2.3.6 - Programa 9991 – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

O PSH está regulamentado pela Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, e Portaria Interministerial nº 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Interministeriais do Ministério da Fazenda e do Ministério das Cidades nº 611, de 28 de novembro de 2006, e nº 580, de 25 de novembro de 2008.

Com a edição da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, foi criado o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e instituído o Conselho Gestor do FNHIS, e estabelecido que as dotações do Orçamento Geral da União, classificadas na função de habitação, deverão constituir o FNHIS. Desta forma, a partir do ano de 2006, a dotação orçamentária do PSH foi definida ao Ministério das Cidades sob a supervisão do FNHIS.

2.3.6.1 - Ação: 0703 - Subsídio à Habitação de Interesse Social referente ao Programa

Dados Gerais

07030000 Subsídio à Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.998, de 2004)		
-	Unidade de Medida: -	UO: 74911 Rec. sob Supervisão FNHIS
Finalidade		
Tornar acessível a moradia para os segmentos populacionais de baixa renda.		
Descrição		
Concessão de subsídio nas operações de financiamento ou parcelamento habitacional de interesse social, realizadas por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional, de modo a complementar a capacidade financeira do proponente para pagamento do preço do imóvel residencial e o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento ou parcelamento, compreendendo as despesas de contratação, de administração e de custos de alocação, remuneração e perda de capital.		
Unidade Administrativa Responsável		
Secretaria Nacional de Habitação		
Implementação da Ação		Tipo Transferência Voluntária
Os recursos serão alocados por meio de oferta pública em ato normativo da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.		
Base Legal da Ação		
Leis nº 10.998, de 15/12/04, e nº 11.124, de 16/06/05 e Portaria Interministerial nº 335, de 29/09/05.		

Valor empenhado e inscrito em restos a pagar em 2007 para 2008: R\$ 296.674.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil reais).

Valor inscrito em restos a pagar e pagos em 2008: R\$ 284.094.304,42 (duzentos e oitenta e quatro milhões e noventa e quatro mil e trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Valor empenhado e liquidado em 2008: R\$ 48.067.901,31 (quarenta e oito milhões e sessenta e sete mil e novecentos e um reais e trinta e um centavos)

Valor empenhado em 2008 e inscrito em restos a pagar em 2008 para 2009: 198.845.000,00 (cento e noventa e oito milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil reais)

Resultados

Quantidade de habitações concedidas pelos leilões de 2007, realizadas com recursos inscritos em restos a pagar em 2007 para 2008: 43.906 (quarenta e três mil novecentos e seis) - referente à Portaria Conjunta STN/SNH nº 3, de 03 de outubro de 2007.

Quantidade de habitações concedidas pela Portaria Conjunta STN/SNH nº 02, de 05 de junho de 2008: 6.091 (seis mil e noventa e um)

Quantidade de habitações concedidas pela Portaria Conjunta STN/SNH nº 04, de 01 de dezembro de 2008 e nº 05, de 09 de dezembro de 2008, que serão produzidas em 2009 com os recursos inscritos em restos a pagar: 26.781 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e um)

2.3.7 – Programa 0902 – Operações especiais: Financiamentos com retorno - PIPS.

O Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS tem fundamento na Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, e é regulamentado por meio do Decreto 5.004, de 4 de março de 2004.

2.3.7.1 - 0A83 – Financiamento no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS; e 002E – Equalização de Juros no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS.

Dados Gerais

0A830000 Financiamento no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (Lei nº 10.735, de 2003)		
-	Unidade de Medida: -	UO:74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade Financiar a aquisição de cotas de Fundos, administrados por instituições financeiras, criados para investir em projetos sociais, com participação dos setores público e privado, nas áreas de desenvolvimento urbano e infra-estrutura nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços.		
Descrição Financiamento para a aquisição de parte de cotas de Fundos de Investimento em Direito Creditório - FIDC, ou Fundos de Investimento Imobiliário - FII, que captarão recursos para investimento nos projetos no âmbito do PIPS.		
Unidade Administrativa Responsável Não definido		
Implementação da Ação Os interessados em participar do Programa devem apresentar os projetos ao Ministério responsável, o qual expedirá certificado em que ateste o interesse social do projeto. Será realizado leilão de subsídios para seleção de projetos. Os vencedores do leilão de subsídio terão direito a financiamento do Tesouro Nacional, cujo prazo máximo é de 60 meses.		Tipo Linha de Crédito
Base Legal da Ação Lei nº 10.735, e 11 de setembro de 2003 e Decreto nº 5.004, de 4 de março de 2004.		

O PIPS tem por objetivo a realização de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços, com a participação dos setores público e privado, por intermédio de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC ou Fundos de Investimento Imobiliário - FII.

Resultados

Programa em implantação. Realizadas reuniões com representantes do Governo Federal, investidores e financiadores, foram colhidas sugestões de aperfeiçoamento, cujas análises ainda não se concluíram.

Meta financeira realizada = R\$ 0,00 (zero)

2.3.7.2 – Ação Orçamentária 009J – Equalização de Juros nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (MP nº 382, de 2007*)

Principais ações do programa

O programa “Operações Especiais: Financiamentos com Retorno” engloba despesas às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, que não se vinculam diretamente aos objetivos ou metas da administração pública.

(*) Legislação complementar : Leis nº 11.529 e 11.786, de 22.10.07 e 25.09.08, respectivamente, e MP 451 de 15.12.08.

Dados Gerais

009J0000 Equalização de Juros nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (MP nº 382, de 2007)		
-	Unidade de Medida: -	UO:74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade		
Subvencionar o financiamento dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecções e de móveis.		
Descrição		
Subvenção realizada por meio das instituições financeiras oficiais: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, Banco do Brasil S/A - BB e da Caixa Econômica Federal - CAIXA tendo em vista o estabelecimento de ambiente propício para que as empresas beneficiárias recuperem sua posição nos mercados interno e externo, com melhoria de suas saúde financeira e conseqüente retomada da contratação de trabalhadores.		
Implementação da Ação		Tipo Linha de Crédito
A União procede a subvenção arcando com as despesas necessárias de equalização e de concessão de bônus, com recursos das Operações Oficiais de Crédito, da Unidade Orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda". A subvenção do financiamento alcançará empresas com faturamento anual de até R\$ 300,0 milhões, que atuem nos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecções e de móveis, sem limite de mutuários, restrito ao montante máximo de R\$ 3,0 bilhões. Este montante é composto de R\$ 2,0 bilhões do BNDES e R\$ 1,0 bilhão da linha FAT giro setorial, a ser aplicado por instituição financeira oficial de crédito. A ação registrará o pagamento de equalização de juros e bônus de adimplência nos financiamentos destinados ao fortalecimento industrial dos setores intensivos em mão-de-obra.		
Base Legal da Ação		
Medida Provisória nº, , de 2007.		

Resultados

Em 2008, esta ação orçamentária contou com dotação de R\$ 117 milhões. Entretanto, não houve efetivo desembolso de recursos, pois a execução da despesa foi prejudicada pelo não encaminhamento das informações necessárias ao Tesouro Nacional por parte do BNDES. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 30 milhões.

2.3.8 - – Programa 0351 - Agricultura Familiar - PRONAF

Dados Gerais

Tipo de programa:	Programa Finalístico
Objetivo Geral:	O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes aumento da capacidade produtiva, geração de empregos, elevação da renda, melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.
Gerente do programa:	Adoniram Sanches Peraci – Ministério do Desenvolvimento Agrário
Gerente executivo:	-
Indicadores ou parâmetros utilizados:	Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional.
Público-alvo (beneficiários):	São beneficiários os produtores rurais que apresentem Declaração de Aptidão ao PRONAF, emitida pelos órgãos competentes, e que atendam às seguintes condições: a) explorem a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária; b) residam na propriedade ou em lugar próximo; c) disponham de área equivalente a, no máximo, quatro módulos fiscais; d) tenham o trabalho familiar como base da exploração do estabelecimento; e) apresentem renda bruta anual compatível com a exigida para cada grupo do PRONAF. Também podem obter financiamento os pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores e aquícultores que atendam aos requisitos do programa.

- Principais ações do programa

As ações orçamentárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional, são as seguintes: Financiamento para Agricultura Familiar e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar.

2.3.8.1 - - Ação Orçamentária 0A81 – Financiamento para a Agricultura Familiar – PRONAF (Lei 10.186, de 2001)

Dados Gerais

0A810000 Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)		
-	Unidade de Medida: -	UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade		
Prestar apoio financeiro às atividades agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família, no âmbito do PRONAF, por meio de concessão de empréstimos.		
Descrição		
Concessão de empréstimos destinando recursos do Tesouro Nacional aos beneficiários enquadrados no Grupo A do PRONAF, que não contam com garantias reais exigidas pelas instituições financeiras na concessão de crédito rural.		
Unidade Administrativa Responsável		
Não definido		
Implementação da Ação		Tipo Transferência Outras
Definição de Metas: discutir com os órgãos envolvidos as metas de financiamento agrícola. Calcular projeções das despesas relativas à remuneração dos agentes financeiros e realizar os ajustes necessários à conformidade dos desembolsos previstos com a dotação orçamentária.		
Execução: liberação de recursos solicitados pelos bancos, de acordo com a alocação feita pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Programação Financeira Mensal da Secretaria do Tesouro Nacional.		
Base Legal da Ação		
Lei nº 4.829/65, Lei nº 10.186/01, Decreto nº 58.380/66, Decreto-Lei nº 79/66, Decreto nº 2.065/96, Decreto nº 3.991/01 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional.		

Resultados

Em 2008, esta ação orçamentária contou com dotação de R\$ 800 milhões. A cada exercício, a Secretaria do Tesouro Nacional faz o acompanhamento e controle do fluxo financeiro das operações de financiamento de custeio e investimento do PRONAF. Assim, o Tesouro Nacional busca maximizar o reembolso dos valores financiados, de maneira que o seu papel na execução do programa segue o objetivo estratégico da instituição de “buscar o equilíbrio dinâmico e permanente das receitas e despesas públicas”.

Foram executados financeiramente R\$ 462,7 milhões referentes ao orçamento de 2008, refletindo um volume de contratações inferior ao esperado, além de R\$ 21 milhões de Restos a Pagar do exercício anterior. Esse comportamento acompanha o desempenho da demanda por operações de crédito rural. Considerando o total das operações de concessão, os reembolsos em 2008 foram de R\$ 291,2 milhões e a diferença entre os desembolsos e as entradas de recursos ficou em R\$ 171,5 milhões.

2.3.8.2 - Ação Orçamentária 0281 – Equalização de Juros para a Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Dados Gerais

02810000 Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)		
-	Unidade de Medida: -	UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade		
Prestar apoio financeiro às atividades agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família, no âmbito do PRONAF, por meio de equalização de taxas de juros, visando reduzir o custo financeiro da produção.		
Descrição		
Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional para a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.		
Unidade Administrativa Responsável		
Secretaria-Executiva		
Implementação da Ação		Tipo Transferência Outras
Definir metas: discutir, entre os órgãos envolvidos, as metas de financiamento agrícola; solicitar, às instituições financeiras, as projeções de saldos a serem equalizados; definir, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, os limites equalizáveis, por agente financeiro; quantificar a despesa em planilhas de cálculo e realizar ajustes para conformidade entre despesa prevista e dotação orçamentária; publicar as respectivas portarias autorizativas.		
Executar: receber, das instituições financeiras, a Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos para a finalidade a que se destinam; registrar e conferir os valores a serem pagos, em planilhas de acompanhamento, com base nos saldos apresentados; pagar mensalmente em operações de custeio e semestralmente em operações de investimento, às instituições financeiras.		
Base Legal da Ação		
Lei nº 4.829/65, Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Lei nº 10.186/01, Dec.º 58.380/66, Dec.-Lei nº 79/66, Dec.º 2.025/96, Dec.º 3.991/01, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias/MF, para o cálculo da equalização de taxas.		

Resultados

Esta ação contou com dotação orçamentária inicial de R\$ 1.509 milhões. Desse valor, R\$ 412,97 milhões foram executados financeiramente, além de R\$ 212,3 milhões de Restos a Pagar do exercício anterior, tendo sido inscritos R\$ 250 milhões em Restos a Pagar/2008.

2.3.9 – Programa 0352 - Abastecimento Agroalimentar

Dados Gerais

Tipo de programa:	Programa Finalístico
Objetivo Geral:	Contribuir para a expansão sustentável da produção por meio da geração de excedentes para a exportação e da atenuação das oscilações de preços recebidos pelos produtores rurais e formar e manter estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno e para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira.
Gerente do programa:	Wagner Gonçalves Rossi – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Gerente executivo:	-
Indicadores ou parâmetros utilizados:	Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional.
Público-alvo (beneficiários):	Segmentos produtivos das cadeias do agronegócio, agricultores familiares, assentados da reforma agrária e famílias em situação de risco nutricional, comunidades tradicionais e do setor varejista.

Principais ações do programa

Ações orçamentárias do Programa de Abastecimento Agroalimentar sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional: Equalização de juros em financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e cooperativas (MP nº 372, de 2007); Equalização de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992); Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF (Lei nº 8.427, de 1992); Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos – AGF (Lei nº 8.427, de 1992); Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.247, de 1992); Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.247, de 1992) e Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999).

2.3.9.1 – Ação Orçamentária 008H – Equalização de juros em financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e cooperativas (MP nº 372, de 2007).

Dados Gerais

008H0000 Equalização de juros em financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e cooperativas (MP nº 372, de 2007)

-

Unidade de Medida: -

UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

Finalidade

Fazer face às obrigações financeiras do Tesouro Nacional, decorrentes de subvenção sob a forma de equalização nas operações de financiamentos de recebíveis do agronegócio, nos termos da MP nº 372/07 e da Resolução CMN nº 3.457/07.

Descrição

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, à instituição financeira operadora do financiamento, dos valores concedidos a título de diferencial entre o custo de captação da poupança rural e a TJLP.

Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

A instituição financeira operadora solicita, no mínimo, a cada mês ao Tesouro Nacional os valores correspondentes à equalização.

A STN/COPEC processa os pedidos em sistema próprio de acompanhamento, atualiza os valores e efetua o pagamento.

Base Legal da Ação

MP nº 372/07 e Resolução CMN nº 3.457/07.

Tipo	Operações Especiais
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Recursos sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda
Unidade Executora	-
Área responsável por gerenciamento ou execução	-
Coordenador nacional da ação	Antonio Carlos Pinho de Argôlo
Responsável pela execução da ação ao nível local	-

Resultados

A ação contou com dotação orçamentária de R\$ 79,8 milhões. Contudo, a execução do programa ficou prejudicada pelo fato de que a Lei nº 11.524/2007, que autorizou a linha de crédito e a concessão da subvenção por parte da União, previu a constituição de um Fundo Garantidor dos Financiamentos, cujo estatuto deveria ser aprovado pelo Poder Executivo, por meio de edição de Decreto Presidencial. O Decreto nº 6.628, que aprovou o referido estatuto, entrou em vigor apenas em 5.11.2008, não tendo sido, até o final do exercício realizadas operações.

2.3.9.2 - Ação Orçamentária 0294 – Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.247, de 1992)

Dados Gerais

02940000 Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	
-	Unidade de Medida: - UO:74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade Prestar apoio financeiro a mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas, na fase de custeio da produção dos produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, por meio de equalização de taxas de juros, visando reduzir o custo financeiro da produção.	
Descrição Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional para a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação dos recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.	
Unidade Administrativa Responsável Secretaria-Executiva	
Implementação da Ação	
Tipo Linha de Crédito Definir metas: discutir, entre os órgãos envolvidos, as metas de financiamento agrícola; solicitar às instituições financeiras as projeções de saldos a serem equalizados; definir, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os limites equalizáveis, por agente financeiro; quantificar a despesa em planilhas de cálculo e realizar ajustes para conformidade entre despesa prevista e dotação orçamentária; publicar as respectivas portarias autorizativas. Executar: receber, das instituições financeiras, a Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos para a finalidade a que se destinam; registrar e conferir, em planilhas de acompanhamento, os valores a serem pagos, com base nos saldos apresentados; pagar mensalmente às instituições financeiras.	
Base Legal da Ação Lei nº 4.829/65, Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Dec.-Lei nº 79/66, Dec. nº 58.380/66, diversas Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias/MF, para o cálculo da equalização de taxas.	
Tipo	Ação Orçamentária
Coordenador nacional da ação	Antonio Carlos Pinho de Argôlo

Resultados

Esta ação contou com dotação orçamentária inicial de R\$ 699,8 milhões, posteriormente reduzida para R\$ 679,8 milhões. A redução de R\$ 20 milhões foi destinada a possibilitar suplementação nas Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF.

A execução orçamentária foi de R\$ 46,3 milhões referentes a Restos a Pagar do exercício de 2007 e R\$ 399,8 milhões referentes ao orçamento do ano. Foram inscritos R\$ 104 milhões em Restos a Pagar/2008.

2.3.9.3 - Ação Orçamentária 0298 – Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF (Lei nº 8.247, de 1992)

Dados Gerais

02980000 Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)	
-	Unidade de Medida: - UO:74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade Assegurar o abastecimento interno e garantir preços mínimos aos produtores rurais, por meio de equalização de taxas de juros, possibilitando melhores condições financeiras de comercialização dos produtos agropecuários amparados pela Política de Preços Mínimos - PGPM, em épocas de preços menos favoráveis.	
Descrição Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro para a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.	
Unidade Administrativa Responsável Secretaria-Executiva	
Implementação da Ação Definir metas: discutir, entre os órgãos envolvidos, as metas de financiamento agrícola; solicitar às instituições financeiras as projeções de saldos a serem equalizados; definir, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os limites equalizáveis, por agente financeiro; quantificar a despesa em planilhas de cálculo e realizar ajustes para conformidade entre despesa prevista e dotação orçamentária; publicar as respectivas portarias autorizativas. Executar: receber, das instituições financeiras, a Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos para a finalidade a que se destinam; registrar e conferir, em planilhas de acompanhamento, os valores a serem pagos, com base nos saldos apresentados; pagar mensalmente às instituições financeiras.	
Base Legal da Ação Lei nº 4.829/65, Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Dec.-Lei nº 79/66, Dec.nº 58.380/66, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias/MF, para o cálculo da equalização de taxas.	
Tipo	Ação Orçamentária
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda
Coordenador nacional da ação	Antonio Carlos Pinho de Argôlo

Resultados

Esta ação contou com dotação orçamentária de R\$ 3,5 milhões. Houve necessidade de suplementação orçamentária no valor de R\$ 20 milhões, já que o volume de contratações superou as estimativas iniciais. A dotação final ficou em R\$ 23,5 milhões.

A execução orçamentária foi de R\$ 1,2 milhões referentes a Restos a Pagar do exercício de 2007 e R\$ 6,6 milhões referentes ao orçamento de 2008. Foram inscritos R\$ 16,9 milhões em Restos a Pagar/2008.

2.3.9.4 - Ação Orçamentária 0299 – Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos – AGF (Lei nº 8.247, de 1992)

Dados Gerais

02990000 Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	
-	Unidade de Medida: - UO:74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade Garantir o abastecimento e o preço, no mercado primário interno, dos produtos agropecuários amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, mediante a formação de estoques reguladores e estratégicos.	
Descrição Concessão de equalização, pelo Tesouro Nacional à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, referente à diferença entre os valores de venda e compra dos produtos.	
Unidade Administrativa Responsável Secretaria-Executiva	
Implementação da Ação A CONAB apresenta suas metas bem como a proposta de orçamento para o ano seguinte na metade do ano em curso, proposta esta que poderá ser ajustada pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão. Fluxo da despesa: realização de reuniões mensais e decendiais de programação para estabelecer os produtos a serem adquiridos e as despesas a serem efetuadas; liberação de recursos ao Banco do Brasil para financiamento das ações da CONAB (aquisições e despesas), conforme programado; registro das liberações e acompanhamento do saldo; aquisição dos produtos e pagamento das despesas pela CONAB; Fluxo da receita: venda do produto pela CONAB; ingresso da receita no Tesouro Nacional, amortizando o saldo devedor do Programa; apresentação, por parte da CONAB, de Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos; pagamento da equalização de preços à CONAB para cobertura do diferencial entre o valor de venda do produto e seu custo efetivo.	
Base Legal da Ação Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.171/91, Lei nº 8.174/91, Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Dec.-Lei nº 79/66, Resoluções do Conselho Monetário Nacional.	
Tipo	Ação Orçamentária
Coordenador nacional da ação	Antonio Carlos Pinho de Argôlo

Resultados

Esta ação contou com dotação orçamentária de R\$ 288 milhões. Foram executados R\$ 15,5 milhões de Restos a Pagar do exercício anterior, enquanto o valor executado do orçamento de 2008 foi de R\$ 48,7 milhões.

2.3.9.5 - Ação Orçamentária 0300 – Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.247, de 1992)

Dados Gerais

03000000 Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)		
-	Unidade de Medida: -	UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade Garantir e sustentar os preços na comercialização de produtos agropecuários, por meio de instrumentos de equalização de preços, exonerando o Governo Federal da obrigação de adquirir o produto.		
Descrição Equalização de preços destinando recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de prêmio ou bonificação, apurados em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado, ou para o pagamento da diferença entre o preço de exercício em contratos de opção de venda de produtos agropecuários, lançados pelo Poder Executivo, e o valor de mercado desses produtos.		
Unidade Administrativa Responsável Secretaria-Executiva		
Implementação da Ação Tipo Transferência Outras Definir metas: realizar estimativa pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. Executar: lançar os avisos de leilão (MAPA e CONAB); realizar os leilões (CONAB/BB); processar, no sistema do Banco do Brasil - BB, os prêmios leiloados; debitar, à conta de Garantia e Sustentação de Preços, os pagamentos dos prêmios; enviar, pelo BB, à CONAB e à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a prestação de contas dos recursos utilizados; conferir, pela STN, o valor solicitado pelo BB (com base no resultado dos leilões); registrar os valores executados e acompanhar o saldo; receber, pela STN, a Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos, apresentada pela CONAB.		
Base Legal da Ação Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias/MF, para o cálculo de equalização de taxas.		
Coordenador nacional da ação	Antonio Carlos Pinho de Argôlo	

Resultados

O programa Garantia e Sustentação de Preços contou com dotação orçamentária inicial de R\$ 1.290 milhões. Posteriormente houve cancelamento de R\$ 16 milhões, de forma que a dotação orçamentária final foi da ordem de R\$ 1.274 milhões.

Houve a execução de R\$ 751,5 milhões que estavam inscritos em Restos a Pagar/2007, mais R\$ 184,4 milhões referentes ao orçamento do ano.

2.3.9.6 - Ação Orçamentária 0301 – Equalização de Juros e de outros encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.247, de 1992)

Dados Gerais

03010000 Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	
-	Unidade de Medida: - UO:74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade Prestar apoio financeiro aos produtores rurais, por meio de concessão de equalização de taxas de juros, visando reduzir o custo financeiro nas operações de investimento rural e agroindustrial.	
Descrição Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional para a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.	
Unidade Administrativa Responsável Secretaria-Executiva	
Implementação da Ação Definir metas: discutir, entre os órgãos envolvidos, as metas de financiamento agrícola; solicitar às instituições financeiras as projeções de saldos a serem equalizados; definir, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os limites equalizáveis, por agente financeiro; quantificar a despesa em planilhas de cálculo e realizar ajustes para conformidade entre despesa prevista e dotação orçamentária; publicar as respectivas portarias autorizativas. Executar: receber, das instituições financeiras, a Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos para a finalidade a que se destinam; registrar e conferir, em planilhas de acompanhamento, os valores a serem pagos, com base nos saldos apresentados; pagar semestralmente às instituições financeiras.	
Tipo Linha de Crédito	
Base Legal da Ação Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias/ MF, para o cálculo da equalização de taxas.	
Coordenador nacional da ação	Antonio Carlos Pinho de Argôlo

Resultados

Esta ação contou com dotação orçamentária inicial de R\$ 180,8 milhões. A execução orçamentária foi de R\$ 17,4 milhões referentes a Restos a Pagar do exercício de 2007 e R\$ 10,97 milhões referentes ao orçamento de 2008.

Foram prorrogados R\$ 396,8 milhões de Restos a Pagar/2007 para até 31.12.09 com base no Decreto nº 6.708, de 23.12.2008, além de R\$ 166,2 milhões inscritos em Restos a Pagar/2008.

2.3.9.7 - Ação Orçamentária 0611 - Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)

Dados Gerais

06110000 Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)		
-	Unidade de Medida: -	UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade Fazer face às obrigações financeiras do Tesouro Nacional, decorrentes da concessão de subvenção a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural, superiores a R\$ 200.000,00, nos termos das Leis nºs 9.138/95 e 9.866/99, repactuadas com base na Resolução CMN nº 2.471/98.		
Descrição Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores concedidos a título de desconto de até dois pontos percentuais sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no PESA (Programa de Saneamento de Ativos), conforme previsto na Resolução CMN nº 2.471/ 98. Este benefício integra a segunda etapa do programa de alongamento de dívidas de operações rurais, instituído pela Lei nº 9.138/95.		
Unidade Administrativa Responsável Secretaria-Executiva		
Implementação da Ação Semestralmente, as instituições financeiras solicitam ao Tesouro Nacional os valores correspondentes aos descontos por elas concedidos aos mutuários finais, detentores de dívidas rurais repactuadas no âmbito do PESA. A COPEC processa os pedidos em sistema próprio de acompanhamento, com base no estoque de Certificados do Tesouro Nacional, emitidos como garantia das operações de renegociação, atualiza os valores e efetua o pagamento.		Tipo Linha de Crédito
Base Legal da Ação Lei nº 9.138/95, Lei nº 9.866/99, Lei nº 10.437/02, Lei nº 10.696/03 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional.		

Coordenador nacional da ação	Antonio Carlos Pinho de Argôlo
-------------------------------------	--------------------------------

Resultados

Em 2008, foram alocados R\$ 238 milhões para esta ação orçamentária, sendo que foram aplicados R\$ 237,7 milhões.

2.3.10 - Programa 0362 - Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

Dados Gerais

Tipo de programa:	Programa Finalístico
Objetivo Geral:	Promover o aumento da geração de emprego e renda nas regiões produtoras de cacau, por meio do desenvolvimento das atividades agropecuárias regionais, considerando as relações de equilíbrio socioeconômico, capacidade de uso da mão-de-obra e sustentabilidade ambiental.
Gerente do programa:	Gustavo Costa de Moura – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
Gerente executivo:	
Indicadores ou parâmetros utilizados:	A Secretaria do Tesouro Nacional não avalia este programa por meio de indicadores. Esta função está a cargo do órgão gestor do programa – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Público-alvo (beneficiários):	Produtores e trabalhadores rurais das regiões produtoras de cacau.

Principais ações do programa

0297 - Equalização de juros para recuperação da lavoura cacaueira baiana, esta sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional).

2.3.10.1 - Ação Orçamentária 0297 - Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186 de 2001)

Dados Gerais

02970000 Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)		
-	Unidade de Medida: -	UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade		
Possibilitar ao produtor rural condições financeiras para o pagamento de dívidas contraídas no âmbito do " Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana".		
Descrição		
Equalização de taxas de juros, com recursos do Tesouro Nacional, a mini e pequenos produtores de cacau das regiões baianas atingidas pela doença "vassoura de bruxa", na renegociação de dívidas no âmbito desse programa.		
Unidade Administrativa Responsável		
Secretaria-Executiva		
Implementação da Ação		Tipo Linha de Crédito
Mediante solicitação do Banco do Brasil, o Tesouro Nacional repassa os recursos orçamentários, para que aquela instituição financeira empreste aos cacaucultores da região do extremo sul da Bahia.		
A equalização de juros é concedida para os recursos do BNDES alocados no programa.		
Base Legal da Ação		
Lei nº 9.126/95, Resoluções do Conselho Monetário Nacional.		

Resultados

No orçamento de 2008, foram previstos recursos de R\$ 9,3 milhões para atender a equalizações, mas não houve efetivo desembolso de recursos. A execução da despesa foi prejudicada pelo não encaminhamento da totalidade das informações necessárias ao Tesouro Nacional pelo BNDES, em razão das constantes prorrogações de vencimentos das operações.

Do total de recursos previstos, houve a inscrição de R\$ 427 mil em Restos a Pagar. Já os reembolsos das operações do programa, no exercício 2008, atingiram o valor de R\$ 4,6 milhões.

2.3.11 - Programa 0412 - Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora

Dados Gerais

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Expandir as vendas externas brasileiras em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional
Gerente do programa	Welber Barral – Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio – MDIC
Gerente executivo	David Preciado – Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio – MDIC
Indicadores ou parâmetros utilizados	Não se aplica
Público-alvo (beneficiários)	Segmentos econômicos importadores e exportadores; potenciais e efetivos

Principais Ações do Programa

As principais ações do programa são: 0A84 - Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) e 0267 - Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001).

2.3.11.1 - Ação Orçamentária 0A84 - Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Dados Gerais

0A840000 Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)		
-	Unidade de Medida: -	UO:74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade Prestar apoio financeiro ao setor exportador brasileiro, por meio de concessão de empréstimos, com recursos do Tesouro Nacional, visando uma maior competitividade no mercado internacional.		
Descrição Concessão de empréstimos, com recursos do Tesouro Nacional, a exportadores nacionais ou importadores estrangeiros de produtos brasileiros.		
Unidade Administrativa Responsável Não definido		
Implementação da Ação		Tipo Transferência Outras
Modalidade de Financiamento: solicitação, por parte do exportador, de financiamento por meio de Carta Proposta ao Banco do Brasil; registro da operação aprovada junto ao Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, efetivação da exportação e apresentação da documentação pertinente; desembolso, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dos recursos correspondentes ao financiamento.		
Base Legal da Ação Resolução do Senado Federal nº 50/1993, Lei nº 10.184 e regulamentações.		

Resultados

A dotação orçamentária inicial foi de R\$ 500 milhões. Posteriormente houve a recomposição de dotação em R\$ 800 milhões, totalizando R\$ 1.300 milhões. Foram desembolsados R\$ 486,4 milhões, além de R\$ 47,2 milhões de Restos a Pagar de 2007. Houve inscrição de R\$ 120 milhões em Restos a Pagar 2008.

2.3.11.2 - Ação Orçamentária 0267 - Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Dados Gerais

02670000 Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)		
-	Unidade de Medida: -	UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF
Finalidade		
Prestar apoio financeiro ao setor exportador brasileiro, por meio de equalização de taxas de juros, visando uma maior competitividade no mercado internacional.		
Descrição		
Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional.		
Unidade Administrativa Responsável		
Secretaria-Executiva		
Implementação da Ação		Tipo Linha de Crédito
Modalidade Equalização: solicitação, por parte da empresa, do financiamento nessa modalidade, junto aos agentes financeiros credenciados, registro da operação no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, enquadramento e efetivação da operação comprovada por meio de documentação específica, emissão de títulos NTN-I em favor do agente financeiro.		
Base Legal da Ação		
Resolução Senado Federal nº 50/93, Lei nº 10.184/01, Resoluções do Conselho Monetário Nacional.		

Resultados

A dotação orçamentária desta ação foi de R\$ 993,7 milhões, sendo R\$ 43,2 milhões de fonte 160 para pagamento de remuneração ao Banco do Brasil para a operacionalização do Programa, e R\$ 950,5 milhões de fonte 144 para despesas com equalização. Foram desembolsados R\$ 22 milhões e R\$ 285,1 milhões das fontes 160 e 144, respectivamente. Assim, a execução total dessa ação foi de R\$ 307 milhões.

Além disso, foram inscritos em Restos a Pagar/2008 o valor de R\$ 54 milhões, sendo R\$ 5,6 milhões referentes à remuneração do agente financeiro e R\$ 48,4 milhões para equalização.

2.4– Desempenho Operacional

Nas seções anteriores foram descritos os principais programas e ações constantes da Lei Orçamentária anual e os resultados obtidos. Nesta seção procuramos apresentar os principais resultados alcançados pela Secretaria do Tesouro Nacional tendo em vista as diretrizes e objetivos estratégicos constantes da seção 2.2 – Estratégias de Atuação.

Relmbrando as principais diretrizes estabelecidas para a instituição foram:

- criar condições para que se alcance o resultado nominal equilibrado nos próximos anos;
- aprimorar a qualidade, eficiência, eficácia e transparência do gasto público;
- promover o fortalecimento institucional da STN com o aperfeiçoamento organizacional dos fluxos e processos internos e a valorização dos recursos humanos e;
- promover a modernização e expansão da gestão de tecnologia da informação na STN.

Com relação a meta de superávit primário para o setor público consolidado estabelecida na LDO-2008 foi fixada em 3,80% do Produto Interno Bruto (PIB) para 2008, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais. Naquela oportunidade, a meta de superávit primário do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) para o exercício de 2008 foi estabelecida em 2,20% do PIB, o equivalente, à época, a R\$ 60,8 bilhões. A meta para as Empresas Estatais Federais não-financeiras, por sua vez, foi estabelecida em 0,65% do PIB (R\$ 18,0 bilhões). Assim, o esforço do Governo Federal em 2008 (Governo Central mais Empresas Estatais Federais) estava traduzido em um superávit primário de 2,85% do PIB, o equivalente a R\$ 78,8 bilhões.

O valor da meta de resultado primário do Governo Federal estabelecida no último Decreto de Programação Orçamentária e Financeira de 2008 - Decreto no 6.671, de 2008, foi de R\$ 82,1 bilhões, dos quais R\$ 63,4 bilhões relativos ao Governo Central e de R\$ 18,7 bilhões para as empresas estatais federais não-financeiras. A LDO-2008 possibilita ainda, através de seu art. 3º, a redução desta meta no montante correspondente às despesas de investimento (ótica de caixa) realizadas ao amparo do Projeto Piloto de Investimentos (PPI), limitado ao total R\$ 13,8 bilhões no ano, acrescido do valor de restos a pagar que foram executados em 2008.

O superávit primário obtido pelo Governo Federal no exercício de 2008 foi de R\$ 85,3 bilhões superando, portanto, em R\$ 3,2 bilhões a meta estabelecida, independentemente da possibilidade de ajuste pelo PPI conforme disposto na LDO-2008. Cabe ressaltar o impacto primário de R\$ 14,2 bilhões ocorrido em dezembro

decorrente da operação de integralização de cotas do Fundo de Fiscal de Investimento e Estabilização (FFIE) pelo Fundo Soberano do Brasil (FSB).

As informações constam do relatório preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Cabe destacar que com esse ajuste, o resultado primário do Governo Central atingiu R\$ 70,1 bilhões. Por sua vez, as estatais federais apresentaram superávit de R\$ 15,3 bilhões. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o superávit primário atingido no ano permanece em R\$ 85,3 bilhões. Esse resultado, juntamente com os obtidos pelos governos subnacionais e suas empresas estatais, contribuiu decisivamente para que a relação dívida/PIB do setor público consolidado encerrasse o ano em 36,0%, frente o percentual de 42,0% ao final de 2007.

Além disso o resultado nominal em percentual do PIB, conforme consta do Boletim do Banco Central, de fevereiro de 2009, comprova a redução do déficit nominal, para o Governo Central, de 3,41%, em 2005, para 0,86%, em 2008, o que pode ser considerado um bom indicativo da criação das condições necessárias ao resultado nominal equilibrado.

Com relação à segunda diretriz a STN referente ao aprimoramento da qualidade, eficiência, eficácia e transparência do gasto público, a STN, ainda não possui indicador específico para medir a melhora do gasto público. Para 2008 podemos usar uma medida externa, onde o Brasil foi colocado em 8º lugar em termos de transparência do orçamento público pela ONG International Budget Partnership – IBP, e o melhor colocado entre os países latino-americanos. Dentre as atribuições da Secretaria diversas ações no ano de 2008 contribuíram para o aprimoramento das condições de transparência do Orçamento Público, entre elas:

- Consolidação das contas públicas das três esferas de governo;
- Divulgação das informações sobre Execução Financeira, Resultado do Tesouro Nacional; Informações sobre indicadores fiscais e de endividamento de estados e municípios;
- Relatórios e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Outras informações constantes na página da STN sobre execução da despesa pública;

Com relação à terceira diretriz — promover o fortalecimento institucional da STN com o aperfeiçoamento organizacional dos fluxos e processos internos e a valorização dos recursos humanos — em decorrência das alterações legais envolvendo a avaliação de desempenho adotada pela STN, foi realizado um workshop com a presença do Secretário do Tesouro Nacional, Secretários-Adjuntos, Coordenadores-Gerais e Coordenadores, para discussão dos processos de trabalho da Secretaria e a adoção de novo modelo de avaliação de desempenho, não só para efeito de cumprimento dos dispositivos legais, mas também servirão como metodologia para definição de um novo modelo de gestão para a Secretaria para os próximos exercícios.

Cabe destacar que em 2008 a STN manteve o sistema de avaliação de desempenho dos anos anteriores e as informações das avaliações e resultados estão registradas no Sistema de Gestão Institucional – SGI.

A quarta diretriz, relacionada à modernização e expansão da gestão de tecnologia da informação na STN, pode ser verificada por meio das ações de modernização empreendidas pela STN em seus ambientes de TI com vistas a garantir sempre maiores índices de disponibilidade e confiabilidade das soluções tecnológicas que dão suporte ao trabalho de seus analistas. Nesse contexto estão os procedimentos de administração da rede local e do correio eletrônico, aquisição e manutenção de novos componentes de hardware e software, acesso à Internet e à Intranet, produção e evolução do sistema de gestão interna, enfim, todas as atividades relacionadas à manutenção e ampliação da infra-estrutura existente.

Cabe destacar que os sistemas estruturantes da Secretaria foram planejados e apoiados pela área de tecnologia da informação do Tesouro Nacional e a gestão desses sistemas e sua governança são exercidas por servidores da carreira de finanças e controle da Secretaria do Tesouro Nacional.

Finalmente, apesar de não possuímos indicadores para todas as diretrizes definidas para a Secretaria em razão da dificuldade de construção, entendemos que a principal diretriz da STN foi cumprida com êxito, haja vista os expressivos resultados fiscais conquistados nos últimos anos e, em especial, no exercício de 2008.

2.4 1- Evolução de gastos gerais

Gastos Gerais - 2006 a 2008

Descrição	2006(R\$)	2007 (R\$)	2008 (R\$)
1- Passagens	626.474,00	478.152,00	460.179,00
2 - Diárias e ressarcimento de despesas em viagens	335.680,00	251.009,00	236.643,00
3- Serviços terceirizados	*	*	*
3.1 - Publicidade	*	*	*
3.2 - Vigilância, Limpeza e Conservação	*	*	*
3.3 -Tecnologia da Informação	107.635.433,00	121.412.667,00	133.465.477,00
3.4 - Outras terceirizações	**	1.565.901,00	1.534.435,00
3.5 - Suprimento de Fundos	zero	zero	zero
4 - Cartão de crédito corporativo	13.027,00	16.752,00	7.302,00
Totais	108.610.614,00	123.724.481,00	135.704.036,00

* - O fornecimento destas informações não é da alçada da STN, e sim da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (SPOA/MF). Solicitamos a esta última tais informações, por meio do e-mail Solicitação de informações para relatório de gestão 2008, enviado à COGRL/SPOA/MF em 8/1/2009, as quais não nos foram comunicadas. O arquivo contendo este e-mail está sendo enviado anexado.

** - Informação não disponível.

3 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Conforme consta da consulta efetuada no SIAFI (abaixo) em 2.008, na STN, NÃO HOUVE reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

SIAFI2008-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
24/03/2009 12.26 USUARIO: ANA DORIS
TIPO ADM : 02 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA TELA: 001
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEG. SOCIAL
DEZEMBRO DE 08 - ENCERRADO
POSICAO ATE O MES EM 06FEV2009 AS 01:34
ORGAO SUPERIOR
ORGAO SUPERIOR / TIPO DE ADMINISTRACAO

NOME DO ORGAO	SALDO ATUAL	GLOBAL(PAIS + EXTERIOR) EM REAL
2.1.2.1.1.11.00 - POR INSUFICIENCIA DE CREDITOS/RECUR		642.195.288,19 C
15000 - JUSTICA DO TRABALHO		64.572,49 C
26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		22.777.325,16 C
33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL		139.662.710,13 C
35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES		4.430,16 C
39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES		419.590.766,13 C
56000 - MINISTERIO DAS CIDADES		60.095.484,12 C

PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

4 – Restos a pagar de exercícios anteriores



Sistema Integrado de Administração
Financeira do Governo Federal

Restos a Pagar Processados e não Processados, exceto os referentes à folha pgto.

Exercício: 2009

Base: 23-MAR-2009

Moeda: REAL (Em unidade monetária)

Mês de Referência: MARÇO
Tipo de Valor: Saldo Atual

		Item de Informação									
Ano	UG Executora	Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Reinscritos NE	RP PROC CANCEL	RP Processados Pagos NE	RP Processados a Pagar NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
2006	170502 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL/COFIN/STN							10.210.346,70	-7.789,00		10.202.557,70
2006	170705 COORD.-GERAL DE GER. DE FUNDOS E OP FISCAIS							36.628.174,00			36.628.174,00
2007	170403 UCP/STN - PACE - RECURSOS EXTERNOS							584.386,00			584.386,00
2007	170502 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL/COFIN/STN							2.430.825,50			2.430.825,50
2007	170512 COORDENACAO GERAL DE HAVERES FINANCEIROS							221.241,31			221.241,31
2007	170701 COPEC-EQ.INV/GARSUSTP/CUSTEIO/EGF/AGF/PRONAF							396.778.400,00			396.778.400,00
2007	170705 COORD.-GERAL DE GER. DE FUNDOS E OP FISCAIS							34.053.018,00			34.053.018,00
2008	170007 COORD.-GERAL DE DESENVOL.INSTITUCIONAL-CODIN/						17.012.538,60			2.515,00	17.010.023,60
2008	170403 UCP/STN - PACE - RECURSOS EXTERNOS						1.672.457,00				1.672.457,00
2008	170502 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL/COFIN/STN						5.715.031.102,91				5.715.031.102,91
2008	170512 COORDENACAO GERAL DE HAVERES FINANCEIROS	71.267.691,75			71.267.691,75		250.143.282,17			219.628,86	249.923.653,31
2008	170600 COORD.GERAL DE CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA						50.192.915,81			48.395.107,74	1.797.808,07
2008	170700 COPEC-UNIDADE ORCAMENTARIA E FINANCEIRA						162.089.808,49			162.089.808,49	
2008	170701 COPEC-EQ.INV/GARSUSTP/CUSTEIO/EGF/AGF/PRONAF	48.967.988,12				48.967.988,12	434.233.154,77				434.233.154,77
2008	170702 COPEC-PROEX						66.350.271,79			37.639.550,19	28.710.721,60
2008	170703 COPEC-U.RURAI/INDUST./RECOOP/PROAGRO/PESA						81.412.823,29				81.412.823,29
2008	170705 COORD.-GERAL DE GER. DE FUNDOS E OP FISCAIS						39.817.659,66			3.078.830,36	36.738.829,30
Total:		120.235.679,87	0,00	0,00	71.267.691,75	48.967.988,12	6.817.956.014,49	480.906.391,51	-7.789,00	251.425.440,64	7.047.429.176,36

No âmbito do Tesouro Nacional não existem Restos a Pagar Processados anteriores ao exercício de 2008.

Com relação aos Restos a Pagar Não Processados para o exercício de 2006 tivemos inscrição na COFIN e na COPEC, prorrogados até 31/03/2009 conforme Decretos 6.331/2008; 6.492/2008 e 6.625/2009, e 2007 na UCP - PACE, COFIN, COAFI, COPEC e COFIS; prorrogados até 30/12/2009 conforme Decreto 6.708/2008.

5 – Demonstrativo de Transferências (recebidas e realizadas) no Exercício.

Transferências Financeiras realizadas pela STN/CODIN (UG 170007) no exercício de 2008:

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contra-partida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)
Convênio	00001/2006	Processo nº 17944001969/2005-63	Convênio de cooperação técnica visando à realização de coleta de dados contábeis junto aos municípios brasileiros	Publicação de extrato de convênio – 4/5/2006	R\$ 13.593.267,58 (72 meses) Início 2006 Término 2011	R\$ 550.913,08 (2006) R\$ 1.220.720,71 (2007) R\$ 1.425.000,00 (2008)	50% do valor total pactuado	Caixa Econômica Federal 00.360305/0001-04	-
Contribuição	UO 25101 Ação Orçamentária 04.121.0773.0556.0001	Não Há	Operação Especial (IN STN 03/2002)	30/12/2008	R\$ 49.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	-	Fundação Getúlio Vargas 33.641.663/0001-44	-

Obs.: Esclarecemos que, quanto às contas de convênio, o detalhamento dos saldos a liberar, aprovar e a comprovar com vigência expirada não se aplica ao nosso caso, devido ao fato de o nosso convênio estar em vigor.

6 – Informações sobre as entidades fechadas de previdência privada

Não se aplica à STN

7 – Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.

Programa: 0773 – Gestão de Política de Administração Financeira e Contábil da União.

Ação: 2074 – Gestão Financeira e Contábil da União

Programa de Trabalho: 04 123 0773 2074 0001

Dotação autorizada:

2005 - Crédito suplementar no valor de R\$ 272.489,00 concedido por Decreto de 08 de novembro de 2005, publicado no DO de 9 de novembro de 2005.

2006 – Provisão de R\$ 660.000,00 de dotação global autorizada ao Ministério da Fazenda (UGR 170403).

2007 – não houve execução orçamentária financeira.

2008 – Os processos de seleção foram celebrados durante esse ano e alguns produtos foram pagos.

- 1- A unidade a que se vincula a Ação 2074 na STN é a CODIN (UG 170.007). Os créditos acima se incluem na dotação total referente a esta Ação.
- 2- As parcelas de crédito acima destacadas referem-se ao valor total do Acordo de Doação TF055483 para Construção de Capacidade para Gerenciamento de Projetos Públicos de Investimento em Infra-estrutura, no valor de US\$ 400,000.00, assinado em 05 de dezembro de 2005 com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado, basicamente, à capacitação e instrumentalização da STN/COAPI e disseminação dos conhecimentos adquiridos para outros entes da Administração Pública Federal.

A execução orçamentária/financeira em questão é realizada pela Unidade de Coordenação de Projetos – UCP da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda, nos termos das Portarias nº 254 e 412, ambas de 2004, 437 de 2005 e 28 de 08/02/2007, do Ministro da Fazenda. Caberá à UG 170.403 – UCP/STN a prestação das informações correspondentes aos órgãos de controle. O crédito foi descentralizado pela Setorial Orçamentária do Ministério da Fazenda diretamente à UG 170.403 – UCP/STN.

3- Tarefas realizadas:

- Em 2008, empreenderam-se os seguintes processos de contratação, conforme normas do PNUD e do Banco Mundial:
 - i. Modelo para avaliação de riscos fiscais e setoriais em projetos de parceria público-privada incluindo estimativa do valor necessário ao Fundo Garantidor das PPP's federais. (Valor previsto US\$ 46,000.00).
 1. Posição atual: Contrato assinado e em execução.

- ii. Diagnostico sobre o arranjo institucional nacional e internacional considerado o ciclo de desenvolvimento dos projetos de investimentos, identificação das melhores práticas internacionais, workshop, recomendações. (Valor U\$ 88,000,00).
 - 1. Posição atual: contratação de 2(dois) consultores internacional para executar a parte internacional e 1(um) consultor nacional para a parte nacional. Contratos assinados e em execução.
 - iii. Para realizar o trabalho de codificação de programas, desenvolvimento e implantação de planilhas para apoio ao monitoramento de projetos de investimento publico, com uso de base de dados ACCESS e planilhas EXCEL e VBA (Valor contratado para os 2 consultores U\$105,000.00)
 - 1. Posição atual: Contratos assinados e em execução.
- 4- A COAPI foi institucionalizada pelo Decreto nº 5.510, de 12 de agosto de 2005, sendo a UG 170.509 correspondente criada no SIAFI em 01 de dezembro de 2005 com a função de “CONTROLE”.
- 5- Quanto as criticas ao projeto, essas são referente a contratação dos consultores internacionais. Como o perfil era muito especifico e não foi fácil de encontrar esses profissionais no mercado, demorou muito para a efetivação da contratação. Agora eles estão desenvolvendo os produtos, mas ainda não estão finalizados. Em 2008 alguns produtos já foram entregues e o cronograma está sendo seguido.
- 6- Quanto a solicitação de desembolso, esses não foram realizados em 2008 porque o montante era muito baixo e decidiu-se por acumular o valor significativo para realizar o SOE e FMR.

Organismo financiador: BIRD – International Bank for Reconstruction and Development

Código da Doação: WBTF 55483

Projeto: P096300 – BR Capacity Building for Management of Public Infrastructure Projects in Federal Government.

Finalidade: Ampliar a capacidade do Governo Federal para analisar, selecionar e avaliar sistematicamente investimentos do setor público incorporando os resultados nas políticas públicas.

Descrição: O projeto se propõe a realizar diagnostico inicial do arranjo institucional da Administração Publica Federal concernente a analise, seleção e avaliação de projetos e sugerir aperfeiçoamentos pertinentes com base na experiência internacional; construir capacitação em analise, seleção e avaliação de projetos e em temas específicos correlatos e disseminar o

conhecimento adquirido para o setor público federal com apoio de ESAF -
Escola Superior de Administração Fazendária.

Valor total: US\$ 400,000.00 (Quatrocentos mil dólares)

Contrapartida nacional: não financeira.

8 – INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não se aplica à STN

9 – DECLARAÇÃO DO GESTOR SOBRE BENEFÍCIOS DIRETOS DA RENUNCIA TRIBUTÁRIA

Não se aplica à STN

10 – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SÓCIO –ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se aplica à STN

11 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS VALORES GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO

Despesas com cartão de crédito:

a) Faturas:

Ano	Quantidade (1)	Valor (R\$)
2006	9	6.646,32
2007	10	10.462,49
2008	10	7.302,91

(1) A quantidade refere-se a cada ocorrência da fatura (item de gasto).

b) Saque:

Ano	Quantidade	Valor (R\$)
2006	34	6.381,00
2007	26	6.290,00
2008	0,00	0,00

c) Informações sobre as definições feitas pelo ordenador de despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº41, de 04.03.2 005

Limite de utilização total da UG: R\$ 8.000,00.

Natureza dos gastos permitidos: Material de Consumo (339030) e Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Limites concedidos a cada portador: R\$ 8.000,00.

Portador: Raimundo Antonio Cardoso Couto.

Limite: R\$ 8.000,00.

12 – INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

Expediente	Número de relatório	Descrição da Recomendação	Setor responsável pela implementação	Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)
SA 208772/002 , de 18/04/2008		Com vistas a solicita os trabalhos de auditoria que estão sendo realizados nesta Unidade/Entidade, conforme Ofício nº 11385, de 17/04/2008, e em consonância ao disposto no artigo 26 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001, solicitamos a V.Sª (Exa). o que segue, informando que, para agilizar os trabalhos, as respostas aos questionamentos efetuados devem ser encaminhadas ao Coordenador da equipe de auditoria, também em meio magnético:	Todas, a exceção da COAFI	Respondido por meio do Ofício 4262 2008 GAB/STN de 30.04.2008
Ofício 22490/2008 FSCON/SFC/CGU -PR 16/07/2008		Encaminha o arquivo eletrônico do relatório de auditoria de gestão dessa Unidade, referente ao exercício de 2007, para, ante a possibilidade de existência de dados protegidos por sigilo que devam ser resguardados, na forma do § 3º, art. 2º da Portaria CGU nº 262/2005, efetuar a sua identificação nos respectivos arquivos, com as devidas justificativas e comunicação a este Controle Interno no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento deste.	Todas as Coordenações	Respondido por meio do Ofício 9746 2008 SECAD I /STN de 17/09/2008
Ofício 31103 DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR 30/09/2008		Com vistas a dar cumprimento ao estabelecido no caput do art. 20-B, do Decreto n.º 3.591/2000 e na Portaria CGU nº 262, de 30 de agosto de 2005, informa que os arquivos referentes ao Relatório de Auditoria, Certificado e Parecer do, Dirigente do Controle Interno, peças integrantes do Processo de Tomada de Contas referente ao exercício de 2007 apresentado por esse Órgão, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Controladoria Geral da União, mediante link http://www.cgu.gov.br/relatorios/RA20S772 . Este material, juntamente com as demais peças previstas no Decreto nº 3.591/2000, devera ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial desse órgão.	CCONT COPEM	Link Informado em resposta http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/processo_contas_anuais.asp

Ofício 6383 2008 AGU_PU_BA_RC 12.11.2008		ENCAMINHA COPIA DA DECISAO PROFERIDA JUNTO AO TRF RELATIVO NOS AUTOS DA ACAO CAUTELAR 2003.33.00.025 964-3	CONED	No caso em questão, smj, não há providências a cargo da STN, pois o processo foi extinto pelo Desembargador Federal que julgou a apelação da União.
Ofício 40671 DEFAZ_DE_SFC_ CGU 15/12/2008		Com vistas a subsidiar o levantamento de informações e fluxos relativos ao processo de gestão do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi, solicita encaminhar os seguintes documentos, preferencialmente em meio magnético, no prazo de até 30 dias	CODIN CODIV	Respondido Através do Ofício 303 2009 GAB_STN
SA Ordem de SErviço 05/221195 12.12.2008		Com vistas a subsidiar os trabalhos de acompanhamento sistemático na gestão de haveres da União que estão sendo realizados nessa Secretaria; solicita as respostas aos questionamentos abaixo, os quais devem ser encaminhados à equipe de auditoria tanto em meio magnético como em papel.	COAFI COFIS COREF COPEC	Respondido Através do Ofício 306 2009 GAB_STN de 15.01.2009
SA 208772/003, de 25/04/2008		Com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria que estão sendo realizados nesta Unidade/Entidade, conforme Ofício nº 11385, de 17/04/2008, e em consonância ao disposto no artigo 26 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001, solicitamos a V.Sª (Exa). o que segue, informando que, para agilizar os trabalhos, as respostas aos questionamentos efetuados devem ser encaminhadas ao Coordenador da equipe de auditoria, também em meio magnético:	CONED COSIS CCONT COREF	Atendido pelas áreas em destaque
Ofício 22525/2008 FSCON/SFC/CGU -PR 16/07/2008		Solicito que, a medida que as providencias forem sendo adotadas por esse órgão, sejam comunicadas em duas vias, uma impressa a esta Secretaria Federal de Controle Interno e outra em meio eletrônico a Coordenação Geral de Contas do Govemo/SFC, endereço sfcgscon@cgu.gov.br de forma que possam ser acompanhadas e registradas na próxima Prestação de Contas do Excelentissimo Sr. Presidente da Republica, evitando possiveis ressalvas nas Contas de 2008, pelo nao cumprimento das recomendações relativas ao exercicio antelior.	COFIN COSIS CCONT	Respondido Através do Of 717 2009 GAB_STN de 06.02.2009 OBS: Este ofício reponde o ofício 381/2008 TCU/SEMAG/GABINETE de 24.06.2008 com o mesmo assunto

SA 208772/006, de 05/05/2008		Com vistas os trabalhos de auditoria que estão sendo realizados nesta Unidade/Entidade, conforme Ofício nº 11385, de 17/04/2008, e em consonância ao disposto no artigo 26 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001, solicita o informações e documentos.	COAFI COFIS CCONT COPEC	Falta a resposta da COPEC para este Expediente
SA Ordem de Serviço 02/221195 01.12.2008		Tendo em vista os trabalhos de acompanhamento sistemático na Gestão dos Haveres da União, em consonância ao disposto no artigo 26 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001, solicita o acesso dos servidores indicados às dependências da STN bem como espaço físico reservado e adequado para os fins de análise dos sistemas, processos e documentos que venham a ser requeridos na consecução dos trabalhos, no período de 26 de novembro a 12 de dezembro de 2008.	COAFI COFIS COREF COPEC COREM	Falta a resposta da COPEC para este Expediente
Ofício 111/2008 SAM/CC/PR 10/12/2008	ACÓRDÃO nº2703 TCU-Plenário	Encaminha Acórdão nº 2703-TCU-Plenário, sobre recomendação ao Grupo Executivo do PAC sobre processo orçamentário e solicito análise sobre o tema para futuro encaminhamento: 9.1. Recomenda ao Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento que adote, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, medidas com vistas a aprimorar o processo orçamentário para reduzir o volume de créditos inscritos em restos a pagar não-processados relativos às ações do Programa de Aceleração do Crescimento.	COAPI	Estamos Aguardando resposta pela área em destaque em que a mesma foi informada da pendência via meio interno do tesouro nacional em 06/02/2009

A seguir encontram-se as Informações sobre a auditoria realizada no exercício anterior.

RESPOSTA ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCU REFERENTE AS CONTAS DO GOVERNO FEDERAL - EXERCÍCIO 2007

Com relação ao Relatório do TCU que aprecia e emite parecer prévio conclusivo sobre as Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2007, tecemos esclarecimentos a respeito das seguintes recomendações:

- I. *ao Poder Executivo que adote providências com vistas ao estabelecimento de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de que trata o § 3º, do art. 50, da Lei Complementar n.º 101/2000;***

RESPOSTA:

Com relação a esta recomendação, informamos que no âmbito do Ministério da Fazenda, a STN participou de várias reuniões, debates e fizemos apresentações a respeito do assunto, juntamente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Também foram concluídos os trabalhos da Comissão Mista instituída pela Portaria nº 945, de 26/10/2005, que resultou em Relatório com os resultados dos trabalhos desenvolvidos. Este relatório está no sítio do Ministério do Planejamento. O assunto continua em processo de discussão no âmbito do Ministério da Fazenda, capitaneado pela Secretaria Executiva.

- IV. *ao Ministério da Fazenda que adote medidas para assegurar agilidade na implementação de módulo referente ao setor agrário no Sistema de Administração da Dívida Pública para registrar informações sobre os mutuários beneficiados pela securitização agrícola;***

RESPOSTA: Desde a sua concepção o módulo da Dívida Agrícola do Sistema de Administração da Dívida Pública – SADIP, vem sendo adequado às normas legais em vigor. Foram realizadas diversas manutenções no sistema no sentido de dar operacionalidade ao que preza a legislação, dentre as quais a automatização do processo de crítica e carga dos dados recebidos das Instituições Financeiras é o mais relevante por ter possibilitado maior agilidade ao processamento destas informações.

O cadastro das informações sobre os mutuários beneficiados pela securitização agrícola encontra-se em produção desde 1998. Desde então o fluxo das operações financeiras referentes às parcelas anuais da dívida vem sendo processado de forma gradativa.

O processo é inicialmente simulado em um ambiente de teste. Após resolvidas as inconsistências de informações nos arquivos, a carga está sendo efetuada no ambiente de produção ano a ano. Esse processo está sendo realizado pelo SERPRO e acompanhado por servidores da Coordenação de Sistemas de Informação – COSIS e a Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais – COFIS. O acompanhamento se faz necessário uma vez que os arquivos originados de aproximadamente 160 Instituições Financeiras frequentemente apresentam inconsistências, sendo necessário o seu tratamento prévio antes da carga definitiva no ambiente de produção.

- V. *aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão que adotem as providências cabíveis com vistas ao cumprimento das disposições constantes do parágrafo 1º do art. 14 do Decreto n.º 6.046/2007, em outros exercícios financeiros, de forma a evitar a inscrição em restos a pagar não-processados de valores que não representem obrigação para o ente, pendente ou não de implemento de condição;***

RESPOSTA: A propósito do assunto, cabe informar que no ano de 2008 o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira não incluiu o referido artigo, e considerando a

proximidade do término do exercício, esclareço que o referido dispositivo somente deverá ser incorporado ao Decreto de Programação Orçamentária e Financeira dos próximos exercícios.

- VII. aos Ministérios da Fazenda, das Minas e Energia e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, supervisores das empresas Ativos S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros, Braspetro Oil Services Company, Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A., Cobra Tecnologia S.A., Companhia de Eletricidade do Acre, Empresa de Pesquisa Energética, Petrobras Distribuidora S.A., Petrobras Transporte S.A. e Petróleo Brasileiro S.A., para que orientem suas supervisionadas no sentido de observar a vedação constante do inciso II do art. 167 da Constituição Federal na execução do Orçamento de Investimento;**

RESPOSTA: A STN por intermédio do Ofício-Circular STN/COREF/GEFIS/Nº 43 de 02/10/2008, recomendou, aos representantes do Tesouro Nacional junto às instituições mencionadas, que fosse observada a vedação de que trata este item.

- VIII. ao Ministério do Meio Ambiente e à Secretaria do Tesouro Nacional que providenciem a criação do órgão Serviço Florestal Brasileiro no Siafi, conforme Lei n.º 11.284/2006, de modo a abranger todas as unidades gestoras que atualmente executam as dotações destinadas ao Serviço Florestal Brasileiro;**

RESPOSTA: Atendido pela COSIS/STN, a partir de solicitação do Ministério do Meio Ambiente.

- X. à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, órgão central do sistema de contabilidade federal, que:**

a) em caso de necessidade de prorrogação do prazo de vigência de restos a pagar, processados ou não-processados, adote as providências cabíveis com vistas à edição do competente decreto, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 93.872/1986;

RESPOSTA: Atendendo a recomendação do TCU foram publicados no Diário Oficial da União, prorrogando o prazo de validade dos restos a pagar não-processados inscritos nos exercícios de 2005 e 2006, o Decreto nº 6.331, de 28 de dezembro de 2007, até 30/06/2008; o Decreto nº 6.492, de 27 de junho de 2008, prorrogando até 31/10/2008 e o de nº 6.625, de 31 de outubro de 2008, até 31/03/2009, bem como, o Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008, que prorrogou até 30/12/2009, os restos a pagar não-processados, inscritos no exercício financeiro de 2007.

b) observe os preceitos constitucionais, legais e normativos com vistas a adoção de metodologia adequada para o cálculo do valor mínimo de 18% a ser aplicado pela União, anualmente, na 347 manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal, haja vista as seguintes impropriedades verificadas em relação ao exercício 2007:

b.1) exclusão indevida dos valores referentes aos restos a pagar não-processados no cálculo do montante das Transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios, dos recursos repassados pela União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), bem como exclusão dos valores referentes ao cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos em 2006 com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino;

RESPOSTA: Informamos que, diante da determinação constante do parágrafo 9.1 do Acórdão nº 2316/2008-TCU-Plenário, os valores referentes ao cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) deixarão de ser deduzidos do montante das despesas com MDE que consta do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) – a partir da elaboração do RREO de Novembro de 2008. Não podemos deixar de ressaltar, no entanto, nossa discordância em

relação ao posicionamento da egrégia Corte de Contas, que vai frontalmente de encontro ao resultado dos debates a respeito desse assunto ocorridos no âmbito do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios (PROMOEX) e do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios, instituído pela Portaria STN nº 135, de 6 de março de 2007, do qual o Tribunal é participante, assim como o Ministério da Educação. Observe-se que, conforme Relatório do Grupo 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas com Educação e Saúde do PROMOEX, a manutenção dessa dedução no cômputo do limite constitucional foi aprovada por 25 membros, com apenas 6 votos em contrário. Ademais, o cumprimento dessa determinação implica a adoção, por parte da União, de procedimento diverso daquele adotado pelos demais entes da Federação, que o fazem em observância ao Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuja 7ª edição foi aprovada pela Portaria STN nº 575, de 30 de agosto de 2007, tendo sido submetida previamente à apreciação do Grupo Técnico mencionado anteriormente.

b.2) inclusão indevida de parcela de gastos com aposentadorias, reformas e pensões, além dos valores totais referentes à complementação da União ao Fundeb, cujo limite a ser considerado para o cálculo é 30%;

RESPOSTA: Demanda atendida, esta correção já foi feita na apuração dos valores de 2008.

c) promova, em conjunto com as setoriais contábeis dos ministérios, análise para ajuste das rotinas contábeis, se for o caso, e procedimentos de orientação e acompanhamento junto aos órgãos e entidades quanto à correta contabilização dos fatos que dão origem a mutações ativas e passivas;

RESPOSTA: Em 2008 foi realizada uma verificação dos eventos que envolvem contas de mutação ativa e passiva, com vistas à correção das rotinas contábeis. Porém, ressaltamos que, em face da implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, tais rotinas serão amplamente revisadas.

d) utilize procedimentos adequados para consolidação de balanços patrimoniais, em especial no que se refere à falta de eliminação nos balanços de duplicidades relacionadas a obrigações tributárias e encargos sociais a recolher, quando o favorecido for órgão/entidade considerada na consolidação, e a rubricas de direitos e obrigações decorrentes de transações que envolvem entidades abrangidas na consolidação;

RESPOSTA: Informamos que a partir de 2007 foi implantada no SIAFI a nova transação CONCONSOL – Consulta Regras de Consolidação, que permiti efetuar exclusões de contas contábeis ou linhas de balanços para efeito da consolidação das demonstrações contábeis. Com esta ferramenta esta coordenação já vem utilizando o mecanismo da exclusão em algumas rotinas contábeis como, por exemplo, a de interferências financeiras.

Entretanto para a eliminação nos balanços de duplicidades relacionadas a obrigações tributárias e encargos sociais, quando o favorecido for órgão/entidade do SIAFI, precisaremos efetuar uma forte alteração nas contas contábeis e nas rotinas do sistema para efeito da identificação dos credores. Atualmente as mesmas contas contábeis destas obrigações guardam os registros de todos os valores, não diferenciando se é de órgão/entidade do SIAFI ou não.

Neste sentido esta coordenação em 2009 fará estudos com vistas a avaliar a viabilidade de implementação no SIAFI de procedimentos para a devida segregação das contas contábeis com vistas a eliminação na consolidação das demonstrações contábeis.

e) promova as alterações necessárias para a correta apresentação de valores nas demonstrações contábeis, no que se refere ao registro em subgrupos de receitas e despesas extra-orçamentárias, observando que muitos desses valores referem-se a registros por competência de receitas e despesas de natureza orçamentária;

RESPOSTA: Em 2008 foi realizada uma verificação dos eventos que envolvem registros nas contas de receitas e despesas extra-orçamentárias, com vistas à correção das rotinas contábeis apontadas. Porém, ressaltamos que, em face da elaboração do novo Plano de Contas Nacional, tais subgrupos serão alterados e as rotinas revistas para refletir adequadamente os fatos praticados.

f) demonstre, no balanço orçamentário do Balanço Geral da União e do Siafi, o valor do superavit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior que deu suporte para abertura de créditos adicionais no exercício;

RESPOSTA: Item atendido a partir do SIAFI 2008.

g) promova, em conjunto com as setoriais contábeis dos ministérios, análise para ajuste das rotinas contábeis, se for o caso, e procedimentos de orientação e acompanhamento junto às unidades gestoras quanto à correta e tempestiva contabilização de baixa de valores de bens móveis quando alienados.

RESPOSTA: A STN criou dentro do SIAFI eventos e situações que permitem o acompanhamento e registro dos diversos momentos de reconhecimento. Estamos orientando as setoriais contábeis a efetuarem os registros de forma tempestiva. Foi atualizada macrofunção no manual SIAFI sobre o assunto (código 02.11.35) e incluída orientação sobre o roteiro a ser seguido em caso de venda de bens.

h) faça refletir nas demonstrações contábeis consolidadas, o patrimônio da União em sua plenitude, inclusive os saldos e movimentos dos Fundos do Setor Elétrico, que têm sua gestão sob a responsabilidade da Eletrobrás, bem como o órgão 25.280 Banco Central do Brasil no desempenho de seu papel de autoridade monetária, assim como a Fundação Habitacional do Exército, a Caixa de Construção de Casas do Pessoal da Marinha do Brasil e a Funai – Patrimônio Indígena;

RESPOSTA: Informamos que foram devidamente incorporados no SIAFI 2008 os saldos contábeis do BACEN autoridade monetária no órgão 25.280; da Fundação Habitacional do Exército no órgão 27.201; da Caixa de Construção de Casas do Pessoal da Marinha do Brasil no órgão 31.280; da FUNAI – Patrimônio Indígena no órgão 30.205.

Com relação aos Fundos do Setor Elétrico, informamos que a partir de janeiro de 2009 os mesmos passarão a ter seus saldos e movimentos integrados no SIAFI. Para isto em janeiro de 2009 estamos criando o órgão de integração vinculado ao 32.000 – Ministério de Minas e Energia com as unidades gestoras necessárias.

i) aproprie no passivo do Tesouro Nacional o valor de R\$ 17,3 bilhões referente ao resultado negativo apurado pelo Banco Central do Brasil em 2007 e ainda não repassado à autarquia, mas 348 que já constitui obrigação líquida e certa do Tesouro Nacional, bem como corrija o procedimento de forma que as obrigações com o Banco Central sejam apropriadas tempestivamente;

RESPOSTA: Com relação ao valor de R\$ 17,3 bilhões informamos que o mesmo foi devidamente registrado no SIAFI 2008 e repassado ao BACEN conforme os documentos SIAFI: apropriação contábil 2008NL001143 e repasse 2008NL001144.

A partir do exercício de 2008 passamos a efetuar o registro de forma tempestiva no SIAFI, desta forma o resultado do BACEN relativo ao segundo semestre de 2008 que foi negativo da ordem de R\$ 10, 1 bilhões, foi contabilizado por meio da 2008NL002873.

Todos os lançamentos foram feitos no SIAFI na Unidade Gestora: 170600 do Tesouro Nacional.

j) providencie o ajuste, em 2008, dos impactos dos registros incorretos efetuados no encerramento do exercício anterior, relativos à apuração de valores financeiros diferidos e a receber, e implante no Siafi rotinas que permitam os ajustes necessários antes do encerramento de cada exercício;

RESPOSTA: Os ajustes referentes aos registros incorretos gerados pelo processo automático do encerramento do exercício de 2007 foram efetuados pelas unidades gestoras e pela CCONT, no SIAFI 2008.

Informamos que para o encerramento do exercício de 2008, foi implantado no SIAFI Operacional nova transação, a CONRES DIF – Consulta Resultado do Diferido, que permite a conferência automática dos resultados obtidos na apuração de valores financeiros diferidos e a receber antes dos registros contábeis serem gerados pelo SIAFI.

k) inclua, nas notas explicativas, informações sobre mudanças de interpretação que alterem os valores apresentados nos demonstrativos e incorreções verificadas no sistema, tais como as ocorridas no encerramento do exercício de 2007;

RESPOSTA: Informamos que a partir de 2008 passaremos a incluir nas notas explicativas informações sobre mudanças de interpretação ou critérios contábeis que impactam nos valores apresentados nos demonstrativos contábeis.

l) providencie a compatibilização entre as receitas e despesas decorrentes de operações entre órgãos ou entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

RESPOSTA: A Coordenação de Contabilidade tem feito esforços buscando esta compatibilização de valores entre as receitas e despesas intra-orçamentárias, no SIAFI 2008 foram corrigidas rotinas contábeis buscando este objetivo. Porém existem algumas particularidades que dificultam esta compatibilização, como por exemplo: a inscrição de restos a pagar que é dada a despesa intra num exercício financeiro enquanto que a receita intra correspondente só ocorre no outro exercício. Em 2009 continuaremos efetuando gestões visando o pleno cumprimento desta recomendação.

m) registre na contabilidade dos fundos da administração indireta as receitas vinculadas a esses fundos, em atendimento ao inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101/2000, aos arts. 73 e 100 da Lei n.º 4.320/1964, e à legislação específica;

RESPOSTA: Demanda atendida a parti do SIAFI 2008, que passou a ser contabilizada a receita nos órgãos responsáveis pela sua arrecadação e não mais no Ministério da Fazenda.

XII. à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional, ambas do Ministério da Fazenda, que promovam a correta contabilização e classificação dos recursos arrecadados no âmbito do parcelamento instituído pela Medida Provisória n.º 303/2006, no montante de R\$ 411,4 milhões, de modo a assegurar a devida destinação constitucional e legal, com os respectivos acréscimos legais;

RESPOSTA: A respeito do assunto, a Secretaria da Receita Federal do Brasil já prestou esclarecimento a esse TCU, por meio da Nota RFB/Codac/Codar/Dirar nº 84, de 21 de julho de 2008. Adicionalmente, cabe esclarecer que esta Secretaria já repassou aos Estados e Municípios, os valores decorrentes da arrecadação do IR e IPI por meio do PAEX, classificados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, ainda, a parcela a constante como a classificar, de R\$ 13,7 milhões, na citada Nota, corresponde ao saldo da conta 21.149.11.09 - Parcelamento MP N° 303/06 - PAEX, devidamente contabilizado como passivo da União. Quanto aos acréscimos legais, são calculados e pagos de acordo com a variação da Taxa Referencial do Tesouro Nacional, em conformidade com o Acórdão 751/2004 TCU-Plenário, de 25 de junho de 2004.

13 – INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DO NÃO CUMPRIMENTO.

Expediente	Número da Decisão e/ou Acórdão	Descrição da Recomendação	Setor responsável pela implementação	Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)
Of 49/2008 TCU/SEFTI de 09/04/2008	ACÓRDÃO 371/2008 - Plenário - TCU que encaminha RELAÇÃO 14/2008	Item 3. Determina à Secretaria do Tesouro Nacional que, no prazo de 30 dias a partir da ciência do acórdão, elabore e encaminhe ao Tribunal de Contas da União proposta de alteração do Orçamento Geral da União com a finalidade de permitir a identificação clara, objetiva e transparente da execução dos gastos em Tecnologia da Informação (TI), considerando a possibilidade da criação de Elemento de Despesa que agregue os bens e serviços da área de TI.	CCONT	Respondido por meio do Ofício 4745 2008 GAB_STN de 12.05.2008
Of 230/2008 TCU/SEMAG-1DT de 17/04/2008	ACÓRDÃO 2351/2006 TCU-Plenário 06/06/2006	9.1. Determina à STN, com fulcro no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que: 9.1.1. Apresente, no prazo de trinta dias, o cronograma atualizado de implantação do Projeto SIAFI XXI, incluindo as etapas posteriores ao planejamento e modelagem;	COSIS	Respondido por meio do OFÍCIO 4433 GAB STN - 05.05.08 - resposta TCU
Of 237/2008 TCU/SEMAG-GAB de 17/04/2008	ACÓRDÃO 605/2008 TCU-PLENÁRIO	9.2. Determina à Secretaria do Tesouro Nacional, nos mesmos prazos e datas estabelecidas no subitem anterior, o envio das informações referentes às despesas com equalização e complementação despendidas com o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.998/2004) inserido no Programa de Aceleração do Crescimento;	COFIS	Respondido por meio do Ofício 4561-2008-GAB-STN de 07-05-2008

Of 245/2008 TCU/SEMAG-GAB de 22/04/2008	ACÓRDÃO 12/2008 TCU PLENÁRIO 23/01/2008	1. Considera corretos, para o período de janeiro a outubro de 2007, os montantes de recursos orçamentários distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a título do disposto na Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar no 115, de 26 de dezembro de 2002 ("Lei Kandir"). 2. Encaminha cópia da deliberação deste Tribunal, bem como da Instrução que a fundamentarem, à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda (MF), para ciência.	COREM e COFIN	Acórdão para conhecimento da área
Aviso 353/2008 SESES-TCU-Plenário de 16/04/2008 e Memo 156/2008 Gab. MF de 24/04/2008	ACÓRDÃO 667/2008 TCU- PLENÁRIO	Cuidam os autos de relatório de monitoramento realizado com o objetivo de apurar o cumprimento de determinações contidas no Acórdão n. 476/2003 - TCU - Plenário, relativas aos critérios utilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional para apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) da União.	COREM e CCONT	Acórdão para conhecimento da área
Of. 164 SE-C. Civil/PR de 30/04/08	ACÓRDÃO nº 429/2008 - TCU - Plenário	Trata do resultado do monitoramento das ações incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em consonância com a decisão exarada no Acórdão nº 1.690/2007 - Plenário	COAPI	Acórdão para conhecimento da área
Of. 172 SE-C. Civil/PR de 30/04/08	ACÓRDÃO nº 210/2008 - TCU - Plenário	Trata da implementação das medidas de ampliação do crédito e financiamento e da melhoria do ambiente de investimento junto ao Programa de Aceleração do Crescimento.	COAPI	Acórdão para conhecimento da área
Of. 293/2008 TCU/SEMAG-2DT de 27/05/2008	Solicitação formulada pelo Congresso Nacional	Solicita esclarecimentos e documentação relativa à ocorrência de retenção de valores arrecadados e classificados por espécie de tributos federais referentes às receitas provenientes dos depósitos judiciais.	COFIN	Respondido pelo Ofício 6365 STN/COFIN/GEARE de 09/06/2008

Of. 405/2008 TCU/SECEX-2 de 06/06/2008	Processo nº 010.584/2008-7	Solicita que no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente comunicação sejam encaminhadas as seguintes informações: a) copia de notas técnicas e estudos a respeito da criação, objetivos e gestão do denominado Fundo Soberano Brasileiro; b) cronograma de implantação; e c) legislação aplicável à gestão do fundo, informando, inclusive, a necessidade de inovação legislativa. 2. Esclarece que o não atendimento da diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita o responsável a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei n.8.443/92.	Secretário Adjunto Cléber Ubiratan	Márcio informa que não haverá resposta visto que o referido fundo não existe
Of. 3353/2008 TCU/SECEX-4 de 06/06/2008	ACÓRDÃO 1516/03- TCU-1º câmara de 15.07.2003 reratificado pelo acórdão Nº 695/2006-TCU câmara de 28.03.06	Solicita atestar o pagamento realizado por Francisco José Mulatinho Moyses referente a sansão que lhe foi aplicada pelo acórdão 1516/03- TCU-1º câmara de 15.07.2003 reratificado pelo acordo Nº 695/2006-TCU câmara de 28.03.06 no valor de 10.000,00.	COFIN	Respondido por meio do Ofício Nº 7324/2008 STN/COFIN/GEARE de 08/07/08
Of 363/2008 TCU/SEMAG- 3DT de 12/06/2008	Solicitação de informação para o processo TC 012.066/2008-0	Solicita à STN, até o dia 18 de Junho de 2008, posicionamento sobre contratação de Parceria Público Privada.	COFIN	Respondido por meio do Oficio 6734 STN/COAPI de 18/06/2008

Of 297/2008 TCU/SEMAG-GAB de 29/05/2008	ACÓRDÃO 909/2008-TCU PLENÁRIO 21/05/2008	Recomenda à STN que: 1.1 Exclua os valores correspondentes a aposentadorias reformas e pensões no Âmbito da programação das ações "funcionamento dos cursos de Graduação" e "funcionamento da educação Profissional", no cálculo do valor mínimo de 18% a ser aplicado pela União, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no caput art. 212 da Constituição Federal. 1.2 Exclua o valor referente à complementação da União ao FUNDEB suportada pela parcela resultante da receita proveniente de impostos e transferências, que não esteja limitada a 30% do valor total da complementação, conforme disposta no art. 5º, §2º da Lei nº 11.494/2007, no cálculo do valor mínimo de 18% a ser aplicado pela União, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino.	CCONT	Respondido por meio do Ofício 9252-Gab_STN de 01/10/2009
Of 341/2008 TCU/SECEX-2 de 14/05/2008	ACÓRDÃO nº 1460 TCU 1ª Câmara 13/05/2008	Encaminho a V.Sª., para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1460, adotado por este tribunal em sessão de 13/05/2008, Ata nº15/2008, 1ª câmara ao apreciar o processo em epígrafe, que trata de tomadas de contas simplificada da Secretaria de Política Econômica - SPE/MF, relativa ao exercício 2006.	CODIN	Acórdão para conhecimento da área
Of 305/2008 TCU/SEMAG-3DT de 29/05/2008	Diligencia a respeito do Processo TC 004.511/2008-5	Com fundamento no art. 59 da lei complementar nº101/2000 e considerando a resposta encaminhada por meio do Ofício 3522/2008 - COREM/STN, de 16 de abril de 2008, solicita o encaminhamento até o dia 06/06/2008 de diversos documentos e informações	COREM	Respondido por meio do Ofício 3522 2008/GAB/STN de 05/06/2008
Memo 187/2008 GAB- MF de 20/06/2008 que encaminha Of 368 TCU/SEMAG de 16/06/2008	ACÓRDÃO TCU 2351/2006 - Plenário 06/12/2006	Faz diversas determinações e recomendações à STN, dirigidas ao secretário-executivo do Ministério da Fazenda, nos autos de auditoria operacional na Secretaria do Tesouro Nacional com o objetivo de analisar a organização do Sistema Contábil da União.	CCONT	Respondido por email de 14/08/2008 às 17:05 horas para Sr. Assessor Parlamentar do Gabinete do Ministério da Fazenda encaminhando Nota 568/2007 CCONT de 13/04/2007

Of 118/2008 TCU/SECEX-MT de 20/05/2008	Solicita informações referentes ao processo 029.548/2007-7	Solicita no prazo de 15 dias a partir da ciência deste expediente encaminhe a esta secretaria a estimativa, sobre o volume de recursos que está deixando de ser empregado em serviços de gratuidade do país, de acordo com o § 4º do art. 3º do decreto de nº 2.536 de 6/4/98, para que seja possível avaliar as diferentes formas de compensação sobre a isenção fiscal usufruídas pelas entidades filantrópicas, presentes nesse dispositivo e no inciso IV do mesmo artigo	COREM	Respondido por meio do Ofício 5738-2008-GAB-STN de 27-05-2008
Of 420/2008 TCU/SECEX-2 de 17/06/2008	Informação sobre processo 029.646/2006-0	a) informe a fundamentação legal para a transferência para o patrimônio do Distrito Federal dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, Lei Federal nº 10.633/2002, os quais alcançaram o montante de R\$ 331.592.694,21 até 05/08; b) informe qual o tratamento concedido aos bens patrimoniais adquiridos com recursos repassados ao Distrito Federal, anteriormente à criação do Fundo Constitucional do D F; c) encaminhe cópia de todos os convênios, acordos ou outros instrumentos firmados pela União com o Distrito Federal para a transferência de recursos para as áreas de Saúde, Educação e Segurança Pública do DF, anteriores à criação do Fundo Constitucional do Distrito Federal; e d) encaminhe cópia dos atos que autorizaram as transferências dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Constitucional do DF para o patrimônio do GDF.	SECAD	Assunto encaminhado a SPOA por meio do Memo 4035-2008 SECAD-AGERO-STN de 20.06.08
Of 400/2008 TCU/SECEX-MS de 24/06/2008	ACÓRDÃO nº 1706/2008-TCU-2 CAMARA de 17/06/2008	3.2. Comunica à Secretaria do Tesouro Nacional para inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais - Cadin, nos termos do art. 5º, § 2º da IN /TCU n. 56/2007.	COAFI	Finalizado pela Área
Of 279/2008 TCU/SEMAG GAB de 15/05/08	ACÓRDÃO 846/2008 TCU - Plenário de 13/05/2008	9.3 Determinar à STN que suspenda qualquer repasse aos fundos de investimento regionais excluindo-se os valores das opções realizadas por meio de DARF específico por 12 meses até as providências que orienta para a SRF	COFIN	Respondido somente em 04/02/2009 pelo Ofício 673/STN/SECAD 1, em resposta ao ofício 19/2009 TCU SEMAG- GAG de 20/01/2009 que reedita solicitação

Of 425/2008 TCU/SEMAG-1DT de 11/07/2008	ACÓRDÃO 1285/2007 TCU PLENÁRIO	Reitera a solicitação para entrega do demonstrativo da dívida consolidada constante do relatório de Gestão Fiscal em 08 (oito) dias úteis, da data de recebimento deste.	CESEF CCONT CODIV	Respondido por meio do Ofício 8149 2008_STN_GAB de 25/07/2008
Of 3163/2008 TCU/SECEX-4 de 07/04/2008	Processo de representação originaria de reclamação apresentada a Ouvidoria do TCU	Solicita que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, informe: a) Se o SIAFI Gerencial possui funcionalidades semelhantes ao sistema Consiafi, de propriedade da empresa Prisma Sys Informática Comercio e Representações Ltda, utilizado pelo INSS e por outros órgãos da Administração Pública para auxiliar no acompanhamento de sua execução orçamentária e financeira; b) Sobre a disponibilidade do SIAFI Gerencial para os órgãos da Administração Pública Federal e se existem restrições quanto à quantidade de licenças emitidas ou acessos permitidos para cada órgão.	CONED	Respondido por meio do Ofício 3271 2008 CONED_STN de 14.04.2008
Of 506/2008 TCU/SECEX-2 de 29/07/2008	Processo 018.372/2008-1	Solicita no prazo de 15 dias informar se os órgãos do MF possuem relacionamento com organizações não governamentais ONG's, mesmo que a organização não seja beneficiária de recursos públicos.	às Unidades da STN	Resposta via correio eletrônico do Márcio, do dia 19/08/2008 as 16h10, ao Senhor Assessor Parlamentar do Gabinete do Ministério da Fazenda
Of 468/2008 TCU/SEMAG-GAB de 19/08/2008	Solicitação do poder Judiciário, Justiça Federal 1º Grau, via ofício 399/2008-21º vara	Solicita cópia de "documentos relativos ao Balanço Geral da União, arrecadação do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados" no período de 1994 a 1999, conforme especificado na petição anexa ao citado documento.	CCONT	Respondido por meio do Ofício 9253 GAB_STN de 01/09/2008
Of 4032/2008 TCU/Campo Grande MS de 20/08/2008	TCE de Mato Grosso do Sul, processo TC/MS 09009/2004 (Decisão Simples 10061/2005)	Comunica Resultado do Julgamento do recurso de pedido de revisão interposto no processo TC/MS 09009/2004 Decisão Simples Nº 00/0061/2005 e Acórdão 815/07	CONED	Decisão para conhecimento
Of 454/2008 TCU/Semag Gabinete de 05/08/2008	ACÓRDÃO 1406/2008, 23/07/2008	Encaminha cópia do Acórdão examinado pelo plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23/07/2008, bem como do relatório e do voto que fundamentaram a deliberação.	CCONT	Acórdão para conhecimento da área

Of 458/2008 TCU/Semag 1DT de 07/08/2008	ACÓRDÃO nº 1051/2007 - TCU Plenário	Solicita no prazo de 10 (dez) dias úteis as informações: 1. Saldos mensais de 2008, por título ou contrato, conforme o caso, das dívidas públicas mobiliária e contratual, distinguindo curto e longo prazo, registrados em sistemas internos da CODIV (DIVIDA, DPI, etc). 2. Motivo dos registros realizados em 16/07/2008 (p. ex. 2008NL001294), apropriando correção monetária da dívida mobiliária referente a junho/2008, sendo que lançamento anterior já havia sido feito com idêntica finalidade em 30/06/2008 (p. ex..2008NL001228).	CODIV	Respondido por meio do Ofício 9203 AGERO_SECAD_STN de 29.08.2008
Of 209/2008 TCU/Semag Gabinete de 19/08/2008	Reiteração do Ofício nº 118/2008- TCU/SECEX - MT, de 20/05/2008	Em face do não-atendimento, até a presente data, ao Ofício nº 118/2008-TCU/SECEXMT, de 20/05/2008 reitera o inteiro teor do referido documento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, encaminhe a esta Secretaria a estimativa (contendo os dados já disponíveis) sobre o volume de recursos que esta deixando de ser empregado em serviços de gratuidade no país de acordo com o § 4º do artigo 3º do Decreto nº 536, de 6/4/98, para que seja possível avaliar as diferentes formas de compensação sobre a isenção fiscal usufruídas pelas Entidades Filantrópicas, presentes nesse dispositivo e no inciso VI do mesmo artigo.		Respondido por meio do Ofício 9421 GAB_STN
Of 465/2008 TCU/Semag 2DT de 27/08/2008	Trabalho de acompanhamento das receitas da Uniao	Tendo em vista a realização de trabalho de acompanhamento das receitas da União, a edição da Medida Provisória nº 435/2008 e a informação contida no Ofício nº 111/SECAD/SOF/MP, solicita o envio, no prazo de 5 (cinco) dias, das fontes que poderão ser desvinculadas por força do art. 11 da citada MP	COFIN	Respondido por meio do Ofício 10320 STN_COFIN de 08/10/2008
Aviso 756/2008 Seses-TCU Plenário de 02/07/2008	ACÓRDÃO 1276/2008 TCU - PLENÁRIO de 02/07/2008	Encaminha para conhecimento, copia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 002.824/2008-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 02/07/2008	CCONT	Respondido por meio do Ofício 534/2009 GAB/STN de 28/01/2009

Of 634/2008 TCU/SECEX-2 de 27/08/2008	ACÓRDÃO 1730/2008 TCU - PLENÁRIO de 20/8/2008	Encaminha para conhecimento cópia do Acórdão 1730/2008 a respeito da utilização, por parte do Governo do Distrito Federal, dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal na base de cálculo utilizada na definição dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino.	CCONT	Acórdão para conhecimento da área
Of 3504/2008 TCU/SECEX-4 de 27/08/2008	ACÓRDÃO nº 1660/2008 TCU - PLENÁRIO de 13/8/2008	Determina: 1.6.2 À Secretaria do Tesouro Nacional que, nos estudos que estão sendo realizados em cumprimento do item 9.1 do AC-641/2007 -P, avalie a possibilidade de se obrigar os órgãos/entidades federais concedentes de recursos por meio de convênios e outros instrumentos congêneres a fixarem critérios objetivos de avaliação da capacidade administrativa e financeira do conveniente para a boa e regular implementação do objeto do convenio.	CONED	Respondido por meio do Ofício 10074 AGERO_SECAD_STN
Of 494 TCU/SEMAG- GABINETE de 17/09/2008	ACÓRDÃO 1948/2008 TCU - PLENÁRIO de 10/09/2008	Encaminha Ofício 494/2008 TCU/SEMAG-GAB de 17/09/2008 para conhecimento do acórdão 1948/2008.	COAFI	Acórdão para conhecimento da área
Aviso 963 Seses/TCU- Plenário de 13/08/2008	ACÓRDÃO 1665/2008 TCU Plenário de 13/08/2008	9.1. Determina a 2ª Secex que acompanhe o resultado das medidas adotadas pelo Ministério da Fazenda no que se refere ao Imposto de Renda Pessoa Física Retido na Fonte; 9.2. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a Semag se pronunciar sobre as medidas.	COFIN	Assunto afeto e encaminhado a SPOA por meio do Memo 5887 GAB/STN DE 30/09/2008
Of 497 TCU/SEMAG- 2DT de 19/09/2008	Solicitação para elaboração de auditoria acerca da programação e execução dos recursos na função "encargos especiais".	Tendo em vista a elaboração de auditoria acerca da programação e execução dos recursos na função "encargos especiais", solicita, no prazo de 5 (cinco) dias, que sejam encaminhadas as informações e documentos listados no anexo.	CODIV	Respondido em 01/10/2008 via email do Márcio para a <u>sema2dt@tcu.gov.br</u> encaminhando Memo nº 5.879/2008/CODIV/STN de 29/09/2008 e anexos.

Of 827 TCU/SECEX-PI de 08/09/2008	Solicita informações com vistas ao saneamento do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS TC 020.372/2006-2	Solicita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação esclarecimentos a respeito dos registros contábeis oriundos dos eventos 54.0.757 54.0.894 e 54.0.899, utilizados pelas unidades gestoras para reconhecimento de "recursos a receber por transferencia"	CCONT	Respondido diretamente pela CCONT por meio do Ofício nº 9990/2008/CCONT-STN 26/09/2008
Of 505 TCU/SEMAG-1DT de 02/10/2008	Processo TC 026.069/2008-4	Tendo em vista a publicação da Portaria nº 184/MF de 25/08/2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor publico na implementação da convergência das demonstrações contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, solicita no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o caráter legalista do ordenamento jurídico brasileiro, que informe quais alterações contábeis a Secretaria do Tesouro Nacional pretende implementar no âmbito do referido processo de convergência e com posicionamento conceitual e teórico acerca dessas alterações, especialmente quanta aos pontos destacados.	CCONT	Respondido por meio do Ofício 10642 2008/SECAD I/STN DE 22/10/2008
Of 705 TCU_SECEX-2 de 11/09/2008	ACÓRDÃO 1.924/2004 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão 851/2006/TCU-Plenário e pelo Acórdão 1.877/2006/TCU-Plenário:	Solicita , no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações e documentos relacionados as determinações do Acórdão 1.924/2004 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 851/2006/TCU - Plenário e pelo Acórdão nº 1.877/2006/TCU - Plenário: a) cópia, preferencialmente em meio magnético, dos Relatórios de Cálculo Atuarial do SH elaborados pela SUSEP nos exercícios de 2006 e 2007, consoante Portaria MF nº 29, de 10/2/2006; e b) outras informações que julgar relevante.	COFIS	Respondido diretamente pelo Conselho Curador do FCVS, por meio do Ofício 10481/2008/GEFUP/COFIS/STN de 14/10/2008

Of 794 TCU_SECEX-MS 15/09/2008	Decisão Normativa TCU nº 045, de 15/05/2002, alterada pela Decisão Normativa nº 052, de 03/12/2003	Envia informações para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades CADIN	COAFI	Finalizado pela Área
Of 525 TCU/SEMAG-2 DT 15/10/2008	TC 024.703/2008-1	Tendo em vista a elaboração de auditoria acerca da programação e execução dos recursos na função "encargos especiais", solicita, no prazo de 5 (cinco) dias, que sejam encaminhadas as informações listadas.	CODIV	Respondido por meio do Ofício 10678 2008_AGERO_SECAD_STN 24/10/2008
Of 272/2008 TCU/SECEX-PA 06/05/2008	TC 016.977/2004-9	Encaminha informações para fins de registro de devedor no cadastro informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN).	CADIN	Finalizado pela Área
Of 675/2008 TCU/SECEX-PA 06/05/2008	TC 013.356/2005-0	Em cumprimento ao disposto no art 2º da decisão normativa-TCU nº 045, de 15/05/2002, alterada pela decisão normativa nº 052, de 03/12/2003, comunica informações sobre responsável para fins de registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN)	CADIN	Finalizado pela Área
Of 165/2008 TCU/SEMAG-3DT 01/04/2008	Memorando 2576/2008 COREM/STN 14/05/2008	Com fundamento no art. 59 da lei Complementar nº 101/2000, solicita à STN pronunciar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o conteúdo da Nota publicada no O Popular Online, de 04/03/2008, intitulada "Assembléia e Ministério Público excedem em gastos com pessoal", em especial quanto ao terceiro parágrafo onde é citado que pelo segundo quadrimestre consecutivo a Assembléia Legislativa e o Ministério Público Estadual de Goiás não cumprem a meta acertada com a STN com relação aos gastos com pessoal.	COREM	Respondido por meio do Ofício 3522_2008_COREM_STN

Of 708 TCU/SECEX-2 17/09/2008	TC-016.620/2008-2	Solicita manifestações acerca dos fatos relatados no processo TC-016.620/2008-2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente comunicação, na defesa dos interesses da STN acerca dos fatos relatados na instrução, Ofício 708 Prorrogado pelo Ofício 9971 por 30(Trinta) dias a contar de 26/09/2008.	CODIN COSIS	Respondido por meio do Ofício 10691 2008 STN_COSIS DE 16/04/2008
Of 300 TCU/SECEX-2 01/10/2008	TC 016.620/2008-2	Prorroga prazo para atendimento do Ofício 708 por 30 (Trinta) dias a contar de 26/09/2008	CODIN COSIS	Respondido por meio do Ofício 10691 2008 STN_COSIS DE 24/10/2008
Of 3547/2008 TCU/SECEX-4 08/09/2008 Of 313/2008 SE/Casa Civil Presidência 17/07/2008 Of 3237 2008 TCU_SECEX-4	ACÓRDÃO n.º 721/2008-TCU - Plenário	Determina ao INSS e a Secretaria do Tesouro Nacional, que, em conjunto, formalizem grupo de trabalho para elaborar estudo destinado a implementar um ambiente de competitividade nas contratações das instituições financeiras para efetivar os pagamentos de benefícios previdenciários, de modo a obter as propostas que representem maior vantajosidade para a Administração, conforme suscitado no subitem 2.1 do relatório de auditoria de fls. 28/79 do v.p., cuja copia devesse ser encaminhada aos órgãos objeto desta determinação, com vistas a subsidiar o estudo proposto;	COFIN CCONT	Nota Técnica PFE/INSS/CGMADM/DLIC nº 606/2008, de 11/11/2008, Aviso nº 223/2008/GM/MPS, de 13/11/2008, Aviso 1941 Seses- TCU-Plenário de 10/12/2008, Ofício INSS 1373, de 23/12/2008 e Acórdão 3042/2008 TCU- Plenário de 10/12/2008.
Of 810 TCU/SECEX-2 03/11/2008	ACÓRDÃO nº 2392/2008	Encaminha, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2392/2008, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, em Sessão Ordinária de 29/10/2008, Ata nº 4412008- Plenário, ao apreciar o processo em epígrafe, originário de solicitação por parte da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados - CTASP.	CODIV	O Acórdão foi encaminhado para conhecimento da área

Aviso 196 Seses 2ª Câmara 09/09/2008	ACÓRDÃO 2358/2008	Encaminha, para conhecimento, cópia do Acórdão 2358/2008, proferido nos autos do processo nº TC 001.443/2001-2, pela 2ª Câmara na Sessão Extraordinária de 9/9/2008, item 9.2. que acata as razões dos Srs. Mauro Sérgio Boga Soares, Pedro Wilson Carrano Albuquerque, Rodrigo Pereira de Melo, Osmar Nelson Frota e Pedro Paulo Monteiro, então membros do Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil, e Martus Antonio Rodrigues Tavares, Avelino de Almeida Neto e Odair Lucietto, então membros do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil.		Encaminhado para conhecimento.
Of 381/2008 TCU/SEMAG/GABINETE 07/07/2008	TC 010.119/2008-7	Faz diversas recomendações à STN na Sessão Extraordinária do Plenário do TCU de 24/06/2008, onde houve a apreciação do relatório e parecer prévio sobre as contas do Governo da República no exercício de 2007.	CCONT COSIS COFIN	Respondido por meio do Ofício 717 2009 Gab_STN de 06.02.2009
Of 562 TCU/SEMAG-2DT 13/11/2008	MP 345/2008	Solicita que seja informado, no prazo de 10 (dez) dias, o fundamento legal para a inclusão das fontes orçamentárias relativas à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, ao Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e à Cota-Parte da Contribuição Sindical como passíveis de desvinculação.	COFIN	Respondido por meio do Ofício 11254 2008 SECAD_STN DE 20/11/2008
Aviso 718 GP/TCU 14/07/2008	Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República - exercício de 2007	Encaminha Aviso 718 GP_TCU de 14.07.2008, para apreciação, relatório e parecer prévio sobre as contas do Governo Federal da República do Exercício de 2007 referente à Sessão Extraordinária do Plenário do TCU de 24/06/2008.	COFIS CCONT/COFIN COREF	Encaminhado informe à AGERO por meio do Memo 6941 COFIN_STN 01/12/2008, não demandando resposta ao TCU.

Of 94/2008 TCU/SECEX-2 03/03/2008	Acórdão nº 247/2008	Encaminha, para conhecimento e adoção das medidas previstas, copia do Acórdão nº 2471/2008, em Sessão Ordinária, de 27/02/2008, Ata nº O5/2008 - Plenário, ao apreciar o processo em epigrafe, que trata de Monitoramento do cumprimento das determinações constantes dos itens 9.1 a 9.2 do Acórdão nº 157312005-TCU-Plenário. "b) a Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do art. 43, I, da Lei nº 8.443/92, c/c O art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, que: 1. dê cumprimento tempestivo às decisões do Tribunal, de forma a evitar a ocorrência presente nestes autos, que foi a solicitação aos executores de projetos financiados com recursos externos de atualização dos cronogramas de desembolso em prazo muito superior a 30 dias, o que confrontou com a determinação do item 9.1.1 do Acórdão 1.573/2005; 2. retifique a informação dada aos gestores destinatários do Ofício nº 26/2007/GERFI/COREF/STN, de 13/04/2007, relativa ao percentual de cancelamento da diferença entre o valor estimado para desembolso e o executado, já que não consta da Decisão do Tribunal o limite de 50%, uma vez que foi facultado ao gestor a fixação desse percentual, tendo em conta as peculiaridades, características e a situação do projeto; 4. providencie o envio complementar ao MPOG do relatório que reflita a real capacidade de execução dos recursos externos, de modo a proporcionar a SEAIN, por meio da COFLEX, o efetivo atendimento as determinações do item 9.2 do Acórdão 1.573/2005;"	COREF	Não demanda retorno
Of 561 TCU/SEMAG-3DT 11/11/2008	TC 029.913/2008-1	Solicita esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias acerca do andamento da autorização de transferências voluntárias e autorização de operações de crédito para o Distrito Federal,	COPEM	Respondido por meio do Ofício 11345 2008 SECAD_STN 24/11/2008

Aviso GP/TCU 13/08/2008	904 ACÓRDÃO 2425/2008 TCU	Encaminha cópia do Acórdão 2425/2008 TCU para Conhecimento e Providências, que trata de Prestação de Contas do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS) relativa ao ano de 2002 para que: 2.1.5 Ordene a Caixa Econômica Federal que proceda a reversão da provisão para cancelamento de juros - Lei 6.024/74, registrada no balanço do Fundo, mantendo entendimentos para que a Caixa assuma os valores relativos ao período posterior a 1º/6/2001, nos termos da MP nº 2.196/2001, bem como mantenha entendimentos com a Secretaria do Tesouro Nacional para que a União assumas as perdas do FGTS com o cancelamento de juros previsto na Lei 6.024/74, relativas ao período ate 1º/6/2001, também nos termos da MP n.º 2.196/2001 - ocorridos apos a vigência da Lei n. 07.839/89-, aportando os recursos necessários a regularização do balanço do Fundo; (...). " 9.2. Dê ciência do presente acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao recorrente.	COFIS COREF	Não demanda retorno
Of 828 TCU/SECEX-2 12/11/2008	ACÓRDÃO nº 2447/2008	Encaminha, para conhecimento e adoção das medidas previstas, copia do Acórdão nº 2447/2008, adotado e m Sessão Ordinária, nº 05/2008 Ata nº 46/2008 Plenário, ao apreciar o processo em epigrafe, que trata de que trata de relatório de monitoramento das determinações constantes dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 1457/2006- TCU - Plenário: "9.2. determinar ao Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFVS que, no âmbito de sua competência, no prazo de 90 dias, obedecidos os critérios técnicos do ramo de seguros privados, promova a adequação da Circular Susep 111/1999 ou viabilize a edição de Circular Susep específica para as contratações de seguros habitacionais no âmbito do SFH pelo setor público (administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), de modo a contemplar as exigências constitucionais, legais e regulamentares no âmbito da contratação de serviço - seguros, observando-se, especialmente, o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666, de 1993), encaminhando cópia da norma ao	COFIS	Pedido de reexame ao TCU por meio do Ofício nº 11695-2008-CCFCVS-STN, de 09.12.2008

		Tribunal; 9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), ao Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), ao Conselho Curador do FGTS, e Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais -CCFVS;		
Of 583 TCU/SEMAG-1DT 26/11/2008	TC 030.040/2008-2	Determina à Secretaria do Tesouro Nacional para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente comunicação, manifeste-se a respeito das razões de fato e de direito enumeradas na Representação (fis 1/28), bem como na Emenda à Inicial (fis.258/262), formuladas pelo Deputado Federal Jorge Khoury.	COAFI	Respondido por meio da Nota 1458 STN_COAFI_GECEN II de 03.12.2008
Of 566 TCU/SEMAG-1DT /11/2008	TC 030.70112008-2	Tendo em vista solicitação formulada pelo Congresso Nacional quanto à fiscalização da operação de crédito externo entre o Município de Vitória/ES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares norte-americanos), autorizada pela Resolução nº 24, de 2008, do Senado Federal, solicita, até o dia 28/11, cópia dos Pareceres e Notas emitidos pela COREF, COREM e COPEM, relativos à operação em questão, bem como dos documentos que deram suporte às respectivas conclusões, tais como certidões, declarações, relatórios ou outros.	COREF COREM COPEM	Respondido por meio do Ofício 11520 AGERO_SECAD_STN 02/12/2008
Of 569 TCU/SEMAG-1DT 18/11/2008	TC 023.994/2008-2	Tendo em vista solicitação formulada pelo Congresso Nacional quanto à fiscalização da operação de crédito externo entre o Município de Manaus/AM e a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), autorizada pela Resolução nº 33, de 20 08, do Senado Federal, solicita, até o dia 28/11, cópia dos Pareceres e Notas emitidos pela COREF, COREM e COPEM, relativos à operação em questão, bem como dos documentos que deram suporte às respectivas conclusões, tais como certidões, declarações, relatórios ou outros.	COREF COREM COPEM	Respondido por meio do Ofício 11521 AGERO_SECAD_STN 02/12/2008

Of 571 TCU/SEMAG-1DT 18/11/2008	TC 023.995/2008-0	Tendo em vista solicitação formulada pelo Congresso Nacional quanto à fiscalização da operação de crédito externo entre o Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), autorizada pela Resolução nº 32, de 2008, do Senado Federal, solicita, até o dia 28/11, cópia dos Pareceres e Notas emitidos pela COREF, COREM e COPEM, relativos à operação em questão, bem como dos documentos que deram suporte às respectivas conclusões, tais como certidões, declarações, relatórios ou outros.	COREF COREM COPEM	Respondido por meio do Ofício 11519 AGERO_SECAD_STN 02/12/2008
Of 1240 TCU/SECEX-PI 14/11/2008	TC 020.372/2006-2	Com vistas ao saneamento do processo de prestação de contas da Universidade Federal do Piauí - MEC, relativo ao exercício de 2005 (TC 020.372/2006-2), com fundamento no art. 11 da Lei nº 8.443/92, solicita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, cópia, em meio magnético, em formato de arquivo com extensão ".dbf" ou ".xls", do diário e do razão contábil daquela entidade, relativos ao exercício de 2005	CCONT	Respondido por meio do Ofício nº 11802 /CCONT/STN 10/12/2008
Of 506 TCU/SEMAG-GAB 07/10/2008	ACÓRDÃO 2169/2008 TCU- Plenário	Encaminha Ofício 506 2008 TCU_SEMAG_GAB de 07/10/2008 e Acórdão 2169/2008 TCU - Plenário, com determinações à STN relatados e discutidas nos autos de processo de Acompanhamento, objetivando o exame do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2008, referente aos órgãos e entidades indicados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.	CCONT COPEM	Respondido por meio do Ofício 11852 2008 GAB_STN de 17.12.2008
Of 358/2008 TCU/SEMAG-Gabinte 29/05/2008	ACÓRDÃO 1040/2008 TCU-Plenário	9.1 Determinar às Secretarias da Receita Federal do Brasil e do Tesouro Nacional que, caso ainda não o tenham feito, procedam a repartição das receitas aos Fundos Constitucionais do Nordeste, Norte e Centro-Oeste e aos Fundos de Participação dos Estados, Municípios e Distrito Federal, com os acréscimos legais devidos, tão logo seja consolidada a fase de classificação das receitas arrecadadas no âmbito do Parcelamento Excepcional objeto da Medida Provisória nº 303/2006.	COFIN	Respondido por meio do Ofício 11858 2008 AGERO_SECAD_STN de 17.12.2008

Of 520 TCU/SEMAG-GAB 14/10/2008	ACÓRDÃO 2205/2008 TCU - Plenário	Faz diversas determinações e recomendações à Secretaria do Tesouro Nacional nos autos que tratam de Auditoria de Conformidade realizada com vistas a mapear as vinculações orçamentárias das receitas e avaliar sua conformidade à lei, verificando, assim, a fidedignidade dos valores apresentados para as fontes de recursos na Contabilidade Federal.	CCONT COFIN	Respondido por meio do Ofício 11858 2008 AGERO_SECAD_STN de 17.12.2008
Of 282 TCU/SEFTI 26/11/2008	ACÓRDÃO nº 371/2008- TCU-Plenário,	Solicita, com fulcro no art. 40, da Lei nº 8.443/19 92, no prazo de 15 (quinze) dias, informações referentes ao cumprimento do item 3 do Acórdão nº 371/2008 - TCU-Plenário, em especial ao andamento da proposta apresentada no Ofício nº 4745/2008/GAB/STN, de 12/05/2008, bem como informações acerca da Portaria precitada, trazendo normas correlatas ao tema que porventura tenham sido publicadas, de forma a esclarecer as ações que estão sendo tomadas para o cumprimento da proposta de alteração do Orçamento Geral da União apresentada, cuja finalidade é permitir a identificação clara, objetiva e transparente da previsão dos gastos em Tecnologia da Informação.	CCONT	Respondido por meio do Ofício 11930 2008 CCONT_STN 10/12/2008
Of 933 TCU_SECEX-2 15/12/2008	ACÓRDÃO 3043 TCU-Plenário 10/12/2008	Encaminha para conhecimento, cópia do Acórdão nº 3043 que trata de relatório de monitoramento das determinações constantes dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 1457/2006-TCU - Plenário, de 16/08/2006 para monitoramento das determinações constantes dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 1.457/2006-TCU - Plenário, de 16 e agosto de 2006, que trata do possível favorecimento concedido pela Empresa Gestora de Ativos - Emgea à Caixa Seguradora SIA, mediante contratação, sem prévia licitação, para a prestação de serviços na área de seguro habitacional.	COFIS	Acórdão para conhecimento da área
Of 618 TCU_SEMAG_GAB 16/12/2008	Acórdão 2846 TCU - PLENÁRIO 3/12/2008	9.2. Determina à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que, com a urgência necessária, proceda à atualização da Macrofunção SIAFI 02.11.21, de forma a compatibilizá-la com os entendimentos firmados, em caráter normativo, pelo Acórdão nº 1.276/2008 - TCU - Plenário (cf. item 3. 5.5 do relatório de auditoria).	CCONT	Respondido por meio do Ofício 534 2009 GAB_STN de 28.01.2009

Aviso 259 SESES_TCU 03.12.2008	ACÓRDÃO 5706 2ª CÂMARA 3/12/2008	Os autos tratam de representação formulada por unidade técnica, nos termos do art. 237, inciso VI, do Regimento Interno TCU, c/c o art. 132, inciso VI, da Resolução -TCU 191/2006, em razão de irregularidades identificadas em publicações da Fundação Universidade de Brasília - FUB, no DOU, em 26/12/2007, referentes a dispensas de licitação com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93.	COFIN	Acórdão para conhecimento da área
Of 503 TCU/SEFID 17/12/2008	Acórdão 2886 TCU - PLENÁRIO 3/12/2008	Os autos tratam do acompanhamento do Iº estágio da licitação e contratação de parceria público-privada (PPP) do Projeto de Irrigação Pontal, na modalidade concessão patrocinada.	COAPI	Acórdão para conhecimento da área
Of 579 TCU/SEMAG-GAB 25/11/2008	ACÓRDÃO 2581/2008 TCU - Plenário	1.4. Determina à STN que: 1.4.1 Implemente, no prazo de 180 dias, o Demonstrativo da Conciliação das Disponibilidades por Fonte de Recursos no Siafi; e 1.4.2 Encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 dias, plano de ação contendo cronograma para a realização da conciliação das disponibilidades por fonte de recursos no exercício de 2008 e dos últimos 5 (cinco) exercícios, objetivando assegurar a correção dos repasses aos recursos vinculados.	CCONT	A conciliação das disponibilidades por fonte no exercício de 2008 e dos últimos 5 (cinco) exercícios foi respondido por meio do Ofício 11919 2008 GAB_STN de 19.12.2008, já o demonstrativo da conciliação foi respondido através do Ofício 1080/2009 GAB-STN de 27.02.2009

Of 541 TCU/SEMAG-GAB 31/10/2008	ACÓRDÃO nº 2316/2008-TCU- Plenário	9.1. Determina à Secretaria do Tesouro Nacional que deixe de deduzir, indevidamente, do montante das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, constante do "Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino", os valores referentes ao cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos vinculados ao ensino, cuja competência pertence ao exercício anterior, em observância ao art. 35 da Lei nº 4.320/1964; 9.2. Recomenda à Secretaria do Tesouro Nacional que inclua os recursos repassados pela União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), consignados na ação orçamentária "0312 - Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal ", no cálculo do limite mínimo de 18% a ser aplicado pela União, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal, objeto do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO).	CCONT	Respondido por meio do Ofício 11918 2008 GAB_STN de 19.12.2008
Of 602 TCU/SEMAG-2DT 11/12/2008	ACÓRDÃO nº 2697/2007- TCU-1ª Câmara	Com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei. n.º 8.443, de 16/7/92 e no intuito de atender ao Acórdão nº 2697/2007-TCU-1ª Câmara, solicita a que, até o dia 14/01/2009 , sejam encaminhadas preferência para o e-mail: semag2dt@tcu.gov.br as informações listadas em anexo.	COFIN CCONT	Respondido por meio do Ofício 250 2009 GAB_STN de 14.01.2009
Aviso 250 GP/TCU	TC-001 404-2008-1 - Representação TCU Memo 152/2008 GMF	Representação mediante a qual é questionada a compatibilidade entre os critérios de repartição adotados para o limite de 3%, destacado na alínea "c", Inciso I, do art. 20, da LRF, e o Decreto nº 6.334/08.	COPEM CCONT	Houve manifestação anterior à edição do Decreto, por meio das Notas-Conjuntas nº 117/2007/CONED-CCONT e nº 77 /2007/CONED-COPEM- CESEF-CCONT/ STN.
Of 543/2008 TCU/SECEX-RO 09/07/2008	ACÓRDÃO 2076/2005 TCU-2ª Câmara	Encaminha as informações para fins de registro de devedor no cadastro informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN	COAFI	Não Demanda Retorno

Of 398/2008 TCU_SEMAG_GABI NETE 16/07/2008	ACÓRDÃO 1276/2008 TCU - Plenário	Item 9.5. Recomenda à Secretaria do Tesouro Nacional que avalie a conveniência e oportunidade da inclusão, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), de procedimentos de escrituração contábil que permitam o registro, a evidênciação e a vinculação entre os empenhos emitidos, relativamente aos suprimentos de fundos, com cada uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 45 do Decreto nº 93.872 /1986, fixando o prazo de 30 dias para que aquele órgão (STN) informe ao Tribunal sobre a possibilidade de tal providencia ser levada a efeito, com a indicação, se for o caso, do tempo necessário para isso (cf item 5.8 do relatório de auditoria); Item 9.6. Determina à Secretaria do Tesouro Nacional que, na qualidade de gestora do SIAFI oriente imediatamente todos os órgãos/entidades federais quanto a necessidade de ser preenchido corretamente o campo "modalidade de licitação", na oportunidade da emissão da Nota de Empenho, de modo a evitar que seja apontado como "não-aplicável" aquilo que deveria ser registrado como "suprimento de fundos", favorecendo a que o sistema reflita adequadamente o montante da despesa realizada por esse instrumento (cf item 6.2 do relatório de auditoria).	CCONT	Respondido por meio do Ofício 534 2009 GAB_STN de 28.01.2009
Of 540 TCU/SEMAG-1DT 29/10/2008	ACÓRDÃO 2525/2008 TCU-2ª Câmara	Determina à STN que avalie se as atuais condições de ajuste e austeridade fiscal para o município de São Paulo são suficientes para evitar uma trajetória indesejável da dívida líquida que possa redundar num passivo contingente no médio e longo prazo para a União e encaminhe em até 90 dias da publicação do Acórdão a referida avaliação para o TCU.	COAPI	Respondido por meio do Ofício 11395 STN_GAB resposta ao TCU de 25/11/2008
Of 495 TCU/SEMAG- GABINETE 19/09/2008	ACÓRDÃO 2996/2008 TCU- 1ª Câmara	Item 1.4. Determina à Secretaria do Tesouro Nacional que promova, ate o encerramento do exercício de 2008, a adequação da rotina de registros da dívida a fim de eliminar as diferenças entre os saldos mensais da dívida pública mobiliária e contratual interna e externa, verificadas entre os sistemas internos (DÍVIDA, DPI) e o SIAFI.	CODIV	Respondido por meio do Ofício 805 2009 SECAD_STN Resposta ao TCU de 11/02/2009

Of 913/2008 TCU/Secex-6 26/08/2008	ACÓRDÃO 1564/2008. TCU - Plenário 06/08/2008	Item 1.6. Determina à Secretaria do Tesouro Nacional - STN que oriente as unidades gestoras no sentido de que, exceto para as despesas classificadas em lei como sigilosas e para as quais seja imprescindível a manutenção do sigilo do agente público responsável pelo gasto, a movimentação registrada nas contas relativas a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF deve ser escriturada com o CPF do portador do Cartão, não sendo admitida a utilização de outras códigos.	CCONT	Respondido por meio do Ofício 896 2009 GAB_STN de 17.02.2009 Resposta ao TCU
Of 1476 TCU/SECEX-RS 21/11/2008	ACÓRDÃO 2477/2008 TCU - Plenário 05.11.2008	Determina à Secretaria do Tesouro Nacional que, se for solicitada a honrar compromissos decorrentes de operação de crédito externo realizada pelo município de Bagé/RS, com aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, a teor da autorização legislativa de que trata a Resolução nº 29 do Senado Federal, de 28/8/2008, em face do aval dado pela União, informe tempestivamente o TCU acerca das medidas adotadas para executar as contra garantias existentes.	CODIV	Por meio da mensagem de email a unidade informou que não houve honra de garantias no exercício de 2008.
Of 1480 TCU/SECEX-RS 21/11/2008	ACÓRDÃO 2479/2008 TCU - Plenário 05.11.2008	Determina à Secretaria do Tesouro Nacional que, se for solicitada a honrar compromissos decorrentes de operação de crédito externo realizada pelo município de Cachoeirinha/RS, com aval da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - Fonplata, a teor da autorização legislativa de que trata a Resolução nº 30 do Senado Federal, de 28/8/2008; em face do aval dado pela União, informe tempestivamente o TCU acerca das medidas adotadas para executar as contra garantias existentes.	CODIV	Por meio da mensagem de email a unidade informou que não houve honra de garantias no exercício de 2008.
Of 1483 TCU/SECEX-RS 21/11/2008	ACÓRDÃO 2478/2008 TCU - Plenário 05.11.2008	Determina à Secretaria do Tesouro Nacional que, se for solicitada a honrar compromissos decorrentes de operação de crédito externo realizada pelo município de Porto Alegre - RS, autorizada pelo Senado Federal pela Resolução nº 28, de 2008, em face do aval dado pela União, informe tempestivamente o TCU acerca das medidas adotadas para executar as contra garantias existentes.	CODIV	Por meio da mensagem de email a unidade informou que não houve honra de garantias no exercício de 2008.

Of 898 TCU/SECEX-ES 15/09/2008	ACÓRDÃO 1789/2008 TCU - Plenário	Comunica decisão em conhecer da solicitação do Congresso Nacional e determinar à STN que, sempre que for solicitada a honrar compromissos decorrentes de operações de crédito captadas por terceiros mediante aval da União, informe tempestivamente o TCU acerca das medidas adotadas para executar as contra garantias porventura prestadas pelas entidades inadimplentes.	COAFI	Por meio da mensagem de email a unidade não foi instada a recuperar haveres da União decorrentes da honra de aval.
Of 1732 2008 TCU_SECEX-3 de 29.12.2008	ACÓRDÃO 83/2008 TCU - Plenário	Com a finalidade de dar prosseguimento ao processo de Monitoramento empreendido por esta Secretaria, que versa sobre ao processo de interligação das unidades diplomáticas do ministério das Relações Exteriores, no exterior, ao Sistema Integrado de administração Financeira - SIAFI, solicito Vossa Senhoria, nos termos dos artigos 10, § 1º, e 11 da Lei nº 8.44/92 c/c o art. 157 do regimento interno do TCU, que determina este Tribunal: a) recomendações exaradas no Item 9.4 do Acórdão 83/2008; b) Indicação da Relação Custo ; c) indicação da viabilidade acerca do fornecimento automático pelo SIAFI de taxa de câmbio ; d) indicação da viabilidade acerca da inserção dos documentos de liquidação da despesa no Módulo CPR em moeda original.	CCONT COSIS	Respondido por meio do Ofício 674 2009 AGERO_SECAD_STN de 04.02.2009
Of 579 TCU/SEMAG-GAB 25/11/2008	ACÓRDÃO 2581/2008 TCU - Plenário	Determina à STN que implemente, no prazo de 180 dias, o Demonstrativo da Conciliação das Disponibilidades por Fonte de Recursos no SIAFI; e encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 dias, plano de ação contendo cronograma para a realização da conciliação das disponibilidades por fonte de recursos no exercício de 2008 e dos últimos 5 (cinco) exercícios, objetivando assegurar a correção dos repasses aos recursos vinculados.	CCONT	a conciliação das disponibilidades por fonte de recursos no exercício de 2008 e dos últimos 5 (cinco) exercícios já foi respondido através do Ofício 11919 2008 GAB_STN de 19.12.2008, já o demonstrativo da conciliação foi respondido através do Ofício 1080 2009 GAB_STN de 27.02.2009

Of 1180/2008 – TCU/SECEX-CE	Acórdão 2742/2008	9.4. determinar ao FNDE e à Secretaria do Tesouro Nacional que adotem as medidas necessárias à exclusão do nome do Sr. Perboyre Silva Diógenes do Cadin, no que concerne ao débito e à multa que lhe foram imputadas pelo Acórdão nº 962/2006-1ª Câmara;	CCONT e COFIN	Resposta por meio do Of. 9983 STN-COAFI-GEFIG, de 25/12/2008
ACÓRDÃO 603/2008 TCU-PLENÁRIO	ACÓRDÃO 603/2008 TCU-PLENÁRIO	Item 9.4.Recomenda à Secretaria do Tesouro Nacional que inclua nos procedimentos de encerramento do exercício verificação detalhada dos processos de inscrição dos recursos diferidos e do cancelamento de restos a pagar não-processados com vistas a evitar erros no cálculo e no registro das disponibilidades.	CCONT	Aguardando retorno da área
Of 276/2008 TCU/SECEX-AM de 13/05/2008	ACÓRDÃO 767/2008 TCU-PLENÁRIO	Determina à Secretaria do Tesouro Nacional que informe ao tribunal tão logo sejam concluídas as providências referentes a compatibilização dos valores dos saldos dos Restos a Pagar obtidos mediante transação "Conorc" e aqueles constantes dos balanços financeiros das unidades do Governo Federal, conforme noticiado no Of-3111/2007/CCONT/STN, de 30/04/2007.	CCONT	Aguardando retorno da área
Of 923/2008 Procuradoria da União do Estado do Piauí 03/07/2008	ACÓRDÃO 985, 987/2005 e 1170/2006 TCU	Acórdão 987/2005 9.2. aplicar ao Sr. Tertuliano Jose Cavalcanti Lustosa multa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com base no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/92, fixando-lhe o prazo de 15 (q quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, a qual deverá ser atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor, até a data do efetivo pagamento, caso este ocorra após o prazo fixado;	COAFI	Aguardando retorno da área

Of 05/2008 ADFIS/TCU 14/07/2008	ACÓRDÃO 1338/2008 TCU-Plenário 09/07/2008	Trata do processo Nº TC 014.464/2004-4 e deixa a critério da STN, se julgar conveniente, que adote providências no sentido de apurar as inconsistências observadas na classificação das despesas de caráter secreto ou reservado nos exercícios de 2000 a 2005.	CCONT	Aguardando retorno da área
Of 445/2008 TCU/SEMAG- GABINETE 31/07/2008	ACÓRDÃO 2315/2008 TCU-2ª Camara	Determina à STN, com fundamento nos arts. 14 e 15 da Lei nº 10.180/2001, que, em até 180 dias da publicação do presente acórdão: 1.1. Efetue as correções no SIAFI de forma a permitir que sejam realizados os lançamentos referentes aos Acordos de Cooperação Técnica e que e comunique aos órgãos a normalização do evento correspondente para que eles realizem os devidos registros. 1.2. Manifeste-se sobre a propriedade dos lançamentos contábeis referentes às transferências de recursos para as contas bloqueadas dos respectivos contratos de repasse. Caso, estejam, de fato, gerando lançamentos de liquidação e pagamento no SIAFI, que efetue as devidas correções, para que a saída financeira não reflita numa na unidade gestora do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, e, caso considere-os despesa e sim na constituição de um ativo similar ao de urn adiantamento. 1.3. Manifeste-se sobre a propriedade dos registros de TDA (conta contábil 2.2.2.1.1.02.00), no valor de R\$ 431,7 milhões, impróprios, que realize as devidas correções. Item 2. Determina, com fundamento nos arts. 14 e 15 da Lei nº 10.180, de 2001, à STN e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, juntamente com o Incra que, em até 180 dias da publicação do presente acórdão, reveja os roteiros de contabilização dos imóveis adquiridos para a reforma agrária, em especial no que se refere a constituição do ativo lançado na conta contábil 1.2.2.49.10.00 - Créditos a Receber de Parceiros e as repercussões extraorçamentárias da despesa orçamentária de aquisição de imóveis para reforma agrária. Item 3. Determina ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Secretaria do Tesouro Nacional		Solicitada porrogaçãopor meio do Ofício 823 2009 SECAD_STN de 12.02.2009 e confirmada pelo Ofício 121/2009 TCU/SEMAG/GAB de 17.03.2009

		com fundamento nos arts. 3º, 14 e 15 da Lei nº 10180/2001 e no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que, para o exercício de 2009, estabeleçam os meios para distinção no SIDOR e no Siafi dos projetos nominalmente identificados decorrentes de emendas parlamentares, especificando, inclusive, os seus autores, sejam emendas individuais, de bancada ou estaduais. 6. Recomenda à STN que verifique a necessidade de atualização de seus normativos referentes aos convênios, contratos de repasse e termos de parceria, e, caso julgue pertinente, promova sua atualização, informando ao Tribunal em até 60 dias a partir da publicação do presente acórdão.		
Of 466 TCU/SERUR 17/11/2008	ACÓRDÃO 1040/2008 Plenário,	Item 9.1. Determina à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional que, caso ainda não o tenham feito, procedam à repartição das receitas aos Fundos Constitucionais do Nordeste, Norte e Centro-Oeste e aos Fundos de Participação dos Estados, Municípios e Distrito Federal, com os acréscimos legais devidos, tão logo seja consolidada a fase de classificação das receitas arrecadadas no âmbito do Parcelamento Excepcional objeto da Medida Provisória nº 303/2006.	COFIN	Aguardando retorno da área
Of 585 TCU_SEMAG-GAB Acórdão 2707-2008 03/12/2008	ACÓRDÃO 2707 /2008 TCU – Plenário	Item 9.1. Acolhe as providências adotadas pela STN e SOF como atendimento apenas parcial da determinação contida item 9.3 do Acórdão nº 170/2006 - TCU - Plenário; Item 9.2. Determina aos órgãos mencionados no item anterior que: 9.2.1. Promovam estudos, em conjunto, e apresentem a este Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cronograma de ações com vistas à identificação das fontes de recursos quando da execução e devolução dos saldos remanescentes dos convênios firmados com a União e 9.2.2. Adotem medidas com vistas à modificação da Portaria SOF n.º 24/2006 para que os recursos devolvidos de convênios e congêneres originários de fonte vinculada sejam contabilizados na respectiva fonte, e não na fonte 82, em cumprimento ao parágrafo único do art. 80 da Lei Complementar n.º 101/2000.	COFIN	Aguardando retorno da área

Of 1458 TCU_SECEX-6 e Acórdão 3081 16/12/2008	ACÓRDÃO 3081/2008	9.1. Determina ao Ministério da Ciência e Tecnologia que: 9.1.1. Em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria de Orçamento Federal, no âmbito de suas respectivas atribuições (arts. 8º 14, 15 e 18, 11da Lei 10.180/2001), estabeleçam normas e procedimentos para a adequada programação e registro contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira dos fundos de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico integrantes do FNDCT (fundos setoriais), em especial quanto: 9.1.1.1. À criação de códigos de Destinação de Recursos específicos e à segregação, por fundo setorial a que se vinculam, das disponibilidades financeiras existentes no Tesouro Nacional (UG 170500) nas fontes "0366" e "0338", detalhamento "02400 - MCT/FNDCT", de modo a evidenciar a efetiva situação patrimonial dos fundos setoriais que contribuíram para a formação de tais saldos; 9.1.1.2. À segregação das receitas do CT-Infra (previstas no art. 3º-A do Decreto-Lei 71~/1969, acrescido pela Lei 10.197/2001), a exemplo do que já ocorre com os demais fundos setoriais integrantes do FNDCT, mediante a previsão de códigos de Destinação de Recursos específicos para esse fundo setorial e a apropriação automática, a esses códigos, das receitas a ele vinculadas, com vistas a viabilizar registro, individualização e controles mais efetivos das operações financeiras de interesse do referido fundo; 9.1.1.3. À segregação orçamentária e financeira do Programa de Inovação para a Competitividade, distinguindo seus recursos e seus orçamentos dos associados ao fundo Verde-Amarelo, mediante a criação de código de destinação de recursos próprio para o Programa, com a apropriação automática das receitas vinculadas, e a supressão, no título das ações orçamentárias correspondentes, das referências atualmente feitas ao CT-Verde-Amarelo; 9.1.1.4. À identificação das despesas de gestão e administração incorridas pelo FNDCT, em geral, e pelos fundos setoriais, em particular, adotando-se meios que permitam distingui-las mais facilmente das despesas finalísticas, a exemplo da alocação de créditos à ação	COFIN	Aguardando retorno da área
--	-------------------------------------	---	--------------	--

			"Gestão e Administração do Programa" ou de detalhamento das dotações orçamentárias em planos internos, com vistas a propiciar maior transparência e viabilizar controle mais efetivo (art. 8º, V, da Lei 10.180/2001) das despesas instrumentais à consecução dos objetivos programados.		
Aviso GP/TCU 10/11/2008	1189	ACÓRDÃO 2316/2008	9.1. Determina à Secretaria do Tesouro Nacional que deixe de deduzir, indevidamente, do montante das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, constante do "Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino", os valores referentes ao cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos vinculados ao ensino, cuja competência pertence ao exercício anterior, em observância ao art. 35 da Lei nº 4.320/1964; 9.2. Recomenda à Secretaria do Tesouro Nacional que inclua os recursos repassados pela União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), consignados na ação orçamentária "0312 - Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal", no cálculo do limite mínimo de 18% a ser aplicado pela União, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal, objeto do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO); 9.3. Recomenda ao Ministério da Educação, em conjunto com os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, que promovam o aumento da alocação e da aplicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, com vistas a proporcionar o cumprimento, pela União, do percentual mínimo constitucional (18% anuais), previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal, tendo em vista que até o mês de junho do referido exercício somente foram aplicados cerca de 11% da receita líquida de impostos.	CCONT	Aguardando retorno da área

Of 396/2008 TCU/SEMAG GAB de 10/07/2008	Solicitação formulada pelo Congresso Nacional	Tendo em vista solicitação formulada pelo Congresso Nacional quanto à fiscalização da aplicação de recursos oriundos de operação de crédito externo em benefício do Estado do Amazonas, solicito a V.S. encaminhar cópia dos documentos que deram suporte as conclusões do Parecer nº 778/2008 GERFI/COREF/STN, Parecer nº 628/COPEM/STN e da Nota STN/COREM nº 770, tais como certidões, declarações, relatórios ou outros.	COREF	Aguardando retorno da área
	Acórdão 1331/2008	9.1.1. discipline a obrigatoriedade de o setor técnico e a assessoria jurídica do concedente, ao apreciarem o texto das minutas dos termos de convênio, manifestarem-se expressamente sobre a adequação da eventual celebração às normas estabelecidas nas leis de diretrizes orçamentárias, em especial, no que diz respeito às vedações e transferências para o setor privado; 9.1.2. em convênios em que sejam prestados serviços de assessoria e assistência, de consultoria, de capacitação e promoção de seminários e congêneres, seja incluída, entre os elementos obrigatórios dos planos de trabalho, a especificação detalhada das horas técnicas envolvidas, discriminando a quantidade e o custo individual, bem como seja exigida a comprovação da adequabilidade dos custos determinados, especificando a qualificação mínima requerida dos profissionais, bem como, nas prestações de contas, seja incluído o demonstrativo detalhado das horas técnicas efetivamente realizadas, indicando o profissional, sua qualificação, o evento e o local de realização, a data e o número de horas; 9.1.3. sejam especificados, nos termos de convênio, os documentos que deverão ser produzidos pela conveniente, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e os instrumentos e os indicadores que deverão ser utilizados para a avaliação dos resultados efetivamente alcançados, bem como a inclusão, nas prestações de contas, de relatório sintético informando o grau de satisfação dos participantes e/ou beneficiários de cada evento, a ser utilizado como critério de avaliação e de	CONED	Aguardando retorno da área

		comparação entre futuras propostas apresentadas por convenientes; 9.1.4. seja excluída a parte final do inciso X do artigo 28 da IN STN n.º 01/97, que restringe a obrigatoriedade de encaminhar junto à prestação de contas final a cópia do despacho adjudicatório e homologatório das licitações ou justificativas para a sua dispensa ou inexigibilidade apenas à Administração Pública;		
--	--	--	--	--

14 – ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO.

Atos	Quantidade	Registrados no SISAC
Admissão	20	*
Desligamento	26	*
Aposentadoria	7	*
Pensão	**	*

Fonte: [COGRH/SPOA/SE/MF](#)

* - A STN não tem acesso ao SISAC e não mantém controle dos julgamentos do TCU sobre os atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões.

** Informações solicitadas à COGRH/SPOA/SE/MF, tendo em vista que ela é o setor do Ministério da Fazenda responsável por essas informações, por meio do Memorando nº 437 /2.009/CODIN/STN, de 28/01/2009, cujo arquivo está anexado ao e-mail. Porém, a COGRH/SPOA/SE/MF, na resposta contida em seu Memorando nº 187/2009 COGRH/SPOA/SE/MF, de 02.02.2009, cujo arquivo está anexado ao e-mail, não nos informou o que havíamos solicitado.

15 – DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE TCE e TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

Não foram registradas ocorrências deste item no âmbito da STN durante o exercício de 2008.

16 - Informações sobre a composição de recursos humanos

Secretaria do Tesouro Nacional

SITUAÇÃO	2006		2007		2008	
	QUANT.	DESPESA	QUANT.	DESPESA	QUANT.	DESPESA
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	667	69.112.735,12	719	79.596.041,47	692	89.270.189,96
Funcionários Contratados - CLT em exercício na Unidade	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ocupantes de função de confiança, sem vínculo	26	492.682,03	26	450.950,29	12	633.039,23
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus para MF	28	266.261,80	29	202.985,39	22	144.538,83
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus para MF	15	174.490,51	16	171.489,05	3	201.786,13
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus para MF	79	8.819.216,96	88	10.332.489,41	86	12.102.299,16
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus para MF	7	974.921,50	9	1.011.401,07	8	1.235.445,80
Contratações Temporárias(Lei 8.745/1993)	4	262.904,71	6	367.243,44	5	389.788,96
Estagiários					35	207.927,75
TOTAL	826	80.103.212,63	893	92.132.600,12	863	104.185.015,82

Fonte: Sistema SIAPE

17 – Outras Informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Não há informações a serem registradas neste item.

18 – Conteúdos específicos por UJ

III - Informações Contábeis

***Declaração do Contador
responsável pela unidade jurisdicionada
sobre as informações
constantes do SIAFI***

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Considerando o teor do artigo 37 da Lei nº 10.180/2001, determinando que a documentação comprobatória da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da Administração Federal permanecerá na respectiva unidade, à disposição dos órgãos e das unidades de controle interno e externo nas condições e nos prazos estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 3.589/2000, dispondo que o processo de Conformidade Contábil no SIAFI consiste em verificar se os lançamentos efetuados pela unidade gestora foram feitos em observância às normas vigentes, à tabela de eventos do SIAFI e à respectiva conformidade documental da unidade gestora;

Considerando a ausência de providências concretas por parte da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no que se refere ao provisionamento de recursos humanos e ao fortalecimento da estrutura organizacional das setoriais contábeis, conforme determinação contida no Acórdão TCU nº 2.351/2006 – Plenário;

Considerando o teor da Nota Técnica nº 018/COGEF/SPOA/SE/MF, de 14.11.2006, por meio da qual a Coordenação de Análise Contábil da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda registra suas dificuldades em exercer a função de Setorial Contábil do MF em razão de sua deficiente estrutura organizacional e funcional, agravadas pela introdução da Conformidade Contábil de Órgão Superior pela Secretaria do Tesouro Nacional e das exigências do Tribunal de Contas da União constantes dos Acórdãos nºs 2.016 e 2.351/2006; 415 e 639/2007.

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI previstos na Lei nº 4.320/1964, das unidades gestoras a seguir identificadas, integrantes do órgão 25.805 – Secretaria do Tesouro Nacional, refletem a execução orçamentária, financeira e patrimonial realizada pelos responsáveis da unidade jurisdicionada que apresenta contas no exercício de 2008.

Unidades Gestoras:

- 170007 – Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional
- 170403 – Unidade de Coordenação de Programas – PACE – Recursos Externos
- 170453 – Coordenação-Geral de Análise Econômico Fiscal de Projetos de Investimento Público – PPI – TAL
- 170510 – Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários
- 170512 – Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
- 170600 – Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
- 170601 – PROGER-Gerenciamento da Dívida Pública
- 170700 – Coordenação-Geral das operações de Crédito do Tesouro Nacional

170701 – Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional-EGF/AGF
170702 – Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional-PROEX
170703 – Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional-PROAGRO
170704 – Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional-PRODECER
170705 – Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais
170710 – Coordenação-Geral de Operações de Crédito do Tesouro Nacional-RECOOP
170716 – Coordenação-Geral de Operações de Crédito do Tesouro Nacional-PNDA
170722 – Coordenação-Geral de Operações de Crédito do Tesouro Nacional-PRONAF.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2009



PAULO ROBERTO CAMPOS MOREIRA
CRC – DF nº 011.634/0-9

IV - Declaração da Unidade de Pessoal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os servidores **GESSÉ SANTANA BORGES**; CPF.: 310.151.741-91, **PAULO ROBERTO CAMPOS MOREIRA**; CPF.: 410.383.551-68 e **EURÍPEDES VIEIRA CORREIA**; CPF.: 155.387.701-25 autorizaram o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao ano-base 2007, exercício 2008, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda conforme a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, e § 2º do art. 3º e art. 13 do Decreto nº 5.483, de 30 de julho de 2005.

Brasília, 21 de janeiro de 2009.



JOÃO CÂNDIDO DE ARRUDA FALCÃO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos Substituto/SPOA/SE-MF

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****TESOURO NACIONAL****CERTIFICADO**

Certifico, para os devidos fins, que os servidores abaixo relacionados entregaram, na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda – COGRH/MF, o **Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física** ou o **Formulário da Declaração de Bens e Valores**, ou ainda cópia da **Declaração de Imposto de Renda**, referente ao **ano base 2007, exercício 2008**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.730, de 10/11/1993 e na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06 de setembro de 2007, publicada no DOU de 11/09/2007.

<i>NOME</i>	<i>CPF</i>
ADRIANO PEREIRA DE PAULA	743.481.327-04
ANA CLÁUDIA MEGALE DUTRA	665.555.741-00
ANA CRISTINA BITTAR DE OLIVEIRA	443.992.431-04
ANA LEIDE FONSÊCA NEVES	220.554.601-53
ANTONIO CARLOS PINHO DE ARGOLO	003.592.545-00
ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS	121.595.901-00
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO	389.327.680-72
CHARLES CARVALHO GUEDES	539.600.681-15
CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	064.776.116-51
DANIEL SIGELMANN	021.484.577-05
DENIS DO PRADO NETTO	562.990.106-06
EDÉLCIO DE OLIVEIRA	546.874.466-04
ELIAS JACÓ DOS SANTOS	248.507.131-49
EURIPEDES VIEIRA CORREIA	155.387.701-25
FATIMA BARBOSA DE LIMA	121.452.461-34

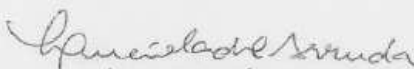
<i>NOME</i>	<i>CPF</i>
FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	715.726.194-49
FLÁVIA FILIPPE GIANNETTI	645.481.981-72
GESSÉ SANTANA BORGES	310.151.741-91
GILVAN DA SILVA DANTAS	516.672.741-04
GUSTAVO MATTE RUSSOMANNO	001.598.280-74
HENRIQUE GUILHERME DO AMARAL SANTOS	275.909.468-50
HONORINA MARIA ANDRADE RIBEIRO	296.511.821-72
IULIA ARAUJO DA SILVA	287.307.981-91
IVANILDO FELIX DE OLIVEIRA	115.908.663-04
JOSÉ CORDEIRO NETO	281.724.181-91
JUAN GUILHERMO VALDIVIA MURILLO	037.638.417-41
LEANDRO GIACOMAZZO	186.222.241-04
LÉLIO TRIDA SENE	638.876.226-34
LEONARDO RODRIGO FERREIRA	945.958.526-49
LILIANE DE MORAES PINTO	265.799.601-91
LISCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO	117.557.686-72
LÚCIA HELENA PIRES FERREIRA CANEDO	950.938.697-91
LÚCIA PAIVA GOMES	087.104.141-34
LUIZ ANTONIO CARDOSO	042.141.188-04
LUIZ GONZAGA DE NORONHA	170.941.276-34
LYGIANE BEZERRA DE MENEZES MONTEIRO	603.172.051-53
MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	183.994.521-49
MANOEL LUIZ DOS SANTOS	183.440.207-78
MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA	536.887.241-00
MARCELO SARAIVA CAVALCANTI	666.510.421-49
MARCUS LIMA FRANCO	676.675.973-91
MARIA APARECIDA CARVALHO RAMOS	313.674.371-72





NOME	CPF
MARIA BETÂNIA GONÇALVES XAVIER	392.761.041-00
MARIA CARMOZITA BESSA MAIA	213.635.363-20
MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA	155.913.444-53
MARIA JOSÉ MARQUES DE PAULA	296.245.841-68
MAURO CESAR SAMPAIO RODRIGUES	471.468.771-91
NADYA VITORIA MEDEIROS EVANGELISTA	120.013.681-00
NATHALIA BAÊNA OHANA	085.325.717-51
NAUTÍLIO JOSÉ MELO VELUDO	787.766.518-00
NERYLSON LIMA DA SILVA	821.475.664-20
NILDA MARIA DOS SANTOS TEBET	334.268.131-49
NINA MARIA ARCELA	636.474.787-68
OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS	065.675.548-27
PAULO ERICO RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	830.953.491-49
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA	772.099.584-87
PAULO JOSE DOS REIS SOUZA	494.424.306-53
PAULO ROBERTO CAMPOS MOREIRA	410.383.551-68
RAIMUNDO NONATO SOUSA ALVES	145.363.821-00
RICARDO AUGUSTO PEIXOTO PINHEIRO	221.449.511-87
ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA	554.370.601-49
SUSETI MEDEIROS GALLO	284.931.761-68
VALDETE MARIA DE JESUS	183.437.591-68
VINÍCIUS PINTO DE MENEZES	471.560.151-68
ZENILDA OLIVEIRA SANTOS MIRANDA	210.478.201-53

Brasília, 4 de março de 2009


LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA
Gerente de Recursos Humanos
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional
Secretaria do Tesouro Nacional

Relatório de Correição

Processo Nº 17944.000267/2009-96

Assunto: Tomadas de Contas Anual

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Pela competência a mim atribuída pela Portaria STN Nº 21, DE 15/01/2008, PUBLICADA NO Boletim de Pessoal nº 3/2008, em atenção ao § 4º da Decisão Normativa nº 93, de 3 de dezembro de 2008 e ao Anexo III da Portaria CGU nº 2238/2008, **declaro** que no ano de 2008 não foram instaurados Processos Administrativos, Sindicâncias e Tomada de Contas Especiais no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional.

Brasília/DF, 27 de março de 2009.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Plano de Providências

As informações referentes a este item encontram-se registradas nas planilhas de acompanhamento que compõem os itens 12 e 13 do Relatório de Gestão